

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH**  
**História, Poder e Práticas Sociais**

**MAYARA DA FONTOURA DAS CHAGAS**

**NARRATIVAS DE COLONOS E POSSEIROS NA LUTA PELA TERRA: A**  
**(RE)CRIAÇÃO DA MEMÓRIA DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,**  
**1964-2014**

Marechal Cândido Rondon  
2015

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH**  
**História, Poder e Práticas Sociais**

**MAYARA DA FONTOURA DAS CHAGAS**

**NARRATIVAS DE COLONOS E POSSEIROS NA LUTA PELA TERRA: A  
(RE)CRIAÇÃO DA MEMÓRIA DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,  
1964-2014**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) *Strictu Sensu* em História, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Poder e Práticas Sociais. Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, *campus* de Marechal Cândido Rondon, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Orientadora: Profa. Dra. Geni Rosa Duarte.  
Co-orientador: Prof. Dr. Davi Félix Schreiner

Marechal Cândido Rondon  
2015

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
(Biblioteca da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon – PR., Brasil)

C433n Chagas, Mayara da Fontoura das  
Narrativas de colonos e posseiros na luta pela terra: a  
(re)criação da memória da revolta de Três Barras do Paraná,  
1964-2014 / Mayara da Fontoura das Chagas. - Marechal Cândido  
Rondon, 2015.  
158 p.

Orientadora: Dra. Geni Rosa Duarte  
Coorientador: Dr. Davi Félix Schreiner

Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual  
do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, 2015.

1. Posse da terra. 2. Três Barras (PR) - História. 3.  
Narrativa (Retórica). I. Duarte, Geni Rosa. II. Schreiner,  
Davi Félix. III. Título.

CDD 22.ed. 981.62  
333.318162  
CIP-NBR 12899

Ficha catalográfica elaborada por Marcia Elisa Sbaraini-Leitzke CRB-9/539



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

Programa de Pós-Graduação em História - Nível Mestrado

Reconhecido pela Portaria Ministerial - MEC nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012.



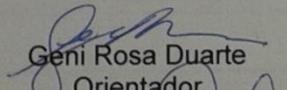
**PARANÁ**

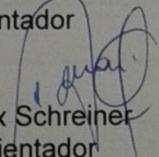
GOVERNO DO ESTADO

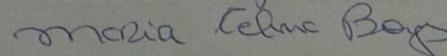
### ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA

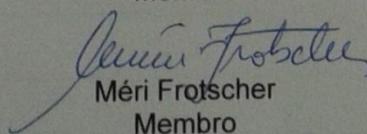
Aos trinta dias do mês de março de 2015, às 14 horas, reuniu-se, em sessão pública, a banca examinadora da defesa de dissertação de mestrado em história constituída pelos professores Dr<sup>a</sup> Geni Rosa Duarte (Orientadora) (UNIOESTE), Dr. Davi Félix Schreiner (UNIOESTE), Dr<sup>a</sup> Maria Celma Borges (UFMS) e Dr<sup>a</sup> Méri Frotscher (UNIOESTE) para avaliarem o trabalho "*Narrativas de colonos e posseiros na luta pela terra: a (re)criação da memória da revolta de Três Barras do Paraná, 1964-2014*", apresentado pela pós-graduanda **Mayara da Fontoura das Chagas** para a obtenção do título de "Mestra em História" no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História do UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon. A banca examinadora considerou o trabalho aprovado. Nada mais havendo a constar, eu Geni Rosa Duarte, orientadora do trabalho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos demais membros da banca examinadora e pela pós-graduanda avaliada.

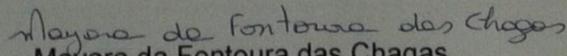
Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 2015.

  
Geni Rosa Duarte  
Orientador

  
Davi Félix Schreiner  
Co-Orientador

  
Maria Celma Borges  
Membro

  
Méri Frotscher  
Membro

  
Mayara da Fontoura das Chagas  
pós-graduanda



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH  
UNIOESTE**

**PARECER DESCRITIVO**

Título da Dissertação: *"Narrativas de colonos e posseiros na luta pela terra: a (re)criação da memória da revolta de Três Barras do Paraná, 1964-2014"*.

Nome da concluinte: **Mayara da Fontoura das Chagas**

Integrantes da Banca:

Profª Drª Geni Rosa Duarte (Orientadora) (UNIOESTE);

Prof. Dr. Davi Félix Schreiner (Co-Orientador) (UNIOESTE);

Profª Drª Maria Celma Borges (UFMS);

Profª Drª Méri Frotscher (UNIOESTE).

Parecer:

<p>A banca salienta a importância da temática abordada, os cuidados com a pesquisa realizada pelo conjunto de fontes utilizadas.</p>

Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 2015.

À minha família, amigos e professores, por todos os momentos de alegria, compreensão e incentivo.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que em toda sua grandeza nos concede graças diárias, nos acompanha e ilumina em todos os momentos, sejam eles de alegria e, principalmente, nos momentos de dificuldades.

À minha família, por todos os momentos maravilhosos que passamos juntos e pelo apoio incondicional que me dispensaram em toda minha vida.

Aos meus pais Pedro e Lorena, simplesmente por serem os melhores pais do mundo. Meus exemplos, meus amores, minha vida!

Ao grande homem que encontrei nessa caminhada, Thyago, meu marido. Por todo o incentivo, compreensão e aconchego.

Aos professores do Mestrado, em especial meus orientadores Profa. Geni Duarte e Prof. Davi Schreiner, pela convivência, atenção, compreensão e incentivo, além do grande exemplo.

A todos que de uma forma ou de outra me apoiaram nesses anos tão difíceis, mais tão felizes de minha vida. Meus agradecimentos e meu muito obrigado.

Narrativas, sujeitos, memórias, histórias e identidades.  
São a humanidade em movimento. São olhares que  
permeiam tempos heterogêneos. São a História em  
construção. São memórias que falam.  
Lucilia de Almeida Neves Delgado

## **NARRATIVAS DE COLONOS E POSSEIROS NA LUTA PELA TERRA: A (RE)CRIAÇÃO DA MEMÓRIA DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 1964-2014**

**Resumo:** Neste trabalho dissertamos sobre o processo de colonização que envolveu o estado do Paraná, posterior à década de 1930; os conflitos agrários originados dentro desse contexto; o que foi e como se deu a revolta de Três Barras no Paraná em 1964; e sobre quais são suas ligações com os contextos políticos estadual e federal. Para além disso discutimos acerca de noções como a de memória, colonização, ocupação e, também, de colonos, posseiros e grileiros. Tais noções foram discutidas no intuito de embasarmos nossas análises e de melhor compreendermos, ao longo desta dissertação, o processo que envolveu tal conflito, os sujeitos que dele participaram, de pensarmos as experiências que estes vivenciaram e as (re)criações de memórias sobre a revolta de Três Barras. Buscamos pensar também como a revolta de Três Barras é significada nos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64. Problematicamos os interrogatórios apresentados como provas no auto de ação criminal, tanto dos acusados como de testemunhas, compreendendo que estes estão envolvidos em outras questões como quem fala, para quem fala, de onde se fala, se há implicações em citar alguns aspectos específicos, entre outros. Para tanto compreendemos que o processo criminal não é somente uma fonte para analisarmos os conflitos agrários, mas ele mesmo se estabelece como uma forma de criminalizar o movimento e ainda, que este não se constitui como uma narrativa do que foi a revolta de Três Barras, mas sim como um suporte de diferentes versões e discursos sobre esse momento histórico. Assim, buscamos pensar como as memórias sobre a revolta de Três Barras são narradas, explicitando como os sujeitos interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra, o que nos diz muito mais do que simplesmente apresentar versões sobre como a revolta ocorreu. Diz-nos como as memórias desses sujeitos podem ser rearticuladas e (re)criadas, levando em consideração os lugares sociais que estes ocupam no presente. Assim, as narrativas nos possibilitam compreender como os sujeitos se posicionam frente a essas memórias, como as resignificam (re)construindo identidades e atribuindo, por meio de suas experiências, sentidos diversos a esse momento de luta.

**Palavras-chave:** Revolta de Três Barras; Memória; Narrativa; Conflitos Agrários; Colonos e Posseiros.

## **SETTLERS AND SQUATTERS NARRATIVE ON STRUGGLE FOR LAND: MEMORY (RE)CREATION CONCERNING TRÊS BARRAS UPRISING IN PARANÁ, 1964-2014**

**Abstract:** In this research we aim to analyze how the memories concerning the Três Barras uprising are narrated in 1964; studying how people interpret and give meaning to this conflict. Therefore we identify people who were part of this conflict and others who knew it through oral narratives, by interviewing them about their life experiences and as to how they understand the uprising. Besides that, we aim to understand the meanings these people give to this conflict and, also, to understand how the oral narratives inside the book on Três Barras and the criminal act 147/64 -“Três Barras” work as different versions of a social memory regarding this conflict is shared. We also discuss the colonization process in Paraná, after the 1930s; the land conflicts which happened inside this context and, also, what came before it; what it was and how Três Barras uprising happened in 1964; as well as what are its connections regarding State and Federal level. These discussions were necessary so we could understand the social context in which the uprising happened, because alongside with this conflict, other conflicts happened around the same time with land dispute as their main problem. Furthermore we discuss concepts as memory, colonization, occupation and, also, settlers, squatters and land invaders. These concepts were brought forth in order to support our analysis and to understand, through this dissertation, the process in which this conflict happened, as well as to understand the people who underwent it as to go through their experiences and their memory (re)creations on this uprising. Thus, we aim for discussing how these memories are narrated, describing how the people interpret and create meaning concerning this social conflict, which is much broader than only presenting how the uprising happened: it describes how these people's memories can be articulated and (re)created, taking into account the social space which these people live currently. Therefore, these historical narratives help on understanding how people place themselves while facing these memories, how they give and create new meaning to it, through their experiences, in these moments of conflict.

**Keywords:** Três Barras Uprising; Memory; Narrative; Agrarian Conflict; Settlers and Squatters.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura I: Mapa organizado por Antonio Marcos Myskiw, em destaque a região oeste do Paraná e a divisão territorial por municípios no ano de 1965

Figura II – Localização do município de Três Barras do Paraná, na atual divisão territorial do Estado

Figura III: Localização de alguns dos conflitos por terra no Paraná nas décadas de 1950/1960

Figura IV: Grupo de revoltosos (legenda atribuída nos Autos)

Figura V: Colonos e posseiros com suas armas

Figura VI: As vítimas aprisionadas pelos rebeldes. Reféns – salvos pela polícia. (legenda apresentada nos Autos)

## **LISTA DE SIGLAS**

AI – Ato Institucional

CANG – Colônia Agrícola Nacional de Goiás

CANGO – Colônia Agrícola Nacional General Osório

CEFSPRG – Companhia Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande

CITLA – Clevelândia Industrial e Territorial Limitada

CLT – Consolidação das Leis de Trabalho

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CTNP – Companhia de Terras do Norte do Paraná

DGTC – Departamento de Geografia, Terras e Colonização

DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social

GETSOP – Grupo Executivo Para Terras do Sudoeste

IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDA – Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário

IPM – Inquérito Policial - Militar

NDP – Núcleo de Documentação e Pesquisa

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PSD – Partido Social Democrático

SEIPU – Superintendência de Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União

SUPRA – Superintendência de Política Agrária

UDN – União Democrática Nacional

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO I.....	26
O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO PARANAENSE, OS CONFLITOS AGRÁRIOS E A REVOLTA DE TRÊS BARRAS .....	26
1.1 O PROCESSO DE OCUPAÇÃO NO PARANÁ .....	26
1.2 O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO NO PARANÁ: O CONTEXTO POLÍTICO E OS CONFLITOS AGRÁRIOS .....	33
CAPÍTULO II.....	61
NOS AUTOS DE UM PROCESSO: A REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E SUAS DIFERENTES VERSÕES NO AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64.....	61
2.1 O INQUÉRITO POLICIAL .....	66
2.2 AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64 – O PROCESSO “TRÊS BARRAS” .....	82
CAPÍTULO III .....	116
AS EXPERIÊNCIAS DE UM CONFLITO: MEMÓRIAS DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.....	116
3.1 A REMEMORAÇÃO DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS E SUAS DIFERENTES ORALIDADES .....	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	150
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	155

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo analisar como as memórias sobre a revolta de Três Barras do Paraná são narradas, explicitando como os sujeitos – que participaram da revolta ou que tomaram conhecimento desta pelas narrativas de terceiros – interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra.

Para alcançar tal objetivo, buscamos identificar sujeitos que participaram do conflito e outros que o conheceram por meio de narrativas, entrevistando-os sobre suas experiências de vida e entendimentos sobre a revolta de Três Barras. Além disso, nos propomos a compreender os significados atribuídos a este conflito e, perceber nas fontes selecionadas, bem como nas narrativas orais e no livro sobre Três Barras do Paraná e o processo “Três Barras”, as diferentes versões que são apresentadas desse momento histórico.

Para pensarmos o problema de pesquisa proposto, adotamos como recorte temporal o período de 1964 a 2014, do momento em que se desenvolveu o conflito até a atualidade. Esse recorte, até 2014, se deve a compreensão de que a (re)elaboração da memória se dá no presente. Ainda assim, remeteremos a períodos anteriores ao ano de 1964, devido à necessidade de compreendermos o processo de ocupação e colonização do estado e também algumas questões políticas, que fomentaram um ambiente propício para o desenrolar de conflitos agrários no estado do Paraná e no âmbito de Brasil.

A revolta de Três Barras ocorreu entre os dias 6 e 8 de agosto do ano de 1964, no distrito de Três Barras, em Catanduvas, região oeste do estado do Paraná – atualmente onde se localiza o município de Três Barras do Paraná. Esta revolta foi um conflito armado que envolveu colonos, posseiros, grileiros, companhias imobiliárias e a polícia. Os colonos e posseiros possuíam apenas o direito de posse, adquiridos de terceiros, sem o título legal das terras. Já os grileiros e também as companhias imobiliárias se diziam donos destas mesmas terras.

O município de Três Barras do Paraná localiza-se na região oeste do estado paranaense e pertence à microrregião de Cascavel/PR. Em 1964, ano em que ocorreu a revolta, esse território pertencia à cidade de Catanduvas/PR. O mesmo foi, por meio de Lei municipal, elevado a Distrito Administrativo de Três Barras em 1966 e mais tarde, pela Lei

Estadual nº 7305, de 13 de maio de 1980, a município, sendo que a instalação oficial deu-se em 01 de fevereiro de 1983<sup>1</sup>.

A seguir apresentamos o mapa da região oeste do estado do Paraná em 1965, quando Três Barras ainda era distrito de Catanduvás/PR.

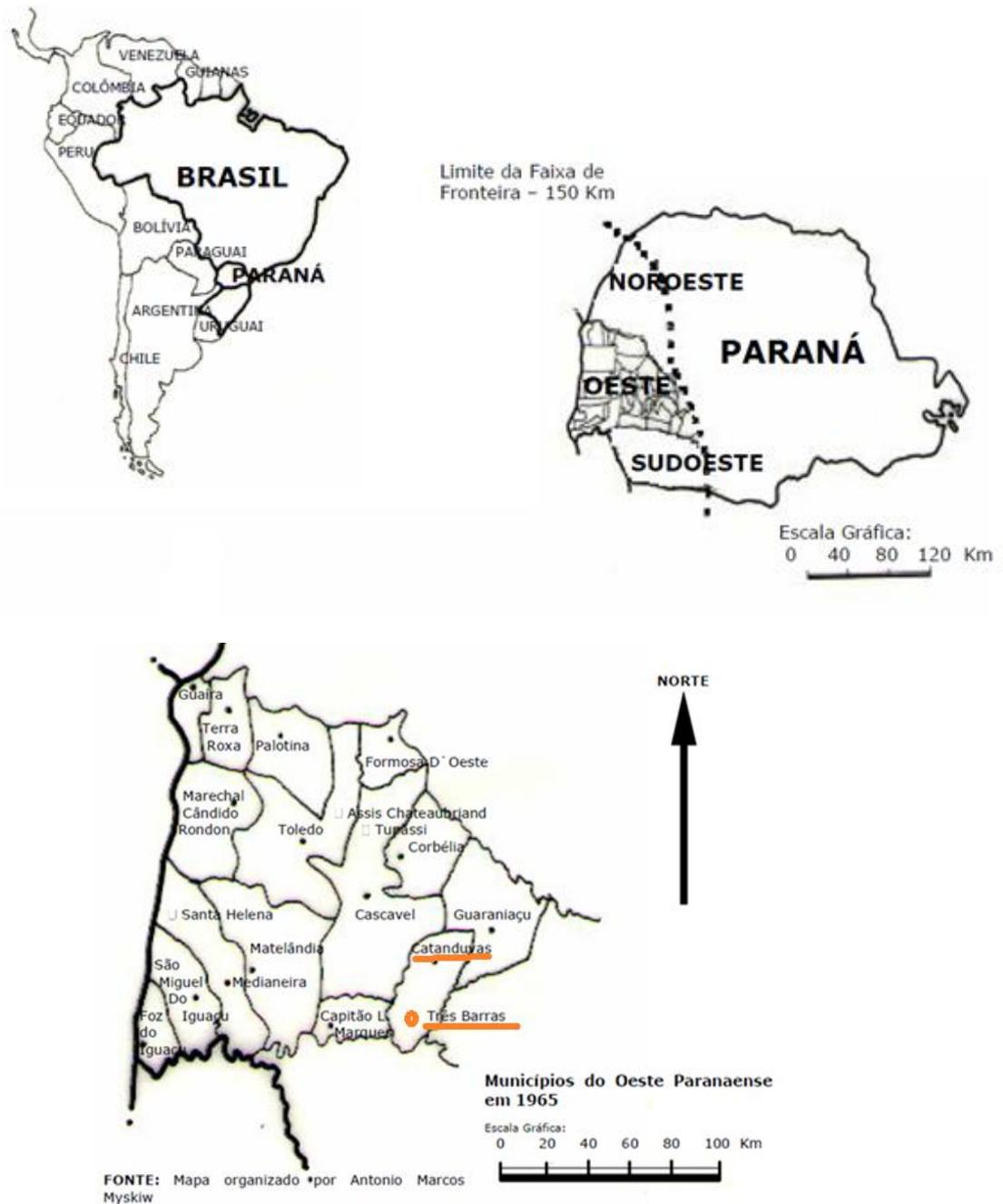


Figura I: Mapa organizado por Antonio Marcos Myskiw, em destaque a região oeste do Paraná e a divisão territorial por municípios no ano de 1965.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Informações retiradas do site: < <http://www.cantuquiriguacu.com.br/tresbarras.php>>.

<sup>2</sup>Retirado de: MYSKIW, Antonio Marcos. *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste paranaense (1960/66)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói/RJ: 2002.

E o mapa da atual divisão territorial do Estado, com destaque ao município de Três Barras do Paraná.



Figura II – Localização do município de Três Barras do Paraná, na atual divisão territorial do Estado.<sup>3</sup>

A pesquisa *Narrativas de colonos e posseiros na luta pela terra: a (re)criação da memória da revolta de Três Barras do Paraná, 1964-2014* foi motivada por inúmeros questionamentos, ainda que preliminares, sobre a questão agrária paranaense, sobre as populações que no estado se estabeleceram e seus modos de vida. Tais questionamentos foram suscitados quando ainda no ensino médio tivemos a oportunidade de assistir a uma peça teatral intitulada *A revolta dos posseiros*, a qual foi produzida e apresentada em meio às comemorações do cinquentenário da revolta que ocorreu na região sudoeste do Paraná em 1957.

Assistir a uma peça teatral e, em seguida, visitar a exposição de mapas, que havia sido proposta junto à primeira, representando as alterações territoriais sofridas pelo estado do Paraná, imagens de populações nativas e fotografias das “primeiras famílias” que haviam chegado à região, nos suscitaram questões que diziam respeito ao desconhecimento de tal conflito agrário, bem como se este havia sido o único conflito motivado por questões agrárias no estado ou se o processo de colonização<sup>4</sup> adotado no Paraná havia originado outras disputas.

<sup>3</sup>Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%AAs\\_Barras\\_do\\_Paran%C3%A1#mediaviewer/Ficheiro:Parana\\_Municip\\_TresBarrasdoParana.svg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%AAs_Barras_do_Paran%C3%A1#mediaviewer/Ficheiro:Parana_Municip_TresBarrasdoParana.svg)>. Acesso em: janeiro de 2013.

<sup>4</sup>A noção de colonização será discutida, de maneira mais ampla, no primeiro capítulo de nossa dissertação. Tal discussão se deve às diferentes conotações em que o termo pode ser pensado e, também, devido a sua estreita

Ao pensar sobre estas questões e questionar a forma e o momento como o assunto foi abordado, interrogamo-nos sobre o porquê de não discutirmos tais assuntos em sala de aula, pois em 2007 – ano em que foi desenvolvido o projeto memória<sup>5</sup>, em comemoração ao cinquentenário da revolta dos colonos e posseiros – quando tivemos o primeiro contato com tal problemática, já cursávamos o segundo ano do ensino médio.

Tais questionamentos mais tarde levaram-nos à produção do trabalho de conclusão do curso *A construção de um discurso: o cinquentenário da Revolta dos Colonos ocorrida no Sudoeste do Paraná em 1957*, no qual buscamos analisar a construção de uma memória coletiva, de cunho oficial, nas comemorações referentes ao cinquentenário da revolta de 1957, por meio de documentos produzidos pelo Departamento de Cultura de Francisco Beltrão e pela Secretaria de Cultura de Pato Branco. Nesse trabalho, a problemática de pesquisa foi investigar a construção de uma produção oficial acerca da Revolta dos Colonos em 2007, analisando as condições de produção das publicações e os discursos proferidos por estas.

Mesmo após a realização do trabalho de conclusão de curso, muitas questões referentes aos conflitos que ocorreram durante o século XX no Paraná, motivados por disputas de terras, ainda se faziam presentes: questões referentes ao desenvolvimento dos processos de ocupação e colonização do Estado, as populações que nele residiam e principalmente aos conflitos que se desenvolveram em meio a esse contexto.

Desta forma, o projeto inicial de pesquisa, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em março de 2013, emergiu da expectativa de saber mais sobre os processos que levaram aos conflitos agrários no Estado entre as décadas de 1940 e fins de 1960. A ideia de desenvolvê-lo, forjada a partir de nossas vivências e inquietações foi sendo alterada no decorrer do Curso, quando delimitamos a pesquisa ao tema: revolta de Três Barras no Paraná, em 1964.

A escolha da revolta de Três Barras como tema de pesquisa se deve ao interesse que temos em pensar como as memórias sobre esse momento de luta são (re)criadas por aqueles

---

relação com a noção de ocupação. Estes termos, colonização e ocupação, podem ser apresentados de diferentes modos, em momentos apresentam-se com sentidos distintos e em outros como correlatos. Nesse sentido, buscamos pensar colonização como um processo mais amplo, permeado pela ação de companhias colonizadoras, por ações e políticas dos governos federal e estadual, pela comercialização da terra e pela constituição da propriedade privada. E, no que se refere à ocupação, pensamos essa noção como um processo inicial, ligado aos indígenas, caboclos e primeiros migrantes que se estabeleceram no território paranaense. Tais discussões serão embasadas em referenciais como a obra *Dialética da colonização* de Alfredo Bosi, entre outras.

<sup>5</sup> “[...] Conjunto de projetos desenvolvidos pelo Departamento de Cultura de Francisco Beltrão/PR (2001-2004) que tinha por objetivo ‘reunir, organizar e disseminar a expressão cultural de nossa gente, através da formação de um patrimônio histórico-cultural autêntico, digno de ser apreciado, com peças e documentos significativos que sirvam como fonte de referência para as futuras gerações’, no momento da comemoração do cinquentenário – 2007 – da revolta que ocorreu na região sudoeste paranaense no ano de 1957.” Disponível em: <<http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/cultura/patrimonio/pmем.asp>>. Acesso em: 21 de outubro de 2010.

que narram as experiências que vivenciaram ou sobre as quais tomaram conhecimento por meio da fala de familiares, conhecidos, entre outros. Suscitam questionamentos também, a forma como estes sujeitos compreendem este processo e, principalmente, como se percebem nele.

Nesse sentido, esta pesquisa se justifica na medida em que poderá contribuir com a historiografia paranaense no que diz respeito ao conhecimento de um dos conflitos motivados por disputas de terras – a revolta de Três Barras, de 1964 – sobre a qual abordaremos a questão das memórias e como estas são constituídas, (re)criadas ao serem narradas, interpretadas e significadas, pois ao pensarmos questões como a acentuação da prática de grilagem no Estado; o interesse na comercialização de madeiras nobres, pinheiro, limitado pela existência de “intrusos” na terra; e também o processo de valorização da terra, que passa a ser mercadoria e adquirir valor comercial; percebemos um processo mais amplo e ao situarmos a revolta de Três Barras dentro desse contexto, estabelecemos uma relação, mesmo que não seja direta, com os demais conflitos que ocorreram no Estado como a Guerra de Porecatu – 1951, a revolta dos Colonos de 1957, dentre outros<sup>6</sup>; e no âmbito de Brasil como a revolta de Trombas e Formoso, de 1948 a 1964 em Goiás, dentre outros.<sup>7</sup>

Além disso, ainda são poucos os trabalhos que têm como tema de pesquisa a revolta de Três Barras e mesmo com muitas abordagens sobre os conflitos motivados por disputas de terras no Paraná, pouco se tem atentado para as memórias acerca destes, bem como em relação às formas como estas são constituídas ao serem narradas, interpretadas e significadas por aqueles que participaram do momento das revoltas e outros que as conheceram posteriormente por meio de narrativas orais.

Uma das dificuldades enfrentadas ao realizarmos este trabalho diz respeito ao pouco que se sabe sobre a revolta, suas motivações, desenvolvimento e desfecho. E por ainda serem poucos os trabalhos acadêmicos que abordam tal momento histórico. Um deles é a dissertação de mestrado de Antônio Myskiw *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terras no oeste paranaense (1961/66)*, na qual são discutidos os conflitos de terra que ocorreram na região oeste paranaense para, por meio destes, pensar os discursos governamentais existentes no período no que se refere às discussões de reforma agrária no Estado.

---

<sup>6</sup>Para maiores informações sobre esses conflitos ver: GOMES, Iria Zanoni. 1957. *A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987. PRIORI, Ângelo. *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a atuação do Partido Comunista Brasileiro no campo*. Maringá: Eduem, 2011. WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. *Nota prévia ao estudo de ocupação da terra no Paraná moderno*. Bol. Univ. Fed. PR. Depto. De Historia. n° 7, Curitiba: UFPR, 1968.

<sup>7</sup>Sobre os conflitos agrários citados, abordaremos como estes ocorreram, o porquê destes e suas implicações ao longo do primeiro capítulo dessa dissertação.

Myskiw analisou alguns dos conflitos de terra que ocorreram na região oeste do estado do Paraná entre os anos de 1961 e 1966. Utilizando-se de fontes orais, judiciais, administrativas (relatórios do Departamento de Geografia, Terras e Colonização - DGTC) e jornalísticas, se propôs a pensar os discursos elaborados por Ney Braga, governador do Estado no período adotado, e sua equipe de governo sobre os conflitos agrários em território paranaense e a relação desses com as discussões da reforma agrária no período. Um dos conflitos analisados foi a revolta de Três Barras, a qual ele denominou como “Levante de Posseiros de Três Barras”, tomando-o como um dos conflitos que ocorreram no estado do Paraná e que foi motivado pela questão agrária.

Segundo Myskiw,

O levante de posseiros de Três Barras ocorreu entre os dias 6 e 8 de agosto de 1964. Este levante mobilizou cerca de 400 posseiros e colonos, levando pânico aos moradores daquela vila. Mantiveram funcionários do DGTC, empresários, topógrafos, agrimensores e picadeiros de mato em cárcere privado por dois dias.<sup>8</sup>

Essa breve exposição sobre o que foi o levante foi baseada no *Auto de Ação Criminal nº 147/64*, que foi “aberto na Comarca de Cascavel para apurar os fatos e punir os responsáveis pela prática dos crimes”<sup>9</sup>.

Myskiw reproduz tal discurso ao destacar que “este levante mobilizou 400 posseiros e colonos, levando pânico aos moradores daquela vila”, pois seu interesse estava voltado em apresentar o desenrolar da revolta trazido pelo processo “Três Barras” sem maiores questionamentos referente àqueles que participavam da revolta, sobre se eram moradores da localidade e buscavam defender seus interesses na luta pela terra e, também, sem maiores questionamentos quanto aos muitos colonos e posseiros que fugiram da região quando o conflito se intensificou após a investida policial. Ainda cabe questionarmos se essa representação “levar pânico a localidade” existiu ou é uma proposição criada. Para tanto devemos pensar as experiências dos sujeitos que vivenciaram a revolta ou se estes narram questões de que “ouviram falar”.

Myskiw embasa suas análises na documentação contida no auto criminal. Mesmo destacando algumas limitações, ele se propõe a “recuperar a historicidade do levante”<sup>10</sup> a partir de depoimentos presentes no processo. Guardadas as devidas particularidades sobre se

---

<sup>8</sup>MYSKIW, Antonio Marcos. *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste paranaense (1960/66)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói/RJ: 2002, p. 87.

<sup>9</sup>Ibidem.

<sup>10</sup>Ibidem, p. 89.

essas narrativas são indiretas e se foram produzidas em meio a interrogatórios, ainda assim nos possibilitam levantar e problematizar algumas questões acerca da revolta de Três Barras e, também sobre indícios da existência de disputas de memórias e constituições de versões diferenciadas do conflito.

Outro trabalho que aborda esse tema é o livro *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*, escrito pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo. Neste nos é apresentado um “guia de pesquisa”, pois segundo os autores havia uma grande “necessidade de disponibilizar no Município um recurso a mais para servir na realização de estudos e pesquisas”. Nessa obra é apresentada toda uma contextualização da ocupação do espaço, onde atualmente se localiza a cidade de Três Barras do Paraná, destacando a revolta e o processo de titulação de terras aos colonos e posseiros, os aspectos geográficos e a história política do município. Os autores se propõem a:

[...] disponibilizar no Município um recurso a mais para servir na realização de estudos e pesquisas, no que diz respeito à origem do povoamento, à luta pela conquista da terra e também às administrações públicas desse município. [...] Nesse livro, portanto, buscamos resgatar a história contada pelos posseiros, os pioneiros dessas terras, aqueles que aqui viveram e, de forma direta ou indireta, participaram da revolução. Logo, relataram o que de fato aconteceu.<sup>11</sup>

A partir desse propósito, problematizamos tal abordagem, no sentido de que as narrativas nos permitem aproximarmos-nos “ao que de fato aconteceu”, além das (re)criações de memória desses acontecimentos, as quais podem nos apresentam versões diferenciadas do conflito. Assim, faz-se necessário o diálogo, a análise e problematização desta obra já que esta se propõe a pensar a história da revolta de Três Barras por meio de narrativas, sendo que em nosso trabalho a abordaremos como fonte.

Nesse sentido, tais obras nos auxiliarão a pensar como os sujeitos narram e (re)criam suas memórias sobre a revolta. Podemos problematizar ainda os sentidos atribuídos a tais narrativas orais e as construções presentes nessas, além de salientarmos os silêncios e esquecimentos que se fazem perceber. Ao abordarmos a questão da (re)criação de memórias sobre a revolta de Três Barras, devemos problematizar o que compreendemos por memória, como essa é pensada por meio da rememoração e como isso influenciou no processo abordado.

---

<sup>11</sup>PALUDO, José Davi. PALUDO, Elizabeth. *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*. Três Barras do Paraná: Canal6Editora, 2013. p. 07/08.

Michael Pollak ao discutir acerca da memória nos remete as disputas existentes dentro deste campo, pois para ele existe uma memória comum a um grupo ou uma sociedade, diferente da memória oficial que é “a imagem que uma sociedade majoritária ou Estado desejam passar e impor”<sup>12</sup>. A partir destas disputas é que observamos a existência de silêncios e esquecimentos presentes na memória social compartilhada pelos sujeitos envolvidos no processo e as formas como esta é transmitida. Segundo Pollak,

[...]. A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência do passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições irreduzíveis.<sup>13</sup>

Pollak salienta a memória como uma “operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar”, ou seja, compreendemos então que existem esforços, por aqueles que narram em conformar suas narrativas com uma memória social compartilhada desse movimento de luta, que não visa apenas à preservação das memórias sobre o conflito; essa conformação tem objetivos ligados a exaltar alguns acontecimentos e a esquecer outros. Segundo Pollak, os esquecimentos e silêncios tem como algumas das causas serem momentos de grandes sofrimentos, sendo assim esquecidos, ou mesmo ações de caráter pejorativo perante o grupo em que os sujeitos que narram vivem, ações com estas muitas vezes são relegadas aos silêncios. Rafael Samuel, ao discutir a memória, a caracteriza como,

[...] longe de ser meramente um receptáculo passivo ou um sistema de armazenagem, um banco de imagens do passado, é, isto sim, uma força ativa, que molda; que é dinâmica – o que ela sintomaticamente planeja esquecer é tão importante quanto o que ela lembra – e que ela é dialeticamente relacionada ao pensamento histórico, ao invés de ser apenas um espécie de seu negativo.<sup>14</sup>

Nesse sentido, a memória não pode ser compreendida apenas como mecanismo de registro e retenção de conhecimentos e experiências, mas sim como um processo permanente de construção e reconstrução, sendo a mesma de caráter fluído e mutável. Assim, como

<sup>12</sup>POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 08.

<sup>13</sup> Ibidem, p. 09.

<sup>14</sup>SAMUEL, Rafael. Teatros de Memória. *Projeto História*. São Paulo, fev. 1997, p. 44.

destaca Ulpiano T. B. Meneses “a elaboração da memória se dá no presente para responder a solicitações do presente. É do presente, sim, que a rememoração recebe incentivo tanto quanto as condições para se efetivar”<sup>15</sup>.

Yara Khoury em seu texto *Muitas memórias, outras histórias: cultura e sujeito na história* nos apresenta a memória como sendo parte da cultura, como campo de disputas e instrumento de poder, além de uma prática política. Nesse sentido, e compreendendo cultura “como todo um modo de vida”, Khoury se propõe a pensar a memória como “um campo fértil para identificar diferenças e descobrir tendências que questionam a ordem”, buscando ainda “desconstruir processos sociais de produção da memória e analisar as mútuas relações entre história e memória”<sup>16</sup>.

Khoury nos possibilita pensar sobre a pluralidade da memória, pois ao compreendermos a mesma como um campo de disputas, um instrumento de poder e uma prática política e, ainda, como algo mutável passível de construções, temos de problematizar as suas múltiplas formas de interferir no meio social e também em como os sujeitos elaboram suas experiências em suas consciências.<sup>17</sup>

Dentro desse contexto Khoury compreende história como:

[...] um processo de disputas entre forças sociais, envolvendo valores e sentimentos, tanto quanto interesses, e dispostos a pensar e avaliar a vida cotidiana em sua dimensão histórica, a ponderar sobre os significados políticos das desigualdades sociais.<sup>18</sup>

Khoury se propõe a trabalhar as relações mútuas existentes entre história e memória, refletindo sobre “as implicações subjacentes aos procedimentos do historiador ao construir um conhecimento que também se institui como memória”. Nesse sentido, a autora destaca “o uso da história oral como um meio de aproximação de modos específicos como as pessoas vivem e interpretam os processos sociais, de como estas especificidades influenciam a dinâmica histórica”<sup>19</sup>. Assim,

A interlocução com pessoas nos põe em contato mais direto com os trabalhos da consciência e da memória de cada um, estimulando nossa própria consciência da dimensão política desse diálogo intelectual. Isso requer mais do que um trato meramente factual das narrativas e de coleta e sistematização das ricas informações que trazem; demanda uma atenção

<sup>15</sup>MENESES. Ulpiano T. B. de. “A História, Cativa da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. *Rev. Inst. Est. Bras.* São Paulo, 1992, p. 11.

<sup>16</sup>KHOURY, Yara Aun. *Muitas memórias, outras histórias: cultura e o sujeito na história*. In: *Muitas memórias, outras Histórias*. São Paulo: Olho d’água, 2004, p. 116/118.

<sup>17</sup>Ibidem, p. 118.

<sup>18</sup>Ibidem, p. 117.

<sup>19</sup>Ibidem, p. 117.

especial à relação imbricada entre os fatos narrados e significações construídas, que vão muito além das próprias entrevistas. Eles se forjam nas relações sociais vividas e também incidem sobre elas.<sup>20</sup>

Khoury destaca a forma como a história oral nos possibilita pensar os processos sociais e, ainda, enfatiza as peculiaridades das narrativas compreendendo-as como práticas sociais e expressões da consciência dos sujeitos sobre a realidade vivida, para além de serem entendidas apenas como um ato interpretativo.

Beatriz Sarlo, na obra *Tempo Passado*<sup>21</sup>, argumenta sobre os usos públicos do testemunho. Abordando questões relacionadas às ditaduras da América Latina, Sarlo discute a questão de recuperação da memória histórica. E afirma que, para que isso seja feito, o sujeito:

(...) analisa a transformação do testemunho em um ícone de verdade ou no recurso mais importante para a reconstituição do passado; discute a primeira pessoa como forma privilegiada diante de discursos dos quais ela está ausente ou deslocada. A confiança no imediatismo da voz e do corpo favorece o testemunho.<sup>22</sup>

São essas questões que norteiam o debate empreendido por Sarlo, pois ao problematizar os usos da memória e a importância adquirida pelas narrativas em primeira pessoa como as histórias de vida, autobiografias, entrevistas, biografias, memórias, entre outros, a autora compreende que junto a esses novos tipos de fontes surgiram “(...) novas exigências e métodos que tendem à escuta sistemática dos ‘discursos de memória’: diários, cartas, conselhos, orações”<sup>23</sup>. Sarlo discute ainda uma contradição que se faz presente:

As últimas décadas deram a impressão de que o império do passado se enfraquecia diante do “instante” (os lugares-comuns sobre a pós-modernidade, com suas operações de “apagamento”, repicam o luto ou celebram a dissolução do passado); no entanto, também foram as décadas da museificação, da *heritage*, do passado-espetáculo, das aldeias de Potemkin e dos *theme-parks* históricos; daquilo que Rafael Samuel chamou de “mania preservacionista”; do surpreendente renascer do romance histórico, dos Best-sellers e filmes que visitam desde Tróia até o século XIX, das histórias da vida privada, por vezes indiferenciáveis do costumbrismo, da reciclagem de estilos, tudo isso que Nietzsche chamou, irritado, de história dos antiquários. “As sociedades ocidentais estão vivendo uma era de auto-arqueologização”, escreveu Charles Maier.<sup>24</sup>

<sup>20</sup>Ibidem, p. 122.

<sup>21</sup>SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

<sup>22</sup>Ibidem, p. 19.

<sup>23</sup>Ibidem, p. 17.

<sup>24</sup>Ibidem, p. 11.

Sarlo critica os movimentos contraditórios envolvendo o passado, em um momento os esforços são para desenvolver uma “operação de apagamento” e em outro vão ao encontro da preservação e mesmo da museificação de aspectos históricos e culturais. A autora nos apresenta a memória como um “campo de conflitos”<sup>25</sup> em que há os que mantêm a lembrança e outros que pretendem superá-la, compreendendo que:

[...] não se deve basear na memória uma epistemologia ingênua cujas pretensões seriam rejeitadas em qualquer outro caso. Não há equivalência entre o direito de lembrar e a afirmação de uma verdade da lembrança; tampouco o dever de memória obriga a aceitar essa equivalência.<sup>26</sup>

Há a problematização da ideia de verdade atribuída aos testemunhos em primeira pessoa, com destaque para esse contexto no qual se reforça a ambiguidade entre história e memória, pois ambas reivindicam o passado. Nessa oposição a memória seria capaz de retomar o passado por meio das lembranças e subjetividades e a história, embasada em teorias e métodos, se apresentaria como um meio mais confiável para tal fim. Mesmo com tal contraponto a história tem se dedicado a estudos embasados na memória, principalmente, por meio da história oral, sendo que “nas últimas décadas, a história se aproximou da memória e aprendeu a interrogá-la; a expansão das ‘histórias orais’ e das micro-histórias é suficiente para provar que esse tipo de testemunho obteve uma acolhida tanto acadêmica como midiática”<sup>27</sup>.

Outro aspecto abordado por Sarlo é o da anacronia relativa ao testemunho. Para pensar tal questão a autora dialoga com Benjamin.

Essa discordância dos tempos é inevitável nas narrações testemunhais. A disciplina histórica também é perseguida pelo anacronismo, e um de seus problemas é justamente reconhecê-lo e traçar seus limites. Todo ato de discorrer sobre o passado tem uma dimensão anacrônica; quando Benjamin se inclina por uma história que liberte o passado de sua reificação, redimindo-o num ato presente de memória, no impulso messiânico pelo qual o presente se responsabilizaria por uma dívida de sofrimento com o passado, ou seja, no momento em que a história pensa em construir uma paisagem do passado diferente da que percorre, com espanto, o anjo de Klee, ele está indicando não só que o presente opera sobre a construção do passado, mas que também é seu dever fazê-lo.<sup>28</sup>

Sarlo destaca que “quando falo de anacronismo, refiro-me ao que Georges Didi-Huberman chama de ‘trivial’, que não ilumina o passado, mas mostra os limites que a

---

<sup>25</sup>Ibidem, p. 20.

<sup>26</sup>Ibidem, p. 44.

<sup>27</sup>Ibidem, p. 43.

<sup>28</sup>Ibidem, p. 57/58.

distância impõe para sua compreensão”<sup>29</sup>. Nesse sentido, a autora destaca que o fazer histórico está diretamente ligado ao anacronismo, sendo que o mesmo “a golpeia sem interrupções”, porém “a disciplina história sabe que não deve se instalar comodamente nessa dupla temporalidade de sua escrita e de seu objeto”. Esta última constatação difere a história das narrações testemunhais: “em que o presente da enunciação é a própria condição da rememoração: é sua matéria temporal, assim como o passado é aquela matéria temporal que se quer recapturar”<sup>30</sup>. Por outro lado, a pesquisadora reconhece que o anacronismo nunca poderá ser eliminado totalmente,

[...] e só uma visão dominada pela generalização abstrata seria capaz de conseguir aplainar as texturas temporais que não apenas armam o discurso da memória e da história, como também mostram de que substância temporal heterogênea são tecidos os “fatos”. Reconhecer isso porém, não implica que todo relato do passado se entregue a essa heterogeneidade como a um destino fatal, mas que trabalhe com ela para alcançar uma reconstrução inteligível, ou seja: que saiba com que fibras está construída e, como se tratasse da trama de um tecido, que as disponha para mostrar da melhor maneira o desenho pretendido.<sup>31</sup>

A autora compreende, no entanto, que mesmo enfrentando as dificuldades impostas pelas diferentes temporalidades, do estudo e do objeto, é possível alcançar uma “reconstrução inteligível”. E destaca também que a memória “suporta a tensão e as tentações do anacronismo”, pois em muitos casos o passado recordado é próximo e ainda desempenha “funções políticas fortes no presente”<sup>32</sup>.

Assim, a autora argumenta que “não é preciso recorrer à ideia de manipulação para afirmar que as memórias se colocam deliberadamente no cenário dos conflitos atuais e pretendem atuar nele”<sup>33</sup>. As discussões realizadas por Beatriz Sarlo nos apresentam uma gama de questões acerca dos usos da memória e da forma como a mesma se relaciona com o campo da história. É nesse sentido que o mesmo se torna ferramenta imprescindível para pensarmos as questões que norteiam nosso trabalho, principalmente no que diz respeito aos usos das memórias, a importância daqueles que narram e as temporalidades das narrativas do processo crime e orais.

---

<sup>29</sup>Ibidem, p. 59.

<sup>30</sup>Ibidem, p. 58.

<sup>31</sup>Ibidem, p. 59/60.

<sup>32</sup>Ibidem, p. 60.

<sup>33</sup>Ibidem, p. 61.

Pensar questões referentes a temporalidades nos remete a um diálogo mais direto com François Hartog<sup>34</sup>, pois compreendendo as dificuldades que se apresentam aos historiadores ao problematizar seus objetos de pesquisa em tempos distintos, optamos por utilizar como ferramenta de análise o que Hartog apresenta como “regime de historicidade”. Tal categoria analítica construída pelo autor nos possibilita uma “maneira de engrenar passado, presente e futuro ou de compor um misto de três categorias”. Sabe-se que tal categoria não dá conta do todo, nem Hartog a propõe para tal função.

Definamos o que é e o que não é o regime de historicidade. Ele não é uma realidade dada. Nem diretamente observável nem registrado nos almanaques dos contemporâneos; é construído pelo historiador. Não deve ser assimilado às instâncias de outrora: um regime que venha suceder mecanicamente a outro, independentemente de onde venha. Não coincide com épocas [...] e não se calca absolutamente nestas grandes entidades incertas e vagas que são as civilizações. Ele é um artefato que valida sua capacidade heurística. Noção, categoria formal, aproxima-se do tipo-ideal weberiano. Conforme domine a categoria do passado, do futuro ou do presente, a ordem do tempo resultante não será evidentemente a mesma. Por essa razão, certos comportamentos, certas ações, certas formas de historiografia são mais possíveis do que outras, desatualizadas ou malogradas. Como categoria (sem conteúdo), que pode tornar mais inteligíveis as experiências do tempo, nada o confina apenas no mundo europeu ou ocidental. Ao contrário, sua vocação é ser um instrumento comparatista: assim o é por construção.<sup>35</sup>

Hartog compreende o regime de historicidade como um instrumento que possibilita a formação de uma hipótese, caracterizada pelo presentismo, sendo que a partir da hipótese é que se torna possível a elaboração da noção. Nesse sentido, usa-se a noção de regime de historicidade para pensar aquilo que é colocado pelo historiador, ou seja, como o historiador se posiciona, como pensa o presente em meio a uma crise, citada pelo autor, que possibilita a formação de novas teorias de análise para a interpretação dos acontecimentos.

Esse instrumento de pesquisa apresentado por Hartog, regime de historicidade, varia de acordo com seu lugar e seu tempo. Ainda, não se utiliza do conceito de temporalidades, pois o compreende como sendo um tempo exterior, com delimitações específicas e, em determinados momentos, arbitrárias.

Hartog ao longo de seu livro *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo* discute as concepções de passado, presente e futuro e as alterações sofridas por estas em diferentes períodos históricos. Dentro desse contexto e abordando questões relacionadas a história nacional francesa para discussão, o autor não diferencia história e memória, mas as

---

<sup>34</sup>HARTOG, François. *Regimes de Historicidade: Presentismo e Experiências do Tempo*. 1. Ed.; 1. Reimp. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.

<sup>35</sup>Ibidem, p. 13.

compreende em um único nível e com influências mutuas. Nesse sentido, o autor objetiva em seu texto a desconstrução de uma história nacional constituída por memórias. Assim, as discussões desenvolvidas por Hartog também nos permitem pensar os usos da memória e da forma como esta se relaciona com a história. Além de como nós historiadores nos posicionamos frente à produção de uma interpretação do passado que possa ser submetida à crítica, e dessa forma transformar-se em conhecimento histórico, partindo do pressuposto que as (re)elaborações da memória são atuais e exercem funções no presente.

Ao nos propormos discutir sobre a questão da memória, outra noção relacionada à revolta de Três Barras do Paraná se torna visível: o da identidade construída por aqueles que narram.

Como a memória, segundo Cuche, a identidade também pode ser caracterizada por sua polissemia e fluidez. A identidade depende de um contexto relacional e situa-se em meio a um contexto material<sup>36</sup>. A partir disso entendemos que,

A construção da identidade se faz no interior de contextos sociais que determinam a posição dos agentes e por isso mesmo orientam suas representações e suas escolhas. Além disso, a construção da identidade não é uma ilusão, pois é dotada de eficácia social, produzindo efeitos sociais reais.<sup>37</sup>

Compreendemos então que a identidade se desenvolve em meio ao contexto material, contexto de vida dos sujeitos, o qual compreende as escolhas destes junto ao processo de identificação. É nesse sentido que segundo Cuche “a identidade conhece variações, presta-se a reformulações e até a manipulações”<sup>38</sup>.

É também no contexto material que observamos a relação direta existente entre identidade e diferença e como tais processos estão envoltos em relações de poder.

Segundo Silva,

identidade e diferença estão em uma relação de estreita dependência. [...] as afirmações sobre diferença só fazem sentido se compreendidas em sua relação com as afirmações sobre identidade. [...] Em geral, consideramos a diferença como um produto derivado da identidade. Nessa perspectiva, a identidade é a referência, é o ponto original relativamente ao qual se define a diferença.<sup>39</sup>

<sup>36</sup>CUCHE, Denys. Cultura e Identidade. In: *A noção de cultura nas Ciências Sociais*. Bauru: Edusc, 1999, p. 176.

<sup>37</sup>Ibidem, p. 182.

<sup>38</sup>Ibidem, p. 196.

<sup>39</sup>SILVA, Tomaz Tadeu da (org). Op. Cit. p. 75/76.

Na perspectiva apresentada pelo autor, identidade e diferença são determinadas mutuamente, sendo que uma não se sobressai a outra, mas são ambas necessárias à produção uma da outra. Para Cuche “a identidade existe sempre em relação a uma outra. Ou seja, identidade e alteridade são ligadas e estão em uma relação dialética. A identificação acompanha a diferenciação”<sup>40</sup>.

Então, para que possamos analisar as construções identitárias presentes nas narrativas sobre a revolta, no que diz respeito as noções de colonos e posseiros, é necessário que compreendamos o quão significativo é o papel social da diferença nesse processo. Ao pensar a identificação a um dos termos logo se caracteriza sua diferenciação com o outro, como forma de legitimação.

Nesse sentido, é importante que delimitemos que as noções de colonos e posseiros<sup>41</sup>, não se restringem a uma conceituação fixa, e a elas são somados inúmeros outros aspectos que nos permitiram pensar a construção de uma identidade de colono e outra de posseiro, podendo ser alteradas e se “somarem” de acordo com as práticas por estes realizadas e os discursos proferidos.

Ao pensarmos tais aspectos que envolvem as memórias e identidades entendemos que,

O principal paradoxo da história oral e das memórias é, de fato, que as fontes são pessoas, não documentos, e que nenhuma pessoa, quer decida escrever sua própria autobiografia [...], quer concorde em responder a uma entrevista, aceita reduzir sua própria vida a um conjunto de fatos que possam estar à disposição da filosofia de outros (nem seria capaz de fazê-lo, mesmo que o quisesse). Pois, não só a filosofia vai implícita nos fatos, mas a motivação para narrar consiste precisamente em expressar o significado da experiência através dos fatos: recordar e contar já é *interpretar*. A subjetividade, o trabalho através do qual as pessoas constroem e atribuem o significado à própria experiência e à própria identidade, constitui por si mesmo o argumento, o fim mesmo do discurso. Excluir ou exorcizar a subjetividade como se fosse somente uma fastidiosa interferência na objetividade factual do testemunho quer dizer, em última instância, torcer o significado próprio dos fatos narrados.<sup>42</sup>

Então, ao analisarmos um relato oral ou os interrogatórios apresentados como provas no auto criminal, temos de ter claro que estes estão envolvidos em outras questões como quem fala, para quem falam, o assunto, de onde se fala, se há implicações em citarem alguns assuntos específicos, entre outros. Desse modo, essas questões além de estarem presentes nas

---

<sup>40</sup>CUCHE, Denys. Op. Cit. p. 183.

<sup>41</sup> As noções de colonos e posseiros serão discutidas de maneira mais aprofundada no primeiro capítulo.

<sup>42</sup>PORTELLI, Alessandro. A Filosofia e os Fatos: Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, n.º. 2, 1996, p. 59/60.

narrativas são as que devem nortear a análise, pois são elas que nos possibilitarão perceber as formas como as memórias são apresentadas, as disputas, os esquecimentos e os silêncios que as envolvem. Nesse aspecto entendemos que as fontes orais,

[...], constituem em instrumento útil na investigação da complexidade e da dinâmica social, por sua natureza peculiar, marcada por um processo de diálogo entre duas pessoas, por meio do qual se produz versões únicas da realidade social.<sup>43</sup>

Pensamos que as fontes orais podem se constituir como um instrumento na investigação da dinâmica social, não somente por meio do qual se produz versões sobre a realidade social, mas também por ser este um dos campos no qual a memória se manifesta, sendo solicitada por questões do presente.

É a partir de tais compreensões que analisamos como as memórias são (re)criadas e rearticuladas pelos sujeitos que vivenciaram a revolta de Três Barras e outros, que tomaram conhecimento, por relatos orais, dos acontecimentos que a envolveram. Compreendemos também como esses sujeitos ao narrarem se percebem dentro desse contexto. Isso, partindo desse incentivo no presente, dá possibilidade dos sujeitos narrarem suas experiências e constituírem identidades.

Realizamos dez entrevistas, embasadas em história temática, das quais selecionamos cinco para serem analisadas nesta pesquisa. Tais entrevistas foram realizadas no período de julho de 2013 a janeiro de 2015 na cidade de Três Barras do Paraná. Algumas das entrevistas foram realizadas nos locais de trabalho dos entrevistados, como por exemplo, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e a prefeitura municipal, e outras em suas residências. Algumas dificuldades foram enfrentadas no decorrer destas entrevistas, sendo elas: a disponibilização de poucas pessoas a cederem entrevistas, outros que ao cederem respondiam apenas de maneira pontual aos questionamentos realizados, entre outras problemáticas que precisaram ser superadas para efetivação do pretendido. Assim, para a presente pesquisa foram selecionadas cinco dessas narrativas orais.

Para além das fontes orais, também utilizamos como fonte o Auto de Ação Criminal nº147/64, do qual analisamos depoimentos/narrativas produzidos pelos interrogatórios. E, ainda, alguns documentos da Polícia de Ordem Política e Social – DOPS paranaense, que dizem respeito à revolta de Três Barras e à questão de terras na região Oeste do Estado.

---

<sup>43</sup>KHOURY. Yara A. Narrativas orais na investigação da história social. *Projeto História*. São Paulo, n. 22. Junho, 2001.

Assim, estruturamos nosso trabalho pensando como as memórias da revolta de Três Barras podem ser (re)criadas a partir de narrativas, sejam elas orais, literárias ou mesmo as presentes nos Autos do processo “Três Barras”. Nesse sentido, pensamos como tais memórias se fazem presentes e qual importância dada às mesmas por aqueles que as narram, em um momento posterior ao conflito e em condições políticas e sociais distintas.

No primeiro capítulo dissertamos sobre o processo de colonização que envolveu o estado do Paraná, posterior a década de 1930; os conflitos agrários originados dentro desse contexto; o que foi e como se deu a revolta de Três Barras no Paraná em 1964; e sobre suas ligações com os contextos políticos estadual e federal. Para, além disso, discutimos acerca de noções como a de memória, colonização, ocupação e, também, de colonos, posseiros e grileiros. Tais noções foram discutidas no intuito de embasarmos nossas análises e de melhor compreendermos, ao longo desta dissertação, o processo que envolveu tal conflito, os sujeitos que dele participaram, de pensarmos as experiências que estes vivenciaram e as (re)criações de memórias sobre a revolta de Três Barras.

No segundo capítulo analisamos como a revolta de Três Barras é significada nos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64. Problematizamos os interrogatórios apresentados como provas no auto de ação criminal, tanto dos acusados como de testemunhas, compreendendo que estes estão envoltos em outras questões como quem fala, para quem fala, de onde se fala, se há implicações em citar alguns aspectos específicos, entre outros. Para tanto compreendemos que o processo criminal não é somente uma fonte para analisarmos os conflitos agrários, mas ele mesmo se estabelece como uma forma de criminalizar o movimento e ainda, não se constitui como uma narrativa do que foi a revolta de Três Barras, mas sim como um suporte de diferentes versões e discursos sobre esse momento histórico.

É pensando os aspectos que nos são apresentados nas imagens, nos laudos criminalísticos, nos autos de apreensão e nos depoimentos que compõem o processo criminal que buscamos analisar como a revolta de Três Barras do Paraná é significada no Auto de Ação Criminal 147/64. E, para tanto, como recorte metodológico, optamos por analisar de maneira mais detalhada os Termos de Interrogatório de cinco dos acusados que foram levados a julgamento, os Termos de Declaração de três testemunhas de acusação que foram mantidas reféns e duas outras arroladas durante o processo. Nesse sentido, serão analisados dez depoimentos/narrativas em diferentes momentos do processo, sendo que se aterá de maneira mais pormenorizada nos depoimentos prestados durante o Inquérito Policial, quando os

envolvidos não possuíam o acompanhamento de advogados. Para além destes depoimentos, serão analisados os depoimentos/narrativas de Walter Alberto Pécoits.

Por fim, no terceiro capítulo buscamos pensar como as memórias sobre a revolta de Três Barras são narradas, explicitando como os sujeitos interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra, o que nos diz muito mais do que simplesmente apresentar versões sobre como a revolta ocorreu. Diz-nos como as memórias desses sujeitos podem ser rearticuladas e (re)criadas, levando em consideração os lugares sociais que estes ocupam no presente. Assim, as narrativas nos possibilitam compreender como os sujeitos se posicionam frente a essas memórias, como as resignificam (re)construindo identidades e atribuindo, por meio de suas experiências, sentidos diversos a esse momento de luta.

Dessa forma, buscamos além de melhor conhecer esse conflito, a revolta de Três Barras, compreender como os sujeitos que narram sobre esse momento histórico, tenham eles vivido tal período, ou mesmo “ouvido contar”, se percebem dentro desse contexto, (re)criando memórias e ainda significando os lugares sociais que hoje ocupam.

## CAPÍTULO I

### O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO PARANAENSE, OS CONFLITOS AGRÁRIOS E A REVOLTA DE TRÊS BARRAS

#### 1.1 O PROCESSO DE OCUPAÇÃO NO PARANÁ

O processo de ocupação<sup>44</sup> territorial do Paraná deu-se de maneira lenta e esparsa entre fins da primeira metade do século XVI até o início do século XX. Nesse intervalo de tempo, inicialmente desenvolveu-se a mineração e também uma economia de subsistência, principalmente, entre a região litorânea e o planalto de Curitiba. Mais tarde nos campos gerais, desenvolveu-se a pecuária associada também a uma economia de subsistência e ao comércio de tropas. Já as regiões Oeste e Sudoeste do Estado pertenciam, devido ao Tratado de Tordesilhas – 1494, à Espanha, sendo que nessas regiões padres jesuítas passaram a organizar reduções, que foram totalmente destruídas ao longo dos séculos XVII e XVIII, por bandeirantes que tinham por finalidade aprisionar os índios e utilizá-los como escravos em lavouras<sup>45</sup>.

Elpídio Serra no texto *Os primeiros processos de ocupação da terra e a organização pioneira do espaço agrário no Paraná*, destacou três momentos do processo de ocupação que desenvolveu-se no Estado:

[...] o processo de ocupação completo do território paranaense é resultado do deslocamento de três frentes pioneiras: a do Paraná tradicional, a mais antiga, que avançou do litoral para o planalto de Curitiba e depois para a zona dos Campos Gerais; a da região Norte, que começa a se deslocar na segunda metade do século XIX, sob o impulso da onda cafeeira paulista; a da região Sudoeste, mais recentemente, que avançou a partir de meados do século XX,

---

<sup>44</sup>A noção de ocupação nos remete à um processo inicial de povoamento do território, ligado aos indígenas, caboclos e primeiros migrantes que se estabeleceram no Paraná. Sobre o processo de ocupação do território paranaense ver autores como: SERRA, Elpídio. Os primeiros processos de ocupação da terra e a organização pioneira do espaço agrário no Paraná. In: *Boletim de geografia – UEM*. Ano 10. nº 01. 1992. WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. *Nota prévia ao estudo de ocupação da terra no Paraná moderno*. Bol. Univ. Fed. PR. Depto. De Historia. nº 7, Curitiba: UFPR, 1968. WACHOWICZ, Ruy Christovam. *História do Paraná*. 2 ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010. Entre outros.

<sup>45</sup>SCHREINER, Davi Felix. *Entre a exclusão e a utopia: um estudo sobre os processos de organização da vida cotidiana nos assentamentos rurais (Região Sudoeste/Oeste do Paraná)*. Tese de doutorado em História, FFLCH, USP, 2002.

impulsionada pela corrente migratória originada do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.<sup>46</sup>

Serra cita três momentos distintos que fomentaram o processo de ocupação do território paranaense, os quais foram fomentadas por interesses diversos, sendo que a princípio o ouro, a erva-mate e o tropeirismo<sup>47</sup> incentivaram o desenvolvimento do que o autor apresentou como a “frente do Paraná Tradicional”, posterior a isso e com a expansão da fronteira agrícola do café teve início o segundo momento em que a região norte do Estado foi contemplada; e, por último a vinda de migrantes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, os quais se voltaram para a ocupação das regiões oeste e sudoeste do Estado.

Compreendemos como diferentes momentos do processo de ocupação o que Serra nos apresenta como “frentes de ocupação”, essa distinção faz-se necessária por entendermos que esse processo se deu de maneira mais ampla, fluída e heterogênea, e não fechada como nos representa a ideia de frentes.

Esse primeiro momento, que nos foi apresentado por Serra como Paraná tradicional, segundo Westphalen, Machado e Balhana no texto *Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno*, escrito em 1968, foi “baseado nos latifúndios campeiros da criação do gado, nos engenhos de beneficiar erva-mate, nas serrarias de pinheiros [...]. Mas não chegou a ocupar todo o território do Paraná”<sup>48</sup>. Westphalen, Machado e Balhana enfatizam que:

As terras cobertas de florestas que são as terras de melhor qualidade para a agricultura, e que se estendiam pela maior parte do território paranaense, ocupando os vales do Paranapanema, do Paraná, do Ivaí, do Iguaçú, não foram aproveitadas por essa comunidade, cuja expansão, até o século XX, realizou-se pelas áreas de campos naturais. Os campos, sobretudo os Campos Gerais, tinham sido área predominante na estrutura social e econômica, mas essa estrutura estava desagregando e, desde o final do século XIX, outras regiões do Estado estavam iniciando a sua ascensão dentro de novas estruturas que começam a se formar.<sup>49</sup>

Fomentada pela exploração do ouro de lavagem, da erva-mate e pelo tropeirismo esse processo de ocupação se iniciou no século XVII e estendeu-se até início do XX, quando outras estruturas de ocupação e colonização<sup>50</sup> já despontavam no Estado. Nesse período foram

<sup>46</sup>SERRA, Elpídio. Os primeiros processos de ocupação da terra e a organização pioneira do espaço agrário no Paraná. In: *Boletim de geografia – UEM*. Ano 10. nº 01. 1992, p. 63.

<sup>47</sup>Atividade econômica ligada ao comércio de tropas de gado.

<sup>48</sup>WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. *Nota prévia ao estudo de ocupação da terra no Paraná moderno*. Bol. Univ. Fed. Depto. De Historia. nº 7, Curitiba: UFPR, 1968. p. 2.

<sup>49</sup>Ibidem, p. 02.

<sup>50</sup>Por colonização compreendemos um processo mais amplo de ocupação do território, permeado pela ação de companhias colonizadoras, por ações e políticas dos governos estadual e federal, pela valorização e

ocupadas, principalmente, as áreas de campos existentes no Paraná, deixando de lado as “terras de florestas”, as quais segundo os autores mais tarde passaram a ser povoadas por meio de novas estruturas econômicas.

Esse período inicial de ocupação também pode ser fracionado em três momentos distintos, sendo o primeiro deles a exploração do ouro de aluvião, na primeira metade do século XVII, na região litoral do Paraná; o segundo tem relação com a criação e invernagem do gado, atividade que se constituiu a partir da abertura do Caminho de Viamão em 1731, sendo o tropeirismo a principal atividade econômica desenvolvida na Capitania no século XVIII; já no século XIX a erva-mate despontou como aporte econômico até os anos de 1930.

Serra destaca que “os processos de ocupação vão constituir o que poderia ser chamado de “Paraná antigo” e de “Paraná moderno”, este surgindo a partir da desagregação da sociedade campeira do Paraná tradicional, no final do século XIX”<sup>51</sup>, ou seja, o que o autor compreende como Paraná Tradicional, pode também ser pensado como o “Paraná antigo”, já que os processos subsequentes de ocupação são compreendidos por ele como “Paraná moderno”. Nesse sentido, os primeiros esforços de ocupação se deram por meio das atividades econômicas que vinham sendo realizadas naquela parcela de território da Capitania, já as demais tiveram como enfoque principal a terra, sua ocupação, colonização e exploração.

Desde o final do século XIX já havia uma considerável preocupação, por parte do governo do Estado do Paraná, para com o domínio de terras e a prevenção da instalação de mineiros e paulistas no norte do Estado. E, nas primeiras décadas do século XX iniciaram as atividades de companhias de terras no Estado, que em comum acordo com o governo realizaram algumas benfeitorias e iniciaram a comercialização de lotes agrícolas no norte paranaense, como nos apresentam Westphalen, Machado e Balhana.

Segundo Westphalen, Machado e Balhana,

---

comercialização da terra e pela constituição da propriedade privada. Segundo Bosi “[...] como se fossem verdadeiros universais das sociedades humanas, a produção dos meios de vida e as relações de poder, a esfera econômica e a esfera política, reproduzem-se toda vez que se põe em marcha um ciclo de colonização. Mas o novo processo não se esgota na reiteração dos esquemas originais: há um *plus* estrutural de domínio, há um acréscimo de forças que investem no desígnio do conquistador emprestando-lhes às vezes um tônus épico de risco e aventura. A colonização dá um ar de recomeço e de arranque a culturas seculares. [...], a colonização não pode ser tratada como uma simples corrente migratória: ela é a resolução das carências e conflitos da matriz e uma tentativa de retomar, sob novas condições, o domínio sobre a natureza e o semelhante que tem acompanhado universalmente o chamado processo civilizatório. [...] A colonização é um projeto totalizante cujas forças motrizes poderão sempre buscar-se no nível do *colo*: ocupar um novo chão, explorar os seus bens, submeter os seus naturais”. BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das letras, 1992. p. 12/15.

<sup>51</sup>SERRA, Elpidio. Op. Cit. p. 63.

[...] Fundada, em Londres, em 1925, a Paraná Plantations Limited e, em consórcio com a Companhia de Terras Norte do Paraná e com a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, executou o plano de colonização das terras obtidas do Governo paranaense. Foram estas planificadamente divididas em lotes agrícolas, construiu-se a estrada de ferro e fundaram-se cidades, entre os quais sobressaem as de Londrina, centro da região chamada Norte Novo, fundada em 1931, e Maringá, fundada em 1947.<sup>52</sup>

Westphalen, Machado e Balhana destacam o plano de colonização executado na região norte do Estado, no qual foram planejados, divididos e vendidos os lotes agrícolas, fundadas cidades e organizada uma estrutura básica de transporte, por meio de estrada de ferro. Também é destacada a informação de que tais terras, onde se executou esse plano de colonização, foram obtidas do governo paranaense, sendo que isso se deu por meio de um contrato entre Lord Lovat<sup>53</sup>, industrial inglês, e o governo paranaense. Neste contrato foi estabelecida a aquisição de 500.000 alqueires<sup>54</sup> de terras, situadas entre os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí. Segundo tais autores, estas terras já eram disputadas por antigos concessionários e posseiros<sup>55</sup>, dos quais “a nova companhia compraria antes os títulos discutidos e as posses contestadas”.<sup>56</sup>

Por meio de tais afirmações, feitas pelos autores, temos uma panorama superficial de como se deu o processo de colonização que envolveu a região norte do estado do Paraná – este que se iniciou posterior a década de 1930 – e, mesmo sem maiores discussões a respeito, tais autores também nos apresentam o contexto delicado sobre o qual se estabeleceu tal processo, pois já havia disputas envolvendo as terras cedidas à Companhia de Terras Norte do Paraná.

<sup>52</sup>Ibidem.

<sup>53</sup>Segundo Westphalen, Machado e Balhana Lord Lovat (industrial inglês) “tinha promovido colonização agrícola na Austrália e na África”, e quando veio ao Brasil participava da Missão Montagu. A Missão Montagu se deu em 1924, quando um grupo de ingleses formado por personalidades próximas ao governo inglês, ficaram no Brasil por aproximadamente dois meses. Esta missão inglesa se remeteu a interesses econômicos, sendo que as principais preocupações que foram apresentadas em seu relatório final, após o retorno à Inglaterra, se referiam principalmente as finanças públicas brasileiras, no que diz respeito à moeda e ao câmbio, e o comércio exterior e transportes, este último voltado à exportação. Maiores informações sobre a Missão Montagu e outras missões econômicas inglesas ver: BUESCU, Mircea. A missão inglesa de 1924. In: *R. Inf. Legisl. Brasília*. a. 21 n. 82 abr./jun. 1984, p. 173/186.

<sup>54</sup>Um alqueire corresponde à 24 200 m<sup>2</sup>.

<sup>55</sup>Entendemos por posseiro, aquele que se encontra na posse, que ocupa um trecho de terra, mesmo não sendo portador de um título legal de propriedade. Segundo Grinszpan, “[...] ainda que se caracterize, entre outros elementos, pela ausência de um documento legal de propriedade, a posse enquanto forma de apropriação da terra é, ela mesma, igualmente definida, enquadrada e reconhecida juridicamente. Não haveria, até a Lei de Terras de 1850, uma clara distinção entre posse e propriedade. É possível afirmar, obviamente que com alguma licença, que, ao determinar que a compra seria o único meio de aquisição de terras devolutas, a Lei de Terras funda a posse”. GRINSZPAN, Mário. In: *Dicionário da Terra*. MOTTA, Márcia. (Org). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 373/374.

<sup>56</sup>WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. Op. Cit. p. 3.

Mesmo dentro de um contexto conturbado, Westphalen, Machado e Balhana enfatizam que para o norte paranaense “[...] vieram colonos de todo o Brasil, desenvolvendo grande riqueza agrícola que, embora tivesse seu ponto de apoio na cultura cafeeira expandiu-se com a pequena propriedade e com a policultura”. Nesse sentido, tal processo de colonização foi compreendido por alguns estudiosos como Pierre Monbeig, o qual estudou a colonização do norte do Paraná em contraponto com a do oeste de São Paulo, como sendo “do tipo de economia capitalista moderna”.<sup>57</sup>

A forma como foi apresentado o processo de colonização do norte paranaense, por Westphalen, Machado e Balhana, e os resultados de tal processo, não nos permite perceber como o mesmo se deu, principalmente, no que diz respeito à forma de atuação adotada pela Companhia de Terras Norte do Paraná em relação à existência de conflitos de terras oriundos de tal processo e às dificuldades enfrentadas pelos sujeitos que lá se estabeleceram.

Westphalen, Machado e Balhana destacam também que por volta de 1920 teve início o processo de ocupação efetiva das terras das regiões sudoeste e oeste do Paraná, principalmente por famílias vindas dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A vinda de tais populações para o estado paranaense foi motivada pela expansão dos minifúndios no Rio Grande do Sul, a qual segregou muitos dos migrantes de suas terras agrícolas. Outros atrativos à vinda de tais populações foram a qualidade da terra, a ideia de terras devolutas, a presença de madeiras de lei e erva-mate na região, entre outros. Também estes foram atrativos que trouxeram à região as companhias particulares exploradoras de mate e de madeira<sup>58</sup>:

A conjuntura favorecia, nessas áreas, um tipo de ocupação extensiva, rarefeita, pela concessão de grandes tratos de terras devolutas, pelo Governo do Estado, a companhias particulares, exploradoras do mate e da madeira, sem quaisquer ligações com a comunidade tradicional paranaense e sem a efetiva colonização do território concedido.<sup>59</sup>

Tal afirmação, de que a conjuntura favorecia uma ocupação extensiva e rarefeita, baseia-se no entendimento de que o início do processo de ocupação paranaense, foi fomentado pelo ouro de lavagem, o tropeirismo, a erva-mate e pela expansão da fronteira agrícola cafeeira no Norte, se concentrando basicamente no primeiro e segundo planaltos do Paraná. As demais áreas de terras do Estado, as quais eram consideradas devolutas, se constituíam apenas como objeto de exploração das companhias particulares e, por conta disso,

---

<sup>57</sup>Ibidem.

<sup>58</sup>Ibidem, p. 04.

<sup>59</sup>Ibidem.

a colonização de tais territórios não se mostrava como algo atrativo, porém tal afirmativa é problemática, sendo que algumas das companhias particulares que atuavam na exploração de recursos naturais, mais tarde quando da escassez e desvalorização destes, se voltaram para a venda de lotes agrícolas e passaram também a atuar como colonizadoras no Estado<sup>60</sup>. A atuação de tais companhias motivou inúmeros conflitos, principalmente quando estas passaram a exigir, de populações já estabelecidas em território paranaense, o pagamento das terras tituladas a elas posteriormente.

Davi Felix Schreiner enfatiza que:

A partir dos anos 20, do século XX, o povoamento se intensifica na região norte e, em ritmo menos intenso nas regiões Oeste e Sudoeste. A propriedade privada como forma expande-se sobre o território como mercadoria, se realiza concretamente as demarcações, rendo do solo, cercos, produzindo relações entre indivíduos (de contrato, e subordinação, entre outras). Surgiram grandes latifúndios. As propriedades com mais de 100 hectares cobriam 84% da área total do Paraná.<sup>61</sup>

É nesse período que, segundo o autor, “a região tornou-se território de encontros e desencontros de grupos sociais, de experiências de exclusão e formas de violência”, sendo que para isso, “a colonização constituiu um projeto totalizante: ocupar um novo chão, explorar os bens de forma privada, submeter seus naturais, sobrepor um modo de ser e uma forma de apropriação da terra sobre os outros”<sup>62</sup>. Tais concessões foram em muito fomentadas em troca de favores políticos, embasadas em negociadas com grupos econômicos nacionais e estrangeiros.

Anterior à década de 1930, outros conflitos já haviam sido motivados por disputas envolvendo a terra. Segundo José de Souza Martins (1981) “as primeiras lutas camponesas no Brasil coincidiram com o fim do Império e o começo da República”.

Segundo Martins:

Nas movimentações predominantemente camponesas, mas não exclusivamente, do sertão de Canudos, na Bahia (1893-1897), e do sertão do Contestado, no Paraná e em Santa Catarina (1912-1916), foram apresentadas e violentamente combatidas, por forças militares compostas por milhares de soldados do Exército e das polícias estaduais, como se fossem tentativas de restauração monárquica. A verdade é que esse monarquismo sertanejo tinha muito pouco, ou nada, a ver com a monarquia dos Braganças, deposta e

---

<sup>60</sup>As principais companhias colonizadoras que atuaram no Paraná foram: a Companhia de Terras Norte do Paraná – CTNP, na região norte do Estado; a Industrial Madeireira e Colonizadora Rio Paraná – Maripá, Mate Laranjeira e Pinho e Terra no oeste; e a Imobiliária Clevelândia Industrial e Territorial Limitada – CITLA, no sudoeste.

<sup>61</sup>SCHREINER, Davi Felix. Op. Cit. p. 72/73.

<sup>62</sup>Ibidem, p. 74.

extinta em novembro de 1889. Para os sertanejos, as grandes mudanças que alcançavam radicalmente suas vidas pareciam decorrência da implantação da República, da instauração da *lei de cão*, da desordem. Concretamente, as mudanças que atingiam diretamente os camponeses diziam respeito à posse da terra e essas mudanças de imediato tinham muito pouco a ver com o regime político.<sup>63</sup>

O autor destaca, que diferente do entendimento tido pelas lideranças governamentais, esses movimentos foram fomentados por mudanças que os camponeses quanto a posse da terra em que viviam, tais mudanças foram em muito resultado de acontecimentos como a abolição da escravatura negra em 1888, da transferência das terras devolutas do patrimônio da União para o dos Estados, e também da promulgação da Lei de Terras em 1850. Tais mudanças, segundo Martins, alteraram significativamente a distribuição e acesso a terra, além de uma multiplicação significativa do número de posseiros em todo o país.

Dentre estes conflitos a Guerra do Contestado ganhou proporções significativas. Abrangeu mais de vinte mil rebeldes, metade dos efetivos do Exército brasileiro em 1914 e findou-se com um saldo de mais de três mil mortes<sup>64</sup>.

Paulo Pinheiro Machado em seu livro *As lideranças do Contestado* buscou fazer um levantamento e analisar as origens sociais da formação e atuação política das lideranças sertanejas nesse movimento, principalmente, na fase final do conflito, de julho de 1914 a janeiro de 1916.

Paulo Pinheiro Machado destaca que “o movimento social do Contestado iniciou-se com um fenômeno religioso de exaltação milenar com fortes características messiânicas, mantendo basicamente estas características místicas, com maior ou menor intensidade, até a sua liquidação final”. O autor enfatiza que paralelo aos discursos religiosos os sertanejos acabaram desenvolvendo uma “nítida consciência” das condições sociais e políticas que estavam envoltos, logo da sua marginalização: “se tratava de uma guerra entre ricos e pobres, que lutavam contra o governo, que defendia os interesses dos endinheirados, dos ‘coronéis’ e dos estrangeiros”<sup>65</sup>.

Esse conflito estendeu-se por quatro anos, de 1912 a 1916. Teve como agentes sociais as forças repressivas dos governos estadual e federal e os sertanejos que viviam na região disputada pelos estados de Santa Catarina e do Paraná. Para além das disputas pelo território contestado entre Paraná e Santa Catarina, a revolta do Contestado foi em muito motivada pela

---

<sup>63</sup>MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político. Petrópolis: Editora Vozes, 1981, p. 41.

<sup>64</sup>Ibidem, p. 26.

<sup>65</sup>MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2004, p. 25/26.

concessão de tais territórios a empresa Brazil Railway Company, como forma de pagamento, pela construção da Estrada de ferro São Paulo – Rio Grande. No entanto, essas terras já estavam, em parte, ocupadas por populações caboclas, estes que passaram a ser ameaçados e expulsos de suas posses<sup>66</sup>. Segundo Wachowicz:

Os caboclos do Contestado julgavam-se cercados de inimigos: o governo federal republicano, os coronéis *papa-terras* e seus capangas, a *polícia* ilegal dos norte-americanos e as *polícias* legais dos paranaenses e catarinenses. Revoltava e indignava ainda os sertanejos o fato de o governo federal vender extensas regiões em lotes, a preços acessíveis, a imigrantes europeus que ali se fixavam, nada cabendo a eles próprios, nativos da região.<sup>67</sup>

Organizou-se assim um movimento armado, sendo uma das principais lideranças o monge José Maria. Essa revolta foi amplamente reprimida pelos aparatos governamentais, o que implicou em um grande número de mortos, sendo que o envolvimento do Exército se deu quando da acusação dos envolvidos de monarquistas.

A partir desse contexto de ocupação e do processo de colonização, posterior a década de 1930, é que se engendraram grande maioria dos conflitos agrários do Estado, quando os interesses dos governos – estadual e federal –, das companhias e das populações que viviam e se estabeleceram nesses espaços entraram em confronto, sendo que essas disputas se concentraram, principalmente, contra a expropriação de colonos<sup>68</sup> e posseiros por companhias colonizadoras.

## 1.2 O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO NO PARANÁ: O CONTEXTO POLÍTICO E OS CONFLITOS AGRÁRIOS

[...] Mais a revolta, a revolta começou em (19)64. Já fazia quatro anos que eu já morava aqui junto com meu pai! Nós mexia com safra de porco, nós fazia as roças com foice, roçado com foice e derrubava com o machado, porque naquela época não existia motosserra né?! [...] E, em (19)64 houve essa

<sup>66</sup>WACHOWICZ, Ruy Christovam. *História do Paraná*. 2 ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010, p. 235.

<sup>67</sup>Ibidem.

<sup>68</sup>Por colonos compreendemos agricultores que em pequenas porções de terra organizam a produção agropecuária com base no trabalho familiar. Schreiner salienta que “as palavras colono e colônia possuem origem histórica bem definida. Segundo Seyferth o termo *colônia* refere uma região colonizada ou área colonial demarcada pelo governo em terras devolutas. Nela imigrantes alemães e italianos e seus descendentes adquiriram pequenas propriedades em projetos oficiais ou privados de colonização, nas quais desenvolveram a produção agrícola tanto para a subsistência das suas famílias como para o mercado. A pequena propriedade agrícola também é referida como *colônia*, designando sempre pelo trabalho familiar num patrimônio”. SHREINER, Davi Felix. *Entre a exclusão e a utopia: um estudo sobre os processos de organização da vida cotidiana nos assentamentos rurais (Região Sudoeste/Oeste do Paraná)*. Tese de doutorado em História. FFLCH, USP, 2002. p. 51/52.

revolta. O que que aconteceu na revolta? Por que a revolta? A Revolta começou porque o ex-governador do Paraná, seu Lupion ele vendeu essas terras para várias pessoas. Várias pessoas tinham documentos, né?! E nós, nós chegamos e compramos somente o direito de um safrista [...].  
Ivo Pedroso<sup>69</sup>

O conflito vivido/rememorado por Ivo Pedroso diz respeito à revolta de Três Barras que ocorreu em 1964, na região oeste do Paraná, revelando algumas questões importantes a serem pensadas, pois é rica em detalhes sobre o modo de vida anterior à revolta, a forma como faziam seus roçados e criavam porcos. Além disso, outros aspectos nos chamam a atenção como as memórias de lutas apresentadas por ele, os marcos de memória que demonstram sua compreensão das motivações que levaram ao conflito e seu posicionamento como sujeito em um conflito que foi por ele vivenciado.

Segundo Schreiner:

Até meados dos anos 40, a ocupação do Sudoeste e Oeste do Paraná ainda era rarefeita. O processo de colonização foi intensificado naquela década, expandindo a propriedade privada da terra como meio de produção e como objeto de especulação imobiliária. A terra foi transformada em mercadoria, deixando de estar referida a tradição e ao modo de vida camponês (como lugar de trabalho familiar, território de reciprocidade e herança) para amalgamar-se ao indivíduo. Ela foi deslocada da ordem moral camponesa para a racionalidade, radicalmente separada da pessoa. Ao lado do latifúndio, havia a colônia e a terra ocupada pelo pequeno posseiro. Com a expansão da propriedade (como categoria ideológica, social, econômica e jurídica) restringe-se o acesso à terra por parte dos posseiros. Uma situação de violência social (mortes, saques, grilos de terras) colocou em confronto colonos, posseiros e companhias colonizadoras.<sup>70</sup>

O autor destaca a expansão do processo de colonização por meio da transformação da terra em mercadoria. É nesse momento, que companhias colonizadoras se voltam para a venda de propriedades, porções de terras que antes eram relegadas em função da exploração da erva-mate e da madeira, principalmente, pinheiros.

Nesse contexto torna-se importante salientar a crescente preocupação do governo federal, durante o Estado Novo (1937-1945) com aspectos como a necessidade de aumento da produção agrícola, desnacionalização e o pequeno povoamento de determinadas regiões. Tais preocupações embasaram a política da Marcha para Oeste, sendo que a partir de 1943 diversos mecanismos de ocupação e exploração das terras do oeste brasileiro foram implantadas<sup>71</sup>. Esse projeto, segundo Schreiner se baseou no referencial do moderno,

<sup>69</sup>Ivo Pedroso, 71 anos. Residente no município de Três Barras do Paraná. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2013.

<sup>70</sup>SCHREINER, Davi Felix. Op. Cit. p.79.

<sup>71</sup>Ibidem.

elegendo o migrante como “tipo humano executor do processo”<sup>72</sup>. A apropriação privada da terra fomentada pela Marcha para Oeste, impossibilitou a reprodução do modo de vida caboclo, sendo tais sujeitos expulsos da região ou ainda reinseridos na grande propriedade.

O processo de colonização paranaense foi marcado por vários conflitos sociais, políticos e armados, ao longo de toda a primeira metade do século XX e nos anos 1960. As disputas pela posse e propriedade de terras foram significativas e levaram a confrontos diretos entre os sujeitos que residiam nesses espaços e as companhias colonizadoras, além dos governos estadual e federal – este último quando se tratava de áreas de fronteira.<sup>73</sup>

Segundo Westphalen, Machado e Balhana:

O grande problema agrário do Paraná moderno diz respeito, sem dúvida, à propriedade da terra, ou seja, ao domínio pleno da mesma pelos proprietários privados. A repartição da terra não se fez, contudo, sem maiores dificuldades. Desde o início do século XX, até a década de 1960, quando o Paraná encontra-se efetivamente ocupado, dura e penosa foi a implantação do regime de propriedade e das condições de trabalho, no meio rural, que marcam a revolução agrária paranaense.<sup>74</sup>

Na concepção dos autores, durante a década de 1960, com a “efetiva ocupação” do estado paranaense, o grande problema da propriedade da terra estaria resolvido com a “revolução agrária” – colonização que privilegiava a pequena propriedade – que estava em voga.

A existência de um projeto de colonização voltado à pequena propriedade, no entanto, não nos permite concluir que isso, de fato, aconteceu. E nem mesmo pensar que isso foi suficiente para resolver o grande problema agrário no Paraná, pois muitas das terras do Estado ainda estavam *sub judice*<sup>75</sup> e muitas das problemáticas envolvendo disputas de terra estavam pendentes, além de grandes extensões de terras ainda estarem em mãos de um único proprietário.

Não somente as disputas de terras continuaram na década de 1960, como apresenta Ivo Pedroso, como também se acirraram, isso nos é sugerido em alguns documentos arquivados da Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná – DOPS, mesmo estando em voga alguns processos de titulação das terras por parte de órgãos governamentais aos colonos e posseiros. Essa conjuntura estadual está diretamente ligada à nacional, pois podemos entender o

---

<sup>72</sup>Ibidem, p. 81.

<sup>73</sup>SAQUET, A. SANTOS, R. (orgs). A posse da terra e os conflitos rurais no Paraná. In: *Geografia Agrária, território e desenvolvimento*. 1ed. São Paulo. Expressão Popular, 2010.

<sup>74</sup>Ibidem. p.26.

<sup>75</sup>Expressão latina que designa algo que está sob a apreciação judicial.

acirramento das lutas no campo e a organização dos trabalhadores como um, entre outros, dos motivos que levaram ao golpe de 1964 e à instituição da ditadura no Brasil.<sup>76</sup>

De fato, a conjuntura no campo, no âmbito nacional, nos primeiros anos da década de 1960, era bastante conturbada. Ela vinha sofrendo com alterações significativas desde os anos 1930, quando políticas como a do governo Vargas, com ideais voltados à colonização interna do país – áreas de fronteira, expansão de fronteiras agrícolas, modernização do campo, e crescimento das indústrias nacionais, – de algum modo aproximaram ou distanciaram os camponeses e trabalhadores rurais do projeto de modernização do país.<sup>77</sup>

Nas décadas de 1950/60 os debates sobre a questão da reforma agrária foram enfatizados na esfera político-partidária e no congresso e se intensificaram na sociedade brasileira. Iniciava-se a formação de movimentos sociais e de camponeses contra aquilo que entendiam como sendo o causador da miséria de camponeses e trabalhadores rurais, as estruturas fundiárias.<sup>78</sup>

Muito antes do primeiro governo militar as questões ligadas ao campo já inspiravam atenção e anterior ao Estatuto da Terra <sup>79</sup>, já haviam discussões direcionadas a esse contexto, de uma legislação em que amparasse não somente o trabalhador rural, mas que também assegurasse o acesso e o direito a terra. Entre tais discussões podemos citar os debates acerca dos projetos voltados à reforma agrária e à constituição do Estatuto do Trabalhador Rural.

Linhares e Silva destacam que, no período entre as décadas de 1950/1960, “a questão agrária popularizava-se nos meios urbanos e claramente tornava-se uma exigência da política nacional” e isso se dava por meio de obras literárias e artísticas de modo geral, que ao abordar o mundo rural brasileiro apresentavam “um retrato dramático e comovente do país”.<sup>80</sup>

Os autores abordam a questão das reformas de base – reforma agrária, a reforma bancária (combate a inflação), a reforma universitária (democratização da universidade e da escola), entre outras – as quais eram defendidas por grupos urbanos e rurais, salientando que o

---

<sup>76</sup>LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

<sup>77</sup>Ibidem.

<sup>78</sup>Ibidem.

<sup>79</sup>Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, que “regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”, conforme estabelece no seu art. 1º, mas que, segundo seus críticos, teve por objetivo fazer frente aos movimentos sociais no campo, não garantindo o acesso à terra para os que nela trabalhavam. Provocou, por isso, a expulsão de lavradores de terras de trabalhadores do meio rural.

<sup>80</sup>LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op. Cit. p.165.

primeiro passo em direção a estas foi o Estatuto do Trabalhador Rural<sup>81</sup> aprovado em 1963, ainda no governo Goulart<sup>82</sup>. Segundo Linhares e Silva:

Era produto direto da criação, em 1962, da SUPRA, Superintendência de Política Agrária, e estendia aos trabalhadores do campo uma série de garantias e direitos já usufruídos pelos trabalhadores urbanos, retomando medidas adotadas por Getúlio Vargas em 1944 e 1945 e suprimidas pela Assembleia Nacional Constituinte em 1946. O teor básico do Estatuto do Trabalhador Rural consistia em assumir teses referentes à generalização do assalariamento no campo, considerando [...] a questão central do campo, não a distribuição de terras mas a extensão dos direitos trabalhistas. No velho debate entre Lênin e Chayanov, descampesinistas *versus* campesinistas, a tendência era adotar as considerações leninistas, ou seja, anticampesinistas.<sup>83</sup>

Por meio do Estatuto do Trabalhador Rural foi estendida aos trabalhadores do campo, uma série de direitos já grantidos aos trabalhadores urbanos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT<sup>84</sup>, porém como destacam os autores o teor básico desse estatuto estava voltado a generalização do assalariamento no campo e assegurar direitos trabalhistas e não a distribuição de terras. Nesse sentido, “o Estatuto do Trabalhador Rural tornava a existência do trabalhador rural política, posto que estendia até ele, agora com toda a proteção jurídica devida e não mais a mercê de interpretações, a cidadania oferecida aos grupos de trabalhadores urbanos pela CLT”.<sup>85</sup>

Linhares e Silva enfatizam que esse “processo de incorporação civil”, iniciado por meio dos direitos assegurados pelo Estatuto do Trabalhador Rural, mesmo que proposto de forma limitada e controlada pelo Estado Novo, fomentou “uma dinâmica perfeita das lutas sociais em torno da amplitude dos direitos sociais e políticos”. Assim, dentro desse contexto, de ampliação das lutas sociais, o governo Goulart enviou ao Congresso Nacional, em 15 de março de 1964, um projeto de reforma agrária, baseado no pressuposto de que “não era lícito manter terra improdutiva por força do direito de propriedade” e sob o qual estabeleceu

---

<sup>81</sup>Lei Nº 4.214 - de 2de março 1963, revogada pela lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973. A primeira lei, de 1963, define como trabalhador rural “toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou "in natura", ou parte "in natura" e parte em dinheiro”. Já a segunda define que “Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual ao empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário”.

<sup>82</sup>LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op. Cit. p 172.

<sup>83</sup>Ibidem, p. 172/173.

<sup>84</sup>A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT é a principal norma legislativa brasileira, no que se refere ao direito trabalhista. Foi criada através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 e sancionada pelo presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, unificando toda legislação trabalhista brasileira. A CLT rege direitos como duração da jornada de trabalho, salário mínimo, férias anuais, segurança, proteção ao trabalho da mulher e do menor, previdência social e regulamenta os sindicatos das classes trabalhadoras, sendo que nesse primeiro momento, da sua aprovação, essa legislação esteve voltada exclusivamente aos trabalhadores urbanos.

<sup>85</sup>LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op. Cit. p.177.

propostas como “o direito do Estado de desapropriar as terras não exploradas, a propriedade para a produção de alimentos para o mercado interno e o rodízio de cultivos em todas as terras, sendo a quarta plantação necessariamente de gêneros alimentícios”.<sup>86</sup> Este projeto não chegou a ser votado pois em 31 de março do mesmo ano deu-se o Golpe Militar.

Nesse dia ocorreu à tomada de poder impetrada pelos militares, o Golpe de 1964, o qual representou um rompimento com relação ao período Goulart. Este novo regime passou a mudar as instituições do país por meio dos Atos Institucionais – AI, e por meio destes várias alterações foram realizadas na Constituição de 1946, dentre elas algumas relacionadas ao funcionamento do congresso<sup>87</sup>. Também por meio do AI – 1, o presidente passou a ter plenos poderes para suspender por dez anos os direitos políticos de qualquer cidadão e cancelar os mandatos de legisladores federais, estaduais e municipais<sup>88</sup>.

As várias medidas compreendidas pelo AI – 1 tiveram por objetivo, além de reforçar o Poder Executivo, reduzir a ação do Congresso. Dessa forma, o presidente da república ficava autorizado a enviar para o Congresso projetos de lei que deveriam ser apreciados no prazo máximo de trinta dias na Câmara e em igual prazo no Senado, caso não fossem colocados em pauta e apreciados no período estipulado, seriam então considerados aprovados. Tal prática de aprovação “por decurso de prazo” se tornou corriqueira<sup>89</sup>. Segundo Salis este aumento dos poderes Executivos era justificado em função da necessidade de reestruturação do país, mas também poderia ser interpretado como uma forma de restringir a atuação do Legislativo. Nesse sentido, Salis destaca que:

A partir desses poderes excepcionais, desencadeou-se uma onda de perseguições contra os inimigos da “revolução” ou, mais precisamente, àqueles que defendiam posições nacionalistas e de esquerda, e que haviam apoiado o governo Goulart. Segundo os militares, era necessário realizar uma “operação de limpeza” desarticulando, com isso, possíveis focos de resistência à nova ordem constituída. [...] No campo a “operação de limpeza” concentrou-se na detenção das lideranças dos trabalhadores rurais, principalmente das Ligas Camponesas.<sup>90</sup>

No dia 11 de abril de 1964, Castelo Branco foi eleito Presidente do Brasil pelo Congresso Nacional, e tinha como meta a retomada do desenvolvimento econômico, sendo

---

<sup>86</sup>Ibidem, p. 177/181.

<sup>87</sup>Ibidem, p. 257.

<sup>88</sup>SALIS, Carmem Lúcia Gomes de. *Estatuto da terra: origem e (des)caminhos da proposta de reforma agrária nos governos militares*. (Tese de doutorado) Universidade Estadual Paulista – UNESP, Assis, 2008, p. 84.

<sup>89</sup>FAUSTO, Boris. Op. Cit. p. 258. MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985.

<sup>90</sup>SALIS, Carmem Lúcia Gomes de. Op. Cit. p. 86.

que para isso precisava controlar a grave crise econômica – financeira dos últimos meses do governo Goulart, o que buscou fazer por meio de uma política de estabilização<sup>91</sup>.

Com relação à política financeira, previa-se a redução do déficit orçamentário, de carga tributária e um controle mais eficaz da política monetária, da política bancária e dos investimentos públicos. Para a questão da “produtividade social”, incluíam-se a reforma agrária, a reforma habitacional, a política educacional e a formulação de uma política salarial. Por último, no item sobre política internacional, concluía-se a necessidade de reformulação cambial, a renegociação da dívida externa e o estímulo ao capital estrangeiro.<sup>92</sup>

Salis nos apresenta um panorama geral, sobre o qual Castelo Branco se propôs a desenvolver ações visando ao desenvolvimento econômico do país. Entre estas, abordaremos as que se referiram a um dos itens de “produtividade social”, a reforma agrária. Castelo Branco tratou o tema da reforma agrária como emergencial, entendendo que o presente clima de insatisfação e insegurança não favorecia o desenvolvimento de nenhum dos setores econômicos. Para tanto foi adotada a defesa de um conjunto de leis que regulamentassem “a posse e o uso” da terra, bem como o estabelecimento dos instrumentos que viabilizassem a execução deste<sup>93</sup>.

Com estes objetivos em novembro de 1964 foi aprovado pelo Congresso o Estatuto da Terra<sup>94</sup>, o qual foi apresentado por Castelo Branco (apud Salis) como sendo:

O instrumento legal para a efetiva realização da reforma agrária. Uma reforma agrária que, livre dos radicalismos demagógicos, atenda às reais aspirações do trabalhador rural e, também, o crescente aumento da produção nacional. Isto é, um conjunto de medidas que, a partir da modificação do regime de posse e uso da terra, vise a tornar mais numerosa a classe rural, o que equivale a dizer que, promovendo a justiça social no campo, destinar-se-ão a aumentar o bem estar do trabalhador rural e de sua família, contribuindo, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento econômico do País e a progressiva extinção dos erros há muito acumulados.<sup>95</sup>

O Estatuto da Terra foi pensado como um instrumento legal pelo qual seriam encaminhadas soluções para o problema da terra, sendo que por meio desse seria alterado

---

<sup>91</sup>Ibidem.

<sup>92</sup>Ibidem, p. 88.

<sup>93</sup>Ibidem.

<sup>94</sup>Sobre o Estatuto da Terra ver: LINHARES, Maria Yedda. *Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro, 1995. MINC,C. *A reconquista da terra: Estatuto da Terra, lutas no campo e a Reforma Agrária*. Rio de Janeiro, 1886. SALIS, Carmem Lúcia Gomes de. *Estatuto da terra: origem e (des)caminhos da proposta de reforma agrária nos governos militares*. (Tese de doutorado) Universidade Estadual Paulista – UNESP, Assis, 2008.

<sup>95</sup>SALIS, Carmem Lúcia. Op. Cit. p. 89.

também o regime de “posse e uso da terra”, visando a tornar mais numerosa a classe rural. Desta forma ao melhorar as condições no campo seria também ampliado o desenvolvimento econômico do país, pois segundo Castelo Branco (apud Salis) “a indefinição gerava a apropriação e exploração do tema enquanto plataforma política por parte dos políticos de diferentes matizes ideológicas, o que propiciava núcleos de instabilidade política”. Nesse sentido, percebemos a preocupação de Castelo Branco da exploração do tema por partidos, políticos e movimentos de esquerda, pois este compreendia que “as incertezas em torno da questão agrária permitiam, ainda, que a reforma agrária se tornasse uma espécie de moeda de troca, na medida em que o termo era utilizado como fator aglutinador de apoio político frente a população mais necessitada”, destaca também “que na defesa da reforma agrária estaria embutida a idealização de projetos políticos mais amplos que visavam mudança estrutural da sociedade”<sup>96</sup>.

Torna-se importante estebelecemos uma crítica a fala de Castelo Branco, a qual apresenta-se carregada de intencionalidades. Uma delas é sanar as discussões a respeito da reforma agrária, pois o Estatuto da Terra, segundo Martins “abre caminho para que o governo federal enquadre e administre institucionalmente as reivindicações e surtos de inquietação camponesa”, possibilitando uma reforma agrária restrita as áreas de tensão social, descartando a possibilidade de uma reforma de âmbito nacional. Nesse sentido, torna-se possível administrar as duas tendências contraditórias que se apresentam no período: “uma política deliberada de concentração fundiária e de constituição de grandes empresas no campo” e ainda “uma política de redistribuição de terras nos lugares em que as tensões sociais possam ser definidas como um perigo à segurança nacional, isto é, à estabilidade do regime militar”<sup>97</sup>.

A formulação do Estatuto da Terra se deu pelos assessores diretos do Presidente e por estudiosos da questão agrária, sendo que a proposta foi debatida e sistematizada de início de maio a novembro de 1964. Em novembro a proposta foi submetida à apreciação do Congresso e, após a confecção de doze versões, foi aprovada.<sup>98</sup>

José de Souza Martins (1985) destaca o controle das tensões sociais, como a função primeira do Estatuto da Terra. Segundo ele:

O Estatuto revela, assim, a sua verdadeira função: é um instrumento de controle das tensões sociais e dos conflitos gerados por esse processo de expropriação e concentração da propriedade e do capital. É um instrumento de

---

<sup>96</sup>Ibidem.

<sup>97</sup>MARTINS, José de Souza. Op. Cit. p. 31.

<sup>98</sup>SALIS, Carmem Lúcia. Op. Cit. p. 97.

cercos e desativação dos conflitos, de modo a garantir o desenvolvimento econômico baseado nos incentivos à progressiva e ampla penetração do grande capital na agropecuária. É uma válvula de escape que opera quando as tensões sociais chegam ao ponto em que podem transformar-se em tensões políticas. O Estatuto está no centro da estratégia do governo para o campo e se combina com outras medidas de cerco e desativação dos conflitos das reivindicações e das lutas sociais.<sup>99</sup>

A política do primeiro governo militar, no qual foi aprovado o Estatuto da Terra, lançou mão, principalmente, da repressão como artifício para garantir a execução das reformas que considerava necessárias ao desenvolvimento econômico do país. Entre as medidas repressivas podem ser citadas a desmobilização de movimentos sociais, a extinção das Ligas Camponesas, a intervenção nos sindicatos, a cooptação das lideranças populares, o afastamento das lideranças mais expressivas e a substituição destas por moderadas. Para além disso e avalizadas pelo AI – 1, também foram possíveis as cassações de mandatos, direitos políticos e a abertura de inquéritos policiais-militares, estes que tinham por função punir aqueles considerados responsáveis por ações subversivas.

Além disso, as lutas camponesas e de trabalhadores rurais ainda buscavam a extensão dos direitos trabalhistas e mudanças nas estruturas sociais e econômicas vigentes. Tais movimentos contavam com o suporte de instituições como sindicatos, parte da Igreja Católica e partidos de esquerda. Essa intensificação das discussões sobre a questão da reforma agrária se deu em paralelo com as discussões da proposta do Estatuto da Terra<sup>100</sup>.

O Estatuto da Terra constituiu-se como uma política estabelecida pela cúpula governamental, que definia as normas para o processo de reforma agrária. Nesse sentido, o mesmo favoreceu o governo militar como forma de controle as conturbações no campo e também no ideal de modernização da agricultura. Ainda assim este estatuto fora pouco aplicado e as mobilizações e conflitos no campo se mantiveram<sup>101</sup>.

A revolta de Três Barras é, pois, um desses conflitos que se desenvolveu em durante a década de 1960 e que teve como problema central a luta pela terra, sendo que esta ocorreu já com o golpe militar desferido. Estava amplamente ligada ao contexto político do momento, pois não se enquadrava apenas na disputa por terras, mas também como fruto de um processo de colonização conflituoso, além de representar uma forma de resistência à violência física e simbólica praticada contra aqueles que viviam na região e possuíam apenas o direito de posse da terra.

---

<sup>99</sup>MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 35.

<sup>100</sup>SALIS, Carmem Lúcia. Op. Cit. p. 98.

<sup>101</sup>Ibidem.

As políticas de colonização desenvolvidas no estado do Paraná são iniciadas quando da promulgação da Constituição Federal de 1891, que no artigo nº 64, transferia a responsabilidade pelo controle dos registros de terras públicas, privadas e devolutas aos Estados, sendo que no Paraná foi publicada em 1892, a Lei nº 68, a qual descrevia as responsabilidades do Estado quanto à política de controle das terras, com exceção das terras sob a responsabilidade da União, as áreas de fronteira. Tal legislação previa dentre outras coisas a validade das sesmarias e concessões por parte do governo, desde que fossem confirmadas a “cultura efetiva e morada habitual, e realizada a sua medição e respectiva demarcação” dentro de um prazo de cinco anos<sup>102</sup>.

Foi nesse período que se iniciou o processo de criação de órgãos voltados ao registro e ao controle de terras públicas e particulares no Estado, o que, segundo Hortência Scaliante, fomentou conflitos relacionados à posse de terras, pois “o problema dessa época concentrou-se sobre a legitimidade e revalidação das áreas cedidas por sesmarias, porque a lei reconhecia as posses desde que os donos tivessem meios de revalidá-las perante os órgãos destinados a isso”<sup>103</sup>.

Segundo Westphalen, Machado e Balhana:

A Lei Estadual nº 68 reconhecia, pois, a legitimidade das posses existentes dentro dos limites das sesmarias ou concessões, sujeitas porém a revalidação, desde que houvessem sido declaradas boas por sentenças passadas em julgado e que tivessem sido mantidas com cultura efetiva e morada habitual. A sua área, contudo, nunca deveria ser superior à área cultivada e área igual em mata. Outras posses, encravadas em sesmarias ou concessões, dariam direito apenas à indenização pelas benfeitorias feitas, se mantidas com cultura efetiva e morada habitual, durante os últimos cinco anos e sem protesto público da parte do sesmeiro ou concessionário. Seriam respeitadas, entre tanto, apenas as posses estabelecidas antes de 15 de novembro de 1889. Era rigorosamente proibida a invasão do domínio alheio, sobretudo o apossamento de terras devolutas do Estado, para a derrubada ou queimada de matas, plantações ou edificações, ou ainda, quaisquer atos possessórios. [...] o Estado do Paraná, em toda a extensão do seu domínio, somente poderia alienar suas terras por força de lei e atos dos poderes competentes, a aqueles que se propusessem, pelo trabalho, torná-las úteis, ou seja, em troca de serviços em proveito da comunidade paranaense.<sup>104</sup>

Os autores destacam nesse fragmento o teor da Lei nº68 e, a partir deste, podemos pensar alguns aspectos como a necessidade de se estabelecer “morada habitual e cultura

---

<sup>102</sup>SCALIANTE, Hortência Danielli. *Violência e conflitos políticos no processo de colonização da região noroeste do estado do Paraná: os casos dos grilos “Apertados” e “Areia Branca do Tucum” (1950-1970)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Estadual de Maringá – UEM, Maringá/PR, 2010, p. 56.

<sup>103</sup>Ibidem.

<sup>104</sup>WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. Op. Cit. p. 12.

efetiva” nas terras concedidas e, também, o tamanho de tais posses que “nunca deveria ser superior à área cultivada e área igual em mata”, sendo respeitadas apenas as posses cedidas antes de 1889, porém destes aspectos dois nos chamam a atenção: o primeiro deles diz respeito a proibição de invasões de domínios alheios e do apossamento de terras devolutas do Estado; e, em segundo, a possibilidade de somente serem concedidas terras pelo Estado, a terceiros, quando estes por meio do trabalho “torná-las úteis, ou seja em troca de serviços em proveito da comunidade paranaense”.

Essas considerações apresentadas em meio à Lei nº 68 nos apresentam o panorama inicial ao que se refere às políticas de colonização adotadas no estado do Paraná, principalmente sobre a possibilidade de se conceder terras àqueles que se propusessem a realizar benfeitorias nestas.

Em 08 de abril de 1983 por meio do Decreto nº 01 foi criado no Estado o “serviço de terras e colonização” que junto a Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, tinha por objetivo analisar os processos de revalidação ou legitimação das terras já concedidas, além de fiscalizar as terras públicas, bem como os serviços de registro, vendas, demarcação de concessões, entre outros. Nesse período, o governo do Estado já repassava terras a quem se propusesse beneficiá-las, sendo que muitas dessas concessões foram destinadas a empresas como a efetuada a Brazil Railway Company, como pagamento pela construção da estrada de ferro Guarapuava – Foz do Iguaçu, ligando assim as regiões leste e oeste do Estado.

Westphalen, Machado e Balhana destacam que foram realizadas muitas outras concessões, com o objetivo de colonizar as extensas áreas da região Oeste do Estado. Entre estas são citados pelos autores, por exemplo, o contrato realizado entre a Secretaria de Obras Públicas e Colonização do Estado do Paraná com Manuel José da Costa Lisboa, ao qual foi concedido 50.000 hectares de terras, “nas comarcas de Guarapuava e Palmas, destinadas à localização, no prazo de cinco anos, de 250 famílias de colonos, e para fins industriais”. Como esta, outras concessões foram realizadas pelo governo do Estado, na vigência da Lei Estadual de 05 de abril de 1916<sup>105</sup>.

Scaliante enfatiza que, posteriormente à década de 1930, essa política de concessões sofreu alterações, “quando as antigas elites tradicionais do Estado, ligadas ao cultivo da erva-mate e pecuária, vão perdendo sua influência política e conseqüentemente o acesso às facilidades ligadas à aquisição de terras”. A autora destaca, que com essa mudança de cenário

---

<sup>105</sup>Ibidem, p. 13.

“novos grupos políticos passam a se beneficiar da prática de concessões de áreas para exploração e colonização”<sup>106</sup>.

Dessa forma a política governamental ganha outros contornos, nos quais a terra também passa a ser entendida como “moeda de troca” entre o governo e seus pares, sendo que também nesse período, de 1930 a 1945, o Paraná enfrentou uma grande instabilidade política, pois houve a intervenção do governo federal por meio da nomeação de um interventor para o Estado, Mário Tourinho, em 05 de outubro de 1930. Essa intervenção significou uma ruptura, pois o quadro político anterior a isso apresentava uma continuidade das mesmas famílias exercendo o poder no Estado.

Foi no governo de Manoel Ribas, de 1935 a 1937, que segundo Scaliante se buscou ordenar o processo de colonização das terras paranaenses, sendo realizada a implantação de uma nova política agrária e de colonização, além da revisão de algumas concessões anteriores. Foi por meio desse ordenamento, com o início dos trabalhos de regularização e fiscalização das terras públicas, concedidas e particulares que foram descobertas muitas áreas griladas no Estado<sup>107</sup>. Nesse período muitas das concessões realizadas sob a égide de colonização e que não haviam sido efetivadas, foram revogadas.

A política de colonização das terras do Paraná e a concessão de terras foram novamente alteradas quando Moysés Lupion assumiu o governo do Estado, entre 1947-1950. Ele privilegiou a colonização por iniciativa privada, sendo que neste governo novos grupos foram beneficiados pela concessão de terras e, os conflitos decorrentes desse processo se acirram. Tais conflitos desenvolvem-se tendo como agentes sociais, principalmente, colonos, posseiros e grileiros. Esses últimos, com o apoio do governo estadual, em alguns casos, buscaram expulsar os colonos e posseiros que já residiam nas terras que lhes foram concedidas posteriormente.

Schreiner salienta que:

Na década de 50, terras devolutas estaduais e federais foram sistematicamente tituladas, estando ou não ocupadas, a favor de grupos ligados ao governo estadual. A região tornou-se *locus* privilegiado de atuação do “Grupo Lupion” – companhias imobiliárias e de extração, beneficiamento e exportação de madeira, às quais o governador Moysés Lupion estava associado. Essa articulação, que evidencia “a submissão da ordem pública à ordem privada, ou ainda, o exercício político do capital, selava grandes interesses econômicos e políticos contrários às reivindicações imediatas dos camponeses do Paraná”. Os desdobramentos desse processo levaram ao surgimento de inúmeros

---

<sup>106</sup>SCALIANTE. Op. Cit. p. 58.

<sup>107</sup>Ibidem, p. 60.

conflitos opondo posseiros e proprietários com pouca terra aos grandes latifundiários e as companhias colonizadoras [...].<sup>108</sup>

Após Lupion, Bento Munhoz da Rocha assumiu como governador do Estado no período de 1951-1955, ele realizou algumas ações com a intenção de resolver os conflitos por terras que estavam em voga. Na região Norte do Estado, quando da revolta de Porecatu, segundo Scaliante, Bento Munhoz reconheceu o direito dos colonos e posseiros à terra, mas como solução propôs o pagamento, por parte dos fazendeiros, de uma indenização aos colonos e posseiros e a realocação destes em outras áreas do Estado. Tal solução demonstrou-se inviável, pois nem os fazendeiros intencionaram realizar o pagamento das indenizações e nem os colonos e posseiros aceitaram deixar a região mediante esse pagamento<sup>109</sup>. Na região Sudoeste do Estado, Bento Munhoz da Rocha baixou uma portaria que impedia o recolhimento das sisas<sup>110</sup>, reduzindo, de alguma maneira, as ações da CITLA.

De 1956 a 1961, Moysés Lupion retornou ao governo do Estado. Entre os governos de Bento Munhoz da Rocha e Moysés Lupion fomentou-se a ideia de que o Paraná vivia uma “modernização”. Neste período ganharam destaque propagandas voltadas a existência de terras devolutas, a qualidade e a disponibilidade destas para o plantio, o que, segundo Scaliante fez com que para cá fossem atraídas “novas frentes de colonização”<sup>111</sup>.

Cabe salientar que nesse período, desde a Constituição de 1946, já havia sido introduzida a concepção de que o uso da propriedade está subordinado ao bem-estar social e, segundo Leonilde Servólo de Medeiros:

Desde então constituiu-se uma tensão, que perdura até nossos dias, entre uma concepção absoluta de propriedade (tal como definida desde a lei de terras de 1850 e reinterada pelo Código Civil de 1917) e condições para o direito de acesso a ela. Segundo essa Carta, as desapropriações por interesse social, destinadas a fazer valer o princípio constitucional, só poderiam ser feitas mediante prévia e justa indenização em dinheiro, o que limitava seu uso frente à disponibilidade de recursos por parte do Estado. Apesar desses limites, a pressão por terra, configurada em conflitos que se estabeleceram por todo o país já no final dos anos 50 e colocavam, através da mediação do PCB, a reforma agrária como caminho para a resolução.<sup>112</sup>

O acirramento dos conflitos por terras, a forma como se engendraram e o contexto político de então, possibilitaram uma ampliação no que se refere aos direitos de acesso à terra,

<sup>108</sup>SCHREINER. Davi Felix. Op. Cit. p. 85/86.

<sup>109</sup>SCALIANTE. Op. Cit. p. 65.

<sup>110</sup>Imposto sobre a transmissão de propriedade.

<sup>111</sup>SCALIANTE. Op. Cit. p. 65.

<sup>112</sup>MEDEIROS, Leonilde Servólo de. A luta por terra: impasses na nova década. In: MOTTA, Márcia Maria Mendes (ORG). *Universo rural e voluntariado*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, p. 46.

sendo que tal concepção já se fazia presente em meio a tais tensões, pois aqueles que viviam nas terras e por ela garantiam seus meios de vida, além de muitas vezes terem comprado o direito de posse, compreendiam que tinham direito aquele espaço. E, principalmente, sem o apoio do governo estadual não teriam como responder de maneira pacífica as investidas, muitas vezes violentas, daqueles que se diziam donos de tais territórios.

José de Souza Martins afirma que as transformações no regime fundiário abriram caminho para um novo campesinato, o qual cada vez menos se assemelhava ao velho campesinato de posseiros e agregados, “trata-se de um campesinato, moderno cada vez mais dependente do mercado, um campesinato de homens livres, compradores de terras, cuja existência é mediatizada por, uma terra já convertida em mercadoria”. Esse campesinato marcou de maneira significativa as regiões Sul e Sudeste do país<sup>113</sup>.

Os conflitos agrários se engendraram como uma forma de resistência das populações que viviam em diferentes locais no território brasileiro e que estavam sendo expulsas por outros que se diziam donos dos mesmos locais, porém duas questões devem ser pensadas neste momento, além das políticas de colonização já citadas anteriormente, o processo de grilagem que vinha se intensificando e a forma como tais sujeitos se percebiam em meio a esse processo.

Márcia Maria Mendes Motta em seu texto *A grilagem como legado* discute a ideia de um respeito empreendido a propriedade privada em contraponto a um outro direito, também assegurado por lei, o da função social da propriedade:

O respeito à propriedade privada consagrada pela Carta Magna é, na maior parte das vezes, o argumento definitivo na condenação das atitudes dos posseiros e de todos aqueles que questionam a manutenção da estrutura fundiária vigente. É em nome daquele importante instrumento legal que as ações de capangas, controlados pelos fazendeiros, são legitimadas. Afinal, os posseiros ousam questionar um princípio constitucional, ainda que em nome de um outro princípio também consagrado em lei: a já desbotada função social da propriedade. Assim, para além de uma possível validade da crítica a concentração de terras em mãos de uma minoria, os pobres do campo não teriam razão, pois o que eles fazem – ocupação de terras – fere as leis do país. Eles, os pequenos posseiros, seriam tão somente invasores de terras de outrem.<sup>114</sup>

A autora cita a contradição existente em se defender a manutenção da estrutura fundiária lançando mão da ação de capangas, ações estas legitimadas por estarem defendendo

<sup>113</sup>MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1981. p. 43.

<sup>114</sup>MOTTA (ORG). Op. Cit. p. 77.

uma propriedade privada consagrada em Constituição. No entanto, tais ações são contrapostas a outro direito, o de função social da propriedade, o qual é relegado ao “esquecimento”, pois se o mesmo fosse posto em pauta não seria possível criminalizar os movimentos que reivindicam o acesso a terra e logo os pequenos posseiros não seriam somente “invasores das terras de outrem”, mas sim estariam ocupando suas terras por direito.

Davi Felix Schreiner salienta, no segundo capítulo de sua tese de doutorado quando discute a questão da ocupação como forma de luta, que “o próprio argumento constitucional da função social da terra, para além do argumento econômico (da propriedade improdutiva) remete a uma questão moral”, pois “o trabalhador na luta pela terra orienta-se em termos de consciência, de interpretação e de ideologia, por referenciais não restritos ao terreno legal”<sup>115</sup>. Nesse sentido, a função social da terra não fica restrita ao título, mas sim ampliasse de maneira sigficiativa ao modo como ela se apresenta como meio de vida daqueles que a ocupam.

Motta apresenta essa discussão mais ampla, envolvendo o processo de grilagem de terras, sendo que para a autora a grilagem “constitui-se hoje num ‘sistema ou organização ou procedimento dos grileiros’” e esses últimos “são indivíduo[s] que procura[m] apossar-se de terras alheias mediante falsas escrituras de propriedade”<sup>116</sup>. E, segundo a autora no que se refere aos termos grilagem e grileiro:

Os termos surgiram a partir de uma prática muito antiga de colocar um papel (contendo um tipo de “comprovação” de propriedade) dentro de uma gaveta junto com alguns grilos. O papel, após algumas semanas, passa a ter uma aparência envelhecida em razão dos dejetos daqueles insetos. Com este papel envelhecido pela ação dos grilos, a pessoa visa comprovar a antiguidade de sua ocupação.<sup>117</sup>

A prática da grilagem de terras não se apresenta como uma prática recente, pelo contrário, segundo Motta esta “constitui-se em um processo histórico e secular de ocupação ilegal”. Esse processo também marcou profundamente os conflitos envolvendo posseiros e fazendeiros, sendo que a grilagem era empreendida em grande maioria dos casos pelos terratenentes<sup>118</sup>.

Motta destaca que desde o início do século XIX, fazendeiros, lavradores e posseiros disputam terras, sendo que nesses conflitos diferentes interpretações, e quase sempre conflitantes, são apresentadas sobre o direito à terra. A autora enfatiza que:

---

<sup>115</sup>SCHREINER, Davi Felix. Op. Ci. p. 141.

<sup>116</sup>MOTTA (ORG). Op. Cit. p. 77.

<sup>117</sup>Ibidem.

<sup>118</sup>Ibidem, p. 78.

[...] ao ocuparem terrenos devolutos nas fronteiras das fazendas, pequenos posseiros desafiaram o poder dos grandes fazendeiros. Mesmo derrotados em suas lutas, eles procuraram defender o que então acreditavam ser justo, ou seja, a legitimidade de sua ocupação em contraponto à ilegalidade da apropriação territorial dos fazendeiros.<sup>119</sup>

Dessa forma, segundo Motta, os conflitos eram fomentados pelos fazendeiros que procuravam expulsar os “invasores”, alegando que eram os “senhores e possuidores” da área em litígio e, em contraponto a estes os pequenos posseiros e arrendatários embasavam a legitimidade de sua ocupação, salientando que eles foram os primeiros a ocupar as terras e não os fazendeiros<sup>120</sup>. Nesse sentido, para uns, assegurar a posse sobre um quinhão a mais de terra significava a possibilidade de expandir sua fazenda para além dos limites impostos por uma efetiva ocupação praticada por terceiros. Para os outros, assegurar a posse sobre aquela pequena parcela de terra significava garantir seus meios de vida. Segundo Motta:

[...] Nunca é demais lembrar que as grilagens não são um processo de invasão tranquilo. Há uma consciência (ainda que muitas vezes difusa) de pequenos posseiros, agricultores de que uma ocupação de outrem [...] não é legal. Tanto ontem como hoje, os pobres do campo se apercebem da usurpação cometida pelo fazendeiro e da ilegalidade desta invasão.<sup>121</sup>

Motta salienta nesse fragmento dois pontos cruciais à análise. O primeiro deles diz respeito à violência presente nos processos de grilagem e invasão de terras, e o outro a existência de uma consciência, mesmo que difusa, por parte dos que são expropriados dentro desse processo de que tal invasão é ilegal, ou seja, do direito que esses pequenos posseiros, agricultores, dentre outros tem de acesso à terra.

O processo de grilagem também está, diretamente, ligado à forma como esse sistema passa a forjar a “origem” da propriedade. Pois além das práticas de se forjarem documentos e das fraudes cartorárias para obtenção das sisas, segundo Motta essa dinâmica é colocada em cheque também quando da transmissão de patrimônio, pois nesse momento é que podem ser reveladas disputas existentes nas fronteiras, entre o grande fazendeiro e os pequenos posseiros. Dessa forma Motta defende que:

Os conflitos de terra expressam também interpretações diferentes sobre a história da ocupação da situação em litígio. Eles são, ainda, disputas sobre concepções diferentes acerca do direito à terra. Nesse sentido, é em nome de direitos ou de usurpações de direitos que litigantes e/ou herdeiros se colocam em cena para defender sua versão dos fatos. Disputas sobre o sentido da

---

<sup>119</sup>Ibidem.

<sup>120</sup>Ibidem, p. 79.

<sup>121</sup>Ibidem, p. 80.

história também veem à tona, opondo interpretações divergentes a respeito da origem dos direitos de propriedade, em sentido restrito, e de direito ao acesso a terra, de forma mais ampla. Estratégias são postas em prática para assegurar o melhor quinhão, para excluir um desafeto, para estabelecer novos matrimônios ou mesmo para consolidar a expulsão de um estrangeiro.<sup>122</sup>

Motta apresenta as motivações que também embasam os conflitos de terras, pois tais interpretações são defendidas de maneira efetiva quando se coloca em voga um processo de expulsão de populações por meio da grilagem de terra. Nesse sentido, o processo de grilagem é bem mais amplo do que a falsificação de documentos, guardados em uma gaveta com grilos. Essa prática se estende as formas de legalização das terras, transformando-as em propriedade privada. Isso “se dá nos bastidores dos Cartórios locais, com a conivência de tabeliães e testemunhas que alteram a extensão da terra e forjam cadeias sucessórias”<sup>123</sup>.

Dentro desse contexto, de políticas de concessão de terras, das ações de companhias privadas de colonização, da grilagem de territórios e das tentativas de expulsão de colonos e posseiros, que já haviam se estabelecido nas diversas regiões paranaenses, já em muito formadas por esse “campesinato moderno” citado por Martins, é que se desenvolveram muitos conflitos, a grande maioria fomentada por disputas por terras.

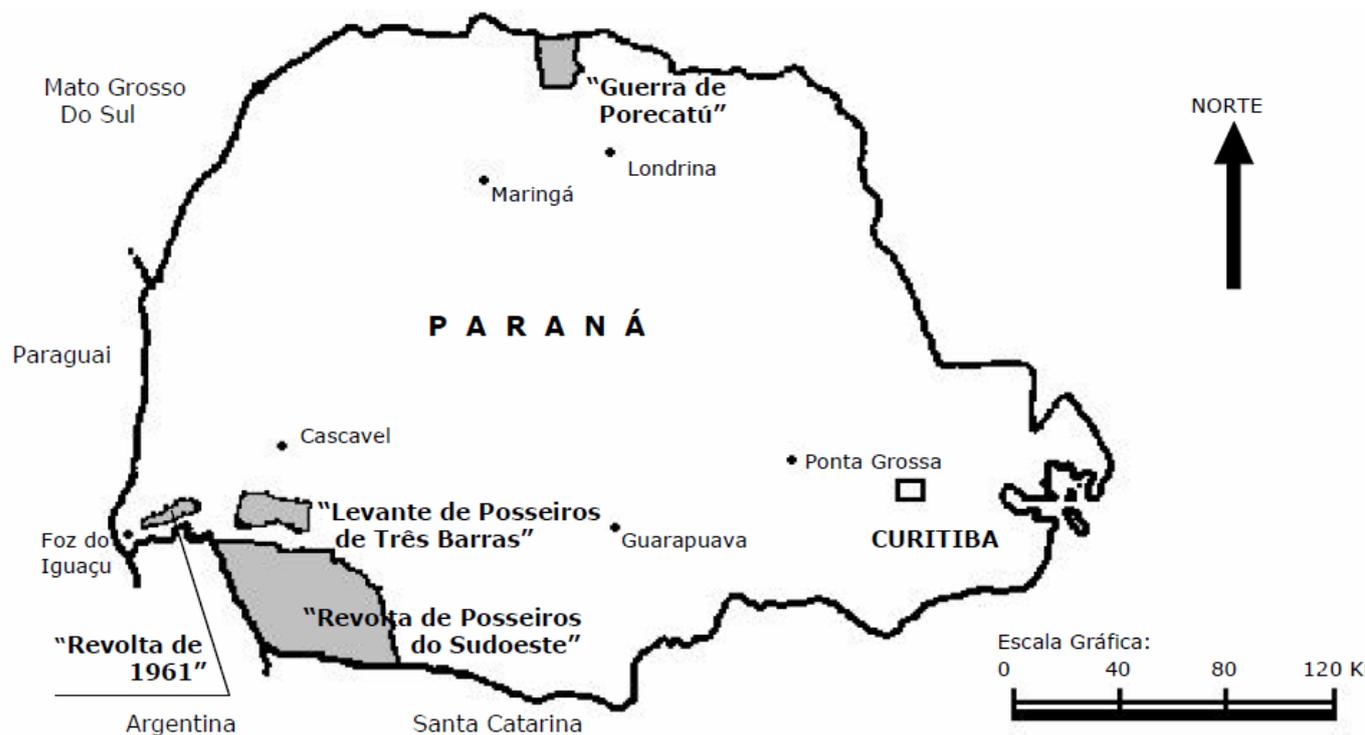
A concessão de terras a mais de um dono, a inexistência de ações efetivas por parte do Estado para a resolução dos conflitos de posse, o favorecimento do governo a aliados e a falta de investimentos e infraestrutura básica, além das práticas de violência presentes nas ações daqueles que se diziam donos das terras e objetivavam a expulsão dos que lá residiam, são alguns dos motivos que podem ser elencados aos conflitos como a revolta camponesa de Porecatu na região Norte do Estado em 1951, a revolta dos Colonos na região Sudoeste em 1957, a revolta Trombas e Formoso, de 1948 a 1964, em Goiás e a revolta de Três Barras em 1964 na região Oeste do Paraná, entre outros.

A seguir apresentamos o mapa do Paraná, com destaque a alguns dos conflitos motivados por disputas de terra que ocorreram no estado entre as décadas de 1950 e 1960.

---

<sup>122</sup>Ibidem, p. 87.

<sup>123</sup>Ibidem, p. 89.



**FONTE:** Mapa organizado por Antonio Marcos Myskiw, a partir de informações encontradas nas fontes documentais.  
 Figura III: Localização de alguns dos conflitos por terra no Paraná nas décadas de 1950/1960.<sup>124</sup>

Angelo Priori em seu livro *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a atuação do Partido Comunista Brasileiro no campo*, abordou questões voltadas às formas de resistência adotadas pelos camponeses em defesa de suas posses, além dos mecanismos de repressão instituídos pelo Estado por meio da Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS, da Polícia Militar e do Judiciário.

Priori destacou que a revolta camponesa de Porecatu foi um movimento social de resistência articulado por camponeses em defesa da posse da terra, na região Norte do estado do Paraná. O conflito armado teve início no final de 1948 e foi desmobilizado somente em julho de 1951. Esse movimento contou com o apoio direto de militantes e dirigentes do Partido Comunista Brasileiro – PCB, estes que por meio de uma ampla rede de solidariedade, conseguiram organizar a luta armada e, além disso, auxiliavam com o fornecimento de armas, alimentos, roupas, remédios e dinheiro. Órgãos repressores estiveram presentes: tropas da Polícia Militar do Estado e agentes das Delegacias Especializadas de Ordem Política e Social – DOPS, de São Paulo e do Paraná. Como implicação dessa ação repressora, milhares de

<sup>124</sup>MYSKIW, Antonio Marcos. Op. Cit. 113.

camponeses foram expulsos de suas terras e, com isso deslocados para outras regiões do Estado<sup>125</sup>.

Os principais agentes desse conflito foram os posseiros e os grileiros. Desde o início dos anos 1930 até meados da década de 1940, se estabeleceram na região Norte do estado posseiros, pequenos proprietários, trabalhadores e colonos atraídos, sobretudo, pela ideia da posse de uma parcela da terra, na qual teriam a possibilidade de melhorarem suas condições de trabalho e de vida, sendo que as principais atividades praticadas por estes eram o plantio de café, de culturas alimentares e a criação de porcos. Já em meados da década de 1940 a colonização em pequenas posses de terra é suplantada pela presença de grandes grileiros, os quais ao reivindicarem a propriedade da terra expulsaram os posseiros e “estruturaram as suas propriedades com base no cultivo da cultura do café, na criação de gado, na plantação de cana-de-açúcar, associadas ao trabalho assalariado”<sup>126</sup>.

A presença desses grileiros que, auxiliados pela polícia, por jagunços e por pistoleiros, expulsavam os posseiros, tomando destes as terras que possuíam foi o que motivou a organização de uma resistência armada por parte da população expropriada, estes que objetivavam, principalmente, defender suas posses e as benfeitorias existentes nelas<sup>127</sup>.

Na região Sudoeste do Estado Iria Zanoni Gomes, em seu livro *1957 a revolta dos posseiros*, destacou que “o Sudoeste do Paraná é uma região que foi de fato ocupada a partir da década de 40, dentro do processo de expansão da fronteira agrícola e a partir do deslocamento de colonos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina”. Dentro desse contexto histórico é que a autora analisou “a organização e resistência dos colonos como resultado de um aprendizado adquirido no próprio processo de luta pela terra”<sup>128</sup>.

Gomes apresenta os colonos e as companhias de terras como os dois agentes sociais desse conflito, destacando que os colonos que vieram para a região Sudoeste do estado do Paraná buscavam terras para se estabelecerem e trabalharem e tinham por objetivo “a propriedade, a mercadoria e o dinheiro”, ou seja, condições para manter o modo de vida de pequeno produtor familiar. Gomes enfatiza que no Sudoeste paranaense, como em outras regiões do Estado, “o latifúndio se apresenta posterior à estruturação da economia com base

---

<sup>125</sup>PRIORI, Angelo. *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a atuação do Partido Comunista Brasileiro no campo*. Maringá: Eduem, 2011.

<sup>126</sup>Ibidem, p. 12/13.

<sup>127</sup>Ibidem, p. 13.

<sup>128</sup>GOMES, Iria Zanoni. *1957. A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987, p. 10/11.

na pequena produção familiar e vai lutar com ela pelo domínio das terras”<sup>129</sup>. Segundo Gomes:

O direito à terra é contestado de forma violenta, arbitrária e ilegal pelas companhias imobiliárias que se estabelecem na região. Esse fato intensifica a luta pela terra, fazendo eclodir um movimento de resistência dos colonos, conhecido como a Revolta de 57. Esse movimento foi fundamental para a consolidação da pequena propriedade no Sudoeste do Paraná, o que intensificou uma ocupação democrática da terra, à medida que o latifúndio foi vencido.<sup>130</sup>

Gomes destaca que a organização não se iniciou em 1957, no auge do processo de violência, mas já em 1951, quando a primeira companhia imobiliária – CITLA – instalou-se na região e iniciou suas atividades. Para a autora foi a partir desse momento, da instalação da companhia imobiliária, que os moradores da região estabeleceram as primeiras articulações para defender suas posses, “penso que aí está contido o embrião de organização que se transforma na ação coletiva de tomada das cidades, em outubro de 1957”<sup>131</sup>.

A partir desse contraponto entre companhias colonizadoras e do outro os colonos é que se desenvolveu o a revolta de 1957, quando, em 10 de outubro do mesmo ano, cerca de 6.000 colonos tomaram a sede do município de Francisco Beltrão/PR, armados com “foices, revólveres, espingardas de caça, enxadas e pedaços de pau”, e concentraram-se na praça da Matriz. A delegacia e a prefeitura da cidade foram tomadas, o Juiz de Direito foi posto em prisão domiciliar, o Promotor Público ficou sob a custódia do Exército e o prefeito e o delegado fugiram. Gomes destaca que “os colonos foram chamados para a cidade, cujos pontos estratégicos foram guarnecidos: as principais vias de acesso, pontes instituições públicas, estação de rádio, etc”. Essas ações continuaram até os funcionários das companhias e os jagunços, contratados por estas, deixarem a região escoltados pelo Exército. Depois disso, na manhã de 11 de outubro, os colonos invadiram os escritórios das companhias e destruíram papeis e notas promissórias, as quais ficaram espalhadas pela avenida principal da cidade<sup>132</sup>. Segundo Gomes:

Contando com o apoio significativo do governo estadual, diretamente ou através das instituições administrativas relacionadas a Justiça e Segurança, as companhias passaram a intimidar os colonos, tentando força-los a assinar compromisso de compra e venda das terras que ocupavam. Como a maioria dos colonos não concordasse, o uso da violência física – espancamentos,

---

<sup>129</sup>Ibidem.

<sup>130</sup>Ibidem, p. 11.

<sup>131</sup>Ibidem.

<sup>132</sup>Ibidem, p. 09.

saques, mortos – tornou-se a forma mais comum de pressão, com o intuito de fazer o colono assinar o contrato, ou de expulsá-lo da terra, junto com sua família, para que a mesma pudesse ser comercializada. Para efetivar esse processo as companhias passaram a usar um novo elemento, até então desconhecido na região: o “jagunço”. Trazidos normalmente de fora da região, como assalariados das companhias [...] constituíam-se numa força parapolicial que contava não só com o apoio, mas também com a atuação da polícia estadual.

Gomes nos apresenta as principais motivações que levaram à revolta de 1957, destacando o apoio governamental cedido às companhias que atuavam na região Sudoeste do Paraná e a forma como essas coagiam os colonos e posseiros a assinarem termos de compromisso de compra ou ainda a saírem das terras que ocupavam, por meio de espancamentos, saques e mortes. Esse contexto de apoio governamental às companhias, de coerção e violência às populações estabelecidas na região, além da incerteza quanto à posse das terras por tais companhias fomentaram o conflito, o qual mais tarde implicou na titulação das terras aos colonos e posseiros, ação esta realizada pelo Grupo Executivo para Terras do Sudoeste do Paraná – GETSOP, porém tal titulação não se deu de maneira imediata ao término do conflito. As terras da gleba Missões e parte da gleba Chopim foram desapropriadas pelo Decreto nº 50.379 em 27 de março de 1961 no governo de Jânio Quadros e, posteriormente, após sua renúncia o vice-presidente João Goulart deu continuidade às atividades criando o GETSOP, o qual iniciou suas atividades a partir de 1962, solucionando problemas de desapropriação e titulando as áreas de terras a colonos e posseiros.

Cláudio Lopes Maia em *Os donos da terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira – a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960*, nos apresenta uma discussão voltada às várias fases do movimento conhecido como revolta de Trombas e Formoso, pensando o processo de disputa pela terra e a forma como os posseiros foram se consolidando como grupo e adquirindo uma “noção comum” sobre o direito à terra.

Trombas e Formoso eram dois povoados do município de Amaro Leite, hoje Norte do Estado de Goiás, onde ocorreu a luta entre posseiros e grileiros, estes últimos que haviam iniciado um processo de expropriação dos primeiros. Maia salienta que a “formação de posses” iniciou-se com a política de expansão de fronteira implantada pelo governo Vargas, por meio da fundação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás – CANG, em 1941<sup>133</sup>. A migração dessas populações, que, segundo Maia, foi orientada a se dirigir para a região Norte

---

<sup>133</sup>MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da Terra: A Disputa pela Propriedade e Pelo Destino da Fronteira- A Luta dos Posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960*. (Tese de doutorado) Goiânia, Universidade Federal de Goiás, 2008.

do estado de Goiás, onde havia terras devolutas, iniciou o processo de valorização das terras, o qual mais tarde foi acentuado pela construção de rodovias na região. Segundo Maia:

O conflito pela terra em Trombas e Formoso, apesar de ter sido agravado pela presença das rodovias na região, se iniciou um pouco antes, em 1953, quando advogados, agentes públicos e fazendeiros vinculados à pecuária moveram ações para produção de títulos que lhes garantissem terras devolutas na região. Com a constituição dos títulos, começou o processo de expulsão dos posseiros com a utilização de jagunços e agentes da polícia local.<sup>134</sup>

Maia caracteriza como inicial ao conflito a reivindicação por parte de “advogados, agentes públicos e fazendeiros vinculados à pecuária” de títulos de terras, que correspondiam à regiões já ocupadas por posseiros e, ao serem constituídos os títulos aos solicitantes pelo governo do Estado, dá-se o processo de expropriação dos posseiros por meio da ação de “jagunços e da polícia local”. Posterior a isso, o autor ressalta as ações realizadas por parte dos posseiros, de buscar junto ao Estado a comprovação de que tais terras eram devolutas, além disso, estes se deslocaram até o Rio de Janeiro, com a intenção de se encontrarem com Getúlio Vargas e dele obterem proteção contra as ações de expulsão que estavam em voga<sup>135</sup>. Também foram agentes sociais desse conflito militantes do PCB. Maia destaca que:

Esse período da luta baseada na garantia do caráter devoluto dos terrenos foi encerrado pelo tiro de um posseiro que matou um sargento da polícia, após ter sido por ele espancado e humilhado, com o fim de fazê-lo abandonar sua posse. A morte do sargento contribuiu para uma maior repressão do Estado, que enviou tropas da capital para pôr fim ao conflito, atraindo a atenção da opinião pública nacional, preocupada com esse tipo de acontecimento no Estado que seria a sede da futura capital federal. Estas duas movimentações formaram as bases para a vinculação entre o Partido Comunista e os posseiros de um lado, e os grileiros e o Estado de outro, constituindo, assim, as alianças que caracterizaram o conflito de Trombas e Formoso.<sup>136</sup>

Dessa forma, como os demais conflitos citados, a revolta armada se desenvolveu como forma de resistência à violências sofridas por aqueles que estavam sendo expulsos de suas terras. Maia enfatiza nesse fragmento a violência já exercida por meio de órgãos governamentais como a polícia local, o que motivou junto a outras preocupações e a reação dos sujeitos expropriados, a uma repressão ainda mais efetiva, com o objetivo de findar o conflito.

Destacou-se em Trombas e Formoso a forma de organização dos camponeses, como destacou Martins (1981), estes desenvolviam o trabalho coletivo, para assim possibilitar que

---

<sup>134</sup>Ibidem, p. 12.

<sup>135</sup>Ibidem.

<sup>136</sup>Ibidem, p. 13.

grupos armados os protegessem contra ataques de jagunços e da polícia. Além disso, fundaram a Associação dos lavradores de Formoso e Trombas, que tinha por finalidade organizá-los e representá-los para a obtenção da propriedade da terra. No período de 1957 a 1964 a região em conflito se constitui como um “território liberado, de certo modo sujeito a governo próprio, uma espécie de governo popular”. Isso em grande parte foi obtido por negociações entre representantes do PCB e o governador Pedro Ludovico, este último que em troca de apoio político retirou as tropas militares da região. Porém, após o golpe militar em 1964 o Exército adentrou a região e os líderes do movimento passaram a ser perseguidos, encerrando-se a experiência de um “governo popular”<sup>137</sup>.

Dessa forma, entre os conflitos citados – a revolta de Três Barras, a revolta dos colonos, a revolta de Porecatu e a de Trombas e Formoso – percebemos algumas particularidades, as quais estão associadas diretamente aos contextos político e social que estavam em voga no período das décadas de 1950 e 1960, porém anterior a estes a revolta do Contestado também já se fazia perceber como um movimento que teve como principal motivação a posse da terra e garantia dos meios de vida, por aqueles que estavam sofrendo um processo de expropriação.

Martins (1981) salienta que:

Embora tais movimentos não apresentem unidade na forma de sua expressão, de sua organização, de seus objetivos, eles apresentam uma certa unidade quanto à causa. De fato, o que em todos eles estava em jogo não era propriamente a propriedade da terra e sim a renda capitalista da terra [...]. A valorização é concretamente o aparecimento da renda territorial onde ela não existia. [...] Os grileiros buscavam basicamente a obtenção de títulos de terras do governo que podiam ser hipotecados no banco do próprio governo e transformados em capital para aplicação em outros negócios. [...] o que levou o conflito aos posseiros foi a tentativa de extração de uma dupla ou até tripla renda da terra. O camponês era obrigado a pagar mais de uma vez pela mesma terra a cada companhia que se apresentasse munida de um título de propriedade, sob pena de expulsão.<sup>138</sup>

Martins destaca que mesmo que os conflitos agrários que estavam ocorrendo não apresentassem uma unidade de forma e expressão, ainda assim estes mantinham um elemento convergente, a renda territorial, pois foi a valoração da terra que fomentou o interesse de empresas imobiliárias e colonizadoras em tais territórios. Tal valorização que se deu ligada a construção de grandes rodovias e ferrovias.

---

<sup>137</sup>MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político*. Op. Cit. p. 71/72.

<sup>138</sup>Ibidem, p. 79.

Pensar todos estes aspectos envolvendo os processos de ocupação e colonização no Paraná e os conflitos que se originaram dentro desse contexto histórico, nos possibilita uma melhor compreensão desses movimentos, suas motivações e a forma como foram engendrados. E, para aprofundarmos esse entendimento, são necessárias algumas discussões acerca da forma como pensamos e utilizamos neste trabalho noções como a de colonos e posseiros.

Ao abordamos a bibliografia acerca dos conflitos de terras, há uma variação na caracterização dos agentes sociais envolvidos, principalmente no que diz respeito aos colonos e aos posseiros. Neste trabalho compreendemos por colonos agricultores que em pequenas porções de terra organizam a produção agropecuária com base no trabalho familiar e por posseiro aquele que se encontra na posse, que ocupa um trecho de terra, mesmo não sendo portador de um título legal de propriedade. Porém, compreendemos que a noção de colono está diretamente ligada ao modo de vida que estes mantêm, no qual se destaca a posse ou propriedade da terra em que se encontram, a constituição deste como pequeno proprietário, a organização de uma produção agrícola baseada na agricultura familiar e as relações de vizinhança que estabelecem. Dessa forma, como destaca José Vicente Tavares em seu livro *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*, observamos que é o camponês, uma categoria que compõe o campesinato. Acerca deste, notadamente dos agricultores familiares vinicultores do Rio Grande do Sul, Tavares salienta que:

Na unidade produtiva camponesa, a força de trabalho é utilizada segundo seu valor de uso, pois é como atividade orientada de transformação de objetos que a capacidade de trabalho de cada membro possui significado para a família. Não se realiza a separação do trabalho da pessoa do trabalhador nem a consequente conversão da força de trabalho em mercadoria. Cada pessoa da família camponesa desempenha um trabalho útil e concreto, segundo o momento e a necessidade. Desse modo, estrutura-se no interior da família uma divisão técnica do trabalho, articulada pelo processo de cooperação, resultando numa jornada de trabalho combinada dos vários membros da família. Nesse sentido, a família camponesa transforma-se em um trabalhador coletivo. [...] a família camponesa terá sua capacidade de trabalho complementada pela ajuda mútua entre vizinhos do bairro rural.<sup>139</sup>

Tavares destaca a forma de organização do trabalho camponês, baseado principalmente na associação familiar e também salienta a existência de uma ajuda mútua entre vizinhos no meio rural. Essas duas práticas caracterizam o modo de vida camponês.

---

<sup>139</sup>TAVARES, José Vicente. *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo: Editora Hucitec, 1978. p. 33/34.

Outro aspecto importante diz respeito à autonomia buscada por eles, sendo que seus esforços vão ao encontro de preservá-la, pois esta baseia-se na propriedade privada da terra e com o aumento da demanda por terras é estabelecido um conflito entre “a configuração do processo de trabalho camponês e os critérios capitalistas de rentabilidade econômica”<sup>140</sup>.

No que diz respeito à noção de posseiro partimos da compreensão de que trata-se do sujeito que se encontra na posse, que ocupa um trecho de terra, mesmo não sendo portador de um título legal de propriedade, porém essa noção também não se resume a essa caracterização voltada a propriedade da terra, a questão legal. Dessa forma o posseiro é aquele sujeito que se estabeleceu em uma determinada localidade, podendo ter ou não comprado o direito de posse de outros, sendo que estes podem ser pequenos ou grandes e manterem seus modos de vida como colonos ou mesmo caboclos<sup>141</sup>.

Pensando em tais aspectos optamos por utilizar ambas as noções ao longo do trabalho, apresentando-as como *colonos* e *posseiros*, pois percebemos por meio da análise das fontes adotadas que os sujeitos que estiveram envolvidos na revolta de Três Barras e narram sobre ela se apresentam em grande maioria como colonos, devido a seus modos de vida, porém quando estes são interrogados e também nas falas das testemunhas de acusação estes são apresentados como posseiros, sendo que este termo como é apresentado está estritamente ligado a terra e constitui-se como um discurso de deslegitimação e desqualificação de tais sujeitos e dos seus atos para manter suas posses e seus meios de vida. Dessa forma, a opção por apresentar as duas noções, ao longo do texto, faz-se no sentido de compreendermos, dentro do contexto da revolta de Três Barras, ambas como complementares e, se optássemos por uma destas noções estaríamos limitando o modo, principalmente, como os sujeitos que participaram da revolta se percebem.

A revolta de Três Barras se deu quando os colonos e posseiros sublevaram-se e prenderam alguns profissionais do Departamento de Geografia, Terras e Colonização – DGTC – que realizavam a medição das terras na região. As terras que estavam sendo medidas diziam respeito à colônia Timburi, que fora titulada à empresa Bellé & Simioni, em 1959, pelo governo estadual. No interior dessa colônia estava situada a localidade de Três Barras. Os profissionais que foram presos – topógrafos, agrimensores e picadeiros de mato – haviam

---

<sup>140</sup>Ibidem, p. 49.

<sup>141</sup>Por caboclo compreendemos o lavrador nacional pobre, o camponês brasileiro. Segundo Zarth, “a palavra caboclo é de origem tupi e designa o filho de indígena com branco europeu. Do ponto de vista sociológico a palavra ‘caboclo’ designa membros de um grupo social com características próprias, definidas pela concepção geral das coisas, do estilo de vida, das relações com os outros grupos sociais, pelo sistema de trabalho, pelo sistema de reprodução biológico e social, pela religiosidade”. ZARTH, Paulo Afonso. Os esquecidos da história: exclusão do lavrador nacional no Rio Grande do Sul. In: *Os caminhos da exclusão social*. ZARTH, Paulo Afonso. [et. al.]. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1998. p. 47.

sido contratados pela empresa com o objetivo de medir e demarcar as terras, além de realizarem acertos com os colonos e posseiros que estivessem ocupando alguma área da colônia<sup>142</sup>. Além dos profissionais, foram presos também colonos e posseiros considerados pelos demais como grileiros.

As ações dos colonos e posseiros se deram com a intenção de obter a intervenção do exército – batalhão localizado em Francisco Beltrão/PR –, para que o mesmo mediasse as cobranças realizadas e, principalmente, coibisse os atos de violência que estavam acontecendo. Após a ocorrência de três mortes, a polícia de Cascavel/PR entrevistou prendendo 33 colonos e posseiros e instaurou o Auto de Ação Criminal 147/64<sup>143</sup> para apurar os responsáveis pelas mortes e pela revolta.

Na instauração do Auto de Ação Criminal 147/64 foi oferecida denúncia, pelo então Promotor Público João Batista Kobber, contra Walter Alberto Pécoits e outros 33 colonos e posseiros pela prática de crimes como bando armado, constrangimento ilegal, sequestro, cárcere privado, homicídios qualificados e lesões corporais. Este processo transcorreu até 29 de abril de 1969 quando foram absolvidos todos os réus. Os principais argumentos sustentados pela defesa foram: 1º para os posseiros e colonos que haviam sido obrigados a participar, caracterizava-os como vítimas e não como coautores dos crimes e da revolta; 2º para aqueles que haviam participado efetivamente da mesma, alegava-se que estavam buscando um direito assegurado por lei; 3º a tese da negativa da autoria dos crimes<sup>144</sup>.

Em seguida à ação repressora da polícia militar, em Três Barras, houve a intervenção do exército e iniciou-se o processo de titulação das terras aos colonos e posseiros, por parte de órgãos governamentais como o Instituto Nacional de desenvolvimento Agrário – INDA, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA, respectivamente. E, mais tarde, com a junção dos dois órgãos já citados o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA<sup>145</sup>.

É necessário destacarmos a diferenciação feita pelos colonos e posseiros da ação da polícia militar de Cascavel/PR e da ação/atuação do exército – batalhão de Francisco Beltrão/PR –, pois estes entendiam a ação policial como repressora e a ação do exército como mediadora, mesmo ambos sendo órgãos governamentais. Esta compreensão, segundo

<sup>142</sup>MYSKIW, Antonio Marcos. Op. Cit. p. 92/93.

<sup>143</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n.º 147/64. Levante de Posseiros de Três Barras. 5 vol. 957 folhas. Arquivado no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa (NDP) da UNIOESTE, campus de Toledo/PR.

<sup>144</sup>Idem.

<sup>145</sup>O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA foram criados por meio do Estatuto da Terra, de 1964, em substituição a Superintendência de Reforma Agrária – SUPRA. Em 1970 o IBRA foi extinto e substituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Myskiw, pode ser advinda das experiências compartilhadas da Revolta dos Colonos que ocorreu em outubro de 1957 na região Sudoeste do Paraná. Este destacamento do Exército se fazia presente na região por meio da Colônia Agrícola Nacional General Osório – CANGO, que em um primeiro momento foi instituída da região sob a égide da ocupação e colonização desta. Criada em 12 de maio de 1943 pelo decreto nº 12.417, a CANGO teve suas ações praticamente paralisadas quando da instalação da Clevelândia Industrial e Territorial Limitada – CITLA na região em 1951, a qual passou a contestar na justiça a posse das terras pertencentes a Colônia, além de outros atos violentos e ilegais praticados pela companhia com a intenção de obter tais terras. Dessa forma, o batalhão do Exército localizado em Francisco Beltrão/PR, atuou no sentido de esclarecer aos colonos e posseiros a situação em que encontravam tais terras, ou seja, de salientar que a posse da CITLA estava sendo contestada em juízo. E mais tarde, quando da revolta em 1957, também esteve presente como mediador do conflito, não atuando diretamente, mas se fazendo presente em favor dos colonos e posseiros envolvidos, sendo que ficou o destacamento do exército responsável pelo encaminhamento dos dirigentes e jagunços das companhias que haviam sido presos no momento da revolta<sup>146</sup>.

Martins salienta que:

[...] poucos sabem e se dão conta de que o campesinato brasileiro é a única classe social que, desde a proclamação da república, tem uma reiterada experiência direta de confronto militar com o Exército: em Canudos, no Contestado, e, de um outro modo, em Trombas e Formoso; ou então, uma experiência de intervenção direta do Exército: na insurreição do Sudoeste do Paraná, no Nordeste, e mais recentemente nos conflitos camponeses do Araguaia-Tocantins. Nas disputas entre as classes dominantes e os trabalhadores urbanos, a interferência do Estado se dá por outros meios. Quando os conflitos se exacerbam, a intervenção tem geralmente cabido à polícia política ou à polícia militar.<sup>147</sup>

A partir de tais apontamentos podemos pensar a hipótese de que a intervenção por meio do exército dava-se apenas quando a ordem governamental do país era questionada, como no Contestado, quando os sertanejos foram acusados de monarquistas. Nesse sentido, para os conflitos em que a ordem política não era discutida a interferência se dava pela polícia política ou mesmo a polícia militar.

Assim, é pensando todo contexto histórico e as noções apresentadas que nos propomos analisar como se deu a revolta de Três Barras, o processo que envolveu este conflito, os

---

<sup>146</sup>GOMES, Iria Zanoni. *1957. A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987.

<sup>147</sup>MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Op. Cit. p. 27.

sujeitos que dele participaram, as experiências que estes vivenciaram e as (re)criações de memórias sobre a revolta. Isto feito por meio de narrativas orais e de depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64 – processo “Três Barras”.

## CAPÍTULO II

### NOS AUTOS DE UM PROCESSO: A REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E SUAS DIFERENTES VERSÕES NO AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64

Neste capítulo temos por objetivo analisar como a revolta de Três Barras é significada nos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64<sup>148</sup>. Problematizaremos os interrogatórios dos acusados apresentados como provas no processo, e também as declarações das testemunhas arroladas, compreendendo que estes estão envolvidos em outras questões como quem fala, para quem fala, de onde se fala, se há implicações em citar alguns aspectos específicos, entre outros. Assim, para que possamos desenvolver o objetivo proposto, temos de pesar alguns critérios sobre o uso de processos crime como fonte de pesquisa histórica e, também, metodologias para a interpretação de tal fonte.

Paulo Zarth destaca em seu texto *A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica* que,

Os processos-crime são também de grande relevância para a compreensão do cotidiano e principalmente das relações sociais. Este tipo de documento é um dos poucos em que aparecem os depoimentos da população pobre. Nele, o povo pobre, ainda que mal, pode falar. O processo decorrente do crime ou da acusação inclui vários depoimentos que são documentos de rara importância, pois incluem tanto o discurso de um grande fazendeiro como o de pequenos lavradores pobres e mesmo de escravos. Enfim, é nesta fonte que pode-se ler e sentir a presença das camadas pobres da população, que dificilmente aparecem nos relatórios de viajantes estrangeiros, que tanto têm servido de sustentação para a historiografia brasileira.<sup>149</sup>

Ao destacar a “rara importância” dos processos-crime como documentos, Zarth enfatiza a possibilidade que estes nos apresentam, de termos contato com diferentes narrativas, a exemplo “o discurso de um grande fazendeiro como o de pequenos lavradores pobres”. Tal característica é de grande importância, como o autor ressalva, pois são poucas as

---

<sup>148</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n.º 147/64. Levante de Posseiros de Três Barras. 5 vol. 957 folhas. Arquivado no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa (NDP) da UNIOESTE, campus de Toledo/PR.

O Auto de Ação Criminal 147/64 encontra-se disponível à pesquisa no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa – NDP, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Toledo, no Fundo Documental de Autos Cíveis e Criminais da Comarca de Toledo. Este é composto por 957 páginas, divididas em cinco volumes. Neste processo está contido o inquérito policial instaurado e os desdobramentos do mesmo, além dos depoimentos de acusados, testemunhas, entre outros. Encontram-se nesse processo crime, ainda, os laudos cadavéricos dos homicídios investigados, além de cartas escritas por aqueles considerados vítimas de sequestro e cárcere privado, fotografias tiradas no momento da prisão dos acusados e da apreensão de armas, e também os projéteis recolhidos ao lado do cadáver de Carlos Pernichelli.

<sup>149</sup>ZARTH, Paulo Afonso. A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica. In: *História Social*. n. 21. 2011, p. 23/24.

documentações em que “camadas pobres da população” são citadas e tem suas narrativas transcritas. Porém, tais narrativas e transcrições estão envoltas em técnicas e normas jurídicas voltadas a elaboração do processo, o que diferente da entonação objetiva a que se propõe o processo-crime lhe agrega características subjetivas.

Torna-se importante pensarmos, nesse sentido, que ao analisarmos o Auto de Ação Criminal 147/64, temos de ter em mente a forma como este foi proposto e com quais objetivos, sendo que, quando apresentada denúncia e instaurado o processo-crime, aqueles que foram indiciados foram compreendidos como sujeitos que haviam infringido leis e por isso passavam a ser investigados e criminalizados. Nesse aspecto, quando o governo estadual, por meio do judiciário, se propõe a apurar os fatos e punir os “responsáveis” pelos crimes cometidos na revolta de Três Barras, tendo como grande maioria dos acusados colonos e posseiros, podemos salientar a intenção de criminalização do movimento. Logo, esforços no sentido de deslegitimar tais práticas de acesso à terra.

Keila Grinberg destaca a ação dos órgãos ligados ao poder, o que deve ser considerado pelos historiadores:

Os processos criminais são fundamentalmente fontes oficiais, produzidas pela Justiça, a partir de um evento específico: o crime e seu percurso nas instituições policiais e judiciárias. Por conta disso, é fundamental que os processos sejam tomados também como “mecanismos de controle social”, marcados necessariamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão. Conforme já alertava na década de 1980 as antropólogas Mariza Correa e Yvonne Maggie, é impossível analisar processos criminais sem refletir sobre as atividades e crenças dos “profissionais do sistema jurídico-policial”, ou, no dizer de Correa, dos “manipuladores técnicos”, que decidiam o que devia constar nos autos, de acordo com as regras legais preestabelecidas nos códigos penais.<sup>150</sup>

Nesse sentido percebemos o Auto de Ação Criminal 147/64 também como uma fonte produzida a partir de certos objetivos e que, como tal, deve ser considerada e analisada. Ele é constituído por meio de um processo que envolve diferentes sujeitos e normas voltadas a orientar a produção de documentos judiciais. Como destaca Grinberg os processos-crime são fontes oficiais, fontes produzidas e que podem chegar a serem “mecanismos de controle social”, sendo assim envoltos em subjetividade.

Grinberg destaca também que o principal objetivo da produção do documento – processo crime – não é reconstituir um acontecimento, mas sim produzir uma verdade,

---

<sup>150</sup>GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: *O historiador e suas fontes*. 1ª ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2011, p. 126/127.

chegando a acusações e a punição de alguém. Nesse sentido, a autora também enfatiza que, as objeções levantadas são relevantes e abre discussões voltadas à própria natureza da fonte<sup>151</sup>.

Nesse sentido, ao analisarmos as narrativas produzidas em meio a um processo judicial, devemos levar em conta as particularidades com que estas são produzidas, a condição de quem narra o fato – acusado, testemunha, vítima, entre outros –, a forma de transcrição adotada, o local onde ocorreram tais depoimentos e, também, os indivíduos presentes – delegado, escrivão, advogados, testemunhas, acusados –, e também o local onde tais depoimentos foram tomados, para que assim possamos pensar tais relatos de maneira mais clara e perceber se tais aspectos, os citados acima, os influenciaram de alguma maneira. Nos reportamos a Alessandro Portelli, que em seu texto *A forma oral da lei: O processo “7 de abril” e a história* destaca que:

[...] O testemunho judiciário, assim como a gravação em campo, é produto de uma relação interpessoal expressa por termos como “entre-vista” e “interrogatório”. A forma como o pesquisador ou o interrogador conduzem o processo contibuem determinantemente para a forma do relato.<sup>152</sup>

Ao salientar tais aspectos observamos como as narrativas, sejam elas transcritas ou não, estão envoltas em subjetividade. E são, de maneira direta, influenciadas por aqueles que delas participam seja como narrador, entrevistador ou interrogador, como destaca Portelli. Nesse sentido, compreendemos que a narrativa não se constrói apenas sob o olhar daquele que narra, mas sim traz consigo a influência de todos os elementos presentes no momento de sua constituição.

As narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64, foram tomadas por meio de interrogatórios na 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, na presença do então delegado Cel. João Rodrigues da Silva Lapa e de um escrivão. Todas as narrativas orais obtidas por meio dos depoimentos de acusados e testemunhas foram transcritas, e nessa transição de linguagem oral para escrita seguiu-se aderindo a um vocabulário adequado ao processo, ou seja, o jurídico. A fala dos narradores foi interpretada pelo Delegado responsável pelo interrogatório que, na sequência, ditou ao escrivão o “depoimento”, o qual foi escrito em terceira pessoa. Nessa intercessão realizada pelo delegado, da fala dos narradores, muitos critérios são alterados, como por exemplo a entonação dada as frases, e ainda, se torna impossível de percebermos situações como os silêncios, os esquecimentos, as emoções, ou seja, tudo aquilo que ao narrar o sujeito expressa. Além disso, das características que não são

---

<sup>151</sup> Ibidem, p. 128.

<sup>152</sup> PORTELLI, Alessandro. *A forma oral da lei: O processo “7 de abril” e a história*. In: *Ensaio de história oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2010, p. 77.

percebidas por meio da transcrição judicial, torna-se necessário problematizarmos as escolhas feitas por aquele que realiza o intermédio – delegado – entre aquele que narra e o escrivão, salientando que estas vão ao encontro aos interesses da investigação policial que se desenrola.

A forma como as narrativas dos indiciados ocorreu – em uma delegacia e sem a presença de advogados de defesa –, sob o temor de uma acusação e na presença de autoridades, nos permite presumir que estas foram conduzidas de maneira totalmente distintas das narrativas daqueles que eram entendidos como testemunhas ou mesmo “vítimas” em meio ao processo. Tal pressuposição é possível de ser feita com uma leitura rápida das narrativas, pois as daqueles considerados acusados quase sempre é mais sucinta, com pontos de discussão comuns e perguntas diretas – como entrou na revolta, a situação da região, as mortes, sua participação, quem eram os chefes, entre outros –, já as narrativas daqueles considerados testemunhas dos acontecimentos são mais longas e sem grandes intervenções por parte das autoridades.

Torna-se imprescindível pensarmos aspectos como a subjetividade na construção de narrativas processuais, para que possamos, por meio desta, perceber aqueles pormenores que não são citados diretamente e ainda o que não é citado. O Auto de Ação Criminal 147/64 não busca reconstituir a revolta de Três Barras, nem mesmo tem como objetivo saber as motivações que levaram a tais acontecimentos. Neste processo-crime as intenções estão voltadas a apurar quem foram os responsáveis por tais acontecimentos, sejam eles material ou intelectualmente. Segundo Grinberg,

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas nas quais não se acredita. É necessário trabalhar com a verossimilhança. Saber o que é e o que não é plausível em uma determinada sociedade nos leva a compreendê-la melhor. E, nesse caso, até a mentira mais deslavada vira categoria de análise.<sup>153</sup>

Ao destacar tais aspectos referentes à leitura de processos criminais, Grinberg salienta algumas das principais dificuldades que enfrentamos ao analisar tais fontes. Trabalhar com diferentes versões, com a pretensa verossimilhança e com o embate entre a objetividade que o processo pretende e a subjetividade em que o mesmo é envolto, nos faz compreender que objetivar o alcance de uma única versão sobre o tema abordado é impossível e, por outro lado faria com que uma fonte rica e de inúmeras possibilidades fosse limitada.

---

<sup>153</sup>GRINBERG, Keila. Op. Cit. p. 128.

Nesse sentido, ao analisarmos processos criminais como fonte de pesquisa temos de ter em mente as dificuldades e, principalmente, as particularidades com que estes são propostos e compostos, sem ter por objetivo a busca da verdade, mas conhecer as diferentes versões que podem estar contidas em tal documentação sobre diferentes acontecimentos e momentos históricos.

O Auto da Ação Criminal 147/64 foi instaurado na Comarca de Cascavel/PR no dia oito de setembro de 1964 quando foi oferecida denúncia, pelo então Promotor Público João Batista Kobber, contra Walter Alberto Pécoits e outros 33 colonos e posseiros pela prática de crimes como bando armado, constrangimento ilegal, sequestro, cárcere privado, homicídios qualificados, lesões corporais, roubo e saque<sup>154</sup>.

Este processo teve como base o inquérito policial instaurado em sete de agosto de 1964, o qual tinha por objetivo apurar as ocorrências em Três Barras e indicar possíveis responsáveis pelos crimes e pela revolta. Ao final do Inquérito policial, em 17 de agosto de 1964, foram indiciadas 58 pessoas, as quais tiveram suas prisões preventivas decretadas. Das 58 pessoas que foram indiciadas e que tiveram mandados de prisão expedidos 11 foram considerados foragidos<sup>155</sup>.

No processo crime, resultante do inquérito policial instaurado, não foram incluídas as denúncias a muitos dos que haviam sido indiciados e presos durante o inquérito – 26 pessoas, pois o então Promotor Público João Batista Kobber considerou não haver encontrado nos autos elementos que lhe permitissem apontá-los como coautores dos crimes praticados em Três Barras e, ainda sugeriu a possibilidade de contra estes ter sido realizada a prática de constrangimento ilegal. Aqueles que não foram arrolados no processo tiveram suas prisões relaxadas em vinte e dois de setembro de 1964<sup>156</sup>.

---

<sup>154</sup>Foram indiciados, pelos crimes acima apresentados, além de Water Alberto Pécoits, João Antonio Farias, Rodolfo Farias – vulgo Olho de Vidro –, Silvio Farias – vulgo Penacho –, Dorival Alves Martins, Domingos Pizza, Luiz Alves Martins, João Alves Martins, João Arruda – vulgo carcereiro –, Laureano José de Souza, Domingos Frederico Wilke, Guito Cordeiro, Geneci Antunes Rodrigues – ou Genicí Pinto –, Darci Antunes Rodrigues – ou Darci Pinto –, Laurindo Rill, Lucio Batista do Nascimento, Rosalino Simão, Vergílio Cassol, Ernesto Cassol, Gentil Ludvick, Aristides Duarte da Silva, Emílio Azevedo, José Pereira dos Santos – vulgo Gaudêncio –, Lealsino Manoel Tomaz, Antonio Frederico Wilke, Natalício Manoel Teodoro, Serafim Ludvick, Fidelis Xavier Simões, Alfonso Steiner, Gregório Chervinski, Valdevino Guimarães, Antonio Teles Godinho e Pedro Antonio de Oliveira – vulgo Pedro Sargado).

<sup>155</sup>São eles João Antonio Farias, Luiz Alves Martins, João Alves Martins, Domingos Pizza, Guito Cordeiro, Geneci Antunes Rodrigues, Darci Antunes Rodrigues, Laurindo Rill, Lucio Batista do Nascimento, Rosalino Simão e Gentil Ludovick.

<sup>156</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 200.

Posterior a morte de Carlos Pernichelli<sup>157</sup> ainda houve duas mortes, a do inspetor policial João Mathias Ribeiro<sup>158</sup> e a do candidato a inspetor policial Joaquim Rotilde<sup>159</sup>. Foram vítimas do crime de “lesão corporal” Orlando Joaquim Rogério, Antonio Batista, Dalberto Chaucoski e Leonel do Nascimento. E, muitos outros, vítimas de “constrangimento”. Além desses, foram vítimas dos “crimes de cárcere privado e sequestro”, Vicente Gemidio, Orlando Bruno da Rocha, Clemente Luiz Boaretto, João Jesuíno Vaz, Luiz Pereira, Roque Boaretto, Egídio Boareto e Otacílio Boaretto.

Foram autuados como autores dos crimes João Antonio Faria e Laureano José de Souza pela morte de João Mathias Ribeiro; Domingo Frederico Wilke como mandante da morte de Carlos Pernichelli; e, os irmãos Genecí e Darci Antunes Rodrigues como mandantes no homicídio de Joaquim Rotilde. Todos os demais foram indiciados pela coautoria dos crimes já citados<sup>160</sup>.

Este processo durou cerca de cinco anos, e transcorreu até 29 de abril de 1969 quando foram absolvidos todos os réus. Os principais argumentos sustentados ao longo do processo pela defesa foram: 1º caracterização dos posseiros e colonos que haviam sido obrigados a participar como vítimas e não como coautores dos crimes e da revolta; 2º alegação, para aqueles que haviam participado efetivamente da revolta, de que estavam buscando um direito assegurado por lei; 3º a tese da negativa da autoria dos crimes. Durante todo esse período os réus estiveram presos, inicialmente na 7ª subdivisão policial de Cascavel/PR e mais tarde na Penitenciária do Ahú em Curitiba/PR.

## 2.1 O INQUÉRITO POLICIAL

O inquérito policial que embasou o Auto de Ação Criminal 147/64 foi instaurado em 7 de agosto de 1964, com o objetivo apurar as ocorrências em Três Barras e indicar possíveis responsáveis pelos crimes que lá aconteceram. Este se encerrou em 17 de agosto do mesmo ano com a formalização de denúncia e indiciamento de 58 pessoas.

---

<sup>157</sup>Carlos Pernichelli – 40 anos, topógrafo, residente em Curitiba/PR – foi contratado pela empresa Bellé & Simioni, junto a demais profissionais, para realizar serviços de engenharia (medição e demarcação das terras) na Colônia Timburi, no período que antecedeu a revolta de Três Barras. Pernichelli foi torturado e morto no dia seis de agosto de 1964.

<sup>158</sup>João Mathias Ribeiro – 54 anos – atuava como inspetor policial na localidade de Três Barras, município de Catanduvas/PR. Foi morto/executado a tiros em oito de agosto de 1964 em meio a Revolta de Três Barras.

<sup>159</sup>Joaquim Rotilde foi morto com seis tiros de revólver calibre 38 e deixado à margem da estrada na localidade denominada Serra do Facão. Segundo informações presentes nos Autos, Rotilde era lavrador e aspirava ao cargo de inspetor policial.

<sup>160</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 108.

A instauração do inquérito policial foi motivada por rumores de que aproximadamente 400 homens (depois foram citados como sendo 500), definidos como “posseiros e mercenários”, estavam amotinados e mantendo reféns na localidade de Três Barras – município de Catanduvas, tendo chegado a cometer um assassinato. Como enfatiza o Coronel João Rodrigues da Silva Lapa, delegado e chefe da 7ª subdivisão policial, em sete de agosto de 1964.

Tendo Chegado ao meu conhecimento hoje, às 14 hs, que posseiros e mercenários em número de aproximadamente 400 homens amotinados desde ontem na localidade de Três Barras, no município de Catanduvas, na jurisdição policial desta delegacia, mataram com requintes de perversidade o topógrafo CARLOS PERNICHELLI no interior do Escritório de engenharia, estando o cadáver insepulto no local do crime, além de terem aprisionado outras (15) pessoas que são mantidas como reféns.<sup>161</sup>

Posteriormente a esta informação o Coronel Lapa solicitou a instauração de um inquérito policial para apurar a responsabilidade criminal dos implicados. Outra preocupação tida por ele foi informar tais ocorrências ao Secretário de Segurança Pública, como tinha sido solicitado, e também, de deslocar-se até a localidade de Três Barras a fim de realizar o exame cadavérico de Carlos Pernichelli, libertar os prisioneiros, e efetuar a detenção para identificação e interrogatório dos culpados e suspeitos da participação nas ocorrências, além de efetuar outras diligências até o local para investigação criminal de tais fatos<sup>162</sup>.

Seguindo o inquérito, e posterior aos Autos de Qualificação e Interrogatório, Assentadas e Laudos Cadavéricos, é apresentado o primeiro “relatório sobre os acontecimentos de Três Barras, município de Catanduvas” da 7ª Subdivisão Policial, escrito pelo delegado chefe Coronel João Rodrigues da Silva Lapa e direcionado à Ítalo Conti, secretário de Segurança de Ney Braga – governador do Paraná entre 1961 e 1965. Nele o Coronel Lapa narra detalhadamente os acontecimentos vividos por ele e seus homens em Três Barras, ressaltando as preocupações e os objetivos que deveriam ser alcançados, principalmente no que diz respeito à libertação dos reféns. Torna-se importante apresentarmos o relatório do Coronel Lapa quase que em sua totalidade para pensarmos alguns aspectos voltados a ação, a organização e hierarquia policial e a forma de narrar apresentada:

As 14:00 horas do dia sete do corrente mês, recebi radiograma da Secretaria de Segurança Pública, perguntando-me o que havia de verdade sobre notícia recebida pelo QG a respeito da perturbação da ordem em Três Barras. Quando estava tomando providências para inteirar-me da situação, pois até essa hora

---

<sup>161</sup> Idem, p. 10.

<sup>162</sup> Idem.

nada sabia, chegou a esta Delegacia o Sargento Arthur de Oliveira acompanhado de um escrevente do Cartório de Catanduvas (tabelionado) que havia fugido de Três Barras, onde estivera detido, e cuja fuga foi facilitada por amigos que possuía entre os rebeldes, o qual deu-nos notícia de que cerca de quinhentos homens armados haviam se levantado contra as medições de terras naquela região e que já haviam matado o topógrafo CARLOS PERNICHELLI com requintes de perversidade e mantinham presos doze reféns que sacrificariam caso a polícia lá comparecesse. Imediatamente procurei comunicar-me com o Ermo. Sr. Secretário de Segurança Pública pelo rádio, porém não consegui em virtude das condições atmosféricas desfavoráveis. Diante do grande número de revoltosos e na impossibilidade de receber ordens, decidi deslocar-me as três horas do dia 8 para Três Barras com o máximo de homens que podia dispor no momento, isto é, 42 homens, inclusive eu, como único Oficial, [...]. Chegamos nas proximidades da Serra dos Macacos as seis horas, onde encontramos em chamas um paiol de mantimentos do Inspetor Policial Darci de Tal. Nesse local esperamos que clareasse o dia. Tão logo raiou a aurora, reiniciamos a viagem que era feita em cinco jeeps e um caminhão tombeira da Prefeitura de Cascavel que utilizamos a guiza de carro de assalto. As 7:30 horas chegávamos ao local onde haviam chacinado o topógrafo CARLOS PERNICHELLI, do qual cortaram uma orelha, arrancaram dentes e feriram a mão, além dos diversos disparos mortais de armas de fogo. Examinado o cadáver descrito, seguimos com um lavrador revoltoso preso nas imediações, o qual era conduzido no estribo do caminhão-tombeira. Havíamos rodado cerca de oitocentos metros quando fomos recebidos a tiros pelos revoltosos, que ao serem respondidos pelo nosso fogo, puseram-se em fuga desabalada pelo mato. Há uns mil metros adiante, numa baixada, tivemos a segunda recepção a tiros e repetiu-se a correria. A nossa marcha prosseguiu em ritmo o mais rápido que era possível, pois o nosso principal objetivo era chegarmos ao núcleo principal da resistência – a sede do povoado – com tempo de salvarmos a vida dos doze reféns. As oito horas já estávamos frente a frete com os remanescentes do entrincheiramento feito junto a um trator atravessado na rua, os quais vendo-se envolvidos, isto é, atacados pela frente e pelos flancos, renderam-se, depondo as armas. A seguir mandamos que saíssem pela janela os prisioneiros dos revoltosos, [...]. Infelizmente não chegamos a tempo de [ilegível] o Inspetor Policial João Mathias Ribeiro, cidadão exemplar e [ilegível] de numerosa família, que foi fria e covardemente assassinado [...]. Depois de efetuada a prisão dos indivíduos que empunhavam armas nas proximidades do núcleo principal, contamos VINTE E SEIS ESPINGARDAS de diversos calibres [...]. Soubemos ao interrogarmos os reféns que além de Três Barras, há 10 quilômetros na direção de São Izidoro, no local denominado Serra do Facão, também se encontrava um homem morto e para lá enviei um contingente com o Escrivão Sargento Lourenço, para fazer o levantamento, sendo constatado então, tratar-se do candidato a Inspetor Policial JOAQUIM ROTILDE [...]. Chegamos de regresso a esta cidade as 19:30 horas do mesmo dia 8, com 43 prisioneiros, sem nenhuma perda do nosso lado e aparentemente nenhuma do lados dos posseiros e arruaceiros, pois a maioria nem sequer reside no Município e sim nos da margem esquerda do rio Iguazu (Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, etc.).<sup>163</sup>

---

<sup>163</sup>Idem, p. 52/53. As informações destacadas no texto são apresentadas dessa maneira no Auto de Ação Criminal 147/64.

No que se refere à ação policial, esta foi apresentada com riqueza de detalhes, pois o mesmo faz ressalva inclusive ao comportamento dos policiais “[...] Os nossos policiais em geral portaram-se galhardamente sem qualquer arrefecimento ou queixa, apesar das péssimas condições do tempo e do perigo a que estiveram expostos”<sup>164</sup>. Nesse aspecto cabe pensarmos a necessidade de se esclarecer a forma como a polícia agiu, sempre respondendo a ataques e não atacando e ainda com um objetivo claro, libertar os “prisioneiros dos revoltosos”, sendo destacado pelo Coronel Lapa também a inexistência de perdas, ou seja, de mortes, pela polícia e pelos que ele considerou como revoltosos.

No que diz respeito à ordem e à hierarquia, podemos levantar a hipótese de que tal detalhamento, para além das informações que lhe foram solicitadas – situação em que se encontrava – Três Barras – se deve ao mesmo Coronel ter agido sem o devido aval de seus superiores, sem ordens diretas da Secretaria de Segurança Pública. Outro aspecto de igual importância é o modo como o Coronel Lapa narra todos os acontecimentos, de forma bastante rica e detalhada, nem sempre comum em um processo criminal, pois tal narrativa não teve a intervenção de um escrivão como são transcritas a maioria das narrativas processuais.

Na sequência de seu relatório o Coronel Lapa apresentou ainda que, devido a boatos, foi enviado reforço policial à região de Três Barras. Tais boatos diziam respeito à reorganização dos “revoltosos” que haviam fugido quando da primeira investida policial e, após averiguações constatou-se que essa informação não procedia. Mesmo assim o reforço policial comandado pelo Capitão Raul Vitor Lopes foi mantido na localidade.

O Coronel Lapa destaca ainda os primeiros resultados de seus interrogatórios, nos quais “[...] surgiram diversos depoimentos e declarações, inclusive de alguns dos presos, que incriminam altamente o ex-deputado WALTER PÉCOITS como mandante do levante, existindo uma testemunha que afirma que está também envolvido o Dep. ANIBELLI.”<sup>165</sup>. Por tais depoimentos o próprio Coronel Lapa já entendeu que,

[...] tem-se desde já a impressão de que a questão da terra é simples pretexto para provocar anarquia com outros intuítos ainda não bem claros, já que a maioria dos revoltosos presos confessam que estavam contentes com os acertos que estavam sendo feitos na região com assistência do Conselho de Desapropriação e Colonização.<sup>166</sup>

Ao finalizar seu relatório com algumas conclusões prévias, baseadas em depoimentos e declarações, o Coronel Lapa tinha por objetivo criminalizar o movimento, caracterizando

---

<sup>164</sup> Idem p. 53

<sup>165</sup> Idem.

<sup>166</sup> Idem.

aqueles que participaram como “arruaceiros” e enfatizando que estes provinham da margem esquerda do rio Iguaçu, ou seja, de municípios como Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, entre outros.

O relatório apresentado pelo Coronel Lapa nos evidencia a versão da polícia – 7ª Subdivisão Policial de Cascavel – sobre os acontecimentos. Como destacado acima, a narrativa nos permite perceber alguns aspectos voltados a assegurar que a intervenção policial foi a ação mais acertada, pois foi colocado em destaque na narrativa a necessidade de se libertar aqueles que haviam sido presos pelos “posseiros e arruaceiros”. Foi também tomado o cuidado de narrar detalhadamente a ação policial, desde a especificação referente às mortes que ocorreram, bem como às armas que foram apreendidas. Nesse sentido, fica clara a intenção de se criminalizar as ações realizadas pelos colonos e posseiros, independente das intenções pelas quais lutavam.

Tendo o objetivo de relatar os acontecimentos em Três Barras e a ação policial em si, ao questionar a motivação do movimento e por em cheque o objetivo pelo qual os sujeitos envolvidos estavam se mobilizando, a narrativa do Coronel Lapa tira de cena a ideia daqueles estarem defendendo seus interesses e apresenta suas ações apenas da perspectiva criminal. Ao destacar nomes de políticos supostamente envolvidos, este subentende que não é a questão da terra o tema principal, mas algo que não estaria bem definido, ou seja, algo voltado a interesses políticos.

Entre os rumores de agitação em Três Barras e o relatório final escrito pelo Coronel Lapa podemos perceber algumas variações, seja quanto ao número de pessoas que estavam em “cárcere privado” e, principalmente, quanto ao número de pessoas envolvidas na revolta, que em um primeiro momento são ditas 400 pessoas e no relatório passam a 500. Esta variação é percebida em outras fontes, depoimentos/narrativas, variando entre 300 a 800 participantes.

As afirmativas do Coronel Lapa, segundo ele, foram embasadas em depoimentos e declarações, porém cabe destacar que o primeiro interrogatório realizado no inquérito policial foi o de Walter Alberto Pécoits, em nove de agosto de 1964 às 14h45min. na sede da 7ª Subdivisão Policial em Cascavel/PR. Este interrogatório foi realizado em dia subsequente à volta dos policiais, de Três Barras, sendo que ainda não haviam sido ouvidos oficialmente os 43 presos. A prisão de Pécoits nesta data, mais tarde no decorrer do processo, foi considerada arbitrária, pois quando da sua prisão em Cascavel/PR não havia sido expedido nenhum mandato.

Mesmo não havendo indícios significativos da participação de Walter Alberto Pécoits<sup>167</sup> nos acontecimentos em Três Barras o interrogatório prosseguiu questionando qual o seu papel no “levante de Três Barras”, devido ao fato de seu nome ter sido citado como mentor daquele movimento. Durante tal interrogatório foram praticados atos violentos contra o acusado, tendo ele perdido a visão do olho esquerdo, ferido na ocasião. Mais tarde ele processou e ganhou do Estado do Paraná indenização por tais danos.

Walter Alberto Pécoits foi um dos principais líderes da revolta de 1957 na região sudoeste do Paraná, atuando como porta-voz da demissão e prisão de autoridades em Francisco Beltrão. Sua atuação política foi envolta em disputas político-partidárias. A primeira delas, na disputa pela prefeitura de Francisco Beltrão em 1960, quando Pécoits, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, se opôs ao candidato Rubens da Silva Martins do Partido Social Progressista – PSD, o qual também era o partido do então governador do Estado Moisés Lupion. Mais tarde, quando se elegeu deputado estadual, pelo mesmo partido com o apoio da União Democrática Nacional – UDN, se manteve como oposição ao governo do Estado Ney Braga, do Partido Democrata Cristão – PDC. Segundo Lazier (apud Koling):

o deputado estadual do PTB pelo Sudoeste, Dr. Walter, assumiu em 31 de março de 1963, sendo eleito vice-líder de bancada, quando assumiu a liderança várias vezes. Foi contundente, mordaz e imperdoável opositor do governador estadual, representando o maior entrave político do governador Ney Braga, atacando-o impiedosamente pela discriminação aos municípios paranaenses que estavam em mãos de outro partido, que não o do governador.<sup>168</sup>

Além da oposição constituída entre o então deputado Walter A. Pécoits e o governador do Estado Ney Braga, cabe destacar que, em âmbito de Brasil, no mesmo período Jânio Quadros – UDN fora eleito Presidente e João Goulart – PTB, seu vice. Nesse sentido, além do governo de Ney Braga enfrentar uma severa oposição dentro do Estado, tal situação também se repetia quanto ao governo Federal. E, no que diz respeito ao município de Catanduvas/PR, ao qual pertencia a localidade de Três Barras, o prefeito em exercício Augusto Gomes de

---

<sup>167</sup>Walter Alberto Pécoits é natural de Erechim /RS, veio ao Paraná na década de 1950, com esposa e filhos. Foi vereador de Francisco Beltrão em 1956 e posteriormente, em 1960, elegeu-se prefeito e em 1962 foi eleito deputado estadual. No ano de 1964, foi cassado pelo Regime Militar, quando perdeu seus direitos políticos por 10 anos. No período de 1983/86 foi chefe da Casa Civil do governo José Richa e secretário municipal de Saúde de Francisco Beltrão, na gestão 1983/88, do prefeito Guiomar Lopes. Pécoits teve atuação significativa no desenrolar da Revolta dos Colonos de 1957 no sudoeste paranaense e foi arrolado no Auto de Ação Criminal 147/64 sob a acusação de instigar e orientar os colonos e posseiros a se rebelarem contra as medições de terras e cobrança de taxas pelas mesmas.

<sup>168</sup>KOLING, Paulo José. A revolta de 1957 no sudoeste do Paraná: a luta pela terra entre memórias e comemorações. In: Programa de extensão universitária MEC/SESu. Marechal Candido Rondon. Setembro de 2014, p. 164.

Oliveira Jr. também era partidário do PTB. Oliveira Jr. como Pécoits também teve seus direitos políticos e seu mandato cassados a partir da instituição da ditadura militar no país. Assim, quando da acusação de Pécoits como mentor da revolta de Três Barras, este passou a ser investigado como réu no processo “Três Barras”.

Ao ser questionado sobre sua participação na revolta de Três Barras, ficou constatado que Pécoits “NEGA TERMINANTEMENTE QUALQUER RELAÇÃO COM AQUELE MOVIMENTO E QUE ESTÁ FORA DA REGIÃO DESDE O FIM DO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO”<sup>169</sup>. Esse fragmento de texto é apresentado em destaque, no Auto de qualificação e Interrogatório, junto às demais informações. Questionado sobre sua chegada à cidade de Cascavel justamente no dia seguinte à diligência da polícia na localidade de Três Barras, Pécoits informou que isso se deveu ao acaso, pois o avião em que viajava realizou escala na cidade. Quanto ao fato do seu nome ser citado, alegou:

Atribui-se ao fato, o motivo de ser muito conhecido de pessoas que residiam em Francisco Beltrão e que posteriormente mudaram-se para Três Barras. Que, quanto ao motivo que o levou, quando Deputado, solicitar da Assembleia Legislativa abertura de inquérito (CPI) para investigar atuação de autoridades na região do Sudoeste? – Respondeu que “NÃO PEDIU A CONSTITUIÇÃO DA CPI PARA INVESTIGAR ATOS DA AUTORIDADE PÚBLICA, MAS PARA ESCLARECIMENTO DA SITUAÇÃO DOS POSSEIROS DA MARGEM DO RIO IGUAÇU, COM ESPECIALIDADE OS DA MARGEM DIREITA, GLEBA ANDRADAS. Que, o declarante nega qualquer ligação com os elementos agitadores de Três Barras. Que nega ter feito referência na Assembleia Legislativa ou mesmo na Comissão Parlamentar de Inquérito, a atuação dos implicados na morte dos irmãos Pires e que quanto ao pedido para a constituição da CPI, foi em consequência da leitura de jornais, já não tinha interesse eleitoral naquela região. Que quanto afirmação feita pelo posseiro PEDRO SANTANA de que o declarante é mentor dos posseiros insurretos de Três Barras, respondeu que, nega tal fato e acha que isso seja apenas opinião do aludido posseiro, que é seu velho conhecido de Francisco Beltrão, onde foi seu cliente. Que, quanto ao fato de ter o “jagunço” Dorival Alves Martins, dito na presença do declarante neste ato, ser o declarante o mentor do movimento subversivo verificado em Francisco Beltrão, tempos atrás e também agora em Três Barras, respondeu que nada tem a dizer a respeito, pois não sabe o que passa com o mesmo para fazer essa afirmação.”<sup>170</sup>

Dois pontos nos chamam a atenção neste fragmento. O primeiro deles é quando o Cel. Lapa questiona Pécoits sobre o motivo que o levou, quando deputado, solicitar da Assembleia Legislativa do Paraná abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar a atuação de autoridades na região do sudoeste do Estado, sendo que ao responder Pécoits destaca que o foco de tal investigação não eram as ações de autoridades públicas, mas

<sup>169</sup> Idem, p. 08.

<sup>170</sup> Idem.

sim esclarecer a situação em que encontravam-se os posseiros da margem direita do rio Iguaçu, ou seja, na região que englobava Três Barras, região também conhecida como Gleba Andrada. E o segundo diz respeito a vinculação de Pécoits na revolta de Três Barras, este justificado por sua atuação em 1957 na revolta de colonos e posseiros no sudoeste do Estado.

Observamos que os questionamentos realizados pelo Cel. Lapa não buscam esclarecer o envolvimento de Pécoits na revolta de Três Barras, mas sim incriminá-lo, pois este direciona suas interrogações destacando pontos como a CPI, solicitada por Pécoits à Assembleia Legislativa, e as ações deste em 1957. Em ambos os casos Pécoits atuou em favor de colonos e posseiros.

Todas as atividades, principalmente políticas de Pécoits, eram observadas, e ressalte-se que ele teve seus direitos políticos e mandato cassados, por meio do Ato Institucional nº 1 de 09 de abril de 1964, pelo período de dez anos. Em outubro de 1957 foi fichado pela Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS, constando em sua ficha:

O fichado foi o chefe do levante armado de posseiros no Sudoeste do Estado, [...]. Esse levante teve como causa os desmandos cometidos pela CITLA (Companhia de Terras criada pelo então Governador Moisés Lupion), com vários escritórios na região. Em consequência do levante, foi deposto o Delegado de Polícia Dr. Rubens Martins (Ligado à CITLA), assumindo as funções o fichado, ocasião em que prendeu ali o Chefe de Polícia, Dr. Alfredo Pinheiro Junior, e o Desembargador Franco da Costa, que para lá se dirigiram a fim de restabelecer a calma na região. Uma vez libertado, o Dr. Pinheiro enviou desta Capital para Francisco Beltrão um contingente de 300 homens da P.M.E. para restabelecer a ordem, sendo então o fichado afastado das funções de Delegado, após 8 dias de exercício.<sup>171</sup>

Neste fragmento percebemos como foi caracterizado Walter A. Pécoits<sup>172</sup> e sua atuação na Revolta dos Colonos em 1957, a qual se restringiu a apresentá-lo como uma das lideranças do movimento, e a destacar o momento em que assumiu as funções de delegado de polícia em Francisco Beltrão, não deixando claro como Pécoits, que era médico e dono do hospital da localidade, fora nomeado delegado e por quais motivos isso fora feito<sup>173</sup>. Além

<sup>171</sup>FI 30.954 WALTER PÉCOITS – Arquivo Público do Paraná.

<sup>172</sup>Walter Alberto Pécoits atuou como uma das lideranças da revolta de 1957 em Francisco Beltrão. Este fez parte de uma Comissão Executiva. Dela partiam as informações e os chamados para que os colonos e posseiros se dirigissem a Francisco Beltrão. Por meio desta comissão, formada por Pécoits, três advogados e um agrimensor, foram tomadas decisões voltadas à atuação dos colonos e posseiros. Foram realizadas por esta comissão também a prisão de jagunços, chefes de companhias colonizadoras e do chefe de polícia Pinheiro Jr. Para maiores informações ver: GOMES, Iria Zanoni. *1957. A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987.

<sup>173</sup>O Chefe de Polícia Pinheiro Jr foi encaminhado à Francisco Beltrão com o objetivo de acalmar os ânimos, por ordem do então governador do Estado, Moisés Lupion. Este foi preso logo após sua chegada em Francisco Beltrão, quando desobedecendo as ordens proferidas pela Comissão Executiva formada pelas lideranças da Revolta de 1957, ficou na cidade e foi até o encontro desta, neste momento lhe foi dada voz de prisão. Após a prisão de Pinheiro Jr foram apresentadas as reivindicações defendidas pelos participantes da revolta que se

disso, ganha destaque nessa descrição a forma de atuação deste, principalmente, em questões ilícitas<sup>174</sup>.

Na sequência dessa pasta observamos um acompanhamento das atividades desenvolvidas por Pécoits, iniciando quando este não respondia a nenhum processo criminal e acirrado após passar a responder processos como o Processo nº 335 “dos guerrilheiros do sudoeste do Estado”, do qual foi absolvido no ano de 1967.

A participação de Pécoits é baseada em sua citação como mentor do movimento por alguns dos acusados, porém ao lermos as transcrições dos interrogatórios e declarações, existentes no inquérito policial, percebemos que grande maioria não o cita. E, quando seu nome é abordado, verifica-se que houve um questionamento específico sobre a participação do ex-deputado, como podemos observar na fala de Dorival Alves Martins<sup>175</sup>, o qual encerrou sua declaração e a assinou sem citar a participação de Pécoits, o que faz somente no adendo de seu interrogatório:

EM TEMPO: - Sendo perguntado, o declarante confirma que foi inquirido na presença do ex-Deputado Estadual WALTER ALBERTO PÉCOITS, no dia nove do corrente, neste Cartório, quando afirmou o declarante ser êle Walter Pécoits (WALTER ALBERTO PÉCOITS) o mentor do movimento subversivo; que o declarante assim afirmou porque o “Piquê” de revoltosos que arrebanhou o declarante para tomar parte na revolta de Três Barras mencionavam o nome de “WALTER PÉCOITS” e também falaram no “Capitão do Exército”, não sabendo o declarante à que Capitão êles se referiam; que, JOÃO ANTONIO FARIA também falou em WALTER PÉCOITS. Nada mais disse.<sup>176</sup>

---

tratavam da substituição do delegado de polícia por alguém da Comissão Executiva, a exoneração do promotor, a transferência do juiz, a retirada imediata das companhias da região e que fosse assegurando que aqueles que tivessem participado do movimento não fossem vítimas de perseguição. Tais exigências foram transmitidas, via rádio, ao governador do Estado que autorizou a nomeação de Walter Alberto Pécoits como delegado especial de Francisco Beltrão. Isso ocorreu em 12 de outubro de 1957, e no mesmo dia foi liberado o Chefe de Polícia Pinheiro Jr que retornou à Curitiba. Para maiores informações ver: GOMES, Iria Zanoni. 1957. *A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987.

<sup>174</sup>Prossegue a ficha do DOPS: Sabe-se que, em princípios de 1954, a pedido do Dr. Glauco Olinger, Administrador da CANGO (Colônia Agrícola Nacional General Osório), que infelicitara uma menor em Pato Branco, o fichado submeteu esta a um aborto, em seu hospital, em Francisco Beltrão, conforme testemunho do Sr. José Carlos de Miranda. – Em agosto de 1954, o fichado assumiu a chefia do serviço médico da CANGO, de cuja farmácia desviou, para proveito próprio, quase todo o estoque, vendendo-o a terceiros com ajuda de sua esposa, que passava recibo das vendas. O fichado já foi prefeito de Francisco Beltrão, elegendo posteriormente seu sucessor. É proprietário de um hospital e da Rádio Comédia daquela cidade, possuindo também propriedades em Porto Alegre. É muito influenciado pela esposa e mantém ligações políticas com o Deputado Federal Antonio Anibeli”. (FI 30.954 WALTERPECOITS)

<sup>175</sup>Existe uma variação no que diz respeito ao nome deste acusado. Nas narrativas de outros acusados e também de testemunhas este é citado como Dorival em umas e Lourival em outras. Seguimos então a nomenclatura trazida pelo Auto de Ação Criminal 147/64.

<sup>176</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 09.

Dorival Alves Martins também se encontrava como acusado no processo, além de ser citado em grande maioria das declarações como um dos chefes da revolta. Este atuou significativamente “convidando” colonos e posseiros para participar do movimento. Muitos enfatizam que esse “convite” era realizado, porém, aqueles que fossem chamados lhe acompanhariam querendo ou não.

Em 09 de agosto de 1964, quando do interrogatório de Walter Alberto Pécoits, Dorival Alves Martins foi o único acusado que esteve presente e em acareação com o ex-deputado confirmou a presença de Pécoits como mentor da revolta. Porém, somente no dia seguinte, 10, quando foi realizado o seu interrogatório é que Dorival Alves Martins assinou tal declaração. Ao responder a acusação feita por Dorival Alves Martins, Pécoits destacou que:

[...] quanto ao fato de ter o “jagunço” Dorival Alves Martins [...], ser o declarante o mentor do movimento subversivo verificado em Francisco Beltrão, tempos atrás e também agora em Três Barras, respondeu que nada tem a dizer a respeito, pois não sabe o que passa com o mesmo para fazer essa afirmação.<sup>177</sup>

Neste fragmento Dorival Alves Martins é apresentado como “jagunço”, termo bastante distinto dos demais utilizados ao longo de todo processo, no qual é caracterizado como “lavrador” e “posseiro”. Esse modo de apresentação como “jagunço” feito por Pécoits, pode ser pensado como uma forma de desacreditar sua fala, por ser este um termo pejorativo ligado a criminalidade.

No decorrer de seu depoimento/narrativa Dorival Alves Martins não faz referência a Pécoits, citando outros elementos como líderes da revolta. Tal referência, a Pécoits como mentor do movimento, somente é realizada quando Martins é diretamente questionado sobre essa participação. Declaração esta que é feita em um momento posterior, como citado acima, anexado como adendo em seu depoimento:

[...] que, o declarante é posseiro um pouco adiante de Três Barras, há dez anos; que, no dia 6 do corrente, pela manhã, esteve em sua casa um grupo de posseiros entre os quais encontravam-se os diversos companheiros do declarante que se encontravam prêso nesta Delegacia e forçaram-nos a segui-los para Três Barras, onde ficaram acampados até o dia oito pela manhã, quando foram prêso e transportados para Cascavel pela Polícia; que, prenderam e mataram o Inspetor da localidade, João Matias e o declarante veio a saber que já havia sido morto no dia anterior um topógrafo que estava efetuando medições, cujo nome não sabe; que, o declarante escutou quando houve os disparos que mataram Matias e sabe que o mesmo foi “executado” por um grupo chefiado pelo posseiro João Antonio Farias, que era o chefe de todos os demais posseiros sublevados; que, além de João Antonio também o

---

<sup>177</sup>Idem, p. 08.

posseiro Laureano José de Souza fez parte do grupo que matou Matias; que, segundo soube o declarante, a intenção dos sublevados era forçar a saída dos titulados que somente queriam dar dez alqueires a cada posseiro ao passo que a maioria queria uma área maior que essa. Que, o declarante possui duas posses, sendo uma ao lado de Três Barras, onde reside e outra em Barra Grande, há uns seis quilômetros mais abaixo; que, o declarante não havia ainda feito acerto com ninguém sobre as posses porque os agrimensores ainda não haviam passado pelo local onde reside [...].<sup>178</sup>

Na fala de Dorival Alves Martins percebemos alguns aspectos bastante importantes, como a indicação de que foi “forçado” a participar da revolta, seu silêncio no que se refere às suas ações em meio ao movimento, a citação de nomes para os quais delega a responsabilidade pelos acontecimentos e pelas mortes e, por último, o motivo que levou ao conflito.

A possibilidade de Dorival A. Martins ter sido “forçado” a participar da revolta o eximiria em muito da responsabilidade pelos atos praticados, não é mencionada. A indicação de nomes, daqueles que seriam os responsáveis, também corrobora com a intenção primeira, que é de não ser penalizado. Nesse sentido Martins destaca ainda o que motivou o conflito, o que para ele era a insatisfação com a quantidade de terras que os “titulados” queriam ceder, dez alqueires, menos do que a maioria dos “posseiros” queriam. A forma como narra o coloca fora do contexto de reivindicação, principalmente quando este destaca as “posses que tem” e salienta que ainda não negociou com ninguém devido a não terem sido realizadas medições no local onde reside. Porém, antes mesmo das medições já havia uma tensão preestabelecida, pois quando afirma ter “posses”, enfatiza que aquele pedaço de terra é seu, e mesmo destacando que ainda não havia “negociado com ninguém”, não citou a possibilidade da existência de uma negociação e nem se aceitaria uma medição por parte de terceiros em suas “posses” e subsequentemente pagar pelas mesmas.

Por meio desses dois interrogatórios percebemos como se encaminharam os trabalhos de investigação a partir da instauração do Inquérito Policial, principalmente no que diz respeito às linhas de investigação, as quais deixaram em segundo plano os esclarecimentos das mortes, para averiguar os responsáveis pela revolta, mais especificamente a participação de Walter Alberto Pécoits. As declarações e interrogatórios se iniciaram logo na sequência em que a diligência policial voltou de Três Barras à Cascavel, sendo estes realizados a partir do dia nove de agosto de 1964. No período de nove a dezesseis de agosto nenhum dos acusados detidos possuíam advogados para lhes acompanharem e instruírem em seus depoimentos. E, os mandados de prisão somente foram expedidos aos vinte dias do mesmo mês.

---

<sup>178</sup>Idem, p. 09.

Junto ao Inquérito Policial também foram anexadas algumas fotografias retiradas na sequência da prisão dos acusados e liberação dos reféns feitos na revolta, porém não se faz menção de quem os fotografou e quais interesses permearam o registro destes momentos.

Compreendemos que a fotografia, como apresentada por Carlos Alberto Sampaio Barbosa em seu livro *A fotografia a serviço de Clio: uma interpretação da história visual da Revolução Mexicana (1900-1940)*, é “uma imagem social e historicamente construída, e, assim, criada segundo escolhas culturais, técnicas e de divulgação do autor”<sup>179</sup>.

Essa forma de pensar a fotografia, como exposto por Barbosa, permite-nos compreender melhor a situação na qual elas foram realizadas. Ao considerarmos que a fotografia é criada segundo escolhas “culturais, técnicas e de divulgação do autor” temos os pontos de partida para a análise. Nesse sentido, as fotografias são formadas por meio de técnicas fotográficas, utilizando materiais específicos e com objetivos próprios do fotógrafo, sejam eles de representar algo ou mesmo de registrar um momento.

Não possuindo os dados necessários para o aprofundamento da análise, como: o modo como tais fotografias foram realizadas, quem as fotografou, quais técnicas foram utilizadas e com quais intenções, deixamos de ter acesso a parte significativa da construção dessa imagem, restando apenas o modo como foram utilizadas em meio aos Autos do processo de “Três Barras”. Neste, as fotografias foram apresentadas como provas principalmente no sentido de “registro”, no qual se narra visualmente a prisão dos revoltosos juntamente com as armas que utilizavam e a soltura daqueles que haviam sido feitos reféns. Tais fotografias apresentam três aspectos que se destacam para a análise: o local onde foram tiradas, os sujeitos representados, as armas e suas disposições. Por fim, foram fotografados os sujeitos envolvidos no conflito, os revoltosos e os reféns em um momento posterior e não no momento direto, assim como também não foram registradas as ações dos policiais.

Dessa forma, Barbosa nos alerta para a forma com que percebemos as narrativas visuais. Segundo este:

as fotografias históricas criam uma espécie de vertigem nos observadores. O desejo de ver, de ser um observador ocular da história, da sensação de estar presente, desenvolveu essa escopofilia com relação ao passado. Isso ocorre porque a narrativa visual comove os espectadores, e só comove porque somos consumidores de imagens. Mas devemos ter cuidado, pois ela pode atrofiar e paralisar a nossa crítica.<sup>180</sup>

<sup>179</sup> BARBOSA, Carlos Alberto. *A fotografia a serviço de Clio: uma interpretação da história visual da Revolução Mexicana (1900-1940)*. São Paulo: Editora UNESP, 2006, p. 16.

<sup>180</sup> *Ibidem*, p. 246.

Barbosa destaca os danos do consumo das imagens *per se* e como registro do real, principalmente no que diz respeito à constituição de uma crítica a tais narrativas. Nesse sentido, se faz necessário pensar os critérios que envolvem a produção das imagens, neste caso, as fotografias e seus usos.

Nos Autos do processo de “Três Barras” são apresentadas três fotografias, as quais foram tiradas em um momento posterior a ação policial na localidade de Três Barras. Todas as fotos foram tiradas em um mesmo local e foram organizadas de modo que os sujeitos fotografados estivessem olhando para a foto, posando para esta. Foram representados, também, os sujeitos considerados chefes da revolta, com suas armas dispostas a sua frente, os reféns do movimento e os demais envolvidos, também fotografados juntos às suas armas.

A maneira como o cenário foi organizado para a fotografia nos chama atenção. Ao serem enfileirados os colonos e posseiros presos, em dois planos, temos a representação de um criminoso coletivo, que foi desmantelado pela ação policial. A ideia de crime é reforçada pela disposição em que as armas são apresentadas, o que enfatiza também que somente a polícia possui a autorização para o uso de armas, ou seja, detém o poder da violência. As imagens além de serem utilizadas, ao longo do processo, como provas contra colonos e posseiros, ainda são apresentadas como uma confirmação do bom serviço da polícia e corroboram com as informações contidas no inquérito policial.

Uma dessas fotografias é apresentada com a legenda: “grupo de revoltosos”, na qual são destacados, no verso e a caneta, os cinco posseiros e colonos entendidos como os responsáveis pela revolta. São eles: 1. Pedro Lopes Santana – chefe; 2. João Arruda (carcereiro) – chefe; 3. Laureano José de Souza (chaveiro) – chefe; 4 Rodolfo Farias (olho de vidro) – chefe; 5. Lourival Alves Martins – chefe<sup>181</sup>.

---

<sup>181</sup> AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 97.



Figura IV: Grupo de revoltosos (legenda atribuída nos Autos)

A primeira imagem apresentada trata-se de um grupo de homens, na maioria, jovens, organizados de maneira que ficassem visíveis juntamente com as armas que utilizaram durante a revolta, as quais foram colocadas estrategicamente posicionadas em frente a eles, e que foram apreendidas pela polícia. São destacados com números os cinco colonos e posseiros considerados como os chefes da revolta. O destaque foi aplicado quando a fotografia passou a ser utilizada como fonte no processo “Três Barras”. Sendo elencados os nomes, daqueles que foram numerados, e as suas atribuições durante a revolta no verso da imagem.

A fotografia, da maneira que foi realizada: com os sujeitos posando para a foto, encostados em uma cerca e organizados em duas filas com alturas distintas e, ainda, com as armas logo em frente, também enfileiradas, tem por objetivo apresentar os revoltosos com suas armas, servindo como prova dos fatos acontecidos. Dessa forma, a fotografia apresentada remete-se a um conflito armado e a violência, demonstrada por meio das armas apreendidas.

Na sequência dos “Autos” outra fotografia é apresentada, a qual também retrata os acusados apreendidos e suas armas. Do mesmo modo todos são numerados e nominados no verso da fotografia. Na imagem abaixo não foi inserida legenda.



Figura V: Colonos e posseiros com suas armas.

Da mesma forma que a primeira imagem apresentada, esta, também, apresenta muitos homens juntos a uma grande quantidade de armas. As duas imagens foram realizadas objetivando demonstrar aqueles que haviam sido presos, devido à revolta de Três Barras. O que as diferencia é o foco em relação aos participantes, em que na primeira imagem o foco recai sob aqueles que foram citados como chefes da revolta e na segunda demonstra os outros participantes de maneira geral. Mas, ao compararmos as duas imagens percebemos que são dois registros distintos de um mesmo momento, porém, com o mesmo objetivo: de representar um movimento armado.

Esse registro fotográfico, dos sujeitos envolvidos na revolta e das armas apreendidas (armas de fogo e armas brancas), foi utilizado de forma a ilustrar o que foi apresentado pelo Coronel Lapa em seu relatório policial. Além disso, não sabemos se quem tirou as fotos tinha apenas a intenção de registrar pelo viés policial ou se tinha outros interesses como, por exemplo, o jornalístico.

Foram representadas no processo também, por meio de imagens, as denominadas “vítimas” dos crimes investigados.



Figura VI: As vítimas aprisionadas pelos rebeldes. Reféns – salvos pela polícia. (legenda apresentada nos Autos)

Estes posaram para foto e, diferente das imagens anteriores, aparecem em pé em um semicírculo, nota-se que também foram numerados e nominados no verso da imagem. Ao serem analisadas as fotografias, percebemos se tratar do mesmo local onde foram fotografados os sujeitos acusados. Tais imagens são apresentadas como provas, além de “ilustrarem” as questões que foram mostradas ao longo do processo de Três Barras. Por meio dessas, se estabeleceu um contraponto entre os acusados que estavam armados, e em maior número, e os reféns salvos pela polícia, como enfatiza a legenda. Nesse sentido, também se reforça a ideia de um movimento criminoso, no qual uns cercearam os direitos de outros.

O inquérito policial segue apresentando Termos de Interrogatório e Qualificação, Autos de Declarações, e Assentadas; além de exames cadavéricos, relações de armas apreendidas e dos suspeitos detidos, imagens e relatórios, sendo que estes embasaram a denúncia realizada pelo Promotor Público João Batista Kobber, a qual foi aceita em vinte de agosto de 1964, pelo então Juiz de Paz em exercício Eli do Espírito Santo, que expediu mandados de prisão preventiva para os quarenta e três acusados.

Assim, conclui-se que, de maneira geral, o inquérito policial foi instaurado e conduzido no sentido de elucidar os fatos e não a intencionalidade do conflito agrário, sendo

que ganhou destaque a investigação sobre a participação de Walter Alberto Pécoits como mentor da revolta de Três Barras.

## 2.2 AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64 – O PROCESSO “TRÊS BARRAS”

Muito do que consta, hoje, nas bibliografias sobre a revolta de Três Barras, foi embasado nas informações apresentadas no Auto de Ação Criminal 147/64. Por meio de interrogatórios e declarações se constituíram versões sobre os acontecimentos dos dias seis a oito de agosto de 1964 em Três Barras – município de Catanduvas/PR.

Na denúncia realizada pelo Promotor Público João Batista Kobber, em oito de setembro de 1964, que embasou o “processo Três Barras”, a revolta foi apresentada como um movimento que fora incitado pelo ex-deputado estadual Walter Alberto Pécoits, fazendo com que colonos e posseiros, que só tinham em mãos o direito de posse adquirido de terceiros, se rebelassem contra as medições que estavam ocorrendo na região da Gleba Andrada e na costa do Rio Iguaçu, município de Catanduvas/PR. Na denúncia apresentada, é informado que Walter Alberto Pécoits os orientou no sentido de promoverem “toda sorte de delitos, prendendo e matando agrimensores, topógrafos e proprietários, tidos como ‘grileiros’”, sendo que este também os fez crer que a prática de tais delitos seria a única solução para o problema da terra, de seguidas cobranças por aqueles que se diziam titulados, e que com tais atos haveria a intervenção do exército e a conseqüente acomodação dos interesses conflitantes.<sup>182</sup>.

Seguindo as orientações de Walter Alberto Pécoits, segundo o Promotor Público, alguns dos denunciados iniciaram a partir da manhã de seis de agosto de 1964 o aliciamento de “posseiros” e “lavradores” na região de Três Barras e em municípios vizinhos à Catanduvas, para que “se sublevassem e pegassem em armas”<sup>183</sup>.

[...] II.- De conformidade com a oritenação recebida de WALTER ALBERTO PECOITS, que se comprometera conseguir apôio do contingente do Exército sediado em Francisco Beltrão, os denunciados JOÃO ANTONIO FARIAS, RODOLFO FARIAS, SILVIO FARIAS, DORIVAL ALVES MARTINS, DOMINGOS PIZZA, LUIZ ALVES MARTINS E JOÃO ALVES MARTINS, a partir das primeiras horas do dia 6 de Agosto último, começaram a aliciar os posseiros e lavradores da região de Três Barras, Município de Catanduvas, nesta Comarca e de outros Municípios vizinhos para que se sublevassem e pegassem em armas.<sup>184</sup>

<sup>182</sup> AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 03.

<sup>183</sup> Idem, p. 04.

<sup>184</sup> Idem.

O Promotor Público João Batista Kobber faz menção, portanto, àqueles que são citados ao longo dos interrogatórios e declarações como sendo os “chefes” da revolta. Alguns destes não chegaram a ser presos e nem julgados. Na sequência, segue a denúncia:

[...] III.- Organizaram, a seguir, piquetes de 10 ou mais homens, que se apossaram dos veículos existentes, de propriedade de terceiros, e passaram a trazer, mediante violência ou ameaça, para a vila de Três Barras outros lavradores das circunvizinhanças, com o fito de reunir o maior número de revoltosos e, também, oferecer resistência à intervenção da polícia, até a chegada das forças do Exército.<sup>185</sup>

A diferenciação realizada pelo Promotor Público é clara: aqueles que participavam do “movimento rebelde” eram posseiros e os demais, que foram trazidos à força para o centro de tais ações, são apresentados como lavadores. Contudo, todos eles não possuíam a titulação das terras e possuíam os mesmos meios de garantia de vida, suas posses – a terra. Outro aspecto a ser destacado é a ideia de que alguns foram levados a Três Barras mediante coação, sendo que na sequência o então Promotor expõe que “[...] foram constrangidos a comparecer e a permanecer naquela vila, inclusive em trincheiras [...]”<sup>186</sup>. O argumento de coação se fez presente ao longo do processo “Três Barras” e foi refutado pelo mesmo Promotor quando utilizado pelos indiciados; no entanto, tal argumento não foi descartado quando da acusação de “constrangimento ilegal”.

Seguindo os Autos, foi descrita a situação que se desenrolava ainda no dia seis de agosto na dominada vila de Três Barras, quando foram obstruídas as vias de acesso a localidade e se iniciaram as prisões por parte dos envolvidos na revolta, que em um cômodo do hotel local aprisionaram agrimensores, topógrafos, picadeiros de mato, funcionários do Departamento de Geografia e Terras do Estado, além de outros considerados grileiros.

[...] Desse modo, foram presos e mantidos em cárcere privado, como reféns para evitar a intervenção da Polícia: VICENTE GOMIDIO; ORLANDO BUENO DA ROCHA; ADÃO ALVES PEREIRA; NARCOR RODRIGUES DE MORAES; DR. ADAUTO DA SILVA ROCHA; CLEMENTE LUIZ BOARETO; JOÃO JESUINO VAZ; LUIZ PEREIRA; ROQUE BOARETO; EGIDIO BOARETO; OTACILIO BOARETO E JOÃO MATIAS RIBEIRO. Visando infundir maior terror, os denunciados – cabeças do movimento – declaravam, à miude, aos detidos, que todos eles seriam executados sumariamente, nas horas seguintes, caso fracassasse a rebelião, ou houvesse interferência da Polícia.<sup>187</sup>

---

<sup>185</sup> Idem.

<sup>186</sup> Idem, p. 05.

<sup>187</sup> Idem.

Alguns aspectos são relevantes nesse fragmento dos Autos: o primeiro deles diz respeito à análise sobre quem eram as pessoas presas no momento da revolta e, principalmente, sobre o lugar social que ocupavam naquele momento<sup>188</sup>; o segundo sobre o receio de uma investida policial, pois como afirma o Promotor eles “[...] foram presos e mantidos em cárcere privado, como reféns para evitar a intervenção da Polícia [...]”; o terceiro aspecto diz respeito à violência citada, a qual é percebida por meio de falas e também, na sequência dos Autos, por ações, em relação às mortes praticadas. Por último, cabe salientar a caracterização dada pelo Promotor à revolta, em que a considera como um movimento rebelde, uma rebelião.

Segue-se, ainda, a descrição de todos os atos praticados pelos colonos e posseiros envolvidos na revolta, com destaque para as lesões corporais e aos crimes. Tais caracterizações foram fundamentadas no inquérito policial realizado de maneira quase que concomitante com os acontecimentos da revolta.

[...] V. – Ainda no dia 6, um piquete integrado pelos denunciados DORIVAL MARTINS, RODOLFO FARIAS, JOÃO ANTONIO FARIAS e DOMINGOS FREDERICO WILKE, dirigiu-se ao escritório em que trabalhava o agrimenssor CARLOS PERNICHELLI e, ali, o mataram com requintes de selvageria e perversidade, conforme se vê do Auto de Exame Cadavérico [...], deixando o cadáver insepulto.

[...] VI. – Também no dia 6, um grupo formado pelos denunciados DORIVAL MARTINS, LUCIO BATISTA DO NASCIMENTO, VERGILIO CASSOL, ERNESTO CASSOL, GREGORIO CHERVINSKI, SILVIO FARIAS e outros ainda não identificados, se encaminhou a casa de ANTONIO BATISTA e, como este se recusasse a acompanhar os revoltosos, foi ferrido a coronhadas de revólver, bem como seu filho LEONEL DO NASCIMENTO BATISTA, menor retardado mental, segundo evidenciam os Autos de Exame de Lesões Corporais [...].

VII. – No dia 7, os denunciados GENECI ANTUNES RODRIGUES, DARCI ANTUNES RODRIGUES, LAURINDO RIL e outros, também ainda não identificados, foram à vizinha localidade de Santo Izidoro, onde prenderam JOÃO ALBINO MATERDAL, ADILIO DOS PASSOS E JOAQUIM ROTILLE, transportando-os para Três Barras, num caminhão e sob constante ameaça de revólver. No percurso, à altura da Serra do Facão, esses denunciados, após ferirem JOAQUIM ROTILLE, abateram-no dentro do veículo, com inúmeros tiros desfechados pelas costas da vítima, [...]. Após isso, jogaram o cadáver à margem da estrada.

VIII. – No dia 8, após prévio ajuste e entendimento dos denunciados, foi iniciada a execução dos presos reféns. Pelas 4,00 horas, JOÃO ANTONIO FARIAS determinou a LAUREANO JOSÉ DE SOUZA e JOÃO ARRUDA que retirassem da “prisão” o Inspetor de Quarteirão, JOÃO MATHIAS

---

<sup>188</sup>Dentre os que foram aprisionados pelos envolvidos na revolta foram chamados a depor como, testemunhas de acusação no processo, João Jesuino Vaz; Narcor Rodrigues de Moraes, Adauto da Silva Rocha, Clemente Boareto e Otacilio Boareto, os quais eram, respectivamente, funcionário do Departamento de Geografia e Terras do Estado, topógrafo, agrimenssor, e os dois últimos nomeados como industriais.

RIBEIRO que em companhia ainda de Rodolfo Farias e Guito Cordeiro, foi levado para traz da vila e, ali, morto a tiros de revólver desfechados à queima roupa, por JOÃO ANTONIO FARIAS e LAUREANO JOSÉ DE SOUZA [...].<sup>189</sup>

É importante atentar-se a tal descrição, realizada pelo Promotor, em virtude dos crimes serem apresentados de maneira bastante detalhada. Porém, ao longo do processo, estes saem de foco e são colocados em segundo plano perante a investigação da participação, ou não, do ex-deputado Walter Alberto Pécoits na revolta. Outro aspecto a ser ressaltado é que, mesmo citando os envolvidos diretamente, nenhum dos denunciados respondeu por tais atos, ou melhor, foi condenado por tais atos.

Quanto da atuação da polícia resumiu-se o Promotor a dizer que:

IX. – Outrossim, pela manhã do dia 8, quando as forças da Polícia Militar do Estado intervinham para restabelecer a ordem, libertar os prisioneiros e pôr côbro àquela onda de crimes em Três Barras, foram atacadas pelos denunciados que, entrincheirados, resistiram à bala, ocasião em que feriram ORLANDO JOAQUIM ROGÉRIO e DALBERTO CHAUKOSKI, este lesionado gravemente, [...].<sup>190</sup>

Desta forma, o Promotor Público enfatizou a ideia de um movimento criminoso, evidenciando que não foram os policiais, mas sim os “rebelados”, que “resistiram à bala” ferindo mais pessoas, sendo que os objetivos da ação policial foram destacados de maneira clara e direta: “restabelecer a ordem, libertar os prisioneiros, e pôr côbro àquela onda de crimes”. Expõe-se, ainda, a apreensão de 37 armas de fogo e 23 armas brancas no momento da intervenção policial em Três Barras.

A partir de tal narração dos acontecimentos, o Promotor conclui sua denúncia:

Desse modo, pela instigação e orientação, pela cooperação intelectual ou material, pela participação direta ou indireta e pela convergência associada de condutas criminosas, originando um nexos de causalidade nos procedimentos, - cometeram todos os trinta e três denunciados os delitos de: a) – BANDO ARMADO; b) – CONSTRANGIMENTO ILEGAL; c) SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO; d) HOMICÍDIOS QUALIFICADOS e, LESÕES CORPORAIS, [...].<sup>191</sup>

Todos os citados na denúncia foram indiciados, respectivamente, pelos “Artigos 288, Parágrafo Único; 146, Parágrafo 1º; 148 “caput”; 121, Parágrafo 2º, incisos II, III e IV, por

---

<sup>189</sup> Idem, p. 06.

<sup>190</sup> Idem.

<sup>191</sup> Idem, p. 07.

três vezes; 129 “caput”, por três vezes e Art. 129, Parágrafo 1º, inciso I, todos combinados com o Art. 25 do mesmo Código Penal”<sup>192</sup>.

De tais crimes, dos quais foram indiciados os participantes presos da revolta, dois chamam a atenção: bando armado e constrangimento ilegal. Conforme acentua Augusto Waldrigues, advogado de alguns dos réus, em uma de suas manifestações, por “bando armado” se compreende:

a associação para delinquir caracteriza-se pela reunião voluntária de pessoas, orientadas pela vontade coletiva de praticar crimes, e não outros quaisquer fatos não previstos como tais, por mais imorais que possam ser. Não ocorrendo a finalidade, o escopo de COMETER DELITOS, ainda que subversivo seja o seu programa, não se verificará a incriminação aqui prevista. (BENTO DE FARIA – “Código Penal Brasileiro” – vol. 7, pág. 12).<sup>193</sup>

Essa caracterização enquanto “bando armado” e a atribuição desse delito aos participantes da revolta demonstram a compreensão por parte da Promotoria, ou seja, que o acontecimento de Três Barras foi um movimento de caráter criminoso e, principalmente, sem outras motivações. Já o crime de “constrangimento ilegal”, como destacado anteriormente, teve uma aplicação parcial, considerando, quando das alegações dos acusados, de terem eles, também, sido coagidos a participarem do movimento.

A denúncia realizada pelo Promotor Público João Batista Kobber, em oito de setembro de 1964, foi acatada pelo então Juiz de Direito da Comarca de Cascavel Alceu Martins Ricci em dezenove de setembro do mesmo ano, porém os interrogatórios e as declarações de testemunhas somente começaram a ser tomados – para o processo – em primeiro de outubro.

No mesmo dia, oito de setembro, o Promotor encaminhou ao Juiz de Direito da Comarca algumas solicitações, dentre elas a de que deixassem de serem incluídos na denúncia vinte e um nomes que haviam sido citados no inquérito policial<sup>194</sup>. Segundo o Promotor a não citação de tais nomes não traria prejuízo ao processo criminal instaurado, já que não foram encontrados nos Autos elementos que permitissem apontá-los como autores ou co-autores dos delitos apresentados na denúncia. Também é destacada, pelo Promotor, a possibilidade de tais

---

<sup>192</sup> Idem.

<sup>193</sup> Idem, p. 794.

<sup>194</sup> Eram eles: Dionísio Bertoluzzi; João Brito; Aquiles de Oliveira; Raul Bello; Benedito Amancio dos Santos; João Vaz Pinheiro; José Coradelli; Antonio Borges de Arruda Santos; Gonçalves Lopes da Silva; João Odelim; Alfesto Rossi; Waldomiro de Mello; Joaquim Pereira; Armando Grenella; Anivaldo Pereira dos Santos; Vidal Barbosa; Zeferino Fernandes; Avelino Pacífico; Juvenil Ferreira dos Santos; Pedro Lopes Santana, Orides Ribeiro e Marcolino Brito.

sujeitos terem sido, sim, vítimas de constrangimento ilegal<sup>195</sup>. Estes, não sendo indiciados, foram postos em liberdade, por meio de alvará de soltura, em dezenove de setembro de 1964.

Outro aspecto importante a ser destacado é que em vinte e sete de agosto de 1964 é encaminhado ao Juiz de Direito da Comarca de Cascavel a cópia do ofício nº 1985, expedido pela Corregedoria Geral na mesma data, determinando ao Delegado de Vigilância e Capturas de Curitiba/PR tomar providências em relação à situação dos presos Pedro Santana, Dorival Alves Martins e Rodolfo Farias<sup>196</sup>. Tais providências correspondem à realização de exame de corpo de delito e lesões corporais, sendo os laudos encaminhados diretamente a Coregedoria Geral, e a transferência destes para a Prisão Provisória de Ahú “com a recomendação de ficarem no local sob a mesma disposição e de lhes serem dispensados os necessários tratamentos médicos, na medida do que se apresentar necessário”<sup>197</sup>. Tais exames de corpo de delito e lesões corporais não foram anexados ao processo de “Três Barras”, não ficando claro se as possíveis lesões sofridas pelos indiciados foi fruto de violência por parte do contingente policial da 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, pois os mesmos estavam detidos desde oito de agosto. Pedro Lopes Santana foi posto em liberdade por meio de Alvará de Soltura em dezenove de setembro de 1964 se tornando, mais tarde, testemunha do processo de “Três Barras”.

O interesse da Corregedoria Geral nestes indiciados era bastante pontual. Estes foram encaminhados à capital do Estado, em razão de ser o local em que se desenrolava um inquérito – presidido pela Comissão Parlamentar de Inquérito – paralelo ao processo de “Três Barras”, o qual tinha por finalidade investigar a participação do ex-deputado Walter Alberto Pécoits na revolta de Três Barras. Cabe aqui pensarmos a hipótese da existência de uma disputa político-partidária.

Pela Comissão Parlamentar de Inquérito foram interrogados: Antonio Borges, Anivaldo Pereira dos Santos, Laureano José de Souza, Rodolfo Farias, Juvenal Ferreira dos Santos, Dorival Alves Martins (apresentado como Lourival Martins) e Pedro Santana.

Não fica claro se, além de investigar a participação de Pécoits na revolta, a Comissão teria também interesse em esclarecer os atos violentos praticados contra o indiciado e, também, a ação da polícia que coagiu os presos para que fosse confirmada uma versão por eles elaborada, a do envolvimento de Walter Alberto Pécoits como mentor.

---

<sup>195</sup> AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 189.

<sup>196</sup> Idem, p. 186.

<sup>197</sup> Idem, p. 187.

Em todos os interrogatórios promovidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, os questionamentos foram diretos com uma sequência de perguntas e respostas ambas transcritas. As perguntas realizadas pelos membros da Comissão são direcionadas a três pontos principais: a participação de Walter Alberto Pécoits na revolta, a possibilidade de os indiciados terem sofrido atos de violência, para que declarassem afirmativamente essa participação, e sobre os autores de tais atos. Assim, foi questionada a participação do Coronel Lapa nos atos de violência e coerção, bem como a viabilidade de Walter Alberto Pécoits ser vítima de tais atos e a forma com que foi praticada a violência.

Como exemplo dos depoimentos à Corregedoria Geral – apresentado nos Autos por meio de certidões expedidas pela Assembléia Legislativa do Paraná – tem-se o interrogatório de Dorival Alves Martins, o qual negou as afirmativas feitas no adendo de seu depoimento quando declarou ser Walter A. Pécoits mentor da revolta de Três Barras, realizado na 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, narrando o seguinte depoimento: “Nos forçaram a prestar depoimento contra o Dr. Walter, inclusive queriam que falássemos muita coisa que não era verdade. Porque do contrário diziam eles, nos matariam”<sup>198</sup>.

Dorival Alves Martins dá seguimento em sua narrativa salientando que fora ameaçado por policiais da 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, a fim de que declarasse conhecer Walter A. Pécoits e também contasse algo sobre este. Segundo Dorival, o interrogatório foi presidido pelo Cel. Lapa e as ameaças feitas a ele foram de morte, caso não “colaborasse”. Dorival A. Martins conclui o depoimento enfatizando que “[...] Lá eles me forçaram, levaram-me a um quarto e disseram que eu teria que depor contra o Dr. Walter, logo após surgiram na minha frente quatro policiais, me pegaram e estavam de armas na mão, dizendo que me matariam se não fizesse o que eles estavam mandando”<sup>199</sup>.

Depoimentos como este, enviados a Comissão Parlamentar de Inquérito, embasaram o Acórdão nº 1225-64<sup>200</sup> juntamente com o habeas corpus nº 317-64, em favor de Walter

---

<sup>198</sup> Idem, p. 187.

<sup>199</sup> Idem, p. 224/225.

<sup>200</sup> [...] Concede-se a ordem em virtude da inexistência, na fase atual do processo, de indícios suficientes para incriminar o Dr. Walter Alberto Pécoits, seja como autor material, seja intelectual, dos graves acontecimentos que se desenrolaram no sudoeste paranaense e que culminaram com a morte violenta de três pacatos cidadãos. Não é crível que o paciente haja compactuado de qualquer forma para o evento criminoso. É bastante considerar, para isso, que todos os indiciados que, na polícia, apontaram o Dr. Walter Pécoits como responsável pela rebelião, na qualidade de mandante e instigador, se retrataram cabalmente junto à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Egrégia Assembleia Legislativa do Estado, dizendo que o paciente não teve qualquer participação nos acontecimentos, que se o acusaram em seus depoimentos prestados perante a autoridade policial foi porque a tanto foram coagidos, mediante ameaça de espancamento e morte. [...] Com efeito, em primeiro lugar, cumpre destacar que a prisão do paciente, ocorrida no dia 9 de agosto do corrente ano, que teve como executor o Cel. João Rodrigues da Silva Lapa, foi ilegal porque emanada de autoridade incompetente. Ilegal e arbitrária foi a prisão do paciente, além disso, porque não fora ele preso em flagrante em nem havia, contra si,

Alberto Pécoits, que foi, por meio deste último, posto em liberdade no dia vinte e quatro de setembro de 1964. Esse Acórdão foi assinado e elaborado pelo então presidente do Tribunal de Justiça do Paraná Segismundo Grandowski em vinte e três de setembro de 1964. Neste documento temos alguns indícios das conclusões alcançadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito – já que não há nenhum relatório da investigação anexado aos Autos do processo de “Três Barras” –, que entende não haver indícios suficientes para incriminar Walter Alberto Pécoits, seja como mentor material ou intelectual dos acontecimentos em Três Barras. Seguindo tal pensamento, Grandowski destaca a ilegalidade da prisão sofrida por Pécoits e dos atos de violência praticados contra ele, atribuindo a tais ações como sendo “perseguição política” alçada pelo então Delegado da 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, o Coronel João Rodrigues da Silva Lapa.

Destaca-se, ainda, a rapidez com que se deu a investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito, principalmente, no que tange a um ex-deputado que, como comentado anteriormente, havia sido cassado e que teve cerceado seus direitos políticos pelo período de dez anos.

Seguindo este mesmo viés, cabe ainda questionar a “condenação” realizada e as ações violentas do contingente policial da 7ª Subdivisão em Cascavel. Não fica claro, em meio aos Autos, se tal “condenação” motivou o afastamento do Coronel João Rodrigues da Silva Lapa da 7ª Subdivisão Policial de Cascavel e nem o modo como ocorreu, pois por meio dos Autos é possível constatar apenas que, a partir de trinta e um de agosto de 1964, a pessoa que passa a assinar como delegado de tal destacamento policial é o 1º Tenente Sonny Martins Carneiro.

Outro aspecto intrigante no Acórdão é a existência de fragmentos que destacam, sim, a possibilidade das ações de Walter Alberto Pécoits, de ter influenciado os sujeitos a se

---

ordem escrita de autoridade competente. Somente no dia 20 do mesmo mês de agosto é que o senhor Juiz de Paz houve por bem decretá-la preventivamente. Não bastasse a ilegalidade da prisão, foi o paciente seviciado pela polícia, a ponto de ter uma das vistas vazadas. Isto demonstra à sociedade que havia notória prevenção da autoridade policial de Cascavel contra o paciente, ainda mais que o Dr. Walter Pécoits não se encontrava, quando da revolta dos posseiros, no sudoeste, pois empreendera uma viagem com a família ao exterior, e se no dia 9 de agosto se achava em Cascavel, isto aconteceu acidentalmente, uma vez que a aeronave em que viajavam com destino a Francisco Beltrão fez escala forçada naquela cidade. Assim, não parece certo que o paciente haja instigado os posseiros à revolta, como se alega. [...] É bem possível, e até provável, que o paciente haja, anteriormente ao episódio de que se trata, exercido influência junto aos posseiros, no sentido de rebelá-los contra os poderes públicos. Todavia, no caso que deu margem a sua prisão e da qual lhe resultou o vazamento do olho esquerdo, vítima que fora da sanha criminosa da polícia, não teve ele, ao que tudo indica, a menor participação. O envolvimento de sua pessoa nos acontecimentos deveu-se, talvez, à sua acidental presença em Cascavel [...], e, também, a notória prevenção do senhor Delegado Regional da Polícia de Cascavel, que mediante torpe processo de perseguição política, não contente em ver destruído o cidadão – pois o paciente teve, recentemente, o seu mandato de deputado cassado – pretendia também destruir o homem. AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 285/87.

revoltarem em Três Barras. Tal afirmação é realizada com as ressalvas de que no momento dos acontecimentos Pécoits não se encontrava no Brasil, porém ainda assim é significativa.

O destaque atribuído aos depoimentos de alguns indiciados à Comissão Parlamentar de Inquérito é o que possibilita afirmar a influência de Pécoits sem incriminá-lo, pois tais depoimentos ressaltam que a maioria dos interrogados não conhecia Pécoits pessoalmente e foram forçados, mediante ameaças e violência, a citarem sua participação nos acontecimentos em Três Barras. Estes são os argumentos que permearão a defesa de Walter Alberto Pécoits ao longo do processo de “Três Barras”, sendo que o principal ainda será a falta de provas para que ele pudesse se pronunciar como réu no processo “Três Barras”.

Na sequência do Auto de Ação Criminal 147/64 são apresentados os depoimentos de testemunhas e os interrogatórios dos indiciados. Nas narrativas das testemunhas, principalmente aqueles que foram vítimas – presas pelos colonos e posseiros –, são contados os momentos que precederam e sucederam suas prisões. Nestes depoimentos, também são destacadas as conversas que ouviram dos revoltosos atribuindo nomes aos chefes da revolta e àqueles que a haviam incentivado, assim como os motivos pelos quais a revolta fora realizada.

Os trinta e três indiciados são qualificados no processo. Nesta qualificação são apresentados todos os dados pessoais dos envolvidos, dentre estes se destaca a profissão exercida e o município onde moravam. Walter Alberto Pécoits era médico e residia em Francisco Beltrão; Dorival Alves Martins, João Arruda, Domingos Frederico Wilke, Vergílio Cassol, Ernesto Cassol, Emilio Azevedo, José Pereira dos Santos, Lealsino Manoel Wilke, Natalício Manoel Teodoro, Serafim Ludvich, Filelis Xavier Simões, Afonso Steiner, Gregório Chervinski, Valdevino Gimarães, Antonio Teles Godinho e Pedro Antonio de Oliveira eram lavradores e residiam em Três Barras e em algumas vilas vizinhas também pertencentes à Catanduvas; Rodolfo Farias e Aristides Duarte da Silva eram lavradores residentes em Dois Vizinhos; Laureano José de Souza era lavrador residente em Francisco Beltrão; Já Silvio Farias, Domingos Pizza, Luiz Alves Martins, João Alves Martins, Guito Cordeiro, Laurindo Ril, Lúcio Batista do Nascimento e Rosalino Simão ainda não haviam sido qualificados no momento da denúncia. Assim, não havia nenhuma descrição além de “ainda não qualificado”, e em relação a João Antonio Farias, a única descrição existente era a de que residia em Dois Vizinhos<sup>201</sup>.

É importante indagar-se sobre essa caracterização, apresentada pelos Autos dos envolvidos como lavradores, pois a definição mais básica mostrada nos dicionários sobre a

---

<sup>201</sup> Idem, p. 02/03.

ocupação é: “aquele que trabalha na lavoura; agricultor”, ou seja, tal caracterização é embasada, como podemos perceber nos Autos, na relação destes sujeitos com a terra, principalmente por esta ser seu meio de garantia de vida. No que diz respeito aos locais de residência tal informação se destaca por informar de que se tratam em grande maioria de moradores da margem direita e esquerda do rio Iguaçu, regiões estas marcadas por conflitos de terra.

Somente no decorrer do processo – nas transcrições dos interrogatórios e declarações – é que a noção de posseiro começa a ser apresentada nos Autos, porém, em poucos casos esta definição é única, sendo em sua maioria apresentada em conjunto com a noção de lavrador (lavrador – posseiro). É a partir disso que pensamos na construção de versões sobre a revolta de Três Barras e caracterizações dos sujeitos que nela estiveram envolvidos em meio ao Auto de Ação Criminal 147/64.

A grande maioria dos indiciados, do processo “Três Barras”, foi apresentada como “lavradores – posseiros”. No que concerne às testemunhas de acusação – na primeira fase de instrução, e anterior às testemunhas de defesa – grande maioria delas ou eram ditas “industriais” (donos de madeireiras), ou eram funcionários do DGTC como agrimensores, topógrafos, picadeiros de mato, entre outros. Ao analisarmos as definições apresentadas no processo percebemos, portanto, uma diferenciação considerável entre aqueles que eram os indiciados e as testemunhas de acusação. Dentre as testemunhas de acusação, algumas tinham sido vítimas de crimes como constrangimento ilegal, lesões corporais, sequestro e cárcere privado e outras foram apenas expectadoras dos acontecimentos. Ao longo dos Autos, nota-se a citação de algumas testemunhas, principalmente, testemunhas de defesa, que não haviam presenciado os acontecimentos.

Portelli destaca que “o momento central da oralidade no processo penal é o confronto entre acusados e testemunhas de acusação”. As versões são analisadas de maneiras distintas e com pesos distintos principalmente quando em presença do júri. A comparação entre as narrativas serviria também como “técnicas de validação das fontes orais”, pois a fala de um pode ser endossada ou contrariada por outros. O autor destaca também a “forte carga de emotividade e ‘teatralidade’” que este momento agrega ao processo<sup>202</sup>.

Nesses embates são diferentes os tempos e as possibilidades de falas dos acusados e das testemunhas principalmente testemunhas de acusação. Portelli enfatiza que, “[...] o direito à palavra torna-se matéria dos próprios interrogatórios: são sempre os acusados que buscam

---

<sup>202</sup>PORTELLI, Alessandro. Op. Cit. p. 81.

ultrapassar as barreiras das perguntas, sendo vistos como ‘mais loquazes’ do que lhes é solicitado”, porém há uma limitação a estas ações, apresentadas em sua maioria por perguntas objetivas e que levam a respostas diretas. Já as testemunhas de acusação “[...] são autorizadas e convidadas a oferecer reconstruções históricas de fôlego”<sup>203</sup>.

Isto, segundo Portelli, diz respeito às “[...] duas técnicas diferentes de interrogatório: prevalência das perguntas ‘fechadas’ (e sem relação com as respostas precedentes dos interrogados) na parte relevante dos depoimentos dos acusados, e ‘abertas’ nos testemunhos de acusação”<sup>204</sup>.

Ao longo da leitura dos Autos percebemos essa diferenciação entre os interrogatórios de acusados e de testemunhas de acusação, pois as narrativas dos indiciados são apresentadas de maneira mais objetiva, limitadas às perguntas que lhes foram feitas. Já as declarações das testemunhas de defesa possuem um caráter narrativo mais detalhado, apresentando todos os momentos e ações que colocaram o sujeito em meio aos acontecimentos, as ocorrências anteriores e o desenrolar dos fatos. Pode-se destacar também uma “carga de emotividade e teatralidade”, como cita Portelli, nas narrativas das testemunhas de acusação. Características estas que só são possíveis pela técnica interrogatória abordada, ou seja, uma narrativa de fôlego e sem grandes interrupções.

Dessa forma, e ao analisar as falas dos acusados e de testemunhas, é percebida como tais características, emotividade e teatralidade, são apresentadas. A possibilidade de relatarmos os fatos em juízo, se defenderem, apresentarem os momentos de maior dificuldade, os medos e as experiências vividas nos dizem muito, porém para pensarmos tais questões é preciso ter em mente que,

[...] uma vez que as fontes orais são transformadas em documentos escritos, o controle que o emitente tem sobre sua própria palavra cessa – e as palavras se tornam argila nas mãos dos intérpretes institucionais que delas se apropriam. Serão essas palavras – selecionadas, transcritas, reunidas, elaboradas, interpretadas [...] – que constituirão a espinha dorsal do debate no tribunal.<sup>205</sup>

Dessa forma, é necessário lembrar que a análise se constrói por meio de documentos escritos, mais especificamente, documentos transcritos e submetidos a um filtro de linguagem jurídico, em que principalmente nos depoimentos dos acusados estarão transcritas apenas as partes que dizem respeito ao processo e seu núcleo de interesse. A partir de tais aspectos de

---

<sup>203</sup> Ibidem, p. 82/83.

<sup>204</sup> Ibidem, p. 83.

<sup>205</sup> Ibidem, p. 80.

análise cogitou-se alguns dos Termos de Interrogatórios presentes nos Autos. Foram selecionados para a análise as primeiras transcrições de interrogatórios apresentadas nos Autos dos acusados – Walter Alberto Pécoits, Dorival Alves Martins, João Arruda, Rodolfo Farias, Laureano José de Souza, Domingo Frederico Wilke e Pedro Lopes Santana – as quais se deram durante o inquérito policial, quando ainda não havia a contratação de advogados para os acompanharem e os orientarem.

Nos depoimentos dos indiciados, que foram analisados, há alguns pontos em comum percebidos em quase todas as narrativas. Elas iniciam destacando, ou não, a participação dos sujeitos que narram na revolta. Na sequência, alguns buscam um meio de defesa, quando enfatizam que participaram devido a coação. De imediato, no que diz respeito à participação, são apresentados os nomes daqueles que foram percebidos pelos interrogados como os chefes da revolta. O nome de João Antonio Farias é unânime, já o de Domingos Pizza é citado apenas em alguns dos Autos de Qualificação e Interrogatório. Ao citarem tais nomes, os indiciados não apenas apontam quem foram os “responsáveis”, mas também aqueles que os coagriram a participarem da revolta.

Outros aspectos importantes são as referências feitas a quantidade de pessoas envolvidas na revolta, as armas utilizadas, as mortes, seus responsáveis, dentre outros. Nesse sentido, observa-se uma sequência lógica de interrogatório, no qual não se desenvolviam narrativas longas sobre os acontecimentos em Três Barras, mas sim eram oferecidas narrações específicas e voltadas aos questionamentos do delegado e aos interesses do inquérito em andamento – apurar os responsáveis pela revolta e pelos crimes.

O primeiro interrogatório anexado aos Autos foi o de Walter Alberto Pécoits, tomado em nove de agosto de 1964, pelo então Delegado da 7ª Subdivisão Policial de Cascavel, o Coronel João Rodrigues da Silva Lapa. Neste, o Coronel Lapa questionou o ex-deputado sobre sua participação na revolta de Três Barras e também sobre a instauração de uma CPI na Assembleia Legislativa do Estado, com a finalidade de investigar as ações de autoridades públicas às margens do rio Iguaçu. Pécoits negou sua participação no movimento e enfatizou que a CPI não objetivava investigar autoridades públicas, mas sim esclarecer a situação em que se encontravam os posseiros residentes na margem direita do rio Iguaçu, mais especificamente na Gleba Andrada. Pécoits também foi questionado quanto a sua presença em Cascavel/PR no dia seguinte ao retorno da diligência policial de Três Barras e respondeu que isso se deu devido a escala do avião em que viajava com destino a Francisco Beltrão que parou na cidade.

Diferente dos demais interrogatórios, neste o Cel. Lapa busca demonstrar a forma como Pécoits participou da revolta, mesmo quando o último nega terminantemente. Pécoits não foi questionado sobre os outros envolvidos e nem mesmo sobre os acontecimentos resultantes da revolta. Seu depoimento fora delineado de forma a assegurar a influência deste sobre os colonos e posseiros daquela localidade, demonstrando que já havia tomado medidas, como a CPI, em favor daqueles que lá moravam e que participaram da revolta. A tentativa mais incisiva de incriminar Pécoits, se dá quando este é posto em acareação com Dorival Alves Martins, o qual afirmou a participação de Pécoits como mentor do movimento, porém, em seguida Dorival A. Martins declara, em depoimento a Corregedoria Geral, que proferiu tal acusação devido a ameaças de violência e morte. Pécoits foi mantido preso e transferido para Curitiba junto aos indiciados citados pela Corregedoria Geral, onde ficou detido até vinte e três de setembro do mesmo ano, quando foi solto mediante habeas corpus.

Na sequência dos Autos os interrogatórios são apresentados de maneira distinta do de Walter A. Pécoits. Conforme destacado acima, estes passam a ter um direcionamento comum, no qual percebemos alguns questionamentos gerais, como: a forma que se deu a participação destes na revolta; quais foram as ações praticadas por estes e pelo grupo; quem eram os líderes da revolta; e os motivos que levaram a sua ocorrência. Percebe-se que a narração acerca dos acontecimentos da revolta, como um todo, não era elemento principal nos interrogatórios dos acusados, porém por meio de tais narrativas podemos observar a descrição de alguns acontecimentos que a envolveram.

Ao narrarem sobre suas participações na revolta muitos dos acusados foram breves. Dorival A. Martins<sup>206</sup> quando se refere à forma como entrou no movimento cita que “[...] no dia seis do corrente, pela manhã, estive em sua casa um grupo de posseiros que [...] forçaram-nos a segui-los para Três Barras”<sup>207</sup>.

João Arruda<sup>208</sup>, em interrogatório realizado no dia dez de agosto de 1964, na 7ª Subdivisão Policial de Cascavel e na presença do então delegado Coronel João Rodrigues da Silva Lapa, destacou que “[...] foi convidado por dois homens [...] a tomar parte no levante de posseiros e acompanhou-os, porque não teve outra alternativa, sabedor que era que se não fosse por bem seria levado a força; [...]”<sup>209</sup>.

---

<sup>206</sup>Dorival Alves Martins – 32 anos, brasileiro, solteiro. Era lavrador e residia em Três Barras, município de Catanduvas/PR.

<sup>207</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 09.

<sup>208</sup>João Arruda – 24 anos; brasileiro; casado; lavrador e residia em Barra Grande, localidade próxima a Três Barras.

<sup>209</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 10 – verso.

Outro que destacou ter sido coagido a participar da revolta de Três Barras foi Domingo Frederico Wilke<sup>210</sup>, interrogado em onze de agosto de 1964. Domingo Frederico Wilke enfatizou que “[...] tomou parte na revolta de Três Barras, porque foi obrigado a acompanhar os revoltosos; [...] diziam que quem não acompanhasse os revoltosos eram “grileiros” e como tais seriam presos ou mortos se resistissem a prisão”<sup>211</sup>.

Diferente destes, outros depoimentos, também prestados ao Cel. Lapa, durante o inquérito policial, não citam se foram ou não coagidos a participarem da revolta. Como exemplo tem-se a narrativa de Rodolfo Farias<sup>212</sup>, o qual apenas narra que tomou parte na revolta, não esclarecendo o motivo de tal ação.

Na sequência dos depoimentos constata-se que os acusados ao narrarem sobre os delitos cometidos durante a revolta, os destacam como obra de terceiros, principalmente em relação às mortes ocorridas. É neste momento também que são citados os nomes daqueles que foram percebidos como líderes da revolta.

Dorival A. Martins destaca que enquanto acamparam em Três Barras prenderam e mataram o inspetor policial João Mathias Ribeiro, assim como ficaram sabendo que no dia anterior já havia sido morto o topógrafo que estava efetuando medições na região. Cita-se, ainda, que “escutou quando houve os disparos que mataram Matias e sabe que o mesmo foi ‘executado’ por um grupo chefiado pelo posseiro João Antonio Farias, [...] também o posseiro Laureano José de Souza fez parte do grupo que matou Matias”<sup>213</sup>.

João Arruda também citou os “chefes” da revolta e as ações exercidas pelos mesmos, enfatizando que quem deliberava como chefe dos colonos e posseiros era João Antonio Farias, assessorado por dois de seus irmãos, Silvio Farias e Rodolfo Farias. João Arruda destacou que [...] de imediato foram presos diversas pessoas, sendo todos recolhidos a um quarto em cuja porta o declarante ficou de guarda como Carcereiro”<sup>214</sup>.

Na sequência de sua narrativa João Arruda descreve os acontecimentos que levaram a morte o Inspetor de Quarteirão João Mathias Ribeiro:

[...] que, mais ou menos as quatro horas da madrugada [ilegível] do dia 7 para oito do corrente, o declarante foi acordado por João Antonio e Laureano José de Souza que lhe pediram a chave do cubículo onde estavam os presos, a fim de soltar Matias que segundo eles, queria sair para fora; que, o

<sup>210</sup>Domingo Frederico Wilke – 44 anos, brasileiro, casado e residia em Barra Grande, local próximo ao rio Adelaide e a Três Barras.

<sup>211</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 38 – verso.

<sup>212</sup>Rodolfo Farias – 32 anos, brasileiro, casado, lavrador, residente na Linha Boa Vista, município de Dois Vizinhos.

<sup>213</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 09.

<sup>214</sup>Idem, p. 10 – verso.

declarante levantou-se, abriu a porta e Laureano entrou dentro do cubículo dali retirando Matias que foi acompanhado pelos dois para fora e momentos depois o declarante ouvia diversos disparos na direção para onde os mesmos haviam tomado, sabendo mais tarde que o mesmo havia sido “executado”.<sup>215</sup>

A descrição, feita de maneira detalhada, dos acontecimentos que levaram a morte de José Mathias Ribeiro, se deve ao fato de que João Arruda era o carcereiro da prisão improvisada pelos colonos e posseiros durante a revolta, e por ser um dos principais suspeitos por esta morte. Em suma, cita as mortes do topógrafo Carlos Pernichelli e de Joaquim Rotille.

Laureano José de Souza<sup>216</sup> também destaca, de maneira mais pormenorizada, sua participação na morte de João Mathias Ribeiro. Este cita que já haviam sido mortos Carlos Pernichelli e Joaquim Rotille e que na madrugada do dia oito de agosto de 1964:

[...] estive de “porteiro” da prisão dos reféns e outro sujeito fazia o serviço de “carcereiro”, ficando assim apelidado. Que, o declarante em companhia de JOÃO ANTONIO FARIA levaram o refém JOÃO MATHIAS RIBEIRO que se encontrava preso desde quinta-feira, à um lugar êrmo, adentrando por uma estradinha, há uns duzentos metros para trás da Vila, sendo que o “carcereiro” não foi junto, e na condução para a execução JOÃO ANTONIO FARIA avisava que o conduzido ia morrer, e chegando lá no local, JOÃO ANTONIO FARIA “obrigou” o declarante a DISPARAR DOIS TIROS ENCOSTADO A FACE do JOÃO MATHIAS, mas depois de ter JOÃO ANTONIO FARIA disparado dois ou mais tiros.<sup>217</sup>

Laureano José de Souza assume sua participação na morte do inspetor policial João Mathias Ribeiro, mas enfatiza que somente atirou por ordem de João Antonio Farias após o mesmo já ter efetuado disparos contra o refém. Também é exposto a intenção em continuarem as execuções, explicando que isso só não ocorreu devido a intervenção policial que culminou na prisão dos “rebeldes” e na soltura dos reféns.

Outro aspecto que merece atenção, em relação aos depoimentos/narrativas analisados diz respeito às motivações que embasaram a revolta de Três Barras. Dorival A. Martins destacou que a causa para aqueles “se sublevarem” foi o posicionamento contra as medições que estavam sendo realizadas na localidade e seu entorno.

João Arruda destacou ouvir de João Antonio Farias de que a revolta foi realizada por ordem do Exército e devido a isso “[...] se alguém tentasse fugir ou não acompanhá-lo, deveria ser morto ou amarrado até a chegada do Exército”<sup>218</sup>.

---

<sup>215</sup>Idem.

<sup>216</sup>Laureano José de Souza – 22 anos, brasileiro, casado, lavrador residente em Barra Grande, entre Três Barras e Barra Bonita.

<sup>217</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 37.

<sup>218</sup>Idem, p. 10 – verso.

Já Rodolfo Farias destacou, em seu depoimento, que João Antonio Farias havia dito que para normalizar a situação nas colônias era necessário reunir muita gente “revoltada”, para, assim, o exército intervir, sendo que o motivo para tal intervenção seria os conflitos existentes entre colonos, posseiros e os donos das serrarias na região. Nesse sentido, e como exemplo de tais conflitos, Rodolfo Farias enfatiza que João Antonio Farias era posseiro de umas cinco colônias e os pinheiros existentes haviam sido cortados por Clemente Boareto, mesmo o inspetor João Mathias Ribeiro declarando a João Antonio Farias que ele não tinha direito sobre tais posses<sup>219</sup>.

Domingo Frederico Wilke também apresenta de maneira superficial a tensão existente na localidade, entre colonos e posseiros e aqueles que estavam medindo as terras, ao citar que os chefetes da revolta aconselhavam os moradores a não aceitarem as medições realizadas a mando da empresa Bellé & Simioni, por estes duvidarem da autenticidade da titulação apresentada por ela, compreendendo que mesmo que pagassem para receber os títulos de terra, para tal serviço de engenharia, ainda assim poderiam ser, mais tarde, despejados com ou sem mandados judiciais ou mesmo mortos. Esta instabilidade e conflito dificilmente é apresentada nos Termos de Interrogatório dos acusados, principalmente devido a sequência de questionamentos e orientação dadas pelo interrogador Cel. Lapa<sup>220</sup>.

Essas tensões remetem a outro aspecto presente nas falas dos depoentes, pois estes, assim que é apresentada uma possibilidade, esclarecem ter comprado a posse da terra onde vivem, destacando, em alguns casos, os valores que foram pagos por estas.

João Arruda narra ter comprado a posse da terra onde vivia, ressaltando, inclusive, o valor pago por esta. Salienta que “[...] há sessenta dias comprou uma posse de terras de Nelson Antunes de Barros por TREZENTOS MIL CRUZEIROS, estando ainda devendo ao vendedor a importância de CEM MIL CRUZEIROS”<sup>221</sup>.

Da mesma forma, Laureano José de Souza, ao ser questionado onde vivia, narrou que morava em um rancho numa “posse comprada”. Expôs, ainda, que juntamente com seu pai adquiriu de Domingos Pizza (nome que consta nos Autos) duzentos alqueires de terra pelo valor de dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros, valor proveniente da venda de outra posse em Salto do Lontra, município de Francisco Beltrão<sup>222</sup>.

Na narrativa de Laureano José de Souza há duas importantes questões que permeiam as discussões acerca da revolta de Três Barras: a primeira delas está relacionada à venda dos

---

<sup>219</sup> Idem, p. 35.

<sup>220</sup> Idem, p. 38.

<sup>221</sup> Idem, p. 10 – verso.

<sup>222</sup> Idem, p. 37.

“direitos de posse” entre colonos e posseiros, em que Laureano José de Souza comprou a posse de duzentos alqueires de Domingos Pizza e a segunda é exatamente a compra da posse, ou seja, as terras não eram invadidas, mas sim compradas e pagas por aqueles que nela se estabeleciam.

Pensar em como os Autos de Qualificação e Interrogatório são apresentados, as caracterizações dos acusados e a forma como foram transcritos os depoimentos tomados, nos diz muito, pois, conforme destacamos acima, tais depoimentos informam o modo que algumas das pessoas participaram da revolta, além de destacarem os líderes e os motivos que percebiam para tal movimento. Ganha destaque também a forma como enfatizam a compra das posses das terras onde viviam e a tensão existente entre colonos e posseiros e os que estavam realizando as medições das terras onde estes residiam.

Nesse sentido, quando em seus depoimentos, os interrogados citam os nomes daqueles que compreendiam como sendo os “chefes” da revolta, estes se eximem, em partes das responsabilidades sobre os acontecimentos, pois enfatizam que lhes eram delegadas funções por superiores, como a de João Arruda que foi “carcereiro” do local onde estavam os reféns, e da mesma forma que delegavam funções os coagiam a continuarem em Três Barras e a cumprir tais ordens.

Fica evidente na transcrição, em alguns depoimentos, a intervenção realizada por aqueles que estavam presentes durante os interrogatórios – o Cel. Lapa e o escrivão –, pois em algumas transcrições foram acrescentadas informações que os indiciados desconheciam como, por exemplo, o desconhecimento, por parte de João Arruda, das carabinas que foram distribuídas durante a revolta por João Antonio Farias, em que se segue a afirmação “já que as mesmas não se encontram nesta Delegacia”. Neste momento, a intervenção se faz clara, porém, ao longo dos depoimentos percebemos as influências por parte dos presentes no interrogatório, pois as narrativas resultantes se dividem em momentos distintos, os quais ao serem narrados não possuem muita relação direta com os narrados anteriormente. Essa alternância nas questões narradas nos interrogatórios é significativa, pois indica a direção em que os questionamentos do interrogador foram encaminhados, além de, também, ficar visível o contraponto realizado pelo mesmo, por meio de questionamentos, entre o depoimento que estava sendo tomado e outros, realizados anteriormente.

Outro aspecto recorrente nas narrativas se refere a questão do armamento, a forma como os sujeitos obtiveram as armas que utilizaram durante a revolta de Três Barras e o destaque em muitos depoimentos de que a mesma arma foi utilizada por mais de uma pessoa durante a revolta.

Ao analisarmos tais transcrições foi questionada também a relação dos sujeitos envolvidos na revolta com o exército e a polícia, pois o que para muitos se resumiria em algo análogo, ao se tratarem de dois órgãos oficiais, se apresenta de maneira distinta aos acontecimentos da revolta de Três Barras, sendo a polícia vista como o órgão repressor e o exército como a possibilidade de vitória da causa empreendida, de conquista e titulação das terras que colonos e posseiros ocupavam.

Diferente dos interrogatórios dos acusados, nos quais prevalecia a forma de perguntas “fechadas”, as testemunhas de acusação narram de maneira pormenorizada os acontecimentos, como cita Portelli ao se referir à elas como “autorizadas e convidadas a oferecer reconstruções históricas de fôlego”<sup>223</sup>. Partindo de tal pressuposto, foram analisadas as declarações de Aduino Rocha, Narcor Rodrigues de Moraes, Clemente Boareto, Ernesto Rupe e Benedito Antunes Pereira.

No depoimento de Aduino Rocha – Engenheiro Agrônomo responsável pelos serviços de medição de terras e pela negociação com os colonos e posseiros – percebem-se alguns aspectos voltados à situação na qual se encontrava tais negociações entre os que se diziam donos, e possuíam títulos das terras, e os colonos e posseiros, que ali se estabeleceram adquirindo apenas o direito de posse de outros colonos e posseiros.

Aduino Rocha narrou ser ele o encarregado, pela empresa Bellé & Simioni, de fazer os acertos com os “posseiros” e os serviços de medição da Gleba Dois da Colônia Timburi, porém, o serviço de engenharia havia sido substabelecido para Carlos Pernichelli. Destacou em sua fala que a orientação que tinha era de fornecer escrituras a todos que estivessem ocupando alguma área dentro da gleba, independente do tempo que ali estivessem estabelecidos e de se tratar de posseiros e intrusos. Aduino Rocha narra também que quando findado os serviços de medição solicitou que os agrimensores e picadeiros avisassem aos posseiros que se reunissem no dia cinco de agosto no acampamento do topógrafo Pernichelli, quando receberiam as escrituras públicas dos respectivos lotes, a qual se daria mediante pagamento da entrada inicial do lote à Bellé & Simioni.

Na sequência de sua fala, Aduino destaca que ao percorrer toda a gleba, com a intenção de avisar sobre a reunião, foi recebido por todos os colonos e posseiros com bastante reserva e com a afirmativa de que não tinha dinheiro para “dar a entrada irrisória”. Narra, também, que em sua companhia estava o posseiro Teodoro Cordeiro, que havia recebido escritura das terras onde vivia e buscava “convencer os recalcitrantes de que deveriam aceitar

---

<sup>223</sup>PORTELLI, Alessandro. Op. Cit. p. 83.

as escrituras, já que as condições eram ótimas e não havia outra maneira para os acertos”. Aauto Rocha enfatiza que ao falar com Carlos Pernichelli, o último manifestou-se bastante descrente quanto aos acertos, pois segundo ele o que os posseiros queriam era “[...] permanecer na qualidade de posseiro da terra e não de dono, já que posse o indivíduo abre em um lugar, vende e em seguida abre noutro local, sendo esse o meio de vida da maioria dos posseiros”<sup>224</sup>.

Nota-se, dessa forma, na fala de Aauto Rocha, certa resistência por parte dos colonos e posseiros ao pagarem a “entrada irrisória”, definição conforme entendida pelo declarante. A ideia de que o pagamento seria “irrisório” em função da titulação das terras foi apresentada em determinadas partes do processo como tentativa de criminalizar os sujeitos que dela participaram, porém, não é comentado por Aauto Rocha a possibilidade dos “posseiros” já terem pago ou estarem pagando por tais posses e nem mesmo citado o valor compreendido como “irrisório”. Cabe destacar também a forma com Aauto Rocha percebeu aqueles que ali viviam, compreendendo-os como “posseiros e intrusos”. Também não é abordado no processo nenhuma informação que referente às medições realizadas, nem mesmo aos “titulados”, Bellé & Simioni, que as promoviam.

Aauto Rocha não cita em suas declarações o coordenador das ordens do trabalho na região, apenas destaca que ele era o encarregado do processo de medição e titulação das terras, mediante pagamento, àqueles que estavam assentados, podendo ser “posseiros ou intrusos”. Rocha enfatiza ainda que a ordem era “[...] fornecer escrituras a todos os que estivessem ocupando alguma área dentro da gleba, independentemente do tempo em que ali houvesse entrado [...]”. Porém, este processo não se deu de maneira tranquila, constata-se isso quando Aauto Rocha enfatiza a participação do “posseiro Teodoro Cordeiro, que já havia recebido escritura das mãos do declarante”. Assim como, por intermédio dele buscava convencer os demais a aceitarem as escrituras, destacando também que “as condições eram ótimas e não havia outra maneira para os acertos”. Nesse sentido, observa-se um dos pontos cruciais que envolve os conflitos por terras. No momento que Aauto narra que levou consigo um “posseiro” para enfatizar aos demais que essa era a única maneira de realizar os acertos, subentende-se que as pessoas que discordassem deveriam sair das terras que ocupavam, mesmo se já tivessem pago o direito de posse sobre tais terras.

Aauto Rocha segue narrando os acontecimentos que presenciou durante a revolta de Três Barras. Desde o instante que observou a aglomeração de centenas de pessoas e percebeu

---

<sup>224</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 19/20.

se tratar de um “levante”, ao ver que a maioria portava armas, até o momento de sua prisão e o desenrolar dos fatos, cita que:

[...] escutou que os revoltosos diziam do lado de fora, que João Antonio Farias, Chefe dos Revoltosos, havia ido a Francisco Beltrão avisar uma tropa do Exército ali sediada, que o movimento fôra vitorioso e que os revoltosos aguardavam a vinda para o local das tropas federais para lhes darem cobertura que, isso ficaram falando durante o tempo todo e na expectativa da chegada das tropas do Exército que segundo eles, lhes dariam cobertura.<sup>225</sup>

Adauto Rocha salientou que permaneceu preso, como refém, entre os dias cinco e oito de agosto de 1964, e que durante todo o tempo escutava os colonos e posseiros envolvidos na revolta combinarem a maneira como deveriam matá-los. Este narrou também a sequência de fatos que culminaram na morte de João Mathias Ribeiro, declarando que “[...] o tiraram de dentro do quarto onde estava, levando-o para o mato adjacente; que, instantes depois o declarante escutou dois tiros compassados e momentos após uma descarga de mais ou menos seis tiros, convencendo-se então que Matias havia sido executado”. Em seguida, destacou que Clemente Boareto foi retirado de onde os dois estavam instantes depois da execução de João Mathias, porém, este não foi morto. Também informa que a execução havia sido marcada para as nove horas, do dia oito, mediante degola, no entando, entre sete e oito horas “[...] escutaram os prisioneiros com júbilo, o rugido das metralhadoras da polícia que chegava ao local e instante depois, após alguns disparos, todos os revoltados que ainda se encontravam no patrimônio, foram presos e os presos libertados”<sup>226</sup>.

Adauto Rocha apresenta, de maneira pormenorizada, os acontecimentos nos quais esteve envolvido e outros episódios que presenciou e/ou ouviu. Dentre estes, destaca-se a forma como caracterizou os envolvidos da revolta: de “cangaceiros”. Também se sobressai o comentário sobre o que ouviu falarem, que segundo ele: “[...] como se o Exército estivesse demorando a chegar eles iriam matar todos os prisioneiros logo ao amanhecer e depois fugiriam do patrimônio abandonando tudo”. Tal afirmação, de que matariam todos e abandonariam a localidade, e a forma como Adauto Rocha os apresenta, como “cangaceiros”, liga a revolta à uma linha de discussão mais abrangente, envolvendo a constituição de um banditismo social<sup>227</sup>. Todavia, o período e momento em que Adauto Rocha proferiu tal

---

<sup>225</sup> Idem.

<sup>226</sup> Idem.

<sup>227</sup> A caracterização de “banditismo social” pode ser remontada a Hobsbawn, que desenvolve essa noção em dois livros: *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975, e *Rebeldes Primitivos*: estudos sobre as formas arcaicas dos movimentos sociais nos séculos XIX e XX, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. Ver também FERRERAS, Norberto O. Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: Revisão da historiografia sobre o banditismo social na América Latina. *História* [online]. 2003, vol.22, n.2, pp. 211-226. ISSN 1980-4369.

afirmação, presume que o mesmo compreendesse o movimento como criminoso e totalmente avulso de questões sobre a terra, pois se a intenção era matar e na sequência fugir abandonando tudo, a posse da terra não era a questão a ser defendida, mas sim a reunião de um grupo com objetivo comum de realizar crimes, principalmente quando tinham a oportunidade de receber a titulação de seus lotes por meio de um pagamento “irrisório”, conforme o que fora afirmado por Aduino Rocha inicialmente.

Outro testemunho significativo aos Autos foi o de Narcor Rodrigues de Moraes, agrimensor, contratado para realizar as medições na Gleba Timburi e que, também, foi mantido como refém durante a revolta de Três Barras.

Narcor Rodrigues de Moraes narrou que foi cercado por um jeep cheio de posseiros comandado por Dorival Alves Martins e, na sequência, foi preso e obrigado a acompanhá-los até a localidade de Santo Izidoro e imediações, onde passaram pelas casas de diversos posseiros convidando-os a tomar parte do levante, contudo, ele destaca que os que se recusassem a tomar parte seriam levados a força. Junto aos posseiros que acompanhavam Dorival Alves Martins estava Joaquim Rotilde, o qual foi morto pelo mesmo bando e abandonado à margem da estrada a uns dez quilômetros de Três Barras. Narcor R. de Moraes ressalta também que durante todo o trajeto até Três Barras, Dorival A. Martins reuniu posseiros, levando-os em caminhões que havia arrumado em alguma casa. Explicava ele a todos que o Exército tomaria conta das terras conflagradas e que já havia sido encaminhado um emissário até Francisco Beltrão. Segundo Narcor R. Moraes, Dorival A. Martins dizia, aos que falavam não possuir armas para acompanhá-los, que já havia matado centenas de pessoas e que tais atos não mais seriam praticados, uma vez que “o que era para fazer já estava feito”. Também declarava que o que era necessário a presença de muitos posseiros para dar vulto ao movimento a fim de justificar a presença das tropas federais<sup>228</sup>.

Narcor Rodrigues de Moraes é uma das poucas testemunhas que narrou sobre o modo como os colonos e posseiros teriam sido aliciados a participarem da revolta. Ao falar sobre isso enfatiza que os que não tomassem parte da revolta seriam levados à força. Outro aspecto que se destaca em meio a sua narrativa é quando Narcor R. de Moraes evidencia um dos argumentos utilizados por Dorival A. Martins para convencer os demais a participarem da revolta, ou seja, a afirmativa de que já haviam matado centenas de pessoas e que não mais seriam praticados tais atos já “que o que era para fazer já estava feito”, sendo assim, era

---

<sup>228</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 24/25.

apenas necessária a presença de muitas pessoas para dar “vulto” ao movimento e justificar a vinda do Exército.

Na sequência de sua declaração, Narcor R. de Moraes narra os acontecimentos posteriores a seu encarceramento no hotel – onde estavam os demais presos da revolta, os quais ele esclarece serem o inspetor policial João Mathias Ribeiro, Adauto Rocha, um dono de serraria, um fiscal da inspetoria de Terras de Cascavel e outros mais, ao todo doze pessoas – frisando principalmente as falas daqueles que o mantinham preso em relação à forma que os reféns deveriam ser executados. Narrou-se também seu testemunho na morte do inspetor policial João Mathias Ribeiro e de Joaquim Rotilde, além de enfatizar o que testemunhou e teve conhecimento sobre a morte de Carlos Pernichelli, também evidencia seu desespero após a morte de João Mathias Ribeiro. Segundo Narcor R. de Moraes, quando convencido de que “morreria inapelavelmente e escreveu uma carta de despedida à sua família, anexada aos autos, a qual evidenciou o estado desesperador em que se encontrava”. Porém, diferentemente do que foi enfatizado em seu testemunho, “[...] que, durante a noite última que estive no xadrez e quando da morte de Matias, o declarante convenceu-se que morreria inapelavelmente e escreveu uma carta de despedida à sua família [...]”, a carta foi escrita ainda na sexta-feira, antes mesmo da morte de João Mathias Ribeiro. Nesse sentido, cabe problematizar as intenções presentes em tal carta, pois a mesma foi entregue pelo próprio depoente à “autoridade para fins da juntada ao presente Inquérito”. Assim, não compete à análise problematizar a veracidade da carta e sua motivação emocional, mas sim a forma como a mesma foi utilizada no processo: como prova em meio aos Autos.

Outro depoimento a ser analisado é o de Clemente Luiz Boareto, dono de uma das serrarias existentes em Três Barras na época da revolta. Clemente Luiz Boareto também foi feito refém e mantido em cárcere privado até o dia oito de agosto de 1964.

Clemente Boareto narra os acontecimentos que se seguiram após sua prisão, pelos colonos e posseiros envolvidos na revolta, enfatizando a forma como eles haviam planejado matar os envolvidos em tal situação e a sequência que se deram tais atos até a chegada da polícia. Ele cita, também, a conversa que escutou de colonos e posseiros: de que estes iriam retirar o inspetor policial João Mathias Ribeiro da prisão e o levariam à um lugar ermo, o espancariam e na sequência o matariam. No que diz respeito à ele, estes haviam planejado realizar “uma cena bonita”. O levariam para tomar café da manhã e depois o matariam deixando seu corpo em cima de terra de pinheiro. Clemente Boareto expõe que após ouvirem tal conversa os reféns não conseguiram dormir. O relato segue detalhando os acontecimentos que levaram a morte de João Mathias Ribeiro, entendendo que após a morte deste, ele

seria o próximo. Assim que retornaram, após a morte de João Mathias, e o chamaram, Clemente pensou que seria o próximo, despedindo-se dos demais reféns antes de sair. Da forma como haviam dito levaram-no, escoltado por Silvio Farias, Rodolfo Farias e João Antonio Farias e mais quatro “jaguços”, para tomar café da manhã em sua casa. Na casa, junto a ele, ficaram os quatro capangas e Silvio Farias, sendo que Silvio Farias tinha ordens para matá-lo caso a polícia chegasse, assim como foi advertido que ele e os outros reféns só se salvariam se fosse o Exército que chegasse. Silvio Farias comentou que, no primeiro tiroteio, tinham matado outro posseiro e quando percebeu se tratar da polícia este jogou-se pela janela e fugiu em seguida. Boareto reforça que logo quando ficou livre foi chamado pela polícia e levado até a presença do Cel Lapa que o reconheceu e o liberou<sup>229</sup>.

É importante salientar o modo que Clemente Boareto narrou os fatos até o momento, destacando de maneira pormenorizada os acontecimentos que o envolveram. Porém, na sequência de seu depoimento, a ordem que se apresenta é outra.

Clemente, ao ser questionado, cita nominalmente todos os sujeitos que compreende ser chefes e chefetes da revolta e ainda narra sobre as orientações recebidas por estes que chegavam, segundo ele, de Francisco Beltrão, não sendo feita referência a quem era o responsável por tais orientações. Boareto ressalta a finalidade da realização da revolta, que era a de “manter a integridade das terras contra os grileiros’ que a estavam medindo e fornecendo escrituras ‘frias’”. Em seu testemunho, é o único a expor de maneira clara o objetivo da revolta, porém não se atém somente a este ponto e passa a narrar uma revolta anterior, em janeiro de 1964, a qual ocorreu na mesma localidade. Boareto expõe que:

[...] anteriormente, em janeiro do corrente ano, na penúltima revolta havida em Três Barras, o depoente foi avisado por PEDRO SANTANA de que quem mandou organizá-la foi o Deputado WALTER PÉCOITS; que, essa revolta foi como se vê, antes da Revolução de Abril; e o agora ex-Deputado era Deputado então na Assembleia Legislativa do Estado; que, após terem se levantado naquela oportunidade, o pessoal da Inspetoria de Terras quis falar e entender-se com os chefetes da revolta, mas o Prefeito de Catanduvás, mandou que o pessoal debandasse antes da chegada do pessoal do DGTC, que ele “derrubava” os títulos e entregava as terras aos posseiros, [...]. Que, naquela oportunidade Augusto Gomes mandou que os posseiros revoltados debandassem porque pensou que era a polícia que se dirigia para lá, enquanto que eram somente o pessoal da Inspetoria que iam parlamentar com os revoltosos; o declarante estava junto com o pessoal da Inspetoria e encontrou Augusto Gomes quando ele vinha de volta de Três Barras.<sup>230</sup>

---

<sup>229</sup> Idem, p. 56/57.

<sup>230</sup> Idem.

Clemente Boareto além de apresentar o motivo da revolta, também relata uma tensão pré-estabelecida sobre o mesmo problema: a questão das terras. Isso se dá no momento em que narra que no início de 1964 havia se desenrolado outra revolta. Boareto enfatiza ainda que soube por Pedro Santana que o mentor de tal revolta havia sido o então deputado Walter Alberto Pécoits. Destaca também a influência exercida pelo então prefeito de Catanduvas Augusto Gomes no período – início de 1964 . Segundo Clemente Boareto, foi Augusto Gomes quem orientou colonos e posseiros para debandarem antes da vinda dos representantes do DGTC, visto que ele derrubaria os títulos e entregaria a terra aos posseiros, porém, tal ação ocorreu devido Augusto Gomes ter entendido que era a polícia e não os representantes do DGTC que se dirigiam a localidade. Assim, enfatiza que tais acontecimentos se deram antes do Golpe Militar, antes de Augusto Gomes e Walter A. Pécoits perderem seus mandatos. Da mesma forma, Boareto indica a possibilidade de Augusto Gomes ter participado, como mentor, da revolta em agosto de 1964, pois este havia estado na região alguns dias antes da mesma se deflagar.

Dando continuidade ao depoimento, destaca que as mortes dos reféns seriam motivadas pela necessidade de não sobrar nenhum “revoltoso” em Três Barras, pois estes iriam em direção a Catanduvas com a intenção de tomar a prefeitura da cidade e o cartório e, em seguida, incendiar tudo. Isto, devido ao descontentamento dos revoltosos pela perda dos mandatos de Augusto Gomes e Walter A. Pécoits, segundo deduz Boareto.

A narrativa de Clemente Boareto nos apresenta diferentes aspectos que envolveram a revolta de Três Barras, principalmente, no que se refere a seus objetivos e mentores. Dentre estes se evidencia o nome de Augusto Gomes, que mesmo sendo citado em depoimentos de testemunhas, não foi arrolado no processo, nem mesmo como testemunha.

Outro depoimento/narrativa que se destaca é o de Ernesto Ruppe<sup>231</sup> de onze de agosto de 1964, em que expôs os responsáveis pela morte de Carlos Pernichelli: Dorival A. Martins e Rodolfo Farias. Ernesto soube dessa informação pela fala de terceiros assim que chegou no escritório onde estava o corpo de Pernichelli e ali notou que haviam duas trincheiras de revoltosos que esperavam a aproximação dos policiais, uma na serra do macaco e outra além do escritório. Logo em seguida, providenciou “[...] um caixão para colocar o cadáver, mas foi avisado por mulheres (somente mulheres) que disseram que quem levantasse o cadáver seria morto. Aquele cadáver seria dali retirado somente pelo Exército e por mais ninguém”. Relatou, também, que havia adquirido de Belé & Simioni cem alqueires de terras e que para

---

<sup>231</sup>Segundo consta no processo, Ernesto Ruppe era um industrial, residente em Três Barras e dono de uma serraria na localidade.

medi-las contratou Carlos Pernichelli. Assim como, narrou também, que foi Walter A. Pécoits quem organizou a revolta de Três Barras e que este há muito tempo estava agitando toda a região sudoeste e fomentando levantes contra o Governo, pois muitos indivíduos que participaram mantinham ligação com o ele, assim como disseram terem sido orientados por ele, que se comprometia a “[...] trazer o Exército para que os serviços de engenharia ficassem sob responsabilidade militar e que com essa intervenção os posseiros seriam beneficiados; que, quanto mais sangue fizessem, melhor”<sup>232</sup>.

A narrativa de Ruppe apresenta alguns aspectos interessantes para a análise, um deles trata de sua declaração ser embasada, quase que totalmente, na fala de terceiros, sobre o que ouviu falar, mesmo assim este cita os nomes dos responsáveis pelos crimes e pela revolta. Outro aspecto que ganha destaque é quando Ruppe cita a participação de mulheres na revolta, as quais estavam presentes no local onde foi mantido o corpo de Carlos Pernichelli. Ruppe é o único a mencionar sobre a participação feminina na revolta. Por último, a fala deste evidenciando que comprou de Belé & Simioni cem alqueires de terras. Ruppe também é um dos únicos que cita esta empresa como dona das terras em disputa, sendo que ao longo do processo não se faz menção à mesma e nem mesmo se o processo de medição e venda das terras, que estavam em voga na região de Três Barras, era legítimo.

Diferente das demais declarações, a narrativa de Benedito Antunes Pereira – prefeito de Catanduvas no momento da revolta – aborda o viés político da revolta de Três Barras, principalmente, ao que se refere as ações de Augusto Gomes de Oliveira Jr.

Benedito A. Pereira narra que tinha conhecimento, por ter ouvido de diversas pessoas, sobre o ex-prefeito de Catanduvas Augusto Gomes de Oliveira Jr estar em Três Barras dois dias antes da revolta, assim como soube também que este manteve contato com Dorival A. Martins e outros posseiros do local. Também é relatado que alguns meses atrás, quando Augusto G. de Oliveira Jr ainda era prefeito de Catanduvas este “[...] prometia ser o mentor dos posseiros, dizendo ser representante da famigerada SUPRA em Catanduvas e impediendo qualquer espécie de acerto de terras na Gleba Timburi, local onde agora ocorreu o conflito”, que voltou agora a convulsionar os posseiros da região, da mesma forma como já havia sido feito em 1963. Benedito A. Pereira enfatizou ainda que “Augusto Gomes sempre foi ligadíssimo ao ex-deputado WALTER PÉCOITS, um dos maiores fomentadores de revoluções de colonos nesta região do Estado”<sup>233</sup>.

---

<sup>232</sup> Idem, p. 51 – verso.

<sup>233</sup> Idem, p. 54/55.

Após terminar sua declaração, Benedito A. Pereira esclarece sua percepção acerca dos colonos e posseiros que residiam na região disputada. Essa fala é apresentada nos Autos da seguinte forma

EM TEMPO – Esclarece o depoente que é fato público e notório que os posseiros de Três Barras, em sua quase totalidade não quer terra para cultivo e sim para comerciar com ela, vendendo pedaços de sua posse a outros novos posseiros. Se medida a área e abertas as divisas, acaba-se o comércio ilícito. Comprovam essas suas palavras o fato de não existir cultura alguma onde existe posseiro, at´que os donos de terra com grandes esforços e até com sacrifícios de vidas humanas, conseguem fazer os tais “acertos”, isto é, dão a terra aos intrusos de graça ou compram-lhe suas posses por preços exorbitantes a fim de acabar com a briga, o convulsionamento da região, fato que desmoraliza qualquer colonização e que impede que autênticos colonos comprem a terra legítima e cultivem-na. Além disso, além da má qualidade já inerente aos tais posseiros, como se isso já não bastasse, ainda são os mesmos incentivados em suas bandalheiras por políticos inescrupulosos que ali vem uma fonte de votos fácil de manobrar à sua vontade: basta mandar-lhes que façam revolta e o voto é certo [...].<sup>234</sup>

Neste adendo, Benedito A. Pereira justifica suas suspeitas sobre a participação de Augusto Gomes de Oliveira Jr na revolta de Três Barras, assim como apresenta seu posicionamento quanto àqueles que diz ser “posseiros” e “intrusos”. Pereira é enfático ao dizer que a intenção dos colonos e posseiros que participaram da revolta, que era a de não se tornarem donos das terras, mas de continuarem como posseiros, vendendo o direito de posse e invadindo outras localidades. Assim, enfatiza que se fossem levadas a cabo as medições que estavam sendo realizadas em Três Barras teria fim este “comércio ilícito” de terras.

Benedito A. Pereira compreende como inerente aos “posseiros” a “má qualidade” de invadir e na sequência vender tais posses, para que assim pudessem reiniciar tal ciclo. Sendo assim, segundo Pereira “[...] comprovam essas suas palavras o fato de não existir cultura alguma onde existe posseiro [...]”. Pereira ainda enfatiza os “grandes esforços” e até “sacrifícios de vidas humanas” que os “donos de terra” se submetem para realizar os “acertos”, dando de graça a terra ou comprando por preços exorbitantes a posse de “intrusos”, apenas pela finalidade de “acabar com a briga”, sendo que tais fatos segundo Pereira “[...] desmoraliza qualquer colonização e que impede que autênticos colonos comprem a terra legítima e cultivem-na [...]”.

As afirmações feitas por Benedito A. Pereira deixam clara a contrariedade deste em relação a revolta de Três Barras e suas reivindicações, uma vez que em sua opinião não havia

---

<sup>234</sup> Idem.

possibilidade de resolver tais questões mantendo os sujeitos que ele percebe como “posseiros” na localidade.

A criminalização do movimento é um dos aspectos que pode ser pensado a partir das narrativas das testemunhas de acusação presentes no Auto de Ação Criminal 147/64. Dentre outros aspectos, é possível citar a caracterização dos sujeitos que participaram da revolta, a partir de uma entonação pejorativa ligada principalmente a comercialização da terra. Nestas declarações também são nomeados, pelas testemunhas de acusação, aqueles considerados como os chefes da revolta e seus mentores, dentre os quais são citados principalmente, João Antonio Farias, Augusto Gomes de Oliveira Jr e Walter A. Pécoits. Porém, tais declarações também permite perceber alguns aspectos voltados à forma como os colonos e posseiros foram incitados a participar da revolta e os motivos existentes para tal movimento. Assim, as versões construídas sobre a revolta de Três Barras variam entre um movimento de colonos e posseiros, em defesa da posse de suas terras, contrários às medições e vendas irregulares de títulos, que buscavam no Exército o apoio para que tal conflito fosse resolvido e um movimento criminoso, que além de mortes, cerceou o direito de ir e vir de muitos e que teve como base, principalmente, uma motivação política, não sendo a terra seu objetivo principal.

O Auto de Ação Criminal 147/64 segue com a apresentação dos demais Autos de Interrogatório e Qualificação, Autos de Declarações e Assentadas, alguns dos quais compunham o inquérito policial e outros, interrogatórios e declarações, já realizados durante o processo, pois a partir de primeiro de outubro de 1964 começaram a ser expedidas as cartas precatórias, estas que intimavam os acusados e as testemunhas a comparecerem perante o Fórum de Cascavel para novos depoimentos.

Um aspecto importante acerca do processo “Três Barras”, diz respeito às defesas realizadas dos acusados. Em um primeiro momento houve uma demora significativa das defesas prévias destes, sendo que muitos não possuíam advogados. As defesas de alguns foram cobradas via judicial para que fossem apresentadas, outros tiveram advogados nomeados pelo próprio juiz de direito responsável pelo processo. Ainda assim, a apresentação das defesas prévias e a participação dos advogados, quanto a defesa e orientação dos acusados, somente passou a ser realizada a partir de outubro de 1964, sendo que alguns dos acusados ainda ficaram sem defensor até março de 1965.

Uma das primeiras ações, por parte da defesa, foi impetrar um pedido de cisão do processo “Três Barras”. Este foi realizado pelo Dr. Xenofonte Lopes que defendendia, no momento do pedido, dezoito dos acusados presos. Este solicitou a disjunção do processo a que respondiam os acusados embasado no artigo 80 do Código de Processo Penal, o qual cita

tal possibilidade quando: 1º, há um número elevado de réus; 2º, por estarem presos os requerentes e com possibilidade de terem a prisão provisória destes prorrogada, tendo como uma das razões estarem foragidos vários denunciados e 3º, da dificuldade de julgamento final.

A solicitação de prisão do processo de “Três Barras” foi indeferida e, nas demais defesas prévias apresentadas a prerrogativa adotada pelos advogados foi de citar testemunhas de defesa, para que estas fossem ouvidas em favor dos réus. Seus testemunhos foram solicitados para que endossassem os argumentos da defesa que alegava que os indiciados não sabiam das reais intenções da reunião a qual foram convidados em Três Barras, assim como haviam sido coagidos a comparecer nesta, que não tomaram parte da revolta. No entanto, tais testemunhas, em alguns casos, nada sabiam sobre os acontecimentos que levaram a revolta de Três Barras. Foram abdicadas as defesas prévias dos acusados foragidos e de alguns a quem o Juiz havia nomeado advogados. Estes ficaram sem defesa na parte inicial do processo, a da instrução.

O processo seguiu com a solicitação de pronunciamento dos réus em nove de dezembro de 1965, pelo Promotor Público João Batista Kobber. Foi solicitada a pronúncia de 24 dos 33 indiciados no início do processo<sup>235</sup>. Destes, sete se encontravam foragidos. Aos outros nove indiciados foi solicitada impronúncia, pois o Promotor Público considerou não haver nos Autos provas que os incriminassem.

Somente em vinte e cinco de junho de 1966 é que foi proferida a Sentença de Pronúncia, na qual algumas das solicitações realizadas pelo Promotor Público, em dezembro de 1965, foram acatadas, sendo que por meio da sentença foram pronunciados dezesseis réus<sup>236</sup> e impronunciados quinze. Os réus impronunciados tiveram suas prisões relaxadas em dois de julho de 1966, dentre estes foi impronunciado também Walter Alberto Pécoits, o qual já estava em liberdade devido a um habeas corpus.

---

<sup>235</sup>São eles: Walter Alberto Pécoits; João Antonio Farias; Rodolfo Farias; Silvio Farias; Dorival Alves Martins; Domingos Pizza; João Alves Martins; Luiz Alves Martins; João Arruda; Laureano José de Souza; Domingos Frederico Wilke; Guito Cordeiro; Geneci Antunes Rodrigues; Darci Antunes Rodrigues; Laurindo Rill; Rosalino Simão; Fidelis Xavier Simão; Lealsino Manoel Tomaz, Antonio Frederico Wilke; Afonso Steiner; Antonio Telles Godinho e Pedro Antonio Oliveira.

<sup>236</sup>Foram pronunciados os indiciados João Antonio Farias, Rodolfo Farias, Silvio Farias, Dorival Alves Martins, Domingos Pizza, Luiz Alves Martins, João Alves Martins, João Arruda, Laureano José de Souza, Domingos Frederico Wilke, Guito Cordeiro, Geneci Antunes Rodrigues, Darci Antunes Rodrigues, Laurindo Rill, Rosalino Simão e Fidelis Xavier Simões. Todos estes foram autuados nas sanções dos “Artigos 288, Parágrafo Único; 146, Parágrafo 1º; Art. 148; Art. 121, Parágrafo 2º, Incisos II, III, IV, por três vezes e 129 “caput”, por três vezes, todos combinados com os Arts. 25 e 51 do Código Penal em vigor”. AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 664.

Dos dezesseis réus pronunciados, sete estavam foragidos. Os demais estavam recolhidos à Prisão Provisória de Ahú, em Curitiba<sup>237</sup>. Estes, em vinte e oito de maio de 1967 assinaram uma procuração nomeando o Dr. Augusto Waldrigues como advogado de defesa dos mesmos, com exceção de Laurindo Rill.

Uma alteração significativa no processo de “Três Barras” ocorreu no que se refere ao pedido do Dr. Augusto Waldrigues – advogados de defesa – para que este fosse desaforado para a Comarca de Toledo, sob alegação de que “o ambiente de animosidade para com os réus existente na Comarca de Cascavel lhes era desfavorável a um julgamento imparcial”<sup>238</sup>. O advogado de defesa do réu, Rodolfo Farias, e o Promotor Público não se opuseram ao pedido, já o advogado de defesa dos réus Rosalino Xavier Simões e João Arruda se mostrou contrário a tal solicitação. O pedido foi acatado pelo Juiz de Direito Alceu Martins Ricci que sustou o processo até a decisão final do Tribunal de Justiça do Estado. A sustação do andamento do processo foi realizada em dois de dezembro de 1966. Tal pedido também foi deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado e a partir de vinte e cinco de setembro de 1967 se iniciou o primeiro julgamento dos réus na Comarca de Toledo, o qual foi presidido pelo Juiz de Direito Ronaldt Grollmann, sendo que o Promotor Público responsável pelo processo continuou sendo João Batista Kobber.

Ao longo do processo “Três Barras” grande maioria dos réus foi impronunciada, sendo que foram a julgamento apenas oito dos trinta e três indiciados no início desse processo, uma vez que os demais réus – sete – continuam foragidos e o julgamento de Laurindo Rill fora suspenso sob a justificativa de que o mesmo apresentava “distúrbios mentais” no momento. Devido a isso, Laurindo Rill foi mantido na Prisão Provisória de Ahú em Curitiba, sob observação médico-psiquiátrica.

O processo “Três Barras” foi incluso na oitava sessão periódica da Comarca de Toledo em vinte e cinco de setembro de 1967, data em que iniciou o primeiro julgamento do processo. Foram interrogados os réus Dorival Alves Martins, Luiz Alves Martins, Domingos Frederico Wilke, Laureano José de Souza, Fidelis Xavier Simões, Rodolfo Farias, João Arruda, Rosalino Xavier Simões. À parte dos interrogatórios, o Termo de Relatório redigido pelo Juiz de Direito Ronaldt Grollmann indica que, entre as falas da acusação, defesa, réplica e tréplica, foram mais de sete horas nessa primeira parte do julgamento.

---

<sup>237</sup>Estavam presos em Curitiba/PR: Dorival Alves Martins, Luiz Alves Martins, Domingos Frederico Wilke, Laureano José de Souza, Fidelis Xavier Simões, Rodolfo Farias, João Arruda, Rosalino Xavier Simões e Laurindo Rill,

<sup>238</sup>AUTO DE AÇÃO CRIMINAL 147/64. Op. Cit. p. 715.

O julgamento procedeu até vinte e dois de outubro de 1967, quando por decisão do Tribunal do Júri foram condenados os réus João Arruda “por incurso nas penas do artigo 121 caput, combinado com o artigo 148 e ambos com o artigo 51, do vigente Código Penal” e Laureano José de Souza “como incurso nas penas do artigo 146 do mesmo código”. As acusações contra Rodolfo Farias, Dorival Alves Martins, Luiz Alves Martins, Domingos Frederico Wilke, Rosalino Xavier Simões e Fidelis Xavier Simões foram julgadas improcedentes, sendo estes absolvidos das imputações que lhes foram feitas pelo Ministério Público<sup>239</sup>.

João Arruda foi condenado a oito anos de reclusão pelo assassinato de João Mathias Ribeiro e pelo delito de cárcere privado, e Laureano José de Souza foi condenado a seis meses de detenção pelo delito de constrangimento ilegal. A estes também foi imposta a pena do pagamento das custas processuais. Para cumprimento da pena restritiva de liberdade de João Arruda e Laureano José de Souza foi determinada a Penitenciária Central do Estado.

Posterior a decisão do Tribunal do Júri e da sentença que absolveu seis dos réus julgados, o Promotor Público João Batista Kobber solicitou em vinte e seis de outubro de 1967 vista dos Autos, para que assim pudesse apelar de tais decisões. As razões de apelação foram encaminhadas para a Comarca de Toledo em dezoito de dezembro de 1967 e em primeiro de fevereiro de 1968 foi apresentado, pelo Dr. Augusto Waldrigues, as contra-razões de apelação, nestas o advogado defende que seja mantida a decisão do julgamento realizado.

Nesse intervalo de tempo foi encaminhado ao Juiz de Direito da Comarca de Toledo, um memorando da Delegacia Regional da mesma cidade, informando que em quinze de novembro de 1967 haviam se evadido da cadeia os réus Dorival Alves Martins, Rodolfo Farias e Laureano José de Souza, porém, tal memorando somente foi encaminhado em vinte e um de novembro do mesmo ano. Cabe destacar que a fuga se deu em meio ao julgamento de tais réus.

Em cinco de abril de 1968 o Procurador da Justiça, João Cid Portugal, se manifestou, por meio de parecer, consoante ao provimento da apelação em parte, ou seja, compreendeu que o delito, de bando armado, “desaparece quando a prova induz ao convencimento do uso de defesa de suas terras”, quanto ao delito de constrangimento ilegal considerou “não provado” e compreendeu as absolvições justas. Porém enfatizou a necessidade de “serem julgadas com maior precisão com relação aos homicídios e lesões corporais”, por conta disso,

---

<sup>239</sup> Idem, p. 815.

o parecer em favor da apelação ser em parte <sup>240</sup>, endossou essa decisão à Procuradoria Geral da Justiça em dois de julho de 1968.

Em vinte e seis de setembro de 1968, mediante Acórdão, os juízes da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade dos votos, decidiram dar provimento à apelação do Ministério Público, para anular o julgamento pelos crimes de homicídio e lesões corporais, e mandaram a novo júri os réus-apelados, os quais eram Rodolfo Farias, Dorival Alves Martins, Luiz Alves Martins, Domingos Frederico Wilke, Rosalino Xavier Simões e Fidelis Xavier Simões.

Tal decisão – de anulação do julgamento – se deu mediante as alegações de que a decisão dos jurados fora manifestamente contrária às provas existentes nos Autos, em que foram julgados apenas oito dos dezesseis réus arrolados no processo, sendo necessária uma maior análise das coparticipações nos delitos e, ainda, que o Tribunal do Júri fora refratário a prova existente nesse processo.

Posterior à anulação do primeiro julgamento, o segundo se iniciou em vinte e nove de abril de 1969. Esta sessão foi composta por dezesseis jurados, sendo presidida pelo Juiz de Direito Ronaldt Grollmann, e teve como Promotor Público titular Dr. Gustavo Amazonas de Almeida.

Nesse segundo julgamento foram novamente interrogados: Luiz Alves Martins, João Arruda, Domingos Frederico Wilke, Fidelis Xavier Simões e Rosalino Xavier Simões. Foram acrescidos os Termos de Interrogatório de Laurindo Rill – este fora considerado após observações médico-psiquiátricas como tendo uma personalidade esquizóide, por ter simulado seu real estado, por vezes agindo de maneira debochada e outras de forma agressiva, conforme laudo de exame de saúde mental ao qual fora submetido –, e de João Alves do Nascimento, vulgo “Guito Cordeiro”, que até então se encontrava foragido.

O segundo julgamento do processo “Três Barras” perdurou até trinta de abril de 1969, quando por maioria dos votos todos os réus submetidos a julgamento foram absolvidos dos crimes, inclusive João Arruda que havia sido condenado em primeira instância. O principal argumento de defesa, considerado pelo Júri, foi a negativa de autoria dos crimes.

Em 1964, no momento da revolta de Três Barras, os movimentos de luta estavam se acirrando com o objetivo de defender e ampliar os direitos sociais. Cada vez mais a população do campo, junto à urbana, se envolvia em tais lutas. No contexto político, a situação era de instabilidade, com as graves crises econômico-financeiras que se abatiam sobre o país e

---

<sup>240</sup> Idem, p. 819.

também pelo golpe de estado e suas propostas de reformas em benefício do desenvolvimento econômico. Diretamente ligadas ao campo podemos destacar a aprovação dos Estatutos da Terra e do Trabalhador Rural.

Após destacarmos, de maneira breve, o contexto político e social, que estava em voga no momento em que ocorreu a revolta de Três Barras e, posteriormente, quando da instauração do Auto de Ação Criminal 147/64, se compreende que o mesmo foi proposto como forma de reprimir o movimento, por meio de sua desarticulação e também pela punição empregada aos envolvidos. Dessa forma, a instauração de um processo penal, criminalizou tais ações caracterizando-as como subversivas, pois no momento em que o processo “Três Barras” foi instaurado já estava em vigor o Ato Institucional nº I, o qual foi baixado mediante decreto em 09 de abril de 1964. Por meio do AI-1, que tornou possível a instalação de Inquéritos Policiais – Militares – IPMs, os quais se destinavam a investigar supostos crimes contra o Estado, contra seu patrimônio e contra a ordem política e social, bem como contra supostas ações de “guerra revolucionária”<sup>241</sup>.

O processo “Três Barras” pode ser pensado como produto de um contexto de ampliação das lutas sociais, das discussões voltadas aos problemas agrários e a instituição de uma nova política de governo, na qual a questão agrária era pensada sob a ótica do desenvolvimento econômico e se lançava mão de recursos repressivos para estabelecer a “ordem”.

Dentro desse contexto, das lutas no campo e do primeiro governo militar, além do processo instaurado as cassações de direitos políticos e mandatos pelo período de dez anos também se fizeram presentes na região oeste do estado do Paraná. Foi o caso de Walter Alberto Pécois que teve seu mandato de deputado estadual cassado junto a seus direitos políticos.

Walter Alberto Pécois se estabeleceu como líder nas lutas sociais voltadas à questão de terra na década de 1950, quando no ano de 1957, junto a uma Comissão Executiva, tomou frente na revolta de colonos e posseiros contra as companhias colonizadoras em Francisco Beltrão/PR. Tal posição foi ampliada quando Pécois foi eleito deputado estadual, em 1962, e passou a defender junto a Assembleia Legislativa do Paraná, colonos e posseiros que lutavam para assegurar seus direitos pelas posses de terras que haviam comprado de outros colonos e posseiros, questionando as ações de companhias colonizadoras.

---

<sup>241</sup>FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2014, p. 258.

No inquérito policial, que deu origem ao processo “Três Barras”, Walter Alberto Pécoits foi apresentado como suspeito, tendo como base nesse indiciamento sua atuação política, ao invés de provas cabais de sua participação. Tanto que para comprovar sua participação no movimento, alguns dos demais acusados foram submetidos à violência e ameaças de morte por parte da polícia. Mais tarde, Pécoits foi impronunciado pelo Juiz de Direito Alceu Martins Ricce, que considerou não haver nos Autos provas que ligassem Pécoits a revolta de Três Barras. Pécoits também respondeu a outro processo por envolvimento em “guerrilha” no ano de 1965.

Mesmo Pécoits tendo sido impronunciado no processo “Três Barras”, a “influência” exercida por ele sobre os colonos e posseiros é destacada nos Autos como sendo produto direto de suas ações políticas. Nesse sentido, constitui-se a ideia da inexistência de “consciência” dos direitos por parte de colonos e posseiros, sendo necessário um líder para orienta-los, guia-los e incutí-los na revolta.

Diferente de Pécoits, que era médico e ex-deputado estadual, os demais indiciados pela participação na revolta de Três Barras eram colonos e posseiros, vindos principalmente da região sul do país, que haviam comprado o direito de posse de outros colonos e posseiros que ali já residiam, e que, por meio da revolta, buscavam assegurar seus direitos sobre as posses compradas, assim como buscavam se defender de ações especulatórias de compra e venda de terras. Tais motivações também podem ser pensadas dentro de um contexto mais amplo dos conflitos agrários, os quais eram influenciados pela situação política, econômica e social que se desenvolveu no país entre as décadas de 1950/1960. É importante salientar que durante todo o processo “Três Barras” não se fez menção aos “donos” das terras em disputa, os quais haviam encaminhado à região os serviços de medição e titulação de terras, mediante venda, aos colonos e posseiros que lá estavam.

Nesse sentido, o Auto de Ação Criminal 147/64, além de ser pensado como fonte para análise de um conflito agrário, deve ser compreendido também como um suporte de diferentes versões, no qual são apresentados discursos favoráveis e contrários à revolta de Três Barras, com intenção de defender os motivos pela qual esta foi desencadeada e também de criminalizá-la, respectivamente.

Sustentado, principalmente, por provas técnicas e relatos orais, interrogatórios/declarações, o Auto de Ação Criminal 147/64 estendeu-se ao longo de cinco anos. Este foi fomentado por um inquérito policial que tinha como objetivo principal a elucidação dos fatos com destaque a investigação da participação de Walter Alberto Pécoits como mentor do movimento. Ao longo do processo, tal objetivo foi mantido e Walter Alberto

Pécoits absolvido de qualquer participação, sendo que em nenhum momento a intencionalidade da revolta foi questionada.

Mesmo compreendendo que o processo apresenta diferentes versões, há uma sentença final. Durante o processo “Três Barras” foram realizados dois julgamentos, sendo que no momento da sentença final, proferida em 1969, foram absolvidos todos os réus. Tal decisão se deu por meio de um júri, formado por 16 civis, que considerou os sete acusados que foram a julgamento inocentes, sendo que o principal argumento de defesa considerado pelo Júri foi a negativa de autoria dos crimes.

Os Autos do processo “Três Barras” são compostos por cinco tomos, os quais deveriam ter sido remetidos à Comarca de Cascavel no término deste, porém, em 1987 o processo ainda se encontrava nos arquivos da Comarca de Toledo e o Juiz de Direito Wilmar Machioseli solicitou a devolução à Comarca de origem. No entanto, tal devolução não foi realizada e devido a isso o processo, juntamente com outros da Comarca de Toledo, foi cedido ao arquivo do Núcleo de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, onde o mesmo encontra-se disponível para pesquisas.

### CAPÍTULO III

#### AS EXPERIÊNCIAS DE UM CONFLITO: MEMÓRIAS DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Pensar no modo como as memórias sobre a revolta de Três Barras são narradas, explicitando como os sujeitos interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra, acrescenta ao estudo mais informações do que simplesmente apresentar versões sobre a forma que ocorreu a revolta. Os relatos expõem a maneira que as memórias desses sujeitos podem ser rearticuladas e (re)criadas, levando em consideração os lugares sociais que estes ocupam no presente. Analisar narrativas possibilita-nos compreender o modo como os sujeitos se posicionam frente a essas memórias, como eles as (re)significam, reconstruindo identidades e atribuindo, por meio de suas experiências, sentidos diversos a esse momento de luta.

Dentro desse contexto nos propomos, neste capítulo, questionar a forma com que as memórias são (re)criadas e rearticuladas pelos sujeitos que vivenciaram ou que tiveram conhecimento, por relatos orais, dos acontecimentos que envolveram a revolta de Três Barras. Além de compreender também o modo que esses sujeitos, ao narrarem, se percebem em meio a esse contexto.

Tais questões serão pensadas a partir das narrativas orais de Ivo Pedroso<sup>242</sup>, Gerso Francisco Gusso<sup>243</sup>, Ana Paula Bez<sup>244</sup>, José Davi Paludo<sup>245</sup> e Elizabeth Paludo<sup>246</sup> - estes participaram, vivenciaram ou conheceram, por meio de narrativas, a revolta - e, pela análise do livro *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político* escrito pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo.

Selecionamos cinco entrevistas orais para realizarmos nosso trabalho. Uma delas foi realizada com um sujeito que participou da revolta, Ivo Pedroso; duas delas, a de José Davi e Elizabeth Paludo, foram elencadas por estes terem vivenciado o momento posterior a revolta,

---

<sup>242</sup>Ivo Pedroso – 71 anos, em 2013 atuava como presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e reside em Três Barras há 52 anos.

<sup>243</sup>Gerso Francisco Gusso é odontólogo, foi eleito prefeito de Três Barras do Paraná em 2009 e reeleito para o mandato no período 2013-2016. Nos dois mandatos Gusso se manteve filiado ao partido político Democratas – DEM.

<sup>244</sup>Ana Paula Bez, pedagoga, é secretária de cultura em Três Barras do Paraná, foi nomeada durante o primeiro mandato de Gerso Francisco Gusso e reconduzida ao cargo após sua reeleição.

<sup>245</sup>José Davi Paludo é professor graduado em Geografia pela Universidade Norte do Paraná –UNOPAR. Trabalha no Colégio Estadual Princesa Isabel e também atua como diretor da Câmara Municipal em Três Barras do Paraná.

<sup>246</sup>Elizabeth Paludo é professora graduada em Letras – Português e Literatura pela faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas/PR. Reside em Três Barras desde o final da década de 1960, onde até atua como professora.

quando órgãos governamentais atuavam na região titulando aos colonos e posseiros parcelas de terra; já as narrativas de Gerso Francisco Gusso e Ana Paula Bez nos chamaram a atenção por estes não terem vivenciado o conflito, mas ainda assim salientarem a importância da revolta para o desenvolvimento da região e manifestarem esforços em favor da rememoração desse momento histórico dentro do âmbito público, ou seja, por meio da prefeitura municipal.

É pensando na forma como os sujeitos narram, interpretam e significam suas memórias, através do presente, e compreendendo a história oral como “um campo de exercício do direito de falar, de expressar as interpretações e perspectivas de cada um; como um instrumento expressivo na construção e afirmação de presenças sociais”<sup>247</sup>, que optamos por realizar as entrevistas por meio da história oral temática, sem deixar de contemplar a história de vida dos que narram.

Em um primeiro momento da pesquisa buscamos realizar as entrevistas tendo como viés central a história oral de vida, por compreendermos que assim teríamos a narrativa do conjunto da experiência de vida do sujeito, não necessariamente apresentada de maneira cronológica. Sendo produzida dessa forma, a narrativa nos fornece algumas informações mais gerais, as quais nos auxiliam a compreender, por exemplo, o lugar social ocupado por aquele que narra, atualmente<sup>248</sup>. Porém, ao longo de nossas entrevistas percebemos que as narrativas constituíam-se de maneira temática, e um dos principais motivos para tanto, foi a necessidade de nos apresentarmos aos sujeitos entrevistados, citando nosso objeto de pesquisa.

Ao adotarmos o viés de pesquisa embasado na história oral temática compreendemos a predominância de um assunto específico, no nosso trabalho a revolta de Três Barras, o qual baliza as narrativas. Nesse sentido, segundo Meihy “detalhes da história pessoal do narrador apenas interessam na medida em que revelam aspectos úteis à informação temática central”<sup>249</sup>. Mesmo assim, buscamos ao longo de nossas entrevistas, realizar questionamentos mais amplos, para assim compreendermos como estes sujeitos ao narrarem (re)criam memórias e se percebem ao longo de tal processo.

Alessandro Portelli, no artigo *A filosofia e os fatos: narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais*, discute questões referentes à subjetividade e objetividade e as mútuas relações, por estas estabelecidas, na construção do conhecimento histórico, enfatizando que as narrativas orais são o meio utilizado pelas pessoas para construir e atribuir significados às suas experiências de vida e a suas identidades. Nesse sentido, a

---

<sup>247</sup>KHOURY, Yara Aun. Muitas memórias, outras histórias: cultura e o sujeito na história. In: *Muitas memórias, outras Histórias*. São Paulo: Olho d'água, 2004, p. 136.

<sup>248</sup>MEIHY, José Carlos S. B. *Manual de história oral*. 3 ed. São Paulo, Edições Loyola, 1996. p. 61/70.

<sup>249</sup>Ibidem, p. 67/68.

narrativa oral não se constitui como um texto acabado, mas sim como um processo, no qual está em evidência o movimento da palavra, da memória e da consciência<sup>250</sup>.

Dessa forma, ao pensarmos a narrativa oral como um processo influenciado por diferentes elementos temos de analisar também quem são os sujeitos sociais que narram, o motivo pelo qual narram e como o fazem. Yara Aun Khoury compreende a história como um processo construído pelos próprios homens, o qual se dá de maneira “compartilhada, complexa, ambígua e contraditória”<sup>251</sup>. Assim, o sujeito histórico, segundo a autora:

[...] não é pensado como uma abstração, ou como um conceito, mas como pessoas vivas, que se fazem histórica e culturalmente, num processo em que as dimensões individual e social são e estão intrinsecamente imbricadas. Esses sujeitos são moradores da cidade, pequenos agricultores do campo, artesãos, pescadores, trabalhadores assalariados, grupos de imigrantes, de mulheres, de jovens, velhos ou crianças, membros de movimentos específicos, vivendo experiências de trabalho, construindo modos de viver e de se organizar, ou sobrevivendo em becos e ruas, com bagagens culturais diferentes, com perspectivas futuras diversificadas, enfrentando ou não processos de exclusão, marginalização e segregação social.<sup>252</sup>

Ao compreender a história como um processo construído por homens, sujeitos históricos, e pensar estes últimos como “pessoas vivas”, ou seja, que estão imersas em suas realidades sociais, que “se expressam, reagem, exercendo, ou não, suas possibilidades criativas, forjando os processos de mudança social”, a autora nos apresenta um contexto propício que, para além da construção histórica, também possibilita a constituição de narrativas por meio das quais se produzem versões da realidade social, nas quais os contextos individuais e sociais estão imbricados. É nesse sentido que, segundo ela, “as fontes orais são únicas e significativas por causa de seu enredo, ou seja, do caminho no qual os materiais da história são organizados pelos narradores para contá-la” e devido a essa organização é que “cada narrador dá uma interpretação da realidade e situa nela a si mesmo e aos outros”<sup>253</sup>.

A possibilidade de analisar como os sujeitos organizam os materiais da história e interpretam a realidade, se situando e situando aos outros dentro de um contexto, é o que torna a fonte oral tão expressiva, pois estes quando narram, não estão somente lembrando de acontecimentos, mas sim realizando um processo de rememoração, de (re)criação de memórias, além de constituírem versões da realidade social em que estão inseridos.

---

<sup>250</sup>PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos: narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais In: *Tempo*, v. 1, n. 2, 1996. p. 59-72.

<sup>251</sup>KHOURY, Yara Aun. Narrativas orais na investigação social. In: *Projeto História*, n. 22, 2001. p. 80.

<sup>252</sup>Ibidem.

<sup>253</sup>Ibidem, p. 84.

Márcia Maria Menendes Motta, no texto *História, memória e tempo presente*, expõe que a história do tempo presente é, sem dúvida, o espaço mais propício para a análise do embate entre história e memória, sendo que este campo da história tem como uma das principais bases a história oral. Porém, tanto a história do tempo presente como a história oral sofreram críticas, pois a primeira diz respeito a escrita sobre aquilo que você observa, ou seja, o historiador escreve sobre um tempo recente, no qual muitas vezes está inserido, e a história oral se tornou suspeita por se basear em narrativas, as quais no entendimento dos críticos estavam envoltas em subjetividade, apresentavam distorções e falta de veracidade. A autora destaca que tais percepções foram alteradas, em muito pela contribuição de Michael Pollak, quando este utilizou narrativas orais em seus trabalhos, abordando as características citadas acima, que antes as desqualificavam como uma fonte para a pesquisa<sup>254</sup>.

Motta nos apresenta também a diferenciação existente entre história e memória, compreendendo que estas se estabelecem de maneiras distintas e não sinônimas. A autora destaca que:

[...] a história aposta na descontinuidade, visto que ela é, ao mesmo tempo, registro, distanciamento, problematização, crítica e reflexão; ela é manejada, reconstruída a partir de outros interesses e em direção diversa, e, para se opor à memória, a história tem ainda o objetivo de denunciar e investigar os elementos que foram sublimados ou mesmo ignorados pela memória.<sup>255</sup>

Dessa forma, a história se estabelece como um processo mais amplo no qual a memória está inclusa. No que diz respeito à memória, a autora compreende que “devemos levar em conta que ela constrói uma linha reta com o passado, alimentando-se de lembranças vagas, contraditórias e sem nenhuma crítica às fontes que, em tese, embasariam essa mesma memória”<sup>256</sup>.

História e memória se diferem em seus objetivos primeiros, mas se aproximam em relação à construção do conhecimento histórico. Outros aspectos, como as temporalidades e o espaço, também o influenciam:

Tempo, memória, espaço e história caminham juntos. Inúmeras vezes, através de uma relação tensa de busca de apropriação e reconstrução da memória pela história. A relação tencionada acontece, por exemplo, quando se recompõem lembranças, ou se realizam pesquisas sobre guerras, vida cotidiana, movimentos étnicos, atividades culturais, conflitos ideológicos, embates políticos, lutas pelo poder. Sem qualquer poder de alteração do que passou, o tempo, entretanto, atua modificando ou reafirmando o significado do passado. Sem qualquer previsibilidade do que virá a ser, o tempo, todavia, projeta

<sup>254</sup>MOTTA, Márcia Maria Menendes. História, memória e tempo presente. In: VAIFAS, Ronaldo. CARDOSO, Ciro (orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 21-36.

<sup>255</sup>Ibidem, p. 25.

<sup>256</sup>Ibidem.

utopias e desenha com as cores do presente, tonalizadas pelas cores do passado, as possibilidades do futuro almejado.<sup>257</sup>

Neves apresenta outros aspectos que permeiam essa relação “tensa” entre história e memória, enfatizando a ação do tempo, pois este último, mesmo sem poder alterar o que passou, influencia de maneira significativa modificando ou reafirmando o significado do passado e isso se dá por meio da ação dos sujeitos, que “constroem suas visões das diferentes temporalidades e acontecimentos que marcaram sua própria história”<sup>258</sup>. Assim, a autora enfatiza que:

Tempo e memória, portanto, constituem-se em elementos de um único processo, são pontes de ligação, elos de corrente, que integram as múltiplas extensões da própria temporalidade em movimento. A memória por sua vez, como forma de conhecimento e como experiência, é um caminho possível para que sujeitos percorram a temporalidade de suas vidas.<sup>259</sup>

Percebemos neste fragmento a memória como sendo “um caminho possível” para que os sujeitos retomem suas experiências de vida em diferentes momentos, mantendo-os acessíveis. Neves destaca que “em tempos passados os homens já identificavam a importância da memória como suporte construtor de identidades e solidificador das consciências”<sup>260</sup>. Dessa forma, a autora compreende que a memória “atualiza e presentifica o passado, uma vez que é retenção, mesmo que inconsciente ou encoberta da experiência vivida e dos sentimentos preservados”<sup>261</sup>. Compreende-se, portanto, que a memória não se reduz ao ato de recordar, podendo ser atribuídas a ela distintas noções e significados.

Dentre os muitos significados atribuídos à memória destacamos três que se farão presentes em nossas análises. São elas, a memória como “estabelecimento de nexos entre o presente e as experiências vividas; a evocação do passado, através de reminiscências e lembranças; a manifestação de identidades – não unívocas, mas plurais, múltiplas e sempre atualizadas”<sup>262</sup>.

Quanto à relação entre história e memória, Neves enfatiza que não há uma oposição e sim diferenças entre ambas, sendo que o que as aproxima são “as construções de identidades

---

<sup>257</sup> DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. In: *História Oral*, n. 6, 2003. p. 10.

<sup>258</sup> Ibidem.

<sup>259</sup> Ibidem, p. 16.

<sup>260</sup> Ibidem.

<sup>261</sup> Ibidem, p. 17.

<sup>262</sup> Ibidem.

que têm o passado como suporte e a potencialidade visionária do porvir e do poder como possíveis objetivos”, uma vez que o que as distingue são suas “naturezas e estratégias”<sup>263</sup>.

A relação que envolve história e memória é bastante complexa, incluindo, ao mesmo tempo, ações de apropriação, diálogo, destruição e contribuição, sendo que ambas possuem como base comum evitar o esquecimento.<sup>264</sup> Dessa forma, conforme nos apresenta Khoury, ao longo de nossas pesquisas e das reflexões com a história oral devemos:

Avançar no trato mais amplo e articulado das narrativas e das memórias como atos interpretativos, mediados pela tradição e pela cultura, atravessadas por relações de poder, na trama complexa da realidade histórica, como práticas que forjam, se entrelaçam e tencionam numa rede de relações, num tempo e num espaço vividos.<sup>265</sup>

Pensando nas narrativas orais aqui analisadas, compreende-se que tanto a memória, quanto as narrativas se instituem como atos interpretativos, que não apenas representam lembranças, mas são constituídos em meio a relações de poder dentro de um contexto histórico que os influencia diretamente, desde a forma como os sujeitos rememoram acontecimentos até o modo que estes narram.

As narrativas são apresentadas por Neves como importantes instrumentos para a preservação e transmissão de heranças identitárias e de tradições, sendo orais ou escritas. Elas são permeadas pela “arte de contar, de traduzir em palavras as reminiscências da memória e a consciência da memória no tempo”. Ela destaca também o valor das narrativas em relação à transmissão das experiências de vida entre as gerações, além de serem suportes “das identidades coletivas e do reconhecimento do homem como ser no mundo”. As narrativas têm na experiência sua principal fonte, assim como incorporam dimensões “materiais, sociais, simbólicas e imaginárias”<sup>266</sup>.

Alessandro Portelli destaca que “a história oral não tem sujeito unificado; é contada de uma multiplicidade de pontos de vista, e a imparcialidade tradicionalmente reclamada pelos historiadores é substituída pela parcialidade do narrador”. Marcada pela subjetividade do narrador a história oral apresenta uma “multiplicidade de pontos de vista”, pois aquele que narra, além de re-criar e re-significar suas memórias também sofre influência do meio social em que vive<sup>267</sup>.

---

<sup>263</sup> Ibidem, p. 18.

<sup>264</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>265</sup> KHOURY, Yara A. Introdução. In: PORTELLI, Alessandro. *Ensaio de história oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2010. p. 13.

<sup>266</sup> DELGADO, Lucilia de A. N. Op. Cit. p. 21/22.

<sup>267</sup> PORTELLI, Alessandro. A Filosofia e os Fatos: Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, n.º. 2, 1996, p.39.

### 3.1 A REMEMORAÇÃO DA REVOLTA DE TRÊS BARRAS E SUAS DIFERENTES ORALIDADES

Ao estudarmos sobre a revolta de Três Barras do Paraná, observamos a existência de diferentes oralidades que tratam do tema. No segundo capítulo, trabalhamos com alguns dos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64. E neste capítulo adotamos como fontes para análise relatos orais e o livro *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*. Nesse sentido, buscamos pensar como as memórias, explícitas por meio dos relatos orais, nos apresentam um caráter ativo, além de esforços para o enquadramento destas para um público. E, quanto ao livro, buscamos pensar a produção de um discurso de memória também no público, marcado pela superação de dificuldades, o qual se apresenta como uma “história simplificada”, como um resumo dos fatos. Guardadas as devidas particularidades de cada fonte, cabe salientar que tais rememorações ocorrem mediadas por um distanciamento temporal, pela sedimentação das lutas do/no passado, sendo que quem fala já conhece o desenrolar dos fatos.

Ao pensarmos todos os aspectos que envolvem a memória e, por conseguinte as narrativas, é que cogitamos as entrevistas realizadas ao longo dessa pesquisa. Para iniciarmos a análise nos propomos discutir a narrativa de Ivo Pedroso<sup>268</sup>, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Ele que mora onde atualmente localiza-se o município de Três Barras do Paraná há 52 anos. Além de ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Ivo Pedroso atua assiduamente na Igreja Católica Apostólica Romana da cidade e já legislou por cinco mandatos na Câmara de Vereadores da cidade, além de ter exercido a função de Juiz de Paz na mesma localidade, antes de emancipação do município. Ivo Pedroso instalou-se em Três Barras na mesma posse em que seu pai já vivia, não comprando outras extensões de terra.

Questionado sobre como foi sua vinda à Três Barras, os motivos que o levaram a ir até essa localidade e lá se estabelecer, Ivo Pedroso afirmou que sua vinda deu-se em 1961 à localidade de Três Barras, Catanduvas/PR após servir o exército em Santiago do Boqueirão no Rio Grande do Sul, na época com 19 anos. Enfatizou as dificuldades enfrentadas para chegar a Três Barras e a incidência de conflitos isolados por terras, quatro anos antes da revolta ocorrer.

quando eu saí do exército, eu vim procurar Três Barras [...] Aí, eu saí cedo, seis horas da manhã eu levantei e, e tirei, fiquei de pé descalço,

---

<sup>268</sup>Ivo Pedroso, 71 anos. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2013.

botei a mala nas costas, o sapato nas costas e me mandei. Fui! cheguei na balsa do Nelson eram cinco horas da tarde, andando direto sem comer, por dentro do mato, né! E, e o que a gente encontrava muito naquela época, no meio do mato, era cruz. Andava 500 metros achava uma cruz, a é, uma cruz é onde o pessoal se matava naquela época, brigava, se matava, ou alguém fazia uma espera pro outro e matava e tal, muita mortandade naquela época aqui. E a gente veio! Quando chegamos na balsa do Nelson, eram cinco horas, atravessamos, eu dei uma, uma, um grito e ele foi lá com um, com um barquinho, um caíco a remo, foi lá. Eu passei, mais já me explicaram também... que não era pra contar que eu vinha atrás de terra, comprar terra, que era muito perigoso. Muitas pessoas saíram do Rio Grande do Sul e não chegaram até, até o local onde era pra comprar terra. Então, na hora que alguém te perguntar tu já fala eu vim visitar meu pai. Veio comprar terra? Não, não vou comprar terra!”<sup>269</sup>

Pensando os aspectos citados, percebem-se algumas das questões que foram minimamente abordadas nesse trabalho como, por exemplo, os conflitos que começavam a surgir em função da terra, em um momento em que segundo Westphalen Machado e Balhana (1968) a distribuição das terras que já haviam sido realizadas em pequenas propriedades, e a ocupação do estado já havia ocorrido. No entanto, cabe salientar que ainda existiam localidades “isoladas”, sem infraestrutura e sem a atenção governamental necessária.

Foi no período em que Ivo Pedroso dirigiu-se ao Paraná, na década de 1960, segundo Linhares e Silva, que se acirraram as discussões sobre o projeto de reforma agrária e aumentaram os movimentos sociais que buscavam a expansão dos direitos trabalhistas e a garantia de acesso à terra para os trabalhadores do campo, além de mudanças nas estruturas econômica e social vigentes<sup>270</sup>.

Outro aspecto destacado na fala de Ivo se refere à população: “as pessoas eram muito poucas. Um morador a cada seis, sete, dez quilômetros um do outro. Aqui em Três Barras não existia nada, nada!”. É possível pensar que, mesmo com a vinda de populações da região Sul, essa migração privilegiava a região Oeste do Estado. Outra questão é a mortandade citada por Ivo, em uma localidade que, segundo o entrevistado, era pouco povoada e de difícil acesso, sendo que, da fala, o que mais se sobressai é a trajetória, a descrição do percurso, das cruces no caminho, do que falavam para ele e do desconhecido. Ele explora sua vinda como se fosse uma expedição pelo mato, representando a região como uma região selvagem, terras de homens sem “lei”.

---

<sup>269</sup> Ibidem.

<sup>270</sup> LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op. Cit.

José Davi Paludo<sup>271</sup> também destaca as dificuldades sofridas por aqueles que de início se estabeleceram na região. Além disso, salienta também as qualidades que eram percebidas pela população e se tornaram atrativos para a vinda à localidade.

José Davi Paludo relata, a partir das narrativas, que ouviu principalmente a data da realização das entrevistas para constituição do livro por ele escrito, pois chegou à região em um período posterior a revolta de Três Barras. O entrevistado cita que não tinha a intenção de se estabelecer na região, pois havia se alistado no destacamento do exército em Palmas, mas que vinha conhecê-la devido seu pai ter ali se estabelecido e, também aos comentários que ouvira lá em Santa Catarina, onde moravam, de que “lá é um matão, o sertão de Três Barras”. José Davi enfatizou que veio apenas para uma visita, para saber onde seu pai havia se estabelecido, mas foi convencido por este a ficar e assumir um dos cargos de professor em uma das escolas que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA estava fundando na região. Ao falar das populações que se estabeleceram na região ele destaca que:

[...] eles vieram para caçar, para pescar, ficar uns dias acampados aqui no mato! Então, alguns deles mesmo diziam... o que quê é que eles viam aqui nessas terras. Eles viam terras muito boas, terra fértil que podia ser usada para plantação, viam uma grande riqueza de madeira, madeira de lei que poderia ser comercializada. Então, eles se interessaram, alguns deles depois vieram trazer as famílias, porque eles já ficavam dias acampados, caçando, pescando né?! E eles, alguns deles acharam bom até trazer a família, mas que nem uma maior parte deles conta, para trazer as primeiras famílias foi difícil porque tinha lugar que nem tinha balsa para atravessar rio acima, eles tinham que passar em canoas e em canoas não dá para trazer muita coisa. E o que eles traziam, maior parte que nem os entrevistados disseram, era no lombo de burros, carregando assim em picadas abertas a facção no meio do mato e daí uns se colocavam aqui outro ali, de preferência os mais amigos, mais conhecidos se colocavam num lugar e ali eles foram iniciando esse... mas com certeza os primeiros tempos aqui foram muito difíceis, principalmente quando alguém ficasse doente!<sup>272</sup>

A fala de José Davi Paludo diz respeito à vinda das primeiras famílias à região, salientando que estas vieram devido à existência de terras férteis que podiam ser utilizadas para a agricultura, além da existência de madeiras de lei em grande quantidade, as quais poderiam ser comercializadas. Esses atrativos também são citados por autores como Westphalen, Machado e Balhana (1968), como parte dos motivos que fomentaram a vinda de populações a região Sudoeste e Oeste do Estado, sendo que posterior a década de 1940, como afirmam os autores, essa colonização fomentada por populações vindas da região Sul do país, ultrapassou o rio Iguaçu.

---

<sup>271</sup> José Davi Paludo. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2015.

<sup>272</sup> Idem.

José Davi Paludo, como Ivo Pedroso, também destaca as dificuldades enfrentadas para se chegar na região, enfatizando a necessidade de atravessar o rio Iguazu e por ele transportar todos os pertences, além fazerem uso de animais de carga e terem de abrir picadas em meio ao mato.

Outro aspecto que se destaca neste fragmento é a referência feita por José Davi Paludo sobre as relações da vizinhança que se estabeleceu desde a vinda dos primeiros moradores na região, sendo que tais relações se faziam comuns no modo de vida dos colonos.

Elizabeth Paludo<sup>273</sup> também se refere à chegada de sua família a região de Três Barras, destacando que:

[...] quando meu pai veio, como vieram outras pessoas, a maioria atravessava o rio Iguazu com muitas dificuldades. Teve inclusive um parente do meu pai que lá, que depois veio morar na Barra Bonita, que na travessia do rio ele perdeu praticamente toda a mudança, que os barcos viraram né?! [...]Aí a gente veio morar, nós viemos morar aqui, viemos num caminhão, muito medo porque existia a estrada no meio de madeira de lei, era aquelas perobas enormes, eu lembro que um dia nos fomos brincar de ver quantas pessoas, quantas nós precisávamos para abraçar uma peroba, nos fomos as três irmãs e mais uma outra colega de mãos dadas em volta, para poder dar, assim, da grossura que era o tronco. Aí a gente saía andar, nós só víamos aquelas estradas abertas a trator, no meio do mato, aquelas árvores enormes envolta e os caminhões, ao passar, eles faziam tipo umas valetas onde afundavam os pneus, e nós ia por aí [...].<sup>274</sup>

São apresentadas por ela as dificuldades referentes à chegada às localidades próximas a Três Barras, enfatizando que a travessia por rio e por terra era bastante complicada devido às condições precárias das estradas abertas a trator. A entrevistada também se mudou para a região em um período posterior a revolta, ainda na década de 1960. Diferente de Ivo Pedroso e José Davi Paludo, esta, junto a toda família, se estabeleceu na localidade denominada Encruzilhada. Ao longo de sua narrativa também se remete à chegada de outras famílias que se fixaram como agregados nas terras de seu pai.

Ana Paula Bez<sup>275</sup> aponta as dificuldades que foram enfrentadas pelas famílias que chegavam na região de Três Barras, a qual conheceu por meio de relatos das pessoas que viveram aquele período:

[...] uma coisa muito interessante que me chamou a atenção nesses relatos, nesse resgate histórico, foi de um senhor que ele chegou por aqui na década de (19)50 ainda e ele era balseiro no rio Iguazu, porque a colonização de Três Barras se deu praticamente pelo rio Iguazu, então, eram pessoas oriundas da região de Santa Catarina, eles vinham aqui dessa região sudoeste do Paraná e eles passavam por uma balsa, por uma balsa que era movida a remo e esse

<sup>273</sup> Elizabeth Paludo. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2015.

<sup>274</sup> Ibidem.

<sup>275</sup> Ana Paula Bez. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2013.

senhor relata essas histórias assim, que essa balsa que era movida a remo, então a dificuldade era muito grande, chegavam, as famílias chegavam aqui e sempre completamente, praticamente só com os filhos e alguns pertences pessoais e com vontade de trabalhar e hoje a gente vê que tem muita família que venceu aquelas dificuldades e hoje estão aí só com as histórias mesmo que eles nos contam. Mas existem vários fatos, a gente nessa, nessas conversas vários fatos de doentes, da dificuldade de ter um médico, da dificuldade de se ter acesso a religião, a educação, mas foi vencido todas essas dificuldades e foram só batalhas que no final deu tudo certo.<sup>276</sup>

A forma com que é narrada a situação, salientando que além das dificuldades enfrentadas, “a colonização de Três Barras se deu praticamente pelo rio Iguaçu” se dá de modo relevante e interessante para a análise. Além disso, Ana Paula contrapõe as dificuldades que as populações enfrentaram no período para se estabelecerem em Três Barras e região com a força de vontade que tinham para o trabalho, destacando, ao final, que estas superaram todo e qualquer percalço restando apenas “as histórias [...] que eles nos contam”. Mesmo conhecendo os fatos históricos, que envolveram a vinda de famílias a esta localidade, por meio de narrativas, a entrevistada atribui significados que estão ligados à ideia de que estas populações lutaram para superar dificuldades e para defender suas posses no momento da revolta.

Ivo Pedroso destaca a relação que tinha com a terra e como dela extraía seus meios de sustento, sendo a prática da produção de safras de porcos<sup>277</sup> comum na região. Este ao narrar salientou que:

Mais a revolta, a revolta começou em [19]64. Já fazia quatro anos que eu já morava aqui junto com meu pai! Nós mexia com safra de porco, nos fazia as roças... com foice, roçado com foice e derrubava com o machado, porque naquela época não existia motosserra né?! Então nos fazia as roças, queimava e plantava tudo de máquina, mais máquina manual. Plantava e quando a roça começava, o milho começava a ficar maduro nós comprava muitos suínos, lá pro lado de Dois Vizinhos, Pato Branco, Francisco Beltrão. Comprava 700, 800, 1000 é... suínos e trazia, porco magro, trazia tocado de lá pra soltar nas safra.<sup>278</sup>

Mesmo sem ter sido questionado diretamente sobre a revolta, Ivo Pedroso enfatiza que esta começou quatro anos após sua chegada em Três Barras. Ao narrar a forma como trabalhavam na terra, cultivando-a, e como traziam os suínos e os engordavam, mostra o modo de vida dos que participavam, salientando que essa era uma prática comum na região e

---

<sup>276</sup> Ibidem.

<sup>277</sup> Segundo Lindomar Wessler Boneti “denomina-se safra, na região, o processo de engorda do porco solto na mata ou no meio da lavoura de milho. O safrista, graças ao seu capital disponível, de seu vizinho adquiria porcos magros e os juntava para engordar. No final da engorda, transportava-os a pé, pelas picadas na mata, os ‘enxotando’”. BONETI, Lindomar Wessler. A exclusão social dos caboclos do Sudoeste do Paraná. In: ZARTH, Paulo [et. al.]. *Os caminhos da exclusão social*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1998. p. 103.

<sup>278</sup> Ivo Pedroso.

em sua vizinhança. Assim, essa fala pode ser pensada também como uma forma de legitimar a posse da terra em que se encontravam, pois dela faziam uso tiravam seus meios de vida. Cabe salientar também que a prática de safra de porcos era comum no modo de vida caboclo.

Em outro momento de sua fala, já ao final da entrevista, Ivo Pedroso retoma a narrativa sobre as safras realizando um questionamento que, segundo ele, gostaríamos de saber, mas não tínhamos realizado:

Então, tá! Aí você tem uma pergunta que eu acho que você não fez, e que sabe você queria levar essa, essa resposta [incompreensível]. Como que nós produzia, como é que nós tirava os suínos naquela época? Eram engordados tudo solto, não tinha mangueira, não tinha nada, era solto. Aí o que que nós fazia? Quando estava gordo esse suíno, nós tirava em tropas, tropas de 500, 600, 800, suínos, por dentro dos carreiros, por dentro daqueles caminhos, nós tirava tocado em sete, oito pessoas certo?! E nós tocava daqui para Fazendinha, que hoje é, é Fazendinha no município de Quedas do Iguaçu. Nós tirava do Flores da Cunha 800, 900, 1000 porcos, suínos numa tropa, passava por aqui, por Três Barras, aqui tinha só os carreiros também, e levava, atravessava o rio Guarani de manhã cedo, frio, com aquela tropa de porco, tudo tocado, levava lá na Fazendinha e o, porque não entrava caminhão aqui naquela época!<sup>279</sup>

Ao fazer questão de narrar o modo como ocorriam as práticas cotidianas que adotavam, Ivo Pedroso reforça a importância destas para o modo de vida que mantinham. Ele apresenta de maneira pormenorizada a forma como realizavam tais atividades, como traziam os suínos de municípios vizinhos atravessando o rio Iguaçu, engordando-os e em seguida levando-os, tocados, para comercializar em outras localidades. Ao longo de sua fala o entrevistado repete informações que para ele são importantes. Tais repetições não podem ser compreendidas como lapsos de memória, mas sim como uma maneira que este tem de salientar informações de grande importância para sua vivência, como “marcos de memória”.

Ivo Pedroso continua apresentando o modo como engordavam e depois comercializavam os animais, sendo que ao longo de sua narrativa destaca as transformações que foram ocorrendo na região e que influenciaram diretamente tal prática. Tais transformações ocorreram inicialmente por meio da construção de estradas, o que possibilitou a entrada de caminhões e logo facilitou o transporte dos porcos para outros centros. Além disso, salienta também as mudanças na forma como realizavam as safras. Os porcos que inicialmente eram criados soltos foram mantidos em mangueiras devido ao aumento dos moradores, o que impossibilitava a criação de animais soltos.

Até (19)65, (19)64 por aí não entrava caminhão, só começou a entrar caminhão de (19)64 para frente, depois da revolta, começou entrar os

---

<sup>279</sup> Ibidem.

caminhões aqui, caminhões grandes para vir carregar porcos, depois começou entrar madeireiras, serrarias e tal. Então, depois de (19)65 em diante, (19)66, (19)67, aí nós engordava os suínos e nós prendia nas mangueiras, na própria propriedade e os caminhões iam lá e carregavam para Ponta Grossa no Paraná ou para São Paulo, ou para Minas Gerais. Naquela época entregavam para o lado de lá. [...] Então, daquele jeito que a gente fazia, depois de passado o tempo de (19)69, (19)70 em diante o pessoal começou a engordar os suínos também em mangueirões, porque não podia mais soltar, porque já tinha muito morador, começou a engordar os suínos nos mangueirões, mangueira grande e ou chiqueirões, aí já começou a mudar a situação.<sup>280</sup>

Michel Pollak destaca as memórias que marcaram, as quais são apresentadas repetidas vezes na narrativa de maneira constante:

Todos os que já realizaram entrevistas de história de vida percebem que no decorrer de uma entrevista muito longa, em que a ordem cronológica não está sendo necessariamente obedecida, em que os entrevistados voltam várias vezes aos mesmos acontecimentos, há nessas voltas a determinados períodos da vida, ou a certos fatos, algo invariante. É como se, numa história de vida individual – mais isso acontece igualmente em memórias construídas coletivamente houvesse elementos irredutíveis, em que o trabalho de solidificação da memória foi tão importante que impossibilitou a ocorrência de mudanças. Em certo sentido, determinado número de elementos tornam-se realidade, passam a fazer parte da própria essência da pessoa, muito embora outros tantos acontecimentos e fatos possam se modificar em função dos interlocutores, ou em função do movimento da fala.<sup>281</sup>

A prática das safras de porcos e todos os aspectos que a envolvia, ligados ao modo de vida adotada por Ivo Pedroso e seu pai, pode ser pensada como “elementos irredutíveis” que Pollak nos apresenta, pois para além de uma simples narrativa do contar, o destaque dado a tais informações nos remete à necessidade de justificar o uso que faziam da terra, de enfatizar que ali se estabeleceram e que era da terra que retiravam seu meio de vida. Essa necessidade constituiu-se em muito durante o período da revolta de Três Barras, quando a posse da terra em que eles viviam foi contestada por companhias imobiliárias. Outro marco que pode ser destacado na fala do entrevistado se refere à revolta, sendo que muitas de suas falas têm como baliza temporal a revolta, antes ou depois desta ocorrer.

Ao destacar a utilização da terra para a produção de roças e safras de porcos, a narrativa de Ivo Pedroso se contrapõe à fala do prefeito de Catanduvas da época, Benedito Antunes Pereira, fala esta proferida em declaração como testemunha de acusação no Auto de Ação Criminal 147/64<sup>282</sup>.

---

<sup>280</sup> Ibidem.

<sup>281</sup> POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 201.

<sup>282</sup> Não há referência ao período de mandato de Benedito Antunes Pereira no site da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR.

EM TEMPO – Esclarece o depoente que é fato público e notório que os posseiros de Três Barras, em sua quase totalidade não quer terra para cultivo e sim para comerciar com ela, vendendo pedaços de sua posse a outros novos posseiros. Se medida a área e abertas as divisas, acaba-se o comércio ilícito. Comprovam essas suas palavras o fato de não existir cultura alguma onde existe posseiro, até que os donos de terra com grandes esforços e até com sacrifícios de vidas humanas, conseguem fazer os tais “acertos”, isto é, dão a terra aos intrusos de graça ou compram-lhe suas posses por preços exorbitantes a fim de acabar com a briga, o convulsionamento da região, fato que desmoraliza qualquer colonização e que impede que autênticos colonos comprem a terra legítima e cultivem-na [...].<sup>283</sup>

Percebe-se a produção de uma representação pejorativa sobre o outro, a construção de uma identidade para os posseiros e outra para os colonos. Fica nítido na fala do prefeito o discurso desfavorável à presença de posseiros na região e o entendimento de que estes deveriam sair para que um “real” processo de colonização ocorresse. Observamos a tentativa de deslegitimar as ações dos posseiros para defenderem suas terras, pois segundo Benedito A. Pereira estes “não cultivavam a terra” e nem mantinham o uso desta, além do comércio ser uma prática comum.

O prefeito Pereira caracteriza as diferenças entre o posseiro e o colono. Para ele o primeiro tomava as terras para comercializá-las e o segundo para o cultivo e estabelecimento com os familiares. E, para tanto, objetiva desmoralizar o posseiro enfatizando que “não existe cultura alguma onde existe posseiro”. Porém, nesta fala, é possível notar um confronto sobre os modos de vida diversos, sem levar em conta que posseiros também podem adotar o modo de vida dos colonos. Nesse sentido, a ideia defendida por Pereira de que “não existe cultura onde existe posseiro” está ligada à ideia de que estes somente teriam a intenção de comercializar a terra, sem nela se estabelecerem e constituírem como fornecedora de seus meios de vida.

Faz-se necessário, para compreendermos a fala de Benedito A. Pereira, entender as condições em que a mesma se deu. Pereira fala como prefeito recém nomeado da cidade onde um vilarejo se revoltou contra as cobranças das terras e contra a violência física e psicológica que estavam sofrendo. Essa revolta se deu em esfera nacional, em meio à ditadura militar, e em esfera estadual, num contexto complexo de conflitos agrários. Sendo assim, há uma clara disputa de poder e são essas relações que estão presentes na fala de Benedito A. Pereira, pois ao condenar os posseiros se coloca contra a revolta e a favor dos interesses da companhia imobiliária envolvida, Bellé & Simioni e do governo estadual. Além disso, o local onde a

---

<sup>283</sup> AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n.º 147/64. Levante de Posseiros de Três Barras. 5 vol. 957 folhas. Arquivado no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa (NDP) da UNIOESTE, campus de Toledo/PR. p. 54/55.

informação foi proferida é de extrema importância, pois essa narrativa se refere à declaração deste como testemunha de acusação em meio ao processo “Três Barras”.

O fragmento de narrativa apresentado permite pensar a construção da identidade de colonos e posseiros, que constituí-se por divergências e convergências nesse contexto, sendo que o esforço ocorre em fracioná-las a partir da diferenciação, nos discursos e na diferença da posição dos envolvidos.

Ser posseiro estava diretamente ligado ao fato de não possuir o título legal das terras. Porém, é possível entender que o modo de vida por estes adotado, referente a forma como cultivavam, também os pode caracterizar como colonos, pois da terra proviam seus meios de vida e naquela localidade se estabeleciam e formavam vilarejos.

A grande diferenciação vista por aqueles que consideravam a revolta como criminosa, dos posseiros em relação aos colonos, era a forma de acesso à terra e a condição dos sujeitos envolvidos, pois para pessoas como Benedito A. Pereira os “autênticos colonos” que deveriam se estabelecer naquela localidade deveriam ser fruto de um processo de colonização orientado e não oriundo de populações migrantes, que por diversas causas vieram a se fixar naquele território.

É preciso compreender que mesmo se tratando de termos e noções diferentes, no que se refere à identidade dos envolvidos no contexto analisado, colonos e posseiros partem de um princípio comum, de que muitos haviam comprado posses das quais não possuíam os títulos legais, além disso eram essas posses que lhes garantiam seus meios de vida. Tais noções são aproximadas ou mesmo distanciadas de acordo com as formas como são utilizadas, ou seja, com quais intenções e sentidos. No caso da fala de Benedito A. Pereira existe a tentativa de construir um esteriótipo dos posseiros; uma caracterização depreciativa em contraponto aos colono.

É importante ressaltar que nas narrativas daqueles que participaram da revolta, como Ivo Pedroso, o termo posseiro é utilizado somente ao explicar a situação dos mesmos em relação a posse da terra. Em seguida esse termo é substituído por colonos e em outros casos agricultores, ou seja, os termos estão embricados, e dependem dos discursos, não sendo facilmente diferenciados. Já aqueles que tomaram conhecimento dos fatos históricos por meio de narrativas os citam quase que exclusivamente como posseiros, relacionado a condição destes única e exclusivamente a posse da terra.

Compreende-se que, ainda hoje, essa identidade está em disputa e os aspectos que são apresentados sobre ela nas narrativas orais, nas leituras do Auto Criminal ou no livro escrito pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo, significam mais do que uma simples conceituação, significam a manutenção dessa identidade dentro de um contexto material, ou

seja, em meio a relações sociais e de poder. Nesse campo estão presentes disputas de memórias, de projetos políticos para a terra e de identidades, principalmente na construção de uma identificação em consonância com as noções com as quais são denominados, seja para legitimar a revolta ou para a repressão da mesma.

Em seguida Ivo Pedroso aponta como motivos que levaram à revolta, a titulação das terras a mais de um dono, a exploração da madeira sem autorização e as práticas de violência exercidas contra os colonos e posseiros.

Então, e o que quê aconteceu? Então, houve essa revolta porque esse povo vinha de fora, de Londrina, Curitiba, de Cascavel, de vários lugares, vinha aqui e pressionava nós que era posseiro, dava um prazo pra nós ou pagar a terra ou entregar a terra e, e saí do terreno. Certo?! E o que quê nós, nós não podia pagar e ficava, ficava sem saber o que fazer! Quando dali mais ou menos noventa dias vinha outra pessoa dizendo que era dono daquela terra, que aquele que tinha vindo anterior, era vigarista, era um grileiro que não era dono, que esse que era dono. Então o governador Lupion deu o título da terra pra várias pessoas né?! E nós compramos somente o direto, não tinha documento nenhum, era só o direito. Aí o que quê aconteceu, em 1964 entrou um pessoal desbravando aquelas terra, batendo em agricultor, surrando agricultor e querendo pressionar pra nós, ou pagasse ou desocupasse a terra.<sup>284</sup>

Nessa fala Ivo destaca sua condição de posseiro, como os outros que viviam naquela localidade. No entanto, enfatiza que possuíam o direito de posse, ou seja, muitos haviam comprado as terras, nas quais estavam situados e desenvolviam práticas ligadas à agricultura, de outros colonos e posseiros que já estavam estabelecidos na região. O fragmento apresenta o início do conflito, porém, a forma como Ivo se define, nos diferentes momentos da narrativa, expressa mais a posição social que ocupou e a maneira como se identifica.

Percebe-se a situação instável e de insegurança que os colonos e posseiros viviam naquela localidade, pois mesmo tendo comprado o direito de posse da terra, esses sofreram a violência simbólica e, principalmente, física. É nesse sentido que se propõe pensar na questão do povo “que vem de fora” para pressioná-los, sendo que há uma inversão quanto aos “que vem de fora”, ou seja, não são os colonos e posseiros os “intrusos” e sim os que “vem de fora”, inclusive agrimensores e outros funcionários que realizavam medições na região para a companhia Bellé & Simioni.

Westphalen, Machado e Balhama abordam a noção de “intrusão”, a qual se remete a modalidade ilícita de ocupação e posse da terra, podendo ser de terras devolutas ou pertencentes a particulares ausentes. Salientam também que esta era uma prática frequente no povoamento do Oeste do Paraná. Estes enfatizam que tal prática, de “intrusão”, não

---

<sup>284</sup>Ivo Pedroso.

objetivava a legalização das terras as quais tomavam posse, mas sim o recebimento de novas áreas pela sua saída, ou ainda o pagamento de indenizações pelas benfeitorias realizadas na propriedade. Os intrusos lançavam mão de práticas violentas, como sevícias e ameaças de morte, para alcançarem seus objetivos, além de atuarem para “grupos poderosos”, estes últimos interessados na formação de grilos. Os autores enfatizam ainda que, “com frequência, a luta pela terra era travada entre o posseiro, o intruso e o proprietário”<sup>285</sup>.

Em contraposição ao intruso, os autores destacaram o que compreendiam por posseiros, colonos que se estabeleceram em terras devolutas, ou abandonadas, com cultura efetiva e morada habitual. Nesse sentido, o que diferencia os “posseiros” aos “intrusos” é principalmente o estabelecimento de uma cultura efetiva e morada habitual percebido na prática dos primeiros, além dos interesses defendidos pelos intrusos que percebem a terra como mercadoria propriamente dita. Neste mesmo contexto, há outro processo em andamento, o de práticas de grilagem que se desenvolveu independente do Estado.

Após destacar que era posseiro por não possuir o título legal da terra e sim o direito de posse, Ivo adota o termo “colono” reafirmando essa identidade ao destacar que os colonos eram agricultores. Ou seja, que a relação estabelecida com a terra não era apenas um meio de comércio, mais sim de agricultura e isso lhes garantia o direito à posse. Dessa forma, o entrevistado estabelece o principal contraponto à fala de Benedito Antunes Pereira, quando salienta que possuíam uma cultura efetiva e também haviam ali estabelecido morada habitual, diferente das práticas que os intrusos adotaram, lançando mão de coerção e violência para que os colonos e posseiros pagassem as quantias solicitadas pela terra ou às deixassem.

Cabe salientar aqui que a região de Três Barras havia sido titulada em 1959, pelo governo do estado, à empresa Bellé & Simioni, um território de 103.096 hectares correspondente a Colônia Timburi, sendo que esta colônia era parte de outra área que já havia sido titulada, também pelo governo do estado, à Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande - CEFSPRG com a denominação de Imóvel Andrada. Porém, esta última titulação foi reincorporada ao patrimônio da União pelos decretos nº 2073 de oito de março de 1940<sup>286</sup> e o de nº 2436 de 22 de julho<sup>287</sup> do mesmo ano. Assim, além de terem sido tituladas, em momentos distintos, a duas empresas diferentes, a região também constava entre os patrimônios reincorporados pela União, que encontrava-se *sub judice* em uma disputa entre os

---

<sup>285</sup>WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. Op. Cit. p. 23.

<sup>286</sup>O Decreto- Lei nº 2.073, de 08 de março de 1940, incorporou ao patrimônio da União a Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande e as empresas a ela filiadas.

<sup>287</sup>O Decreto-Lei de nº 2436 de 22 de julho, Incorporou ao patrimônio da União todo o ativo existente em território nacional da Brasil Railway Company e empresas a ela filiadas e dispôs quanto à apuração e liquidação do seu passivo.

governos estadual e federal, sendo que para administrar os patrimônios reincorporados foi criada a Superintendência das Empresas Incorporadas da União – SEIPU<sup>288</sup>.

Ivo Pedroso destacou tal contexto, de sobreposição de títulos, em sua narrativa, como sendo um dos motivos que fomentaram a revolta. Além disso, destaca que o estopim foi devido a um desentendimento entre João Antônio – que podemos associar a João Antônio Farias, devido aos interrogatórios do Auto de Ação Criminal 147/64 – e Clemente Boaretto, dono de uma serraria em Três Barras no período.

E aqui dentro de Três Barras, aqui tinha uma divergência entre duas pessoas que era o senhor Clemente Boaretto, que hoje mora no Pará, esse Clemente Boaretto tinha uma madeireira aqui e comprou o direito de um pinhal, de uma plantação, um mato muito grande aqui de pinheiros, comprou. E tinha um tal de João Antônio, que era lá do Verê, dizia que era o dono da terra, e começou aquela briga ali. Aí o que aconteceu, esse João Antonio foi a Cascavel e denunciou, o dono da terra, denunciou lá em Cascavel que esse Clemente Boaretto, esse madeireiro estaria tirando os pinheiros dele. E no momento que ele voltou de Cascavel, ele chegou em Catanduvas a polícia pegou o João Antonio e bateu no João Antônio, deu uma surra nele. Porque ele ultrapassou os limites, ele teria que fazer queixa em Cascavel e foi direto, em Catanduvas aliás, teria que ir em Catanduvas e foi direto a Cascavel. Eles surraram ele.<sup>289</sup>

Esse desentendimento, mesmo que apresentado pontualmente, representava uma prática de comércio associada à grilagem. Isso junto às agressões sofridas pelos colonos e posseiros, por parte de grileiros e intrusos, levou ao desencadeamento da revolta. Porém, também é ressaltada em sua fala a forma como os demais colonos e posseiros foram interpelados a participarem do conflito, argumento este que foi, no Auto de Ação Criminal 147/64, a base para a absolvição dos réus.

Ana Paula Bez ao narrar os motivos pelos quais se deu a revolta, segundo lhe foi contado, também destaca a disputa envolvendo pinhais. Enfatiza que o que sabe é por meio de narrativas, pois “não temos nada de registro concreto, a única coisa que temos são dois arquivos em forma de fotos de jornais da época”. Nesse sentido, destaca que:

[...] tudo começou por causa da briga entre a exploração dos pinheiros que tinham aqui na região. Três Barras segundo eles era uma região muito rica em pinheirais né?! E, isso fez, eles falam que até era considerado o ouro da região, o ouro do Paraná era os pinheiros, então tudo era. Foi uma briga economicamente falando, era essa exploração de pinheiros que se deu por conta de pessoas que haviam adquirido essas terras com documentos de posse e grileiros que queriam tomar. Mas o que acontece, eles falam que eles tinham

<sup>288</sup> Dos patrimônios que estavam *sub judice* podemos citar os imóveis e/ou glebas Missões (425.731 hectares), Chopim (71.528 hectares), Chopinzinho (49.117 hectares) e Santa Maria (11.327 hectares) no Sudoeste do Estado; Rio das Cobras (63.004 hectares) na região Sul e os imóveis Andrada (123.579 hectares) e Silva Jardim (76.546 hectares) na região Oeste do Paraná.

<sup>289</sup> Ivo Pedroso.

pago pelas terras, então quer dizer, as terras eram deles por direito, eles iam lutar até o fim para defender e não entregar né?! Então, havia exploração, uma exploração desses pinheiros de forma incorreta que eles não estavam, eles não estavam de acordo, então eles estariam sendo lesados segundo a visão que a gente tem, que quem tava tinha a posse das terras estava sendo lesado economicamente. Então, por isso que deu essa briga, esse conflito, que ele durou aí por um período não muito extenso. Mas que segundo relatos ocasionou mortes, é... ocasionou assim bastante situações de crise para as pessoas, mas todo mundo lutou bravamente, conseguiram alcançar os objetivos que foi manter, cada um com a sua terra, que já haviam comprado, digamos assim né?!<sup>290</sup>

Ao narrar, Ana Paula compreende que os colonos e posseiros estavam sendo lesados economicamente e a exploração dos pinhais estava sendo desenvolvida de maneira “incorreta”, isto foi o que legitimou o movimento de luta que se estabeleceu na região. Além disso, compreende também que por terem comprado as terras que ocupavam dispunham do direito a elas.

Na fala da entrevistada, além dos sentidos atribuídos aos fatos históricos, se destaca também a ideia de que não se têm um registro concreto, documentos escritos, que possibilitem saber mais sobre a revolta de Três Barras. Alessandro Portelli ao analisar esse questionamento, quanto a “confiabilidade” da fonte oral, salienta que este se dá devido a uma pretensa hierarquia entre as fontes oral e escrita, sendo muitas vezes as fontes orais pensadas como complementos ou “auxiliares” ao documento escrito. Nesse sentido, as fontes orais poderiam apenas “*confirmar*, vez ou outra enriquecer, uma verdade estabelecida a priori, antes mesmo da recolha dos testemunhos”. Porém, se estas contradisserem o que se lê nas fontes escritas, são consideradas como “desconhecedoras” ou mesmo “falsas”. No entanto, o documento escrito é baseado em fatos orais e, segundo o autor, esse questionamento quanto à “confiabilidade” das fontes orais nos remete a “uma tradição historiográfica que se serve de fontes orais, mas busca igualá-las às escritas, alheando-as de sua origem e especificidade para aproximá-las de um modelo padrão de documento”<sup>291</sup>.

José Davi Paludo destaca a exploração da madeira e o processo de grilagem, que fomentou as tentativas de expulsão de colonos e posseiros das terras de Três Barras e região, levando à revolta:

Então quem se envolveu mesmo é os que estavam mais prejudicados, por exemplo, quem tinha terra aqui... e segundo contam os madeireiros invadiam, tiravam toda a madeira que eles queriam, serravam, vendiam e o cara que reclamava era ameaçado de morte. Aí teve gente que colocou que família do fulano mandou matar a família do outro para tomar as terras, que havia, segundo alguns diziam, documentos, terrenos que tinham até dois ou três

<sup>290</sup> Ana Paula Bez.

<sup>291</sup> PORTELLI, Alessandro. A forma oral da lei: O processo “7 de abril”. Op. Cit. p. 67/70.

donos, porque não tinha documento nenhum! Então, quem entrava ali, ele simplesmente dizia: - Eu sou dono dessa parte ou daquela parte! Não tinha medição, não tinha nada. Então, o primeiro que chegasse dizia: - Até lá é minha terra! Até em tal lugar; aí ele pegava e vendia um pedaço para um, um pedaço para outro fazia um documento feito à mão, manuscrito que nem eles diziam, e aquilo valia como documento.<sup>292</sup>

Além de destacar os motivos principais que levaram à revolta, também é apresentada a prática realizada por colonos e posseiros na compra de terras. Os primeiros que chegaram haviam se apossado da terra, sendo que para delimitar suas posses estes se utilizavam de elementos naturais como rios, colinas, depressões, entre outros. Ao vender parte de tais posses a outros colonos e posseiros, se fazia um documento à mão contendo as delimitações da posse vendida, o valor cobrado por esta, além de todas as condições que envolviam tal transação. Este documento manuscrito valia entre os colonos e posseiros como um contrato de compra e venda de terra. O entrevistado destaca também, ao longo de sua fala, que quando se estabeleceu na região, posteriormente à revolta e com ações do INDA em voga, esses contratos se mantinham, sendo que muitos solicitavam a ele que os redigisse.

De maneira preliminar, Ivo Pedroso citou a ação policial do destacamento de Catanduvas, que fazia parte da 7ª Subdivisão policial de Cascavel, no momento da denúncia de João Antonio Farias, salientando que devido a isso “o povo querendo desapropriar os colonos, batendo em gente aqui [...] esse João Antonio [...] foi no Verê e reuniu mais ou menos 300 pessoas e veio e convidou todos para fazer esse levante essa revolta”. Ainda enfatiza que se a revolta não fosse realizada, esse povo vindo do Verê iria “bater em colono, eles iam matar aqueles dirigentes que eram donos [...] então nós se obrigamos a fazer à revolta”.

O entrevistado destaca nesse fragmento o modo como a revolta teve início. Ao questionar os dois motivos citados: a exploração de madeiras de lei que se dava na região, levando a contendas entre os que se diziam donos e os que realizavam a exploração; e a soma deste motivo às ameaças e violências que os demais colonos e posseiros vinham sofrendo por grileiros que reivindicavam a posse da terra, percebemos um indício do que os levou a aderirem a luta que estava sendo proposta por João Antônio. Essa participação se deu como meio destes se defenderem das agressões sofridas e das muitas investidas daqueles que se diziam donos das terras.

Novamente é apresentada, na narrativa de Ivo Pedroso, a definição dos “que vem de fora”, porém, diferente do primeiro momento, mesmo lançando mão de coerção e violência para com os colonos e posseiros, estes defendem interesses similares aos seus.

---

<sup>292</sup> José Davi Paludo.

Outro aspecto que chama a atenção, no fragmento de narrativa, é a quantidade de pessoas envolvidas no movimento, pois há uma variação significativa apresentada tanto em documentos oficiais, como no Auto de Ação Criminal 147/64, quanto em narrativas como a de Ivo pedroso, sendo que o número de participantes pode variar de 300 a 2000 pessoas. O intuito não é questionar a veracidade de tais informações, mais sim pensar a significação e importância da revolta para aqueles que dela participaram, ou que narraram sobre ela em declarações prestadas ao processo de “Três Barras”. Nesse sentido, essa variação nos diz muito sobre a importância atribuída à revolta para cada uma das pessoas que narra, pois eles a entendem como um movimento de grande proporção e significado, e destacam o grande número de colonos e posseiros que aderiram à questão. Embora outros a tenham percebido como um ato criminoso e tendem a citar números mais contidos, diretamente ligados a um “bando armado”. Nesse sentido, fica clara a intenção de se criminalizar o movimento.

O delito de “bando armado” foi imputado aos participantes da revolta que foram presos e submetidos a julgamento em meio ao processo “Três Barras”. A ideia de constituição de um movimento caracterizado pelo banditismo nos remete as discussões realizadas por Hobsbawm (1976). Este autor considera que o banditismo social “pouco mais é do que um endêmico protesto camponês contra a opressão e a pobreza: um grito de vingança contra os ricos e opressores, um vago sonho de conseguir impor-lhes alguma forma de controle, uma reparação de injustiças sociais”<sup>293</sup>. Nesse sentido, temos um contraponto entre a acusação feita em meio ao processo de formação de um bando armado e o que se entende por banditismo social, sendo que este último é também apresentado como uma forma de resistência das populações às violências sofridas sejam elas física ou simbólica. No processo, diferente da concepção apresentada pelo autor, “bando armado” foi insinuado como uma associação única e exclusiva para delinquir, caracterizada pela reunião voluntária de pessoas orientadas pela vontade coletiva de praticar crimes<sup>294</sup>. Tal concepção não leva em conta os motivos que levaram os colonos e posseiros a tomarem frente em uma revolta e também não faz menção a possibilidade de terem sido coagidos a participar mediante violência.

Na sequência, Ivo Pedroso cita a forma como estas 300 pessoas vindas do Verê agiram perante os colonos e posseiros em Três Barras, convidando-os a participar da revolta. Segundo Ivo Pedroso, logo após, “se nós não fizesse aquilo eles iam bater em colono, eles iam matar aqueles dirigentes que eram donos [...] então nós se obrigamos a fazer a revolta”. Nesse sentido, o estopim da revolta se deu na transferência de um motivo particular para outro

---

<sup>293</sup> HOBBSAWM, Eric J. *Rebeldes e primitivos: estudos sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. 2ª ed. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 13.

<sup>294</sup> *Ibidem*, p. 794.

comum ao grupo de colonos e posseiros, mas ainda de maneira obrigada, para que não se desencadeasse uma onda de violência maior do que a existente. Mesmo destacando que foram obrigados a participar da revolta por outros, “aqueles que vieram de fora”; na fala de Ivo Pedroso nota-se que a adesão foi bastante significativa “mais ou menos uma mil e quinhentas, duas mil pessoas”, o que permite questionar se realmente aqueles que participaram foram obrigados ou se aderiram como forma de resistir às investidas de grileiros.

Dessa forma, problematizou-se a ideia da inexistência da “consciência” por parte dos colonos e posseiros desfazendo a premissa de que fosse necessário um líder que os orientasse, os dirigisse e lhes imprimisse essa “consciência”. José de Souza Martins enfatiza que muitos autores tendem a pensar os movimentos camponeses como pré-políticos. Dessa maneira, “apenas a partir de uma força de fora, isto é, de cima, é que esses movimentos podem se transformar em movimentos políticos propriamente ditos”, porém, o autor discorda de tal afirmação enfatizando que na “realidade concreta do processo social”, diferente da análise histórica, as coisas não se dão dessa maneira, ou seja, os movimentos não se resumem a seus líderes e se apresentam, sim, como políticos. O autor destaca que não pretende invalidar as distinções existentes entre movimentos pré-políticos e movimentos políticos, mas relativizá-la quanto aos movimentos camponeses, pois para estes os partidos políticos, mesmo os de esquerda, possuem um considerável envolvimento quanto à orientação pré-política dos movimentos camponeses no Brasil, mas isso não impede que o caráter político se defina neste tipo de movimento a partir da década de 1940 e mais significativamente da de 1950<sup>295</sup>. Na revolta de Três Barras dois nomes são citados como lideranças, o de Walter Alberto Pécois, como mentor intelectual, e o de João Antonio Farias como um dos chefes da revolta, porém, o primeiro se sobrepõe ao último, principalmente nos autos do processo de Três Barras. Ao afirmar que fizeram a revolta, Ivo Pedroso destaca que:

fizemos aquela revolta! O que que fizemos?! Nos reunimos, mais ou menos uma mil e quinhentas, duas mil pessoas, agricultores de todo município e se reunimos aqui em Três Barras e foi prendido aquelas pessoa que estavam aí medindo aquelas terra, e foi prendido aquele povo e foi ido a Beltrão entregue pra o Exército. Porque o Exército de Beltrão, falou, nós depois que vocês prender as pessoas, esses titulado, e prender essas pessoas nós vamos tomar providência, mais antes disso não podemos fazer nada. E foi preso, foi prendido esse pessoal e foi entregue a Beltrão pro Exército. E quando nós entregamos, foi entregue pro exército, o exército não tomou conta porque não tinha sangue, não tinha briga, não tinha nada.<sup>296</sup>

---

<sup>295</sup> MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1981, p. 27/28.

<sup>296</sup> Ivo Pedroso.

Ivo Pedroso narra como os colonos e posseiros que, inicialmente, haviam sido obrigados a fazer parte da revolta agiram: prendendo os sujeitos que eram tidos como grileiros ou seus representantes e os levando até as autoridades, neste caso, o batalhão do exército localizado em Francisco Beltrão/PR. Diferente de sua fala, nenhum dos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64 e das narrativas orais, obtidas por meio de entrevistas ao longo dessa pesquisa, fazem referência ao fato de que aqueles que foram mantidos reféns durante a revolta de Três Barras, nem de terem sido levados de Francisco Beltrão até o batalhão do exército. As referências dizem que João Antonio Farias, que teria ido àquela localidade e entrado em contato com o exército.

Independente de condizer com as demais narrativas, essa fala nos aproxima dos significados atribuídos por Ivo Pedroso aos fatos que envolveram a revolta. Dessa forma, pode-se pensar que para ele a recusa em receber os presos devido a inexistência “de sangue”, possibilitou a vinda de outros sujeitos, sendo que estes praticaram os atos de violência mais significativos, pois “[...] veio um pessoal de lá [Francisco Beltrão], pessoal meio que gostava da briga, da confusão e começou matar aquele pessoal que tava preso”. Nesse sentido, as mortes que ocorreram na revolta são delegadas a terceiros, “um pessoal de lá”, e não aos colonos e posseiros que estavam envolvidos no conflito e residiam na localidade, os quais, para Ivo, agiram sem violência e sem brigas.

Essa intervenção do exército é, em muito, pensada a partir das ações tomadas pelo órgão quando da revolta dos Colonos em 1957. Porém, Iria Zanoni Gomes (1986) afirma que o exército não participou de maneira efetiva na revolta de 1957. Por meio de seus oficiais, este atuou informando aos colonos e posseiros a situação que se encontravam as disputas judiciais que envolviam as terras daquela localidade e, mais tarde, depois de tomado o poder por colonos e posseiros, coube ao exército escoltar os funcionários e jagunços das companhias imobiliárias para fora da região garantindo apenas que não houvesse um confronto direto.

Ivo, ao enfatizar ao longo de sua narrativa a ideia de que “foram humildes” e não lançaram mão de violência durante a revolta, ele busca respaldar a ideia que defende ao final da entrevista quando é perguntado sobre o significado da revolta para o município. Segundo ele:

foi um grande marco pra Três Barras, foi a revolta, porque se não tivesse acontecido aquela revolta, se não tivesse acontecido aquela revolta o que ia acontecer, eles iam bater em nós e iam, ou nós tinha que abandonar ou ia ter que começar partir pra briga com eles. Mais daí o que acontece, nessa revolta nós fomos humilde, os agricultores, mais tinha um pessoal que já gostava da confusão, gostava da briga começou, e o exército de Beltrão

perguntou “tem sangue?” pra nós “ah, não tem” então não podemos se meter e aquele pessoal vieram e começaram a matar.<sup>297</sup>

A partir dessa fala pode-se problematizar novamente a participação obrigada dos colonos e posseiros, pois segundo Ivo não haveria outra opção se não “partir pra briga”. Ainda, nesta entrevista, Ivo reforça que os atos de violência não foram praticados por aqueles que participavam da revolta, mas por terceiros que após a fala do exército, que apenas interviria se houvesse “sangue”, vieram e começaram a matar. No entanto, nesse fragmento outros dois aspectos chamam a atenção: o primeiro deles é quando Ivo enfatiza que foram humildes, ou seja, não praticaram atos de violência e, num segundo momento, a nomenclatura utilizada para denominar esse grupo, agricultores. Estes termos nos fazem pensar a construção de uma memória que isenta os participantes da revolta dos atos violentos cometidos e também destaca que seus membros tinham como trabalho a agricultura. Logo, visa desconstruir discursos como os que vimos acima, de Benedito A. Pereira.

Partindo dessas falas é que podemos pensar em uma ressignificação das memórias e perceber a presença de esquecimentos e silêncios. Ressignificação no sentido de atribuir a outros sujeitos ações que poderiam ter sido realizadas por colonos e posseiros da localidade. Os esquecimentos de quando isso ocorreu necessariamente e os silêncios pelo desejo de não contrariar o discurso de que os colonos e posseiros de Três Barras foram obrigados a participar do levante, e que não fizeram mais do que buscar o auxílio do exército, sem o uso de violência. Além disso, a narrativa de Ivo Pedroso remete a possibilidade de a revolta de Três Barras ser pensada em um período mais longo, sendo que de seis a oito de agosto ocorreram os acontecimentos mais significativos e que levaram a repressão do movimento pela polícia.

Outro aspecto que é destacado por Ivo diz respeito à sua participação no conflito. Segundo ele:

Eu não fui preso porque eu não ajudei prender ninguém, eu não ajudei matar ninguém, eu não ajudei prender ninguém. Eu tava participando junto, mais eu ia buscar os boi nos sítio pra matar e fazer o churrasco pra eles, porque eu tinha experiência de, de revolta porque a recém eu tinha saído de uma revolta, que foi a revolta de 1961, que eu tava no exército quando deu uma revolta na renúncia do Janio Quadros, e deu a revolta de três estados contra três estados. [...] Então como eu tinha saído a recém de uma revolta eu já tava sabendo que não podia entrar de cabeça né?!. Então eu ia buscar os boi, ajudava a cárnear, fazer a festa e quando a polícia bateu aqui eu já corri imediatamente. Então, pra mim, não aconteceu nada, não fui perseguido, não me bateram, mais daqui de Três Barras foi muitos, muitos amigos nossos,

---

<sup>297</sup> Ivo Pedroso.

colega nosso que foram presos e a polícia em Cascavel judiaram muito desse povo lá, cinco anos ficaram presos..<sup>298</sup>

Nesta fala, podemos observar alguns indícios de um movimento organizado, a partir da ideia de delegação de tarefas, quando Ivo narra que apenas ia buscar os bois para as refeições, e até mesmo o seu entendimento de revolta, pois tendo participado do exército em outro momento de conflito sabia manusear armas e poderia ter participado mais efetivamente. No entanto, destaca que “já sabia que não podia entrar de cabeça”, por ter anteriormente participado de outra revolta, o que nos possibilita pensar a hipótese de que já imaginava que a repressão policial seria feita de maneira acirrada.

Ainda em sua fala destaca a violência sofrida pelos colonos e posseiros que foram presos e levados à Comarca de Cascavel e aos que não haviam sido presos, mas tinham participado do levante. Tal perseguição continuou após o fim do conflito e só nesse contexto o Exército se fez presente em favor dos colonos e posseiros. Em seguida, iniciou-se o processo de medição e entrega dos terrenos, terras estas que foram pagas ao governo estadual. Outro aspecto que vale problematizar é as ações da polícia e do exército como representantes dos governos estaduais e federais, respectivamente, pois apresentavam posicionamentos opostos e mesmo em meio à ditadura militar os órgãos que fomentaram obras de infraestrutura na região foram os órgãos dos governos federais.

É, depois da revolta, depois da revolta ainda ficou, ainda veio a polícia bateu muita gente aqui, perseguiu muita gente aqui. Nós não fomos perseguidos porque, porque a, eles tinham informação de nós, que nós era safrista e meu pai era viúvo, eu era solteiro e nós tava mexendo com a nossa safra lá. E a polícia foi a cavalo, porque naquela época nem jipe não entrava no interior [...]. Então a polícia foi a cavalo, foi visitar o nosso trabalho. Ali o povo todo mundo falou, não eles não fizeram nada exagerado, então nós não fomos perseguidos. Aí o que aconteceu, quando a polícia ficou batendo em muitas pessoas aqui, muitas pessoas correram do município, abandonaram tudo o que tinham e foram embora. E o que que aconteceu, o exército tomou conta, aí veio o INDA, o INDA era Instituto do Governo Federal, veio e tomou conta e o exército de Beltrão veio e mandou a polícia parar de bater, não bater mais ninguém, não perseguir ninguém.<sup>299</sup>

Nessa fala, Ivo destaca novamente a relação que tinham com a terra, de trabalho e sustento, e por isso não foram perseguidos. Ao destacar que “não fizeram nada de exagerado”, se levanta a hipótese de que este condena as práticas violentas adotadas por outros colonos e posseiros. Chama a atenção nesta fala a atuação policial que, após a prisão dos “suspeitos” que fomentaram a revolta e cometeram os três assassinatos citados no Auto de Ação Criminal,

---

<sup>298</sup> Ivo Pedroso.

<sup>299</sup> *Ibidem*.

continuou a perseguir e usar da violência contra colonos e posseiros, violência essa que, segundo Ivo Pedroso, foi o motivo de muitas famílias e outras pessoas deixarem Três Barras durante a revolta, principalmente no momento em que a polícia interveio.

Aqui, podemos retomar a proposição feita por Myskiw (2002), de que a revolta havia levado pânico aos moradores de Três Barras, pois, segundo Ivo Pedroso, os moradores fugiram devido aos atos de violência praticados por policiais e não e pelo medo de serem obrigados a participar da revolta.

Por fim, ao ser indagado sobre o esforço para se manter a memória do município de Três Barras do Paraná, Ivo se remete ao livro, já citado, produzido pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo. Segundo Ivo,

Tem! Agora a pouco tempo, esse ano foi feito um livro. Foi o professor Davi e com a ajuda da gente né?!, Ele fez esse livro. Mais o livro ele tá bem resumido, é bastante resumido esse livro. Mais é, você quer saber o por que nós fizemos esse livro?! Muitos alunos eles vinham buscar a história de Três Barras, então um contava de um jeito, outro contava de outro, então quem que vai contar a história de Três Barras? A história de Três Barras conta quem mora aqui a 50 anos, 52 anos igual eu tô aí. Então, a gente tem história pra contar, tem muita coisa pra contar. [...] Então, saía um jovem e chegava o outro e a gente ficava ali e ia dando aquele apoio pra eles e tal. Aí resolvemos fazer esse livro pra dar um apoio, daí eles querem, pega o livro e tem!<sup>300</sup>

Ao abordar o livro como uma forma de manter a memória da cidade e como fonte de pesquisa, devido à procura de alunos a ele e outras pessoas da cidade para que narrassem suas experiências, aceita a ideia de se construir uma memória compartilhada sobre tais fatos, a qual segundo ele está presente no livro, mas de forma resumida. No entanto, ao destacar a importância da obra, ainda assim Ivo se coloca como um “sujeito autorizado” a falar, pois para ele só podem falar aqueles que assim como ele vivem ali a mais de 50 anos. Além disso, percebe-se o modo como o narrador, além de se colocar como detentor da memória, também se coloca como um dos idealizadores da obra. No entanto, sua participação se deu por meio de uma entrevista cedida aos autores do livro.

O atual prefeito de Três Barras do Paraná, Gerso Francisco Gusso<sup>301</sup>, também se refere ao livro quando questionado sobre a revolta de 1964, destacando que nele podemos “ler toda história do município”, pois como chegou à cidade somente na década de 1990 saberia informar apenas “o grosso”, mas enfatiza que “temos essa obra”. Destaca, ainda, que em muitos momentos já ouviu falar da revolta.

---

<sup>300</sup> Ibidem.

<sup>301</sup> Gerso Francisco Gusso. Entrevista cedida à autora. Três Barras do Paraná, 2013.

A gente ouve falar quando a gente conversa com pessoas mais antigas, os primeiros desbravadores do município, ainda tanto que na minha gestão a gente fez questão, nós criamos o projeto, que todo ano no aniversário do município nós contemplamos entre vinte e trinta pessoas, senhores e senhoras os mais antigos, moradores do município com o título de cidadão do município, em reconhecimento ao trabalho que eles prestaram para criação e a evolução do município. Então todo ano no aniversário do município nós entregamos para vinte a trinta pessoas mais ou menos a, com a indicação dos vereadores, a essa homenagem que a gente faz, costuma fazer para os nossos desbravadores.<sup>302</sup>

Além do livro, Gerso Francisco Gusso também destaca as ações por parte da prefeitura em homenagear todos os anos, no aniversário do município, aqueles que o entrevistado compreende como sendo os “desbravadores” daquela localidade.

Ana Paula Bez também destacou os esforços realizados para “resgatar a cultura do município”. Segundo ela,

Então, essa história de resgatar a cultura e um pouquinho da história de Três Barras foi porque, eu enquanto pedagoga, minha formação é pedagoga, eu acho que na minha visão, que a criança, que o aluno, que o cidadão desse município antes de estudar a história do mundo, ele tem que estudar as suas origens, ele tem que estudar, tem que saber um pouquinho da sua casa, da sua região, do seu local. Então é por isso, a gente entrou em contato com professores, com... foi todo, houve toda uma participação da sociedade para que a gente conseguisse resgatar isso com fotos, com relatos, com histórias, tanto que a gente fez homenagens entregando títulos de cidadão honorário para as pessoas que participaram na época da revolta de (19)64, porque são moradores mais antigos daqui da região. Por quê? Porque o ser humano ele tem que ser valorizado, isso faz parte, faz bem para a gente e eles fazem parte de uma história de uma cultura, de que se eles não tivessem começado e não tivessem passado por tudo aquilo hoje talvez a gente não teria esse município organizado, não teria essa história para contar, então eles são os principais atores.<sup>303</sup>

Em sua fala, Ana Paula apresenta o porquê de tal projeto, enfatizando a necessidade das pessoas conhecerem a história da localidade onde vivem. O qual foi desenvolvido nas escolas, em conjunto com os professores e com a participação da sociedade em geral, principalmente, em relação àqueles tidos como os moradores mais antigos da região. Além desse projeto, também faz referência ao projeto da prefeitura, de homenagear, com títulos de cidadão honorário as pessoas que participaram da revolta. Nesse sentido, compreende-se a revolta como um ato fundador, pois nesta fala a revolta é apresentada como o meio pelo qual foi possível constituir o município que se tem hoje, compreendendo aqueles que participaram do momento como sendo os “principais atores” em meio a esse contexto.

---

<sup>302</sup> Ibidem.

<sup>303</sup> Ana Paula Bez.

Em ambas as narrativas, de Gerso F. Gusso e Ana Paula Bez, notam-se os projetos “oficiais” que circundam essa memória compartilhada da revolta de Três Barras. E, o livro escrito por José Davi e Elizabeth Paludo, mesmo não tendo ligação direta com tais projetos, é apropriado pelos mesmos.

O livro *Três Barras do Paraná contexto histórico, social e político*, escrito pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo foi proposto como função primordial de se constituir um “guia de pesquisa”, pois segundo os autores havia uma grande “necessidade de disponibilizar no Município um recurso a mais para servir na realização de estudos e pesquisas”. Nessa obra é apresentada toda uma contextualização da ocupação do espaço, onde atualmente se localiza a cidade de Três Barras do Paraná, desde o processo de ocupação e colonização da região, perpassando a revolta, até os aspectos geográficos e políticos. A revolta de Três Barras é apresentada no primeiro capítulo como um dos fatores que influenciou a ocupação e colonização daquele espaço.

Os autores se propõem a:

[...] disponibilizar no Município um recurso a mais para servir na realização de estudos e pesquisas, no que diz respeito à origem do povoamento, à luta pela conquista da terra e também às administrações públicas desse município. [...] Nesse livro, portanto, buscamos resgatar a história contada pelos posseiros, os pioneiros dessas terras, aqueles que aqui viveram e, de forma direta ou indireta, participaram da revolução. Logo, relataram o que de fato aconteceu.<sup>304</sup>

A partir daí problematizou-se tal abordagem no sentido de que as narrativas não permitem chegar ao “ao que de fato aconteceu”, mas sim próximos a (re)criações de memória desses acontecimentos, as quais podem apresentar versões diferenciadas do conflito. Assim, faz-se necessário o diálogo, a análise e a problematização desta obra, uma vez que esta se propõe a pensar a história da revolta de Três Barras por meio de narrativas, a qual abordamos em nosso trabalho como fonte.

No capítulo referente à revolta de Três Barras as principais fontes utilizadas são as narrativas orais, as quais foram obtidas por entrevistas realizadas pelos autores e a dissertação de mestrado em História de Marcos Antonio Myskiw, *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste paranaense (1960/66)*. Dessa dissertação foram retirados os fragmentos do Auto de Ação Criminal 147/64 presentes no livro.

Ao abordarem a revolta de Três Barras, os autores expõem, de maneira sucinta, o contexto em que ela se deu, apresentando, principalmente, as concessões que foram realizadas

---

<sup>304</sup>PALUDO, José Davi. PALUDO, Elizabeth. *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*. Três Barras do Paraná: Canal6Editora, 2013. p. 07/08.

pelo governo estadual incluindo aquele território, salientando também a questão judicial que estava em voga, em que o governo do estado, o governo federal e as companhias imobiliárias disputavam tais posses. E quanto à situação na região, destacam que:

Conforme esclareceram alguns dos posseiros entrevistados, essa companhia chegou com vários funcionários e mais um grupo de pessoas, para intimidá-los e pressioná-los a aceitar as medições, exigindo dos colonos o pagamento do valor estipulado pela companhia. Os que não concordavam, sofriam maus tratos e ameaça de morte. Por esse motivo, muitas famílias abandonaram as terras. Outras foram embora por não concordarem com a luta armada e/ou porque temiam represálias por parte dos representantes das companhias. [...] Mas houve quem decidiu permanecer e lutar para não perder suas propriedades, sendo que, várias delas haviam sido adquiridas dos primeiros moradores, que intencionavam não apenas trabalhar e sustentar suas famílias, mas criar raízes nessas terras e construir um futuro de maior prosperidade.<sup>305</sup>

Os autores apresentam o que ao longo das narrativas, principalmente por Ivo Pedroso, foi considerado uma das motivações da revolta, ou seja, a ação da companhia Bellé & Simioni, que por meio de funcionários começou os serviços de medição e cobrança pela titulação de terras na região, que além de lançar mão de violência e coerção para que os colonos e posseiros que ali estavam estabelecidos pagassem o valor estipulado ou deixassem a localidade. Destacam ainda que devido a tais atos muitos deixaram a região, porém outros que tinham na terra seu meio de vida decidiram permanecer e lutar.

Na sequência do capítulo, sobre a revolta de Três Barras, os autores ressaltam a forma como a terra era negociada entre colonos e posseiros, evidenciando a prática de compra de posses e a realização de contratos de compra e venda manuscritos.

Alguns dos posseiros entrevistados contaram que os colonos vindos do Sul negociavam a compra dos terrenos dos primeiros moradores, por eles intitulados de caboclos, pagando-os com dinheiro, armas, ferramentas e até alimentos. Conforme depoimentos obtidos, os contratos de compra e venda do direito de posse eram elaborados de forma manuscrita. As partes interessadas ditavam as cláusulas contratuais, assinavam e o pagamento era acertado à vista, no ato da assinatura do contrato, que significava a compra das terras.<sup>306</sup>

Tais aspectos foram apresentados, dentro do contexto do capítulo, após a ênfase de que muitos colonos e posseiros decidiram lutar por suas posses, sendo esta a base de seus meios de vida. A exposição dessa prática de compra e venda corrobora com a ideia de que estes possuíam o direito a terra, pois além de nela estabelecerem cultura efetiva e morada habitual, também pagaram por ela.

---

<sup>305</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>306</sup> Ibidem, p. 43.

Na sequência, os autores novamente se remetem aos motivos que levaram ao conflito, estendendo suas análises agora também para a ação de madeireiros na região. Segundo estes,

Com a pressão das companhias para que os posseiros comprassem deles as terras, aconteceu também que alguns madeireiros se aproveitaram da situação, por considerarem esses contratos como frios e sem valor legal, invadiam as terras para fazer a retirada da madeira. Pela falta de uma medição oficial, não havia um limite exato entre as propriedades, fato que gerou a invasão de terras pelos madeireiros. Os interessados em lucrar com a extração e comercialização da madeira se justificavam, dizendo que não sabiam exatamente onde passava a divisa das terras.<sup>307</sup>

Nesse fragmento percebemos, de maneira mais pormenorizada, os conflitos existentes entre companhia(s), madeireiras, grileiros, colonos e posseiros. Observa-se também o desenvolvimento de uma prática de “intrusão”, como nos é apresentada por Westphalen, Machado e Balhana (1968), invadindo e explorando terras, desconsiderando a presença de colonos e posseiros, além da violência exercida.

Os autores destacam a fala de Ivo Pedroso, quando este narra o conflito entre João Antonio Farias e Clemente Boaretto:

O cerne das confusões, fato que serviu para desencadear o início do movimento armado, conforme nos conta o posseiro Ivo Pedroso, foi um desentendimento que aconteceu entre João Antônio Farias e o madeireiro Clemente Luiz Boaretto (proprietário da primeira serraria instalada em Três Barras). João Antônio Farias reclamou que Clemente teria retirado alguns pinheiros de sua propriedade. Clemente negou essa acusação, argumentando que não havia ainda uma medição legal das terras e, assim sendo, não havia uma divisa definitiva. De acordo com o referido posseiro, as terras de João Antônio localizavam-se onde hoje é a cidade de Três Barras do Paraná e compreendiam o espaço que ia, desde as proximidades do atual Lago Municipal Vitorio Pasa, até onde hoje se encontra o Ginásio de Esportes Mário Lopes, seguindo na direção do local onde está instalado o Laticínio Silvestre. Nessas terras havia muitos pinheiros, madeira nobre de elevado valor comercial. Segundo Ivo Pedroso e também outros posseiros entrevistados, alguns madeireiros já tinham retirado madeiras de propriedades dos posseiros, contando com o apoio da polícia e da Companhia BELLÉ & SIMIONI que, segundo diziam os madeireiros, seria a legítima proprietária dessas terras.<sup>308</sup>

Um novo indício é apresentado nessa fala: o de que a companhia envolvida no processo também avalizava as ações dos madeireiros, sendo que os madeireiros realizaram a prática de intrusão em conjunto com a companhia que objetivava a grilagem de tais terras por meio da venda.

---

<sup>307</sup> Ibidem.

<sup>308</sup> Ibidem, p. 48.

Assim, segundo os autores, enquanto a companhia Bellé & Simioni pressionavam a colonos e posseiros, chegou a estes, por intermédio do ex-prefeito de Catanduvas, Augusto Gomes de Oliveira, e do ex-deputado, Walter Alberto Pécoits, a informação de que os títulos cedidos pela companhia não eram legítimos devido a área em questão estar *sub judice* <sup>309</sup>.

Nesse sentido, José Davi e Elizabeth Paludo salientam que entre as várias causas da revolta três se destacam, sendo elas: a luta contra as companhias pela posse da terra, para não pagar novamente as terras adquiridas; a revolta contra os madeireiros que invadiam as terras e se apossavam da madeira existente; e por último, a notícia que corria entre os posseiros que os documentos das companhias não tinham validade.

A partir de então, José Davi e Elizabeth Paludo passam a narrar os acontecimentos que constituíram a revolta utilizando como fonte, quase que exclusivamente, a dissertação de Myskiw (2002), o qual apresentou em seu trabalho a revolta a partir do Auto de Ação Criminal 147/64. Nesse sentido, a sequência de acontecimentos, narrada pelo livro, baseia-se em muito nos fragmentos de processo que Myskiw abordou.

Ao longo do capítulo, os autores também narram o momento da chegada da polícia em Três Barras, destacando que estes vinham sob o comando do Coronel Lapa. Neste momento, são apresentadas algumas narrativas que deram destaque a esse fato histórico. Segundo estes,

Contam os posseiros Artidônio Martendal dos Passos, Alcides Nunes Prestes e alguns outros que estiveram nessa revolta que, estando os posseiros nas trincheiras, não souberam como, mas os policiais foram informados de suas posições. A polícia, ao ter conhecimento das posições dos posseiros e da intenção de enfrentamento, colocou em prática a seguinte estratégia: enquanto os veículos carregados de soldados desciam uma serra na localidade de Linha Alta, um soldado veio gritando na frente da tropa, com uma bandeira branca pendurada num galho de árvore, pedindo paz. O tal soldado vinha gritando bem alto, para conseguir ser ouvido, que “todos poderiam sair das trincheiras, pois eles vinham em missão de paz”. Os posseiros acreditaram nisso. Os que estavam nas trincheiras, jogaram suas armas no chão e saíram de braços erguidos ao encontro dos soldados, confiantes de que iriam comemorar o final da revolta. [...] Assim que saíram detrás das trincheiras, a polícia “abriu fogo” contra eles. Muitos já estavam desarmados e só puderam se atirar no chão. Praticamente todos os que estavam nas primeiras trincheiras, foram presos. Os que estavam mais atrás, em outras trincheiras, inclusive uma parte deles que estava entrincheirada atrás de um trator, ao sentir que foram enganados, começaram a atirar contra os policiais. No entanto, ao ver que seus companheiros estavam sendo presos ou mortos e a polícia continuava avançando contra eles com forte tiroteio, puseram-se a correr, fugindo para dentro da mata e em várias outras direções possíveis.<sup>310</sup>

---

<sup>309</sup> Ibidem.

<sup>310</sup> Ibidem, p. 55.

Essa narrativa, da ação policial em Três Barras, contrapõe diretamente o relatório apresentado pelo Coronel Lapa no inquérito policial que foi instaurado para investigar as ações realizadas em Três Barras, pois segundo o Coronel Lapa os policiais haviam sido recebidos por tiros apenas revidando para que conseguissem se defender e chegar aos reféns. Essa narrativa é realizada com riqueza de detalhes quanto à ação e “estratégia” da polícia, para fazer com que os colonos e posseiros se apresentassem e assim fosse possível “abrir fogo” contra os que ali estavam. Assim, os colonos e posseiros somente atiraram quando perceberam que haviam sido enganados e quando viram seus “companheiros” sendo feridos. Aqui temos um contraponto central entre a versão que busca criminalizar o movimento, o da polícia, e a dos colonos e posseiros que ao defenderem seus interesses foram repreendidos de maneira violenta.

Uma das últimas narrativas citadas no capítulo é a de Artidônio Martendal dos Passos que relatou a perseguição que sofreu junto a outros colonos e posseiros, ao fugir de Três Barras, e o destaque dado por ele à participação do exército.

De acordo com Artidônio Martendal dos Passos, agricultor que também participou da Revolta de Três Barras, ele foi um dos que fugiu e conseguiu atravessar a nado o Rio Iguaçu para escapar da perseguição dos policiais. Mas, por sorte deles, antes que acontecesse o confronto, chegou ao local uma patrulha do exército de Francisco Beltrão, com um sargento e quatro soldados. [...] A patrulha do exército trazia uma metralhadora instalada sobre um jipe e deu voz de prisão aos policiais militares que cercavam o hotel. Os policiais, então, se renderam e entregaram suas armas aos militares. Desse local, esses posseiros partiram para o porto de Ouro Verde. Lá estavam várias viaturas lotadas de policiais, comandados pelo Sargento Pernambuco, que guarneciam o local para prender posseiros que pretendessem fugir pela balsa que ali existia. Mas, ao avistarem os soldados do exército de Beltrão, os policiais não os enfrentaram, deram meia volta em seus jipões, passaram por Três Barras e seguiram para Cascavel. Assim, os posseiros puderam voltar para suas casas. Os policiais do exército de Francisco Beltrão permaneceram por alguns dias em Três Barras, instalados em frente à igreja, garantindo a ordem e a paz. Era o fim da revolta.<sup>311</sup>

Porém, mesmo com o exército presente na região após a revolta, o sentimento de insegurança permaneceu. Segundo os autores, muitos abandonaram suas casas, mediante qualquer suspeita, embrenhando-se no mato ou se escondendo, sendo que os que já estavam escondidos não sabiam que a revolta havia terminado e que poderiam voltar às suas casas.

José Davi e Elizabeth Paludo concluem o capítulo enfatizando a importância da revolta de Três Barras que, “além de ter servido para garantir a posse da terra a quem nela residia e era por direito proprietário, serviu também para chamar a atenção do Governo Federal”, sendo que devido à revolta foi enviado ao município o Instituto Brasileiro de

---

<sup>311</sup> Idem, p. 55/56.

Reforma Agrária – IBRA, com a intenção de “documentar as terras e dar a cada posseiro o título definitivo de sua propriedade: a documentação legal que tanto desejavam”<sup>312</sup>. Essa questão, da titulação de terras aos colonos e posseiros, é discutida pelos autores no capítulo seguinte do livro.

Outro aspecto importante destacado neste capítulo foi a similaridade entre a revolta de 1957 e a de Três Barras, em que segundo os autores:

As lutas em Três Barras aconteceram poucos anos após as lutas pela posse das terras no Sudoeste do Paraná, sendo que, dentre os posseiros que lutaram pelo direito da terra, muitos vieram de Francisco Beltrão e, sendo assim, sabiam exatamente como as coisas aconteceram naquele local. Lá a Revolta dos Posseiros teve um final feliz, eles invadiram Francisco Beltrão e dominaram a cidade: Esse fato serviu de exemplo e incentivo à luta para os posseiros de Três Barras. As terras, segundo os líderes do movimento, deveriam ser conquistadas com lutas. Além disso, tinham um grande respeito pelo Dr. Walter, o que reforçava a certeza da vitória. E diziam: “aqui vai dar tudo certo, assim como deu certo no Sudoeste do Paraná”.<sup>313</sup>

Além da revolta dos Colonos de 1957 servir como incentivo aos colonos e posseiros de Três Barras, também poderia ser pensada como uma experiência, na qual foram favorecidos os revoltosos, sendo que essa experiência poderia se relatada por posseiros e colonos que, segundo eles, haviam saído de Francisco Beltrão e se estabelecido em Três Barras. Nesse fragmento também é feita uma das únicas referências a Walter Pécoits, no capítulo, salientando o “grande respeito” que os colonos e posseiros tinham por ele, além de destacarem a premissa mantida pelos líderes da revolta, de que a terra deveria ser conquistada por meio da luta.

Quanto à participação do ex-deputado Walter Alberto Pécoits na revolta, percebe-se que a mesma foi fomentada muito mais pelo Coronel Lapa do que especificamente pela ação do primeiro como mentor do movimento. Ao longo do processo fica claro que aqueles que citaram Pécoits foram vítimas de coerção, ameaças e violência e que a acusação partiu inicialmente do referido Coronel devido à perseguição política. Porém, é salientado, quando do *Ácordão* que embasou o *habeas corpus* de Pécoits, a real possibilidade de suas ações, na revolta dos Colonos de 1957 e, posteriormente, como deputado estadual, terem influenciado a ação de colonos e posseiros em Três Barras do Paraná.

Dessa forma, percebemos que muito da versão apresentada no livro provém dos depoimentos/narrativas presentes no Auto de Ação Criminal 147/64, o qual os autores tiveram contato por meio da dissertação de Marcos Antonio Myskiw (2002). Esse referencial bibliográfico e documental, no que se refere aos fragmentos do processo “Três Barras”, para

---

<sup>312</sup> Ibidem, p. 63.

<sup>313</sup> Ibidem.

os autores é fundamental, pois há um questionamento quanto à “confiabilidade” das fontes orais que possuíam, sendo que estas ao longo do trabalho foram utilizadas como uma “contribuição” aos documentos escritos. Outro aspecto importante é a forma como eles se percebem em meio a tal processo: “em certo sentido, acreditamos que nossa vivência por mais de 40 anos nesse município pode ter algum mérito, por conhecermos boa parte dos posseiros que participaram dessa revolta e pelas inúmeras entrevistas realizadas a fim de revelarmos uma face a mais dessa história”, ou seja, também se incluem como detentores da memória e como sujeitos autorizados a falar devido a suas histórias de vida<sup>314</sup>.

Após analisar as narrativas orais e o livro escrito por José Davi e Elizabeth Paludo, de pensarmos como esses foram narrados, interpretados e significados, compreende-se que há, sim, uma relação básica entre a memória e o presente, pois tais fontes apresentam versões diferenciadas de um mesmo fato histórico, além de cronologias distintas que influenciam na compreensão dos acontecimentos. Além disso, nota-se o esforço em se constituir uma memória social compartilhada e os questionamentos feitos a essa tentativa, pois na narrativa oral, que nos foi cedida por meio de entrevista por José Davi e Elizabeth Paludo, estes destacam a “frustração” por eles sofrida quando pessoas leem o livro com a intenção de criticá-los e outros, que questionam os motivos de determinados fatos e nomes não terem sido citados.

Assim, analisar tais fontes que dizem respeito à revolta de Três Barras possibilitou-nos conhecer mais o contexto em que se deu o processo de colonização do estado do Paraná e também compreender quais foram os motivos que levaram a questão agrária a ser um dos maiores problemas enfrentados no período. Além disso, perceber como as memórias desses conflitos são narradas e seus usos são práticas de extrema importância para que se possa problematizar as diferentes versões apresentadas desse conflito e perceber as construções de memórias sobre a revolta e de identidades quanto aos colonos e posseiros.

---

<sup>314</sup> Ibidem, p. 48.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propomo-nos neste trabalho analisar o modo como as memórias sobre a revolta de Três Barras do Paraná são narradas, explicitando como os sujeitos – que participaram da revolta ou que tomaram conhecimento desta por meio de narrativas de terceiros – interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra. Além disso, se pretendeu compreender os significados atribuídos pelos sujeitos à este conflito e perceber, nas fontes selecionadas, as diferentes versões que são elaboradas desse momento histórico.

Adotamos um recorte temporal amplo, o período de 1964 a 2014, embasando-nos principalmente na compreensão de que a (re)criação da memória se dá no presente. Mesmo assim foi necessário remeter a períodos anteriores a 1964, para que se pudesse compreender de maneira preliminar o processo de ocupação e colonização do Estado e também algumas questões políticas, as quais fomentaram ambiente propício para o acirramento dos conflitos agrários no estado do Paraná e no âmbito de Brasil. Em 2014 a revolta de Três Barras completou seu cinquentenário, porém, não houve esforços no sentido de “comemorá-la”.

O contexto histórico, presente nas décadas de 1950/1960, possibilitou o acirramento dos movimentos sociais no campo devido à ampliação das discussões, no âmbito político, dos direitos dos trabalhadores rurais e, principalmente, devido às discussões envolvendo os projetos de reforma agrária, sendo que ao longo dos anos as principais mudanças que atingiram os camponeses, segundo Martins (1981), se deram em relação à posse da terra. Ao longo do tempo foram estipuladas legislações como a Lei de Terras em 1850, a transferência das terras à tutela dos Estados, em 1891, na primeira constituição republicana, favorecendo o uso da terra como “moeda de troca” entre os governos e as oligarquias regionais e, ainda, a instituição de novas legislações que limitavam o acesso à terra apenas pela compra. Tais legislações e a constituição da terra como mercadoria acabaram por distanciar colonos e posseiros da terra, além de fomentarem práticas como a da “intrusão” e de grilagem. No Paraná, ambas as práticas tiveram considerável exercício.

Com a expansão da propriedade privada e a transformação da terra em mercadoria, a colonização privada passou a ser estimulada pelo Governo. A terra passou a ser utilizado como moeda de troca, por meio de concessões em negociatas com grupos econômicos. Dessa forma as oligarquias mantinham seu prestígio, sua clientela eleitoral e ampliavam seus domínios a partir de favores do Estado<sup>315</sup>.

Dentro do processo de colonização engendrado no estado do Paraná percebemos a existência de um antagonismo entre colonos migrantes e a população cabocla que havia se estabelecido neste território. Muito desse antagonismo foi fomentado em meio as políticas de colonização oficial, como a Marcha para o Oeste. As quais tinham na ideologia do povoamento por colonos, o tipo humano “ideal” para a execução do processo. Em contraponto exclui-se a população cabocla do projeto, pois as novas formas de organização dos espaços em propriedades privadas, o uso de cercas, entre outras características do modo de vida camponês, inviabilizaram seu modo de vida. Segundo Schreiner “a organização associativa do caboclo é a família ‘ampla’, que inclui o compadrio. O seu sistema de produção é o extensivo e sua organização de trabalho se orienta pela lógica de subsistência da família”. Nesse sentido, o caboclo desenvolvia um sistema de produção considerado antieconômico, baseada na extração de produtos da floresta e no uso do solo destinado ao sustendo do seu modo de vida<sup>316</sup>.

Os imigrantes europeus são trazidos ao país com a intenção de cultivar a terra e aos agregados e caboclos é atribuída à função de formarem novas fazendas. Porém, além dos lugares ocupados pelos sujeitos também são alteradas as relações de trabalho existentes: em que os colonos trabalham como assalariados e os antigos agregados e caboclos não recebem salário, pelo contrário, estes fornecem mão de obra em troca de uma fração de terra para plantarem, porém além do trabalho são cobradas também parte de sua produção. É nesse sentido, que Martins destaca que a propriedade fundiária constituiu-se no principal instrumento de subjugação do trabalho, sendo que a terra se constituiu como motivo principal de confronto entre fazendeiros e camponeses<sup>317</sup>.

É a partir desse contexto de ampliação da propriedade privada e da terra como mercadoria que, segundo Martins, se estabelece uma resistência por parte das populações subjugadas, como em movimentos como os de Canudos e Contestado, os quais “foram formas primeiras de libertação, no sentido de manifestação de uma

---

<sup>315</sup>SCHREINER, Davi Felix. Op. Cit. p. 76.

<sup>316</sup>Ibidem.

<sup>317</sup>MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

vontade própria”<sup>318</sup>. Porém é importante salientarmos que anterior aos fins do século XIX, vários foram os movimentos de resistência que marcaram a história do Brasil, pois desde o Brasil Colônia houve concentração de terra, do poder econômico e político.

Schreiner destaca que:

O Oeste do Paraná foi vislumbrado como fronteira agrícola e passou a receber um fluxo de colonos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de descendência europeia (sobretudo teutos e ítalo-brasileiros) imigrados para o Brasil no século XIX. Os colonos adquiriram o “direito de posse” de um ocupante anterior ou se instalavam simplesmente em uma determinada área. Paralela a esta forma de ocupação “espontânea”, a colonização foi sendo realizada pela ação do Estado ou através de companhias colonizadoras privadas. Mesmo recebendo concessões do governo do estado desde o início do século XX, as companhias particulares, em geral inglesas e argentinas, pouco haviam feito para colonizar a região. Embora as concessões de terras determinavam o desenvolvimento da atividade colonizadora paralela à exploração do solo e das florestas, a maioria das companhias dedicou-se apenas à exploração predatória da madeira ou extração de erva-mate, outras não desenvolveram qualquer atividade econômica.<sup>319</sup>

Todo esse contexto ampliação da propriedade privada, de colonização, migração e exploração da terra e conflitos agrários, a partir da década de 1950 se agravou ainda mais devido às políticas de governo, às discussões sobre a reforma agrária, de projetos que visavam a organização do trabalho no campo, entre outros, e que levaram a outros conflitos agrários como, por exemplo: a revolta de Porecatu; a revolta de Colonos; a revolta de Trombas e Formoso e a revolta de Três Barras. Esses movimentos foram fomentados por um contexto histórico que dificultou em muito o acesso a terra por pessoas menos abastadas, além de terem favorecido ações como a grilagem de terras e práticas como a “intrusão”.

Nesse sentido, por ter sido um movimento de resistência contra grileiros, que objetivava a defesa das posses das terras que colonos e posseiros mantinham, além da oposição aos atos de violência que vinham sendo praticados pela companhia Bellé & Simioni, a revolta de Três Barras também pode ser pensada como um movimento de resistência, pois como salienta Schreiner “os posseiros e colonos lutavam pela propriedade privada da terra, mas como meio de produção e vida, e as empresas colonizadoras moviam esforços para apropriarem privadamente a terra e convertê-la em mercadoria”<sup>320</sup>.

---

<sup>318</sup> Ibidem, p. 62/63.

<sup>319</sup> SCHREINER, Davi Felix. Op. Cit. p. 80.

<sup>320</sup> Ibidem, p. 86.

Assim, partindo da compreensão sobre o modo como se constituiu a revolta é que se cogitaram as versões que foram apresentadas sobre ela no Auto de Ação Criminal 147/64, nas narrativas orais e no livro *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*.

Ao conjecturarmos o Auto de Ação Criminal 147/64, compreendemos que este, além de ser fonte, também deve ser considerado como um meio de criminalizar e reprimir o movimento, pois foi instaurado já durante a vigência do período de ditadura militar e sob a égide do Ato Institucional nº01, o qual previa que fossem instaurados inquéritos policial/militar quando houvesse crimes contra a ordem política e social ou por atos de guerra revolucionária.

O processo “Três Barras” não deve ser considerado como uma única narrativa, pois se constitui de diferentes versões sobre o ocorrido, sendo que todas estas corroboram uma sentença. Nesse sentido, mesmo ao longo do processo, narrar sobre a revolta é uma forma de se posicionar, afirmar uma identidade, reivindicar e justificar o posicionamento adotado.

Instaurado para investigar a participação do ex-deputado Walter Alberto Pécoits e de outros 33 colonos e posseiros envolvidos no movimento, além de esclarecer os delitos e as mortes praticadas no decorrer do conflito, este se estendeu pelo período de cinco anos, de 1964 até 1969, quando foi proferida a sentença final e todos os réus foram absolvidos.

Essa absolvição em grande parte ocorreu devido às alegações da defesa, que por meio de contradições, construiu um discurso em que os delitos imputados aos réus foram desconstruídos, ou seja, enfatizando que as acusações não se sustentavam e, além disso, enfatizando que a participação dos réus se deu por meio de coerção.

O que torna este processo ainda mais interessante é que este se baseou quase que exclusivamente em fontes orais. Assim, o processo criminal que se diz embasado na objetividade tem como prova relatos carregados de subjetividade, os quais também apresentam (re)criações de memória, ressignificações, silêncios e esquecimentos. Tais características da narrativa estão, em muito, ligadas ao lugar onde se fala e as consequências que narrar tais experiências podem acarretar.

Dessa forma, percebemos que ao longo do processo foram constituídas diferentes versões sobre a revolta de Três Barras, de caráter bastante distintos, sendo que a maioria das que constituem uma narrativa de fôlego sobre o período, pertencentes

aos depoimentos das testemunhas de acusação, apresentam a revolta como um movimento criminoso.

Por fim, ao questionar o modo como as memórias sobre a revolta de Três Barras são narradas, explicitando a forma que os sujeitos interpretam e atribuem significados a esse conflito social pela posse da terra, se nota o quanto a realidade social e o tempo histórico em que estes estão inseridos influenciam na (re)criação da memória, pois mesmo que existam esforços na direção de conformar as memórias em uma memória social compartilhada, ainda assim cada um, que vivenciou o período da revolta ou a conheceu por meio de narrativas significa essas experiências de forma distinta, interpretando-as de maneira ímpar, rearticulando-as e atribuindo sentidos diversos a esse momento de luta. Porém, dentre suas variadas versões, a revolta constituiu-se como um ato fundador da localidade, o qual amplia os significados dos acontecimentos do passado, sendo que aqueles que narram, principalmente nas entrevistas que realizamos, destacam a fundamental importância desse momento histórico para a formação do município de Três Barras do Paraná. Assim, percebemos uma relação básica entre memória e presente, pois as fontes trabalhadas – narrativas orais e o livro – possibilitam a construção de memórias e identidades que partem do conflito e redesenham um presente em que o movimento de Três Barras contribui para reafirmar a identidade do local, e mesmo o nascimento do próprio município.

Nesse sentido percebemos o processo de rememoração mediado por um distanciamento temporal e pela sedimentação das lutas do/no passado, sendo que aqueles que narram – entrevistas e no livro – já conhecem o desfecho do conflito e os acontecimentos que se seguiram. Dessa forma percebemos o caráter ativo da memória, e os esforços para que esta se enquadre, em suas diferentes oralidades, para um público.

Assim, ao longo desse trabalho muitas questões foram suscitadas sem esgotá-las. Porém, percebemos quão ricas são tais fontes e quantas possibilidades de pesquisas podem ser encontradas nelas. Como afirma Portelli:

A história oral e as memórias, pois, não nos oferecem um esquema de experiências comuns, mas sim um campo de possibilidades compartilhadas, reais ou imaginárias. A dificuldade para organizar estas possibilidades em esquemas compreensíveis e rigorosos indica que, a todo momento, na mente das pessoas se apresentam diferentes destinos possíveis [...].<sup>321</sup>

---

<sup>321</sup>PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos: narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais In: *Tempo*, v. 1, n. 2, 1996. p. 71.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTI, Verena. *Ouvir contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- BARBOSA, Carlos Alberto. *A fotografia a serviço de Clio: uma interpretação da história visual da Revolução Mexicana (1900-1940)*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- CUCHE, Denys. Cultura e Identidade. In: *A noção de cultura nas Ciências Sociais*. Bauru: Edusc, 1999.
- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. In: *História Oral*, n. 6, 2003, p. 09-25.
- FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2014.
- FENELON, D. R. et al. *Muitas memórias, outras histórias*. São Paulo: Editora Olho d'Água, 2004.
- GOMES, Iria Zanoni. *1957. A Revolta dos Posseiros*. 2. Ed. Curitiba: Criar, 1987.
- GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: *O historiador e suas fontes*. 1ª ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2011. p. 119-139.
- HARTOG, François. *Regimes de Historicidade: Presentismo e Experiências do Tempo*. 1. Ed.; 1. Reimp. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.
- HOBBSAWM, Eric J. *Rebeldes e primitivos: estudos sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. 2ª ed. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- KHOURY, Yara A. Narrativas orais na investigação da história social. *Projeto História*. São Paulo, n. 22. Junho, 2001. p. 79-103.
- KHOURY, Yara Aun. Muitas memórias, outras histórias: cultura e o sujeito na história. In: *Muitas memórias, outras Histórias*. São Paulo: Olho d'água, 2004, p. 116-138.
- KOLING, Paulo José. A revolta de 1957 no sudoeste do Paraná: a luta pela terra entre memórias e comemorações. In: Programa de extensão universitária MEC/SESu. Marechal Candido Rondon. Setembro de 2014. 265p.
- LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2004.

MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da Terra: A Disputa pela Propriedade e Pelo Destino da Fronteira- A Luta dos Posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960*. (Tese de doutorado) Goiânia, Universidade Federal de Goiás, 2008.

MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MEIHY, José Carlos S. B. *Manual de história oral*. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

MENESES, Ulpiano T. B. de. “A História, Cativa da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. *Rev. Inst. Est. Bras.* São Paulo, 1992, p. 09-23.

MOTTA, Márcia Maria Menendes (org). *Universo rural e voluntariado*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

MOTTA, Márcia Maria Menendes (org). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. História, memória e tempo presente. In: VAINFAS, Ronaldo. CARDOSO, Ciro (orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 21-36.

MYSKIW, Antonio Marcos. *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste paranaense (1960/66)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói/RJ: 2002.

PALUDO, José Davi. PALUDO, Elizabeth. *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*. Três Barras do Paraná: Canal6Editora, 2013.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

PORTELLI, Alessandro. A Filosofia e os Fatos: Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, n.º. 2, 1996, p. 59-72.

PORTELLI, Alessandro. A forma oral da lei: O processo “7 de abril” e a história. In: *Ensaio de história oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2010, p. 63-90.

PRIORI, Ângelo. *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a atuação do Partido Comunista Brasileiro no campo*. Maringá: Eduem, 2011.

SALIS, Carmem Lúcia Gomes de. *Estatuto da terra: origem e (des)caminhos da proposta de reforma agrária nos governos militares*. (Tese de doutorado) Universidade Estadual Paulista – UNESP, Assis, 2008.

SAMUEL, Rafael. Teatros de Memória. *Projeto História*. São Paulo, fev. 1997, p.41-81.

SAQUET, A. SANTOS, R. (orgs). A posse da terra e os conflitos rurais no Paraná. In: *Geografia Agrária, território e desenvolvimento*. 1ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SCALIANTE, Hortência Danielli. *Violência e conflitos políticos no processo de colonização da região noroeste do estado do Paraná: os casos dos grilos “Apertados” e “Areia Branca do Tucum” (1950-1970)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Estadual de Maringá – UEM, Maringá/PR, 2010.

SERRA, Elpídio. Os primeiros processos de ocupação da terra e a organização pioneira do espaço agrário no Paraná. In: *Boletim de geografia – UEM*. Ano 10. nº 01. 1992, p. 61-93.

SCHREINER, Davi Felix. *Entre a exclusão e a utopia: um estudo sobre os processos de organização da vida cotidiana nos assentamentos rurais (Região Sudoeste/Oeste do Paraná)*. Tese de doutorado em História. FFLCH, USP, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

TAVARES, José Vicente. *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. *História do Paraná*. 2 ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. *Nota prévia ao estudo de ocupação da terra no Paraná moderno*. Bol. Univ. Fed. PR. Depto. De Historia. nº 7, 1968.

ZARTH, Paulo Afonso. A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica. In: *História Social*. n. 21. 2011, p. 13-25.

ZARTH, Paulo Afonso. Os esquecidos da história: exclusão do lavrador nacional no Rio Grande do Sul. In: *Os caminhos da exclusão social*. ZARTH, Paulo Afonso. [et. al.]. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1998, p. 45-79.

#### **Sites consultados:**

<http://www.catanduvas.pr.gov.br/>

<http://www.cantuquiriguacu.com.br/tresbarras.php>

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%AAs\\_Barras\\_do\\_Paran%C3%A1#mediaviewer/Ficheiro:Parana\\_Municip\\_TresBarrasdoParana.svg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%AAs_Barras_do_Paran%C3%A1#mediaviewer/Ficheiro:Parana_Municip_TresBarrasdoParana.svg)

<http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/cultura/patrimonio/pmem.asp>

<http://www.forumverdade.ufpr.br/>

### FONTES ESCRITAS

AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n.º 147/64. Levante de Posseiros de Três Barras. 5 vol. 957 folhas. Arquivado no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa (NDP) da UNIOESTE, campus de Toledo/PR.

PALUDO, José Davi. PALUDO, Elizabeth. *Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político*. Três Barras do Paraná: Canal6Editora, 2013.

#### **Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS – Arquivo Público do Paraná**

PI 3683.491 Walter Alberto Pécoits.

FI 30.954 Walter Alberto Pécoits.

### FONTES ORAIS

BEZ, Ana Paula. **Entrevista concedida a Mayara da Fontoura das Chagas**. Três Barras do Paraná, 19 jul. 2013.

GUSSO, Gerson Francisco. **Entrevista concedida a Mayara da Fontoura das Chagas**. Três Barras do Paraná, 17 jul. 2013.

PALUDO, Elizabeth. **Entrevista concedida a Mayara da Fontoura das Chagas**. Três Barras do Paraná. 24 jan. 2015.

PALUDO, José Davi. **Entrevista concedida a Mayara da Fontoura das Chagas**. Três Barras do Paraná, 24 jan. 2015.

PEDROSO, Ivo. **Entrevista concedida a Mayara da Fontoura das Chagas**. Três Barras do Paraná, 16 jul. 2013.